



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25ª DA REPUBLICA — N. 272

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 22 DE NOVEMBRO DE 1913

AVISO

Aos assignantes que até 31 de dezembro proximo não effectuarem o pagamento para renovação da assignatura no anno de 1914 será immediatamente suspensa, naquella data, a remessa da folha.

Aos funcionarios publicos, civis ou militares, será igualmente suspensa a remessa, si os chefes das repartições não enviarem até 20 de dezembro vindouro as relações daquelles que tenham autorizado o desconto, em seus vencimentos, para a renovação da assignatura em 1914, convido notar que as relações enviadas para o corrente anno não servirão para o anno vindouro.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.570, que altera a clausula XI do contracto para a execução das obras de melhoramento do porto de Corumbá, Estado de Matto-Grosso.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 21 do corrente — Rectificação.

Ministerio da Guerra — Decretos de 20 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 12 do corrente — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente — Acta do Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viagem, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação e da Inspectoria de Obras contra as Seccas.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — *Diario dos Tribunes* — Noticiario — Parte commercial — Resdas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Patentes de invenção — Publicações diversas — Annuncios.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 12, 19 e 21 do corrente.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.570, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1913

Altera a clausula XI do contracto de 31 de julho do corrente anno, para a execução das obras de melhoramento do porto de Corumbá, Estado de Matto Grosso

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo a que a forma de pagamento em apolices da divida publica, estabelecida na clausula XI do contracto de 31 de julho do corrente anno, a que se refere o decreto n. 10.293, de 25 de junho do mesmo anno, para execução das obras de melhoramento do porto de Corumbá, no Estado de Matto Grosso, não pôde ser mantida, visto que o pagamento para obras taes como bem entende o Tribunal de Contas, tem de

ser realizado, conforme o disposto no art. 78, § 3º, da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, por intermedio da Caixa Especial de Portos, a qual não dispõe de fundos naquella especie, decreta:

Artigo unico. Fica alterada a clausula XI do decreto n. 10.293, de 25 de junho de 1913, do seguinte modo:

«Os trabalhos executados pelos contractantes serão pagos nesta Capital, mensalmente, em moeda corrente, mediante certificado, expedido pela Fiscalização do Porto, da medição respectiva, que ella fará conjuntamente com os contratantes, e serão avaliados pelos preços da tabella de que trata a clausula XIX, fazendo-se a redução de 2 % sobre os mesmos preços.»

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1913, 92ª da Independência e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA

José Barbosa Gonçalves.

Ricadavia da Cunha Corrêa

MENSAGENS

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — De conformidade com o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição, cabe-me devolver a essa Camara, como iniciadora, dois dos autographos que acompanharam a mensagem do Presidente do Senado n. 77 de 13 do corrente, da resolução do Congresso Nacional que reforma o ensino militar, resolução a qual negou a sanção pelos motivos contantes da exposição junta.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913, 92ª da Independência e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

MOTIVOS DO «VETO»

A resolução do Congresso Nacional, que reforma o ensino militar, não consulta presentemente os interesses da Nação, como se vê das razões em seguida especificadas.

Com effeito, em 19 de maio de 1911 solicitou-se do Congresso Nacional autorização para a reforma dos institutos militares de ensino e criação de escolas praticas junto ás brigadas de infantaria e cavallaria.

Baseada nessa solicitação, a Commissão de Marinha e Guerra da Camara dos Srs. Deputados apresentou um projecto de lei em 11 de setembro de 1911.

O referido projecto, ao qual se apresentaram emendas, foi adoptado na Camara, tendo sido organizada sua redacção final em 13 de dezembro seguinte.

Passou para o Senado, onde tambem se offereceram emendas, voltando á Camara.

Nesta foi submettido, com as emendas, á discussão unica em 25 de junho de 1912, tendo sido devolvida em 9 de julho do dito anno á Camara revisora.

Finalmente o Presidente desta submetteu á sanção em mensagem n. 77 de 13 do corrente.

Entretanto, enquanto o projecto corria os tramites constitucionaes, foi o Governo, em vista da urgencia do caso, autorizado pela lei n. 2.738 de 4 de janeiro de 1913, art. 2º, alinea 1ª e 2ª, a reorganizar, sem augmento de despesas, o ensino militar e a reaver, alterar e consolidar os regulamentos e actos relativos ao mesmo ensino, mediante as condições nella exaradas.

Prevalecendo-me de semelhante autorização, expedi o decreto n. 10.198, de 30 de abril de 1913, approvando regulamentos para as escolas regimentaes, militares e de estado-maior para os collegios militares.

Ha poucos mezes, pois, foram taes regulamentos postos em execução.

Sendo assim, de melhor alvitre será, a bem da boa marcha da administração e do proprio ensino militar, aguardar que o tempo indique quaesquer falhas na remodelação feita, para se tomarem as providencias que a experiencia aconselhar e mesmo as que se contem no projecto em questão.

Pelos motivos expostos, deixo, portanto, de sancionar a Resolução de que se trata.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Guerra—N. 29—Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913 :

Sr. 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados—De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, transmitto-vos a inclusa Mensagem que elle dirige ao Sr. presidente dessa camara, restituindo dous dos autographos da Resolução do Congresso Nacional que reforma o ensino militar e á qual negou sancção pelos motivos constantes da Exposição que acompanha a dita mensagem.

Saude e fraternidade.—*Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.*

Ministerio da Guerra—N. 10—Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913 :

Sr. 1º secretario do Senado—De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, communico-vos que elle resolveu, em Mensagem desta data, dirigida ao Sr. presidente da Camara dos Srs. Deputados, devolver a esta, como iniciadora, dous dos autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 301, de 13 do corrente, da Resolução do Congresso Nacional que reforma o ensino militar, resolução á qual negou sancção pelos motivos constantes da Exposição junta á referida mensagem.

Saude e fraternidade.—*Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo a inclusa exposição que me foi apresentada pelo ministro da Guerra sobre a necessidade de se abrir ao respectivo ministerio o credito especial de 9:940\$, para pagamento a Americo Francisco Villa Nova das quantias de 7:540\$ e 2:400\$, provenientes dos vencimentos que deixou de receber na qualidade do official da secresaria do extinto Arsenal de Guerra do Estado da Bahia, addido á intendencia da Inspeção permanente da 7ª região, venho pedir-vos que vos digneis habilitar-me a abrir o mencionado credito.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913 — 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

EXPOSIÇÃO

Sr. Presidente da Republica — Americo Francisco Villa Nova, como se verifica dos inclusos papeis, pede pagamento das quantias de 7:540\$ e de 2:400\$, provenientes dos vencimentos que deixou de receber no periodo decorrido de 9 de novembro de 1907 a 31 de dezembro de 1911, na qualidade de official da secretaria do extinto Arsenal de Guerra do Estado da Bahia, addido á Intendencia da Inspeção permanente da 7ª região, onde entrou em exercicio na primeira data e nelle se conservou até 31 de dezembro já citado.

O direito desse funcionario á percepção dos vencimentos de que estava no gozo, a contar da data da extinção do referido Arsenal, foi reconhecido pelo decreto n. 2.335, de 28 de dezembro de 1910, mas o de n. 8.833, de 10 de julho de 1911, que concedeu o credito para pagamento desses vencimentos, só se referiu ao periodo comprehendido entre o dia dessa extinção e a data em que foi elle addido á mencionada intendencia, isto é, entre 28 de janeiro de 1899 e 8 de novembro de 1907, vespera do dia da sua apresentação áquella Inspeção permanente.

Em vista do exposto, venho pedir que vos digneis solicitar do Congresso Nacional a necessaria autorização para a abertura ao Ministerio da Guerra do credito especial de 9:940\$, afim de effectuar-se a liquidação da divida de que se trata.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913. — *Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.*

Ministerio da Guerra — N. 35 — Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmitto-vos a inclusa mensagem que elle dirige ao Congresso Nacional solicitando a necessaria autorização para a abertura a este ministerio do credito especial de 9:940\$, destinado ao pagamento a Americo Francisco Villa Nova dos vencimentos que deixou de receber na qualidade de official da secretaria do extinto Arsenal de Guerra da Bahia, addido á intendencia da inspeção permanente da 7ª região.

Saude e fraternidade. — *Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de solicitar a necessaria autorização para a abertura ao Ministerio da Viação e Obras Publicas de um credito especial de 49:782\$193, afim de occorrer ao pagamento da construção das estações do Tinguá, Rio d'Ouro e Retiro, da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, de accordo com a inclusa exposição de motivos que me foi dirigida pelo ministro daquella pasta.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Exposição de motivos

Sr. Presidente da Republica — Torna-se de grande proveito para as rendas publicas que se attendam ás justas e constantes reclamações dos moradores do Tinguá, Rio d'Ouro e Retiro, em vista do grande desenvolvimento que tem tido cada uma dessas localidades, servidas pela Estrada de Ferro Rio d'Ouro. Com as verbas normaes de custeio e conservação nunca poderão ser construídas as estações de que a Estrada de Ferro Rio d'Ouro carece, e que precisam ser levadas a termo; e para satisfazer, portanto, ás justas aspirações dos habitantes dessas localidades, que tão directamente concorrem para o erario publico, tenho a honra de lembrar-vos a conveniencia de se solicitar ao Congresso Nacional a necessaria autorização para a abertura de um credito especial de 49:782\$193, de accordo com o orçamento organizado pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, e destinado ao pagamento da construção das estações do Tinguá, Rio d'Ouro e Retiro, da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, a que acima me refiro.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1913. — 92º da Independencia e 25º da Republica. — *José Barbosa Gonçalves.*

N. 33.—Ministerio da Viação e Obras Publicas.—Directoria Geral de Contabilidade — 1ª Secção — Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1913.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados.—Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á abertura a este ministerio de um credito especial de 49:782\$193, afim de occorrer ao pagamento da construção das estações do Tinguá, Rio d'Ouro e Retiro, da Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

Saude e fraternidade.—*José Barbosa Gonçalves.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 12 do corrente mez, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca da Conquista

101ª brigada da cavallaria — Estado-maior — Coronel-commandante, Manoel Emiliano Moreira da Andrade; capitães-assistentes, Joaquim Fernandes de Oliveira e Flaviano Dantas Barbosa; capitães ajudantes de ordens, Sebastião Britto e Corbiniano Alves da Silva; major-cirurgião, Manoel Fernandes de Oliveira Grosso.

207º regimento de cavallaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Dantas de Oliveira; major-fiscal, José Henrique Pereira França; capitão-ajudante, Irenio Fernandes de Oliveira; tenente-secretario, Alfredo Fortunato Pascoal; tenente quartel-mestre, Joaquim Fernandes Oliveira Santos.

1º esquadrão — Capitão, Vital Corrêa de Mello; tenente, Pedro Lopes Cardoso; alferes, Guilhermino Fernandes Oliveira e Armando Andrade Santos.

2º esquadrão — Capitão, Juvenal Rocha; tenente, Juvencio Gonçalves Cruz; alferes, José Ferreira Freitas e Ramiro José de Souza.

3º esquadraão — Capitão, Manoel Ignacio da Silva Leite; tenente, Antonio Decio Nolasco; alferes, Belizario Santos Lima e Delormindo Prates.

4º esquadraão — Capitão, Thimoteo Alves de Souza; tenente, Eupacio Augusto dos Santos Silva; alferes, José Ferreira Freitas e Laudolpho da Silva Lemos.

208º regimento de cavallaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Fernandes de Oliveira Santos; major-fiscal, José de Oliveira Santos; capitão ajudante, Cassiano de Oliveira Santos; tenente secretario, Pedro Gomes Cardoso; tenente quartel-mestre, Verissimo Corrêa de Mello.

1º esquadraão — Capitão, Luiz Corrêa de Mello; tenente, João Soares Rocha; alferes, Satyro Pio Philadelpho e Sylvio Corrêa dos Santos Mello.

2º esquadraão — Capitão, Antonio da Silva Lemos; tenente, Hygino dos Santos Mello; alferes, Agapito de Oliveira Dantas e Estanislau Rodrigues.

3º esquadraão — Capitão, João Corrêa de Mello; tenente, Deraldo Mendes Gusmão; alferes, Luiz de Oliveira Bittencourt e Henrique Antonio Santos.

4º esquadraão — Capitão, João Alves de Souza; tenente, Juvenal Candido Ribeiro; alferes, Jason dos Santos Silva e Cassiano Xavier Soares.

133ª brigada de infantaria — Estado-maior — Capitães ajudantes de ordens, Francisco Soares Amorim e Raul da Silva Gigante; major cirurgião, Dionisio Pereira do Novaes.

403ª batalhão de infantaria — Estado maior — Major-fiscal Victor Clemente de Britto; capitão ajudante, Durval Gama

3ª companhia — Capitão, José Antonio Pallês; tenente, Manoel Alves da Silva.

403ª batalhão de infantaria — Estado-maior — Major-fiscal, Julio Fernandes Ribeiro.

2ª companhia — Capitão, Rogerio Ferraz Gusmão.

3ª companhia — Capitão, Manoel Paulino Freitas.

4ª companhia — Capitão, Appio Gusmão de Novaes; tenente, Euclio da Silva Bahiano.

135ª batalhão da reserva — Estado-maior — Major-fiscal, João Alves de Souza; capitão ajudante, Ovide de Paula Moreira; capitão cirurgião, Francisco Antonio de Lacerda.

1ª companhia — Capitão, Antonio Rodrigues Chaves Pacea.

97ª batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Paulino Fernandes de Oliveira; major-fiscal, Manoel Dantas Barboza; capitão ajudante, Philoponio Alves dos Santos.

Comarca de Caxias

83ª brigada de infantaria — Coronel commandante, major José Penna de Moraes; estado-maior — capitães assistentes, Amaro Bello da Silva e João Luiz Guedes; capitães ajudantes de ordens, Annibal Rigoni e Pedro Flores Goyer; major cirurgião, José Joaquim de Vargas.

233ª batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco Nicolão Salerno; major-fiscal, Francisco de Paula Leitão; capitão ajudante, Luiz Stohlecker; tenente secretario, Danto Pelizzari; tenente quartel-mestre, Eugenio Pestagatto; capitão cirurgião, João Domingos Peretti.

1ª companhia — Capitão, José Generosi; tenente, Francisco Pereira Salerno; alferes, Antonio Rodrigues e Roman Alexandre.

2ª companhia — Capitão, Felipe Viale; tenente, Arthur Perottoni; alferes, Celixto Bento Alves e Agostinho Castellar de Paula.

3ª companhia — Capitão, Augusto Gavioli; tenente, João Signoretto; alferes, Artidoro Zanotto e Domestrio Daa.

4ª companhia — Capitão, Benedicto Bigarella; tenente, Alexandre Alberti; alferes, José Sebastião Scandelli e Maximiano Damiel.

234ª batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Adelino Sassi; major fiscal, Adaceto Joaquim da Cruz; capitão ajudante, Francisco Coelho; tenente secretario, Theotônio Mariante; tenente quartel-mestre, Tredolino Heller; capitão cirurgião, Courado Gusmão Alvares.

1ª companhia — Capitão, Antonio Garcia Terra; tenente, João Alves; alferes, Antonio Varaschier e Abel Postali.

2ª companhia — Capitão, Vicente Zamboni; tenente, José Cirilli; alferes, Fernando Jaconi e Ary Fontoura.

3ª companhia — Capitão, Pedro Valentim Ely; tenente, Pedro Fontini; alferes, Angelo Strapasson e Carlos Webber.

4ª companhia — Capitão, Antonio Mottola; tenente, Francisco Mascarello; alferes, Francisco Bonitto e Americo Ribeiro Mendes.

235ª batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel, João José Rosa; major-fiscal, Manoel Peixoto de Abreu e Lima; capitão ajudante, Saturnino Ramos; tenente secretario, Arthur de Lavra Pinto; tenente quartel-mestre, Ernesto Soares Ramos; capitão cirurgião, José Eubank Levit.

1ª companhia — Capitão, Cesar Falabrino; tenente, João José da Cruz; alferes, Pedro Arrozi e Lelio da Lavra Pinto.

2ª companhia — Capitão, José Lamb; tenente, Josué Favero; alferes, Ernesto Bay e Guiseppe Rech.

3ª companhia — Capitão, Antonio Machado Rosa; tenente, Francisco Luiz de Freitas; alferes, Ozorio Antonio Bellissimo e Horacio da Cunha Vargas.

4ª companhia — Capitão, Oréstes Manfro; tenente, Alfredo Martins da Rocha; alferes, Jacob Fernando Callegari e Kurt Spalding.

85ª batalhão da reserva — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Hercules Galló; major-fiscal, Abranco Eberle; capitão ajudante, Deniz Labourdette; tenente secretario, Mario Pezzi; tenente quartel-mestre, Alberto Sartori; capitão cirurgião, Abílio José da Costa.

1ª companhia — Capitão, Ludovico Sartori; tenente, Luiz Nôra; alferes, Celeste Ruffato e Pedro Arenhart.

2ª companhia — Capitão, Aristides Germani; tenente, Frederico Ballorini; alferes, Benjamin Caberlou e Bortolo Gregoletto.

3ª companhia — Capitão, Amadeu Rossi; tenente, Josephino Pinheiro Costa; alferes, Luiz Frizzo e Agostinho Leonardi.

4ª companhia — Capitão, Luiz Soldatelli; tenente, Antonio Baggio; alferes, Guirino Sartori e José de Souza Machado.

Comarca da Cachoeira

219ª batalhão de infantaria — Estado-maior — Major-fiscal, Arlindo da Cunha Sampaio; capitão cirurgião, João Antonio do Moraes.

1ª companhia — Tenente, Octaviano Quilião; alferes, José Weber Sobrinho.

2ª companhia — Alferes, José Zart.

3ª companhia — Capitão, Ricardo Besckow; tenente, João Francisco Nascimento Pinto; alferes, Alberto Scheufelt.

4ª companhia — Alferes, Ricardo Rateke.

73ª batalhão da reserva — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Valentim da Silva; major-fiscal, Rodolpho Weber; capitão ajudante, Rodolpho Herb; capitão cirurgião, José Brana.

1ª companhia — Tenente, Manoel Gomes de Lara; alferes, João Schröder Sobrinho e Ernesto Possel.

2ª companhia — Alferes, Clemente Quilião.

3ª companhia — Alferes, Alfredo Pohl e João Bargal.

Comarca de S. Jeronymo

41ª brigada de infantaria — Estado-maior — Capitão-assistente, Adalberto de Medeiros Souto.

31ª batalhão de infantaria — Estado-maior — 1ª companhia — Capitão, o tenente Floriano Antonio Rodrigues; alferes, Francisco de Almeida Leite.

2ª companhia — Capitão, o tenente Elias de Araujo Lopes.

32ª batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major José Tavares dos Santos.

1ª companhia — Capitão, o tenente Ivo José de Barcellos; tenente, o alferes José Dias Pereira e alferes, Mario Jorge Tassinari.

2ª companhia — Capitão, o tenente José Marques da Silveira; tenente, o alferes Francisco Martins de Menezes e alferes, Osorio da Silva Ferrão.

3ª companhia — Alferes, Jayme Johnson.

33ª batalhão de infantaria — Estado-maior — Major-fiscal, o capitão Olegario Candido Baptista; tenente secretario, o alferes Francisco de Assis Amorim e capitão cirurgião, o tenente Candido Francisco Baptista Netto.

1ª companhia — Tenente, o alferes Armando Gonçalves da Rocha.

4ª companhia — Capitão, o tenente João Protasio da Silva.

11ª batalhão da reserva — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major José Soares de Carvalho; capitão ajudante, o tenente Manoel Rodrigues Lima e tenente secretario, o alferes Ernani Amorim.

12ª brigada de cavallaria — Coronel commandante, o tenente-coronel João Rodrigues de Carvalho. — Estado-maior — Capitão assistente, o tenente Florentino Gonzalez; major-cirurgião, o capitão Felix Feio.

23º regimento de cavallaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, P.r. João Ulysses de Carvalho.

24º regimento de cavallaria — Estado-maior — Capitão ajudante, Pedro Baptista; tenente quartel-mestre, Santos Dalben.

2º esquadraão — Tenente, o alferes Antonio Candido de Oliveira; alferes, Garibaldi Ferreira dos Santos.

3º esquadraão — Alferes, Antonio Tavares Santos.

4º esquadraão — Alferes, Ismenio Machado de Oliveira.

— Por outros de 19 do mesmo mez foram nomeados;

ESTADO DA BAHIA

Comarca do Rio Branco

214ª brigada de infantaria — Coronel commandante, Manoel Gomes de Sá; estado-maior — Capitães assistentes Antonio Francisco de Oliveira,

e Aristides Olympio de Araujo; capitães ajudantes de ordens, Manoel Trajano da Costa e Alcibiades Francisco Quinteiro; major cirurgião, Brazilino Pinto Brazil.

631º batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Ismael José Maria; major-fiscal, João Baptista da Motta; capitão ajudante, Francisco Benjamin de Oliveira; tenente secretario, Francisco Innocencio Barbosa; tenente quartel-mestre, José Thiago dos Santos; capitão cirurgião, José Saturnino de Magalhães.

1ª companhia—Capitão, Francisco Peregrino de Souza; tenente, Antonio Joaquim Delgado; alferes, Salviano Ferreira Lopes e Mariano Francisco Gomes.

2ª companhia—Capitão, Francisco da Silva Campos; tenente, José Ferreira dos Santos; alferes, Aleixo José dos Santos e José Luiz de Souza.

3ª companhia—Capitão, José Joaquim Delgado; tenente, Marcolino Baptista da Motta; alferes, Dionysio da Silva e Aristides Pereira Camboatá.

4ª companhia—Capitão, João Maia Bittencourt; tenente, Laurindo de Assumpção Rodrigues Soares; alferes, Tiburcio Luiz de Souza e Rufino Luiz de Souza.

632º batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Nunes Vianna; major fiscal, Tiburcio Gomes Coimbra; capitão-ajudante, Arthur Francisco Quinteiro; tenente secretario, Valdemiro Octaviano de Araujo; tenente quartel-mestre, Propercio Francisco Quinteiro; capitão cirurgião, Adolpho Moreira Jorge.

1ª companhia — Capitão Manoel Gomes Sodré; tenente, Pedro Fernandes da Silva; alferes, João da Matta e Souza e Conrado de Caldas Barbosa.

2ª companhia—Capitão, Francisco Luiz de Souza; tenente, Antonio Luiz de Souza; alferes, Francisco de Caldas Barbosa e Joaquim Domingues dos Santos.

3ª companhia—Capitão, Joaquim Azevedo Pachêu; tenente, Joaquim Luiz de Souza; alferes, José Candido Bedê e Felix Vieira de Souza.

4ª companhia — Capitão, Paulo Ferreira de Andrade; tenente, Martinho Ferreira Pinto; alferes, Alexandrino Soares da Rocha e Eduardo de Oliveira Passos.

633º batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Rodrigo de Magalhães; major fiscal, Dacelciano Baptista da Matta; capitão ajudante, Antonio Francisco das Chagas; tenente secretario, Estevão de Souza Ferreira; tenente quartel-mestre, Acelino Alceides de Souza; capitão cirurgião, José Marcellino de Almeida.

1ª companhia—Capitão, Marcellino Joaquim de Almeida; tenente, Geminiano José de Queiroz; alferes, Ernesto José Soares e Apolinario José dos Santos.

2ª companhia—Capitão, Martinho Bispo Brasileiro; tenente, Antonio Alves de Souza; alferes, Francisco Antonio da Rocha e Innocencio do Araujo Barreto.

3ª companhia—Capitão, Herminio Moreira Jorge; tenente, Virgínio José da Rocha; alferes, Manoel Lazaro de Souza e Antão Augusto do Prado.

4ª companhia—Capitão, João Castello Branco Teixeira; tenente, João Martins de Souza; alferes, Alexandre de Souza Porto e Marciano Ribeiro Campos.

211 batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Mariano Borges; major fiscal, Theodulpho de Siqueira; capitão ajudante, Euripedes José da Costa; tenente secretario, Roque José da Silva; tenente quartel-mestre, Abilio Ribeiro Bastos; capitão cirurgião, Alcides José da Costa.

1ª companhia — Capitão, Ernesto de Souza Braga; tenente, Julio de Carvalho e Mello; alferes, Estevam José de Queiroz e Jozué José de Queiroz.

2ª companhia — Capitão, José de Souza Braga; tenente, Benjamim Francisco de Oliveira; alferes, Leovigildo Cesar de Carvalho e Sílio Ermita de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, Francisco Teixeira Brasileiro; tenente, Aureliano José de Oliveira; alferes, Angelo de Almeida Branco e Ulysses de Souza Castro.

4ª companhia — Capitão, João Motta Alves Baptista; tenente, Joaquim Moreira da Rocha; alferes, Bartholomeu Alves de Souza e Ulysses de Souza Barboza.

103 brigada de cavallaria — Coronel commandante, Britoaldo Clemente de Magalhães.

Estado-maior — Capitães assistentes, Bartholomeu Fernandes de Araujo e Raymundo Ferreira Lopes; capitães ajudantes de ordens, Virgínio Mariano de Almeida e Tertuliano Affonso do Macedo; major cirurgião, Benedicto Marcellino de Almeida.

209º regimento de cavallaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Arthur do Magalhães Netto; major fiscal, Odilon Ribeiro Simões; capitão ajudante, José Fernandes da Silva; tenente secretario, Manoel Teixeira Brasileiro; tenente quartel-mestre, Firmino Bastos de Oliveira; capitão cirurgião, Joaquim Francisco de Oliveira; alferes veterinario, Antonio Vicente dos Santos.

1º esquadrão—Capitão, Lindolpho Teixeira Leite; tenente, Manoel José do Nascimento Tinin; alferes, José Antonio de Paula Dias e Athaides Teixeira Leite.

2º esquadrão—Capitão, Casemiro José de Oliveira; tenente, José Antonio de Sá Telles; alferes, Lourenço Serafim da Cunha e Geminiano Telles Filho.

3º esquadrão—Capitão, Euzebio Cardoso da Silva; tenente, Claudemiro Cardoso da Silva; alferes, José Victor de Carvalho e Bartholomeu Alves da Camara.

4º esquadrão—Capitão, José Candido Pereira; tenente, Candido José Pereira; alferes, Alexandra Teixeira Palha e Arthur Goncalves de Oliveira.

210º regimento de cavallaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Francisco de Lima Fê; major fiscal, Antonio Domingues dos Santos Primo; capitão ajudante, Christovão de Lima Fê; tenente secretario, Pedro Gomes do Nascimento; tenente quartel-mestre, Amancio Paulo do Jesus; capitão cirurgião, José Maria da Fouseca.

1º esquadrão—Capitão, Leobino Simões da Cunha; tenente, Frázibulo Teixeira Leite; alferes, João da Souza Ferreira e Francisco Pedro da Silva.

2º esquadrão—Capitão, Roberto José do Britto; tenente, Claro José Soares; alferes, Altino Fernandes da Silva e Valdevino Fernandes da Silva.

3º esquadrão—Capitão, José Pereira Duarte; tenente, Antonio José Duarte; alferes, José Luiz dos Santos e Catharino José Soares.

4º esquadrão — Capitão, Antonio Gomes de Almeida; tenente, Alfredo Telles; alferes, Jozia José Maria e José Ferreira Pessoas.

ESTADO DE GOYAS

Comarca de Ipameri

27ª brigada de infantaria — Estado-maior — Capitão assistente, Antonio Teixeira; capitão ajudante de ordens, Joaquim Bueno Pitaluga.

79º batalhão de infantaria—Estado-maior—1ª companhia — Capitão, Celso Mendes; tenente, Alfredo Bernardino da Costa; alferes, Benelicto Pitaluga e João Lucindo de Souza.

2ª companhia—Capitão, Francisco Alves Porto; tenente, Azarias de Araujo alferes, Getulio Vaz.

3ª companhia—Capitão, José de Faria.

80º batalhão de infantaria—Estado-Maior—Tenente-coronel commandante, Aziz Dahor; major fiscal, João Vieira Gonçalves; capitão ajudante, Nephitaly Vieira; capitão cirurgião, Olegario Vaz.

27º batalhão da reserva—Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Ignacio Elias

Por decretos de 21 do corrente :

Foi exonerado do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Mar de Hespanha, na secção de Minas Geraes, Paulo Rodrigues dos Santos.

Foram nomeados :

Major José Augusto Pereira, para o logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Mar de Hespanha, na secção de Minas Geraes.

Miguel Falabella e Armando Coelho Gribel, respectivamente, primeiro e segundo supplentes do substituto do juiz federal no mesmo municipio.

RECTIFICAÇÕES

O cidadão Herbert Jansen Ferreira foi nomeado por decreto de 10 de setembro ultimo para o posto de capitão cirurgião do 33º regimento de cavallaria da Guarda Nacional da comarca da capital do Estado do Maranhão, e não para o posto de alferes veterinario, como sahio publicado no *Diario Official* de 12 do mesmo mez.

O cabo de esquadra da Brigada Policial Manoel do Nascimento Lima foi, por decreto de 19 do corrente, reformado de accordo com o art. 76 do regulamento annexo ao decreto n. 9.262, de 28 de dezembro de 1911, e não conforme foi publicado no *Diario Official* de 21 do dito mez de novembro.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 20 do corrente:

Foram promovidos:

Na arma de artilharia:

A coronel, por merecimento, o coronel graduado João Manoel do Bruce Junior;

A tenente-coronel, por merecimento, o tenente-coronel graduado Servando do Loyola e Silva;

A major, por antiguidade; o major graduado Alcibiades da Costa Rubim;

A capitão o capitão graduado Alípio Bandeira;

A 1º tenente o 2º tenente Octaviano Leão.

Na arma da infantaria:

A 1º tenente, por estudos, os 2º tenentes João Alcides Cunha e Luiz de Oliveira Pinto;

A 2º tenente o aspirante a official Felício Vieira Nunes.

Foram reformados:

De accordo com o disposto no art. 14 da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910, a pedido, o coronel da arma da infantaria Alcibiades Cabral, visto contar mais de 25 annos de serviço.

De accordo com o disposto na lei n. 648 de 18 de agosto de 1852 e com a resolução de 1 de abril de 1871, o capitão pharmaceutico Joaquim Rodrigues Guimarães, visto ter permuncado por mais de um anno na 2ª classe do Exército e haver sido, em nova inspecção de saúde a que se submetten, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz para o serviço do mesmo Exército.

De accordo com o disposto no art. 10º da lei n. 2.336 de 26 de setembro de 1874, a pedido, com as vantagens do art. 13 extensivo ás praças pelo art. 27 da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910, o cabo artilheiro do 2º regimento de artilharia Luiz Estevam da Silva, o musico da 1ª classe do 4º regimento da infantaria Justino Alves de Jesus, o musico da 2ª classe do 10º regimento de infantaria Francisco Antonio de Mattos o o cabo da esquadra do 51º batalhão de caçadores José Xavier Pereira, visto contarem mais de 20 annos de serviço.

Foi concedida aposentadoria, de accordo com o disposto no decreto legislativo n. 117 de 4 de novembro de 1892 e nos arts. 74 e 92 do regulamento approvado por decreto n. 7.940 de 7 de abril de 1910, Manoel Benedicto da Silva, no lugar de contra-mestre da officina de ferreiros do Arsenal da Guerra de Mato-Grosso, visto contar mais de 10 annos de serviço e haver sido, em inspecção de saúde a que se submetten, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz para o exercicio de sua profissão, por estar invalido.

Foram graduados na arma da artilharia, no posto de major o capitão Octavio José de Alencastro e no de capitão o 1º tenente João Alves Guerra.

Foram mandados incluir no quadro ordinario da arma da infantaria os 2º tenentes Alberto Masson Jacques, João Pacifico de Carvalho e Alarico da Cunha, que se achavam aggregados por excederem do dito quadro.

Foi concedida, de accordo com o disposto nos decretos ns. 4.238 de 15 de novembro de 1901 e 4.499 de 16 de maio seguinte, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar de 10 do corrente, a medalha militar creada pelo primeiro dos referidos decretos aos seguintes officiaes e praças do Exército:

De ouro, por contarem mais de 30 annos de bons serviços, tenente-coronel Raymundo Arthur de Vasconcellos, capitães Antonio Fernandes da Silveira e Silva, Luiz Soares de Mendonça o Octaviano Augusto da Motta, capitão graduado reformado Torquato Luiz Saldanha e 1º tenente João Augusto de Moraes;

De prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços, capitães Basilio Augusto Wilt, Hygino Panteleão da Silva Junior, Raphael Benjamin da Fonseca, João Carlos de Mello e Theotônio Toscano de Brito, 1º tenentes Francisco Solerno Moreira e Candido Océas de Moraes e 2º tenentes Plinio Mario de Carvalho, reformado, e Manoel José dos Santos;

De bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços, 1º tenentes Pedro de Alcantara Cavalcante de Albuquerque o veterinarios Paulo Raymundo da Silva e Alberto Carlos Antunes, 2º tenentes Ingo de Alencar Mattos, Aristides Dario da Rosa e Carlos Soares do Lago e intendentes de 5ª classe Joaquim Ferreira de Aguiar e Boaventura Nazareth, aspirantes a official Tancredo Faustino da Silva e Paulo Pinto da Silva Valle, 1º sargento do 3º batalhão de engenharia Lino José de Almeida, 1º sargento amanuense da 9ª região Daniel Domingues de Araújo, 1º sargento amanuense do Departamento Central Francisco Candido Locio Sumack Cavalcante, 2º sargento do 7º batalhão de artilharia da posição Agripino Dias do Nascimento e musico do 9º regimento de cavallaria João Paulo do Prado.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 12 do mez corrente e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticio-

narios, representados pelos seus procuradores Leclerc & Cº, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 7.970, Norsk Hydro-elektrisk Kveletofaktieselskab, sociedade norueguesa, industrial, estabelecida em Christiania, Noruega, para «um processo para produzir simultaneamente phosphato e nitrato de ammoniaco»;

N. 7.971, Gilliot & Comp., belgas, industriaes, domiciliados em Hamixem-lez-Auvers, Belgica, para «chapas de mosaicos sobre concreto armado»;

N. 7.972, Louis Dayen, francez, advogado, domiciliado em Paris, Franca, para «um processo para preparar a superficie das madeiras destinadas á fabricação de violinos, pianos, moveis e similares»;

N. 7.973, Olaf Ohlsson, sueco, engenheiro, domiciliado em Södertelje, Suecia, para «aperfeiçoamentos em lubrificadores»;

N. 7.974, Hugh William Gabbett-Fairfax, subdito britannico, engenheiro civil, domiciliado em Londres, Inglaterra, para «uma machina ou bomba rotativa aperfeiçoada»;

N. 7.975, Henry Frank Berry, subdito britannico, engenheiro, domiciliado em Westminster, Londres, Inglaterra, para «um aparelho portatil para o fabrico de macadam de botume e materia aglutinante semelhante»;

N. 7.976, John Willison, subdito britannico, engenheiro, domiciliado em Derby, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos emapparehos de engate automaticos de carros de estradas de ferro»;

N. 7.977, United Shoe Machinery Company of South America, norte americana, industrial, com sede em Portland, Maine, Estados Unidos da America do Norte, e cessionaria de Matthias Brock, domiciliado em Boston, Massachusetts, na mesma Republica, para «aperfeiçoamentos em machinas de ajustar córtos de calçado na forma»;

N. 7.978, a mesma companhia, na qualidade de cessionaria de John Henry Connor, tambem domiciliado em Boston, Massachusetts, para «aperfeiçoamentos em processos e machinas para moldar bicos de córtos de calçados»;

—Por outros da mesma data e cartas-patentes, foram igualmente concedidos privilegios de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios:

N. 7.979, Arthur Higgins, brasileiro, professor, domiciliado nesta Capital, para «um banco-carteira escolar aperfeiçoado, destinado especialmente aos estabelecimentos de instrucção official, denominado Banco-carteira Higgins»;

N. 7.980, Domingos Monica, italiano, industrial, residente em S. Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, e representado pelo seu procurador Antonio Augusto Rodrigues de Moraes, brasileiro, advogado, residente na mesma capital, para «uma nova applicação de parafina, canna-arabica e cera virgem no fabrico de velas, sob a denominação de Lamparina ideal»;

N. 7.981, Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Matarazzo, brasileira, industrial, estabelecida em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, e representada pelo seu procurador Herbert Moses, brasileiro, advogado, domiciliado nesta Capital, para «um processo industrial para endurecer oleos, transformando-os em materias graxas para uso industrial»;

N. 7.982, Dr. Bayer es Társa (Dr. Bayer & Comp.), húngaros, industriaes, domiciliados em Budapest, Hungria, o representados pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital, para «um processo para obter-se um preparado de mercurio para fins therapeuticos»;

N. 7.983, Felix José de Almeida Jorge, portuguez, empregado no commercio, e Eduardo Gargel do Amaral, brasileiro, engenheiro, ambos domiciliados nesta Capital, para «um novo aparelho destinado a movimentar electro-mecanicamente fitas circulares para annuncios e reclamos, especialmente em vehiculos accionados por electricidade ou em qualquer local onde exista energia electrica, denominado Caixa universal annunciadora»;

N. 7.984, J. Lemgruber Kropf & Comp., brasileiros, industriaes e commerciantes, domiciliados nesta Capital, para «um novo systema de malas portateis, de papelão comprimido»;

N. 7.985, Antonio Raul Sacchi, italiano, professor de corte, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «um novo processo industrial de corte de vestidos para senhoras».

RECTIFICAÇÃO

Reis & Fonseca, concessionarios do privilegio de invenção para «um typo de banco carteira escolar», segundo a carta patente n. 7.967, são representados pelo seu procurador Antonio Carneiro da Gama Malcher, brasileiro, proprietario, residente nesta Capital, e não conforme consta do Diario Official de 12 do mez corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Expediente de 20 de novembro de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se :

O director da Light and Power, correndo a despeza por conta deste ministerio, a fornecer duas cadernetas de passes de bondes da Companhia Jardim Botânico ao juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal ;

O director da Estrada de Ferro Central do Brazil, a fornecer, correndo a despeza por conta deste ministerio, uma caderneta de passes de 1ª classe, nos trens de suburbios, para o official de justiça da 3ª Pretoria Criminal Antonio Baptista da Rosa.

— Devolveu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a carta rogatoria expedida pelas justicas da Allemânia ás do Estado de Santa Catharina, para inquirição de testemunha, declarando-se que os motivos pelos quaes não pôde ser cumprida são os constantes dos officios do juiz federal naquella secção, que acompanharam a mesma rogatoria.

— Transmittiu-se ao juiz federal na secção do Espirito Santo, com a portaria de exequatur, a carta rogatoria expedida pelas justicas da Allemânia as daquelle Estado, para inquirição de quatro testemunhas.

Expediente de 17 de novembro de 1913

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o officio circular do presidente do Estado do Espirito Santo, de 24 de outubro proximo findo, e agradeceu-se o offerecimento de um exemplar, impresso, da mensagem que apresentou ao Congresso Legislativo desse Estado, na abertura da 1ª sessão ordinaria da 8ª legislatura, em 22 do referido mez.

— Declarou-se :

Ao prefeito do Alto Juruá, em referencia ao telegramma sobre a concessão de direito de voto aos acreanos, não poder este ministerio, por enquanto, responder á consulta contida no dito telegramma, visto estar em estudo, na respectiva commissão do Congresso Nacional a reforma eleitoral, ainda não proposta em projecto ;

Ao 1º procurador da Republica na secção do Districto Federal, que, afim de evitar reclamações e indemnizações futuras no caso de prejuizos decorrentes da demolição das paredes principaes do edificio em que funciona o Instituto Nacional de Musica, torna-se necessario que se promova uma vistoria afim de verificar o estado real dos predios que confinam com aquelle, requeridas as notificações convenientes ;

Ao director da Academia de Commercio do Rio de Janeiro, que não é possível ceder a essa academia o segundo pavimento do predio á praça Quinze de Novembro, visto já ter sido entregue o mesmo pavimento á Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro.

— Prorogou-se, por seis mezes, na conformidade do art. 1º, n. 1, do decreto legislativo n. 2.736, de 10 de janeiro do corrente anno, a licença que, por igual prazo e para tratar da saúde, foi concedida, em portaria de 14 de abril ultimo, ao Dr. Raul Guimarães Sobral, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica.

— Transmittiram-se no Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, acompanhadas de documentos, cópias dos decretos de 12 do corrente mez, pelos quaes foram concedidas aposentadorias, com os vencimentos que lhes competirem, a Porphirio Ribeiro da Mendonça, mestre da lancha da Inspectoria de Saude do Porto de Victoria, e a Roberto Rocha, patrão da lancha da Inspectoria de Saude do Porto da Bahia.

Requerimentos despachados

Augusto Bento Teixeira, pedindo naturalização — Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento, e especifique a prole, si a houver de legitimo consorcio.

Pedro Avelino, ex-prefeito do Departamento do Alto Juruá — Selle o documento.

Augusto Totta Rodrigues, pedindo restituição de documentos e certidão — Deferido.

Dia 18

Foram naturalizados brasileiros Victor Magaraia, natural da Italia; José Fernandes Figueira e Liduina de Souza Ferreira da Silva, naturaes de Portugal, residentes os dois primeiros nesta cidade e a ultima no Estado de S. Paulo. Remetteu-se a portaria da ultima ao presidente do dito Estado.

— Remetteu-se ao presidente do Conselho Superior do Ensino, para os fins convenientes, o decreto de 10 de setembro ultimo, devidamente apostillado, e pelo qual foi concedido acrescimo de vencimentos ao Dr. Josino Corrêa Cotias, professor ordinario da Faculdade de Medicina da Bahia.

Requerimentos despachados

Amelia de Mesquita da Fonsaca Braga, professora interina do Instituto Benjamin Constant, pedindo andamento do concurso para provimento da cadeira de órgão e harmonium. — Selle um dos documentos e requiera pelos canaes competentes.

Theodorico da Oliveira, pedindo solução de um requerimento entregue á directoria do Archivo Nacional. — O director do archivo já deu as necessarias providencias. Não ha, pois, que deferir pelo Ministerio da Justiça.

Expediente de 18 de novembro de 1913

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos: De 117:744\$956, folha do pessoal subalterno da Inspectoria dos Serviços Prophylaxia, em outubro (aviso n. 4.263);

De 168:492\$280, fornecimentos ao Corpo de Bombeiros, em outubro (aviso n. 4.266);

De 960\$300, correspondente ao acrescimo de 40 % de seus vencimentos, ao monsenhor João Pires de Amorim, professor substituto de cadeira extincta do Collegio Pedro II, a partir do dia 30 de outubro findo (aviso n. 4.267);

De 4:30\$000, correspondente ao acrescimo de 40 % de seus vencimentos annuaes, ao Dr. João Carlos Teixeira Brandão, professor ordinario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, a partir de 21 de agosto ultimo (aviso n. 4.268);

De 6:424\$076, fornecimentos á Policia em outubro ultimo (aviso n. 4.270);

De 3:384\$400, fornecimentos a Colonia Correccional de Dois Rios nos mezes de julho a setembro (aviso n. 4.271);

De 20\$000, á D. Maria de Figueiredo, pela extorção de cedulas no Tribunal do Jury, feita por sua filha Palmyra (aviso n. 4.273);

De 42:473\$000, trabalhos effectuados na Colonia de Alienados no Engenho do Dentro (aviso n. 4.276);

De 812\$500, ao Dr. Pedro Francellino Guimarães, por substituição de um desembargador em outubro (aviso n. 4.277);

De 1:62\$8, ao Dr. Geminiano da Franca, por ter substituido um desembargador nos mezes de setembro e outubro (aviso n. 4.278);

— Solicitou-se ainda ao mesmo Ministerio que seja concedido á Delegacia Fiscal na Bahia o credito de 600\$000 para o pagamento de congrua ao padre Dr. Jayme Oliva (aviso n. 4.274).

Dia 19

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda :

Os seguintes pagamentos :

De 2:570\$360, fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, em outubro (aviso n. 4.280);

De 2:120\$, alugueis dos predios occupados pelas delegacias de saude, em outubro (aviso n. 4.281);

De 299\$956, folha das diarias do pessoal das enfermarias do pavilhão de molestias nervosas da Assistencia a Alienados, em outubro (aviso n. 4.282);

De 420\$, correspondente ao acrescimo de 5 % de seus vencimentos annuaes, a D. Kytta de Bellido Gusmão, professora do Instituto Benjamin Constant, a partir do dia 1 de janeiro ultimo (aviso n. 4.283);

De 925\$564, ao tenente da Guarda Nacional na comarca de Caxias, no Maranhão, Domingos de Aquino Soares, por ter sido commissario para acompanhar um official daquelle corporação (aviso n. 4.284);

Que seja concedido á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul o credito de 265\$800, para indemnização á Camara Municipal de Pelotas de igual quantia despendida com o fornecimento de objectos da expedito para o serviço eleitoral daquelle Estado (aviso n. 4.285).

Communicou-se á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul (aviso n. 4.285).

Expediente de 20 de novembro de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil os laudos de exame de validez de João Rodrigues do Nascimento, Fernando José Candido, Emygdio Rispoli Filho, Aureo Teixeira dos Santos, Cancio Barboza do Nascimento, Duarte Baptista Guimarães, Joaquim de Moraes, Oscar de Sant'Anna, José Felipe Chaves, Francisco da Assis Simões Corrêa, Manoel de Souza Neves, José Alves Ferreira, Joaquim Leite, José Marinho, Honório da Sant'Anna Leal, José de Mello, Pampolino Luiz, Joaquim Thomaz de Aquino, Joaquim Pereira de Aguiar, Henrique Loureiro da Silva, Manoel Antonio da Silva, Luiz Faro, Innocencio Varella, Eurico Flores e Ovidio Alves da Cruz;

Ao director geral dos Correios os de Mario Gomes Rego e Alvaro de Faria Rocha;

Ao director geral da Imprensa Nacional o de Maria Campos.

— Solicitaram-se providencias ao gerente da Brasilianische Elektrizität Gesellschaft no sentido de ser feita a mudança do aparelho telephonico da sala onde se acha, para uma outra sala, da 10ª Delegacia de Saude á rua Coronel Rangel n. 60, Casca-lina.

Requerimentos despachados

Dia 19 de novembro de 1913

João Baptista Nogueira (3º districto) — Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Theodor Wille & C. — Serão attendidos si apresentarem attestado da autoridade sanitaria de S. Salvador por occasião da visita.

Dia 20

Maria Farme d'Amor (1º districto). — Certifique-se.

Dr. José Rodrigues Peixoto (1º districto). — Relevo a multa.

Antonio Augusto de Almeida Carvalhães (1º districto). — Deferido nos termos do parecer da Delegacia de Saude.

José Bento Pereira (1º districto). — Deferido.

Maria Margarida Barroso (1º districto). — Concedo o prazo de 90 dias.

Conde de Sucena (3º districto). — Deferido nos termos do parecer da delegacia.

Rita Izabel Pereira da Costa (3º districto). — Não podem ser approvadas as plantas por infringirem os artigos 16, 17 e 20 do regulamento de construcções.

José Cardoso da Silva (4º districto). — Certifique-se.

F. Pereira (6º districto). — Certifique-se.

Dr. Francisco Teixeira Leite Guimarães (6º districto). — Concedo o prazo de 45 dias para execução dos melhoramentos.

A. Georges & Filho (7º districto). — Certifique-se.

Faddalla José Azzi (7º districto). — Certifique-se.

Luiz Ayres (7º districto). — Indeferido.

Dalila Rosa de Mello (7º districto). — Concedo 60 dias de prazo.

Viuva Maria Gomes Coelho (7º districto). — Deferido em 90 dias.

Alexandre Emilio Mendonça de Carvalho (7º districto). — Deferido.

Theodulo Pupo de Moraes (7º districto). — Deferido nos termos do parecer do Dr. delegado.

Laiz Ayres (8º districto). — Indeferido porquanto ao requerente o que se exige é a retirada das divisões da mia leira do porão. As multas são portanto justificadas pelo não cumprimento dessa infimação legal nos prazos e promozções concedidas.

Maria Dantas Barbosa dos Santos (9º districto). — Concedo 45 dias de prazo.

Manoel Teixeira Ribeiro (9º districto). — Sciante. A intimação será feita a quem de direito.

José Fernandes Gil (9º districto). — Relevo a multa.

Anna Augusta Müller da Cunha (9º districto). — Concedo 60 dias.

Camillo Pereira Nunes (9º districto). — Como requer.

José Bento Alves de Carvalho (9º districto). — Indeferido.

Amadeu Macedo & Comp. — Certifique-se.

Dr. Olympio Valladão. — Certifique-se.

Theodor Wille & Comp. — Deferido.

Antunes dos Santos & Comp. — Deferido.

Sociedade Anonyma Martinelli. — Deferido, si não tiver tocado nos portos do norte da Republica.

Luiz Campos. — Deferido.

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, limited. — Deferido.

The Brazilian Co. Limited. — Deferido, si não tiver tocado nos portos do norte do Brazil.

Amicar Barca Pellon. — Restitua-se mediante recibo.

Raul Cauzard. — Deferido nos termos do parecer.

Raul Cauzard. — Deferido.

Alfredo de Souza Pinto. — Archive-se.

Philippo Luiz Palotta. — Indeferido.

José Ferreira da Rocha. — Deferido.

Antonio Borges de Castro. — Deferido.

José Ferreira da Rocha. — Deferido.

José Ferreira da Rocha. — Deferido.

Agnello da Silva Souto. — Deferido.

Francisco Alcantara Gomes. — Deferido.

Hercules Penna. — Deferido.

Hercules Penna. — Como requer.

Seraphim Lafaille. — Sciante. Archive-se.

Washington Laga da Silva Pontes. — Deferido, concedendo o prazo de 60 dias para apresentação dos documentos.

Alipio de Oliveira Alves. — Concedo a baixa.

Francisco Cactano de Jesus. — Concedo a licença.

Vicente de Paula o Silva. — Como requer.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por acto do dia 21 do corrente, foi nomeado para exercer interinamente o cargo de commissario de 2ª classe do 29º districto policial, em logar vago, Eduardo Franco da Rocha.

— Por outro da mesma data, foi transferido para o 15º districto, o commissario de 2ª classe do 17º José Luiz Machado.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 20 do corrente, foram nomeados:

Lafayette Oliveira Borges, para o logar de collecter das rendas federaes em Caraguatatuba, Estado de S. Paulo;

O Dr. Carlos Penafiel, para exercer, em commissão, o logar de fiscal de seguros, sendo exonerado do mesmo cargo o Dr. José Ve-rissimo Dias de Mattos, visto exercer outro emprego.

— Por portarias da mesma data:

Foi creada uma Collectoria das Rendas Federaes em Caraguatatuba, Estado de S. Paulo;

Foram concedidos 60 dias de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul Sebastião Martins de Carvalho para tratar da sua saude onde lhe convier, marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

João Pires Branco, nomeado escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Vassouras, pedindo que seja revogada a ordem n. 120, de 31 de março de 1911, á Delegacia Fiscal em Pernambuco explicando o motivo pelo qual deve ser liquida a percentagem quando servirem durante um exercicio dous ou mais collectores ou escrivães. — Indeferido.

Olinia Maria da Gloria Luiza, apresentando proposta para o aforamento do lote de terreno n. 32 G com frente para a avenida Carmen na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — De accordo com os pareceres. Satisfeitas as exigencias, lavre-se o termo e expeça-se o titulo.

Manoel José da Cunha, pedindo por aforamento 22.800 metros de terreno de marinhães da ilha de Marambaia. — A vista do parecer, indeferido.

Nicolão Montezano, fazendo identico pedido em relação a 44 metros de terreno desmembrados do lote n. 129 da Estrada Real de Santa Cruz. — Satisfeita a exigencia, lavre-se o termo e expeça-se o titulo.

D. Felicidade da Silva Lopes, pedindo que seja tomado por termo o protesto que apresenta contra o aforamento dos terrenos de marinhães fronteiros ao predio n. 10 da rua Barão de Mauá pretendido pelo Lloyd Brasileiro. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Processo relativo ao pagamento por exercicios findos da importancia de 11:721\$330, de que é credor Joseph Girard por fornecimentos feitos á Policia Sanitaria do Porto desta Capital (encaminhado com o aviso do Ministerio da Justiça n. 2.033, de 8 de maio de 1913). — Sallada novamente a factura de fls. 3, relacionado a divida, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de novembro de 1913

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 457 — Restituindo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso aviso n. 2.628, de 21 de junho ultimo, e referente á divida do exercicio findo, na importancia de 1:037\$600, de que é credor Ar-

tonio dos Reis, por serviços prestados no Território do Acre nos mezes de setembro a dezembro de 1909, rogo vos dignos de providenciar no sentido de serem ministrados os esclarecimentos solicitados pelo Tribunal de Contas no officio n. 1.185, de 4 de outubro ultimo, acerca do direito que tem o credor a 31 dias de serviço no mez de setembro, 34 dias nos mezes de outubro e novembro e 33 dias no mez de dezembro de 1909, como foi consignado na demonstração de fls. 4, da qual se verifica também que foram abonados áquelle credor 31 dias em janeiro e 32 dias em abril de 1910, conseguindo assim trabalhar mais dias do que realmente tem os referidos mezes.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 555 — Rogo-vos providencias para que seja concedida franquía telegraphica ao Sr. Candido Borges, delegado fiscal do Thesouro Nacional no Acre.

Reitero-vos os protestos de minha alta estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 124 — De posse do vosso officio n. 1.115, de 20 de setembro ultimo, cabo-me declarar-vos que deixou de ser feita pela Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Matto Grosso a annullação do credito a que vos referistes, na importancia de 800\$, concedido á mesma repartição pela ordem da Directoria da Despesa Publica n. 35, de 5 de abril deste anno, porque, segundo communicou o respectivo delegado em telegramma de 2 do vigente, tal importancia já foi despendida em 25 de julho ultimo, a vista de documento regularmente processado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. governador do Estado do Amazonas :

N. 30 — Accusando o recebimento da vossa circular de 27 de outubro ultimo, agradeço a offerta que me fizestes de um exemplar impresso da nova Constituição desse Estado promulgada em 20 do mesmo mez pelo Congresso estadual.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Estado do Espirito Santo :

N. 17 — Accusando o recebimento da vossa circular n. 1, de 24 de outubro ultimo, agradeço a communicação que me fizestes de terem sido installados no dia 22 do mesmo mez os trabalhos da 1ª sessão ordinaria da 8ª legislatura do Congresso Legislativo desse Estado, bem assim o exemplar da mensagem que vos dignastes de offeitar-me.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente da Camara Municipal da Villa do Calçado — Estado do Espirito Santo :

N. 18 — Em solução ao vosso officio s/n de 5 de setembro ultimo, communico-vos que, por falta de fundamento legal, não póte ser concedida a isenção de direitos que solicitastes para o material destinado ao abastecimento da agua a essa Villa, ao qual, entretanto, é applicavel o favor do art. 3º da actual lei orçamentaria da receita, cuja concessão é da competencia do inspector da alfandega.

— Sr. secretario da Agricultura, Industria, Terras, Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Geraes :

N. 27 — Em solução ao objecto do vosso officio n. 225, de 3 de outubro proximo findo, communico-vos que este ministerio mantem o acto da alfandega desta Capital deixando de conceder redução de taxas para o material importado pela Empresa de Aguas do Camambú e destinado aos melhoramentos a serem introduzidos nas fôrças da mesma empresa, visto o pedido não ter fundamento legal.

— Sr. governador do Estado do Piahy :

N. 9 — Transmittindo, pela inclusa cópia, e telegramma de 11 do vigente em que o delegado fiscal do Thesouro nesse Estado communicava haver o cabo da guarda da repartição a seu cargo se recusado a attender ao pedido que lhe fizera no sentido de expulsar um de nento que na mesma delegacia houvera penetrado, peço vos dignais de adoptar as providencias que o caso requer.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de novembro de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 1.046 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 2.040, de 23 de setembro de 1911, relativo ao requerimento em que Machado Bastos & Comp. recorrem do acto dessa alfandega negando aos peticionarios restituição de direitos na importancia de 4:797\$970, resolveu, por despacho de 1 de outubro findo, não tomar conhecimento do recurso, por não ser de revista.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas :

N. 90 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Despesa Publica com o vosso officio n. 307, de 11 de setembro ultimo, e em que DD. Julia, Daria e Elvira Xavier Neves, irmãs solteiras do fallecido

telegraphista estagiario da Repartição Geral dos Telegraphos, Targino Xavier Neves, recorrem do acto pelo qual, sob o fundamento de que o alludido telegraphista não podia ser considerado funcionario publico, por não perceber vencimento fixo, lhas negastes direito á percepção de montepio, em face do disposto nos arts. 3 e 4 do decreto n. 1.045, de 21 de novembro de 1899, resolveu, por despacho de 23 do mez findo, negar provimento ao recurso interposto, de accordo com o acto recorrido.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional :

N. 223 — Remetto-vos, para publicação no *Diário Official*, as inclusas cópias do decreto n. 10.335, de 19 do corrente mez, e mais papéis referentes á authorização como lida á sociedade anonyma de peculios por mutualidade A Amparadora, com séde no Paraná, para funcionar na Republica.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 609 — Accusando o recebimento da vossa circular de 8 do corrente mez, agradeço a offerta que me fizestes de cinco exemplares das *Instruções para o processo de tombas de contos* mandas observar por essa presidencia por acto de 27 de agosto ultimo.

N. 610 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo, relativo á fiança do D. Maria Emilia Ferreira, agente do Correio em Boulevard Visconde de Cauthy, Estado do Ceará.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas :

N. 90 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 39, de 17 de fevereiro de 1911, relativo ao recurso interposto por Borstelmann & Comp., agentes da companhia Hamburg Südamerikanische, da decisão da alfandega desse Estado que impoz ao commandante do vapor allemão *Guater* a multa de direitos em dobro pelo extravio de mercadorias verificado em uma caixa marca Annaio, n. 179, pertencente ao manifesto do referido vapor, resolveu, por acto de 1 de outubro findo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de mandar cobrar apenas os direitos simples, visto não ter a imposição da multa fundamento legal.

N. 91 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 93, de 17 de junho de 1911, relativo ao recurso interposto por Borstelmann & Comp., agentes da companhia Hamburg Südamerikanische, da decisão da alfandega desse Estado que impoz ao commandante do vapor allemão *Sieglind*, entrado em 23 de março daquelle anno, a multa de direitos em dobro pelo extravio de mercadorias verificado na caixa da marca FG, n. 31.010, pertencente ao manifesto do referido vapor, resolveu, por acto de 30 de setembro ultimo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de mandar cobrar apenas os direitos simples, visto não ter a imposição da multa fundamento legal.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 272 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 109, de 18 de dezembro de 1911, relativo ao recurso interposto por Francisco Brandão & Comp. da decisão da alfandega desse Estado sobre a classificação da mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 1.172, de setembro de 1911, resolveu, por acto de 30 de setembro ultimo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por não ser de revista.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 357 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 78, de 26 de agosto de 1911, relativo ao recurso interposto por Barbosa & Tocantins, dessa praça, da decisão da alfandega desse Estado mandando classificar como *aveniz não especificado*, da taxa de 15 por kilo do art. 173 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela 1ª addição da nota de importação n. 12.008, de 15 de março do mesmo anno, como *atinta preparada a oleo*, para pagamento da taxa de 100 réis por kilo do art. 173, resolveu, por despacho de 27 de setembro ultimo, negar provimento ao alludido recurso, visto ter sido a mercadoria em questão bem classificada pela alfandega recorrida.

N. 358 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente, resolveu approvar o concurso de 2ª entrancia realiza-lo nessa delegacia e cujo processo encaminhastes com o vosso officio n. 82, de 22 de julho ultimo, sendo a seguinte a classificação dos candidatos:

Em 1º lugar, Helio Iório Gadelha Borges e Carlos Maria Figueiredo de Moraes; em 2º, Alberto Ruiz e Antonio Chaves de Moraes Bitencourt; em 3º, Alysio Brasileiro de Macedo e Nilo Baptista Vieira; em 4º, Raymundo Nazareth de Motta Araújo; em 5º, Jorge do Serpa; em 6º, Isidoro da Ponte Souza Junior.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 313 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 86, de 5 de setembro de 1911, relativo ao recurso interposto por T. D. Evans, agente do vapor inglez *Scottish Prince*, sobre multa imposta ao commandante do referido vapor pela falta de descarga de 15 caixas de kerozene, resolveu, por despacho de 1 do

outubro findo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por não ser de revista.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 404 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 109, de 10 de novembro de 1911, relativo ao recurso interposto por A. Krall, agente da Companhia Hamburgueza, da decisão da Alfandega de Porto Alegre que impoz ao commandante do vapor alemão *Parthia* a multa de direitos em dobro pelo extravio de mercadorias verificado em uma caixa marca H. M., n. 514, pertencente ao manifesto do referido vapor, resolveu, por acto de 1 de outubro findo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de mandar cobrar apenas os direitos simples, visto não ter a imposição da multa fundamento legal.

N. 405 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 51, de 1 de junho de 1912, relativo ao recurso interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira da decisão da Alfandega do Rio Grande que impoz ao commandante do vapor nacional *Itapema* a multa de direitos em dobro pelo extravio de mercadorias verificado em uma caixa da marca H.L., n. 2.752, pertencente ao manifesto do referido vapor, resolveu, por acto de 1 de outubro findo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de mandar cobrar apenas os direitos simples, por não encontrar fundamento legal a imposição da multa.

N. 406 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 78, de 20 de julho de 1912, relativo ao recurso interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira da decisão da Alfandega do Rio Grande que sujeitou o commandante do vapor nacional *Itajubá*, entrado em 16 de outubro de 1911, ao pagamento dos direitos correspondentes a mercadorias extravias, como foi verificado, de uma caixa marca A. C. S. pertencente ao manifesto do referido vapor, resolveu, por acto de 3 de setembro ultimo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por não ser de revista.

N. 407 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 47, de 1 de junho de 1912, relativo ao recurso interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira do acto da Alfandega do Rio Grande que impoz ao commandante do vapor nacional *Itajubá*, entrado em 2 de julho de 1911, a multa de direitos em dobro pelo extravio de mercadorias verificado em uma caixa marca L. C. D., n. 4.257, pertencente ao manifesto do referido vapor, resolveu, por acto de 30 de setembro ultimo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de mandar cobrar apenas os direitos simples, visto não ter a multa imposta fundamento legal.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 125 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 127, de 22 de novembro de 1911, relativo ao recurso interposto por José Basilio Corrêa da decisão da Alfandega de Florianopolis, que impoz ao commandante do vapor alemão *Taguay*, entrado em 15 de setembro de 1903, a multa de 80% por acrescimo de oito volumes verificado no manifesto do referido vapor, resolveu, por acto de 20 de setembro ultimo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por não ser de revista.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 513 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 126, de 15 de julho do corrente anno, relativo ao recurso interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira da decisão da alfandega desse Estado sobre a multa de direitos em dobro imposta ao commandante do vapor *Itajubá*, entrado em 8 de dezembro de 1911, resolveu, por acto de 2 de outubro findo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por não ser de revista.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de novembro de 1911

Sr. director do Patrimonio Municipal:

N. 153 — Em resposta á vossa consulta constante do officio n. 108, de 29 de abril ultimo, declaro-vos que os terrenos da antiga Quinta do Cajá, no mesmo tratados, são proprios nacionaes, em virtude de haver sido confirmada, em gráo de appellação, pelo accórdão do Supremo Tribunal Federal de 19 de fevereiro de 1896, a sentença que annullou o contracto de venda, feita dos referidos terrenos á Companhia Edificadora, sendo que os embargos oppostos ao mesmo accórdão foram rejeitados por outro datado de 9 de setembro do citado anno de 1896.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 22 — Em resposta ao vosso officio n. 1.905, de 13 do corrente, declaro-vos que o officio n. 6, de 21 de agosto deste anno, autorizou isenção de direitos aduaneiros somente para o material constante das facturas consulares ns. 16.219 e 1.102 (ferragens, tintas, mastruário electrico), vindo pelos vapores *Corrientes e Dampfor*, com procelencia de Antuerpia, não se referindo, portanto, á partida de cam barricas com kaolim, marca JF&C, conforme dizeis no vosso acima citado officio.

Na mesma data, isto é, em 21 de agosto ultimo, esta directoria autorizou isenção de direitos para uma partida de kaolim, relativa á factura consular n. 14.283, vinda de Liverpool pelo vapor *Archimedes*, isso fazendo, porém, pelo officio n. 7, razão por que conviria que essa inspectoría informasse si o kaolim em questão é o de que tratou a factura consular n. 14.283.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 21 de novembro de 1913

Antonio de Abreu. — Transfira-se.

José dos Santos Guimarães. — Rectifique-se a escriptura, de accôrdo com o parecer.

Miguel Campos. — Entregue-se, deixando recibo.

Antonio Luiz Teixeira. — Transfira-se Imponho a multa de 50% na forma do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.

Oliveira & Torres. — Transfira-se.

Ordunha & Perez. — Idem.

Soares Irmãos. — Idem.

José dos Santos Guimarães. — Entregue-se, deixando recibo.

Iglesias & Comp. — Indeferido. A divida contra Iglesias & Comp.; constante da contra fô junta, é procedente.

José Trasmontano. — Indeferido. A divida constante da contra fô junta n. 7.314, da serie D U, contra José Trasmontano, é procedente.

Albino de Souza Pinheiro. — Satisfazer exigencias do parecer

Martins Bordallo & Fontoura. — Juntam a certidão do imposto predial.

Otto Baedler & Comp. — Paguem a revalidação exigida pelo parecer.

Martins & Bordallo. — Façam a prova do aluguel, de accôrdo com o art. 10 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Alberto Rost & Comp. — Paguem o imposto em debito.

Manoel Pereira Barbosa. — Annullem-se as dividas de 1909 e 1910, officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, nos termos do parecer. Quanto ao consumo da agua por hydrometro, prove o alludado.

Rodrigues & Quitanes. — Já estando attendido, archive.

Francisco Antonio da Costa. — Averbese a mudança.

Arthur Antonio da Silva. — Altere-se a classificação incluindo-se a de bombeiro hydraulico, de accôrdo com o parecer

Martins & Bordallo. — Satisfacam a exigencia do parecer.

Dr. Sebastião Marques das Neves. — Já estando attendido, nos termos do parecer, nada ha que deferir.

Domingos Martins de Souza. — Satisfaca as exigencias do parecer.

J. B. Ferrini. — Em seguida ao pagamento do debito accusado no parecer transfira-se.

Marques & Mattos. — Satisfacam as exigencias do parecer.

José Gomes. — Reduza-se a 1:200\$, no exercicio de 1914, o valor locativo do estabelecimento.

João Ferreira da Motta. — Já estando attendido, nos termos do parecer, nada ha que deferir.

Companhia de Usinas Nacionaes. — Faça-se a inscripção, nos termos propostos no parecer.

Manoel dos Santos Sandormil. — Pague a revalidação exigida no parecer.

M. L. Sampaio. — Dê-se a baixa requerida.

J. Villmam & Comp. — Averbese a mudança.

J. Villmam & Comp. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

Manoel José da Silva & Comp. — Intimem-se para apresentar o alludido.

Fernandes & Comp. — Transfira-se.

Anna Orlando. — Reduza-se a 800\$ o valor locativo, nos exercicios de 1913 e 1914.

José Maria da Silva Rosa.—Em seguida ao pagamento do debito accusado, averbo-se a mudança.

Esteves & Santos.—Paguem a revalidação proposta no parecer. Lemos dos Santos Maia.—Após apresentação da patente de registro, averbo-se a mudança.

J. Vieira da Motta.—Reduza-se a 1:200\$ o valor locativo, no exercício de 1914.

Companhia S. João da Barra.—Restitua-se a importância de 1:500\$, levando-se a despesa á Receita a annullar.

José d'Avila Lourenço.—Inscryva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Dr. Domingos Teixeira.—Idem.

Eugenio Bruno & Comp.—Idem.

Francisco M. Dobice.—Idem.

Luperco Deschamps.—Idem.

D. Costa.—Idem.

Gustavo Stampa.—Idem.

Isaltino Ribeiro Caldas Bastos.—Idem.

Dr. Ignacio Verissimo de Mello.—Inscryva-se. Imponho a multa de 50\$, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Ismael Sottocasa.—Idem.

Guilberto Ferreira.—Idem.

Antonio Verzi.—Idem.

Albert M. Shoot.—Idem.

Margarida Moysé.—Idem.

José Pereira do Azevedo.—Idem.

Arthur Antonio da Silva.—Inscryva-se. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Passinio & Comp.—Idem.

Santos & Pestana.—Idem.

Soares Irmão.—Transfira-se.

Passos & Magalhães.—Idem.

Olympio Garcia de Araujo.—Idem.

Fagundes Leal & Comp.—Idem.

Greco & Comp.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$ a Francisco Greco, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Anna Joaquina da Costa.—Transfira-se.

Carvalho, Monteiro & Comp.—Idem.

Eduardo Martins.—Idem.

Auto n. 424, de 17 de julho de 1914, contra Josino Barbosa da Silva e Estanislão de Mattos

Não tendo os negociantes Josino Barbosa da Silva e Estanislão de Mattos, estabelecidos no lugar denominado «Pão da Fome» em Jacuapaguá, pago, em 1914, a sua patente de registro para o commercio de generos sujeitos ao imposto de consumo, o agente fiscal Francisco Ferdinando da Costa lavrou, em 17 de julho daquelle anno, contra os ditos commerciantes, o auto de infracção de fls. 2, em que se funda o presente processo administrativo.

Intimados para allegarem o que julgassem conveniente, a fim de sua defesa, apresentaram-se, na petição de fls. 3, Barbosa & Mattos e declararam que, ao terem conhecimento de que o despachante Adriano Lucio, encarregado de pagar seus impostos, não satisfizera o respectivo registro, se apressaram em fazel-o, e, por isso, solicitaram relevação da multa em que se achavam incursos.

Contestando a defesa, o agente fiscal respondeu que os autores, só depois de lavrado o auto, constituiram a firma Barbosa & Mattos, e que, desde abril, os havia intimado para o pagamento do registro, sem que o attendessem.

Por despacho de 30 de junho deste anno, do seu antecessor, foram ainda os autores intimados para, dentro de oito dias, effectuarem o pagamento questionado, mas, segundo informaram a 1ª Sub-directoria e o agente fiscal, Pedro de Barros Cavalcanti da Albuquerque, encarregado da escripturação dos registros do imposto de consumo, até á presente data não foi realizado tal pagamento.

— Em face do exposto, é manifesta a rebeldia dos autores ao cumprimento das disposições regulamentares e, estando provada a infracção, julgo procedente o auto de fls. 2 e imponho a Josino Barbosa da Silva e Estanislão de Mattos, que se constituiram na firma ou razão social de Barbosa & Mattos, a multa de 100\$, minimo da pena comminada no art. 122, n. 1, letra a, do regulamento anexo ao decreto n. 5.830, de 10 de fevereiro de 1906, por infracção do art. 3 do mesmo regulamento.—Intimem-se.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 21 de novembro de 1913

Antonio da Paula Martins.—Aguarde oportunidade.

Domingos Monteiro.—Junto attestado medico.

Ludgero Moreira.—Não ha vaga.

Noemia de Castro.—Deferido.

Maria Campos.—Deferido.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 21 do corrente, foi concedido a Ernesto Eugenio do Prado a exoneração que pediu do logar de auxiliar de escripta do Collegio Militar de Barbacena.

—Na mesma data, tambem por portaria, foram concedidos tres mezes de licença, em prorrogação daquelle em cujo gozo se achava, sem vencimentos, na forma da lei, ao mestre de musica do Collegio Militar do Rio de Janeiro José Joaquim dos Santos Lima, para tratar de negocios de seu interesse, onde lhe convier.

Expediente de 18 do novembro de 1913

Ao Supremo Tribunal Militar, enviando, para os fins convenientes, cópia dos decretos de 12 do corrente, promovendo, graduando e reformando varios officiaes e praças.

—Ao chefe do Departamento da Guerra, declarando que é transferido, por conveniencia do serviço, o 1º tenente Bernardo Frago do 2º regimento de infantaria para o 1º regimento.

Ministerio da Guerra—N. 788 A—Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1913. (*)

Sr. chefe do Departamento da Guerra—O commandante do 1º regimento de infantaria, em vista das considerações que apresenta e no interesse da economia, regularidade e presteza do serviço publico, consulta:

1º, si, não obstante os modelos ns. 1 e 2 dos livros de assentamentos de officiaes e praças, approvados pela portaria de 12 de agosto de 1910, consignarem o registro de todas as fés de officio, relação de alterações e certidões de assentamentos dos officiaes e das praças, remetidas aos corpos, podem os mesmos corpos deixar de registrar nos referidos livros os documentos dessa natureza, que receberem, em vista do grande numero e da extensão dessas peças cujas transcripções acarretam geral atrazo da escripturação nos corpos, além do grande despesa, devendo as respectivas secretarias fazer simplesmente os lançamentos convenientes ás alterações occorridas com os officiaes e as praças nos proprios corpos em que se dorem;

2º, si, em vista disso, devem os corpos, quando expedirem assentamentos de officiaes e praças, fazer junta a esses assentamentos as fés de officio, relações de alterações e certidões de assentamentos existentes nos archivos, feitas as convenientes declarações de sahida nos livros de protocolo, documentos esses a que os mesmos corpos simplesmente annexarão as alterações ali occorridas com os interesses.

Em solução a tal consulta que me foi dirigida em officio n. 184, de 19 de fevereiro ultimo, vos declaro para os fins convenientes:

1º, que fica supprimido o livro de registro de assentamentos dos officiaes e aspirantes a official effectivos e aggregados aos corpos arrematados do Exercito;

2º, que fica supprimido idêntico livro das praças effectivas e aggregadas dos referidos corpos;

3º, que approvo, assim de serem postos em execução os modelos que a este acompanham, das cadernetas de assentamento de officiaes, aspirantes a official e praças, instituidas pelo regulamento para a instrução e serviço interno dos corpos do Exercito de 15 de julho de 1909;

4º, que tambem approvo os modelos que a este acompanham, alterando os de ns. 33 e 38 da respectiva collecção.

Saudo e fraternidade.—Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

(*) Reproduz-se por ter sahido com fôrreções.

Departamento da Administração da Secretaria da Guerra

RESUMO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS À COMISSÃO DE COMPRAS DESTE DEPARTAMENTO EM SESSÃO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1913 PARA FORNECIMENTO DE CARVÃO DE PEDRA E DE MADEIRA DURANTE O ANNO DE 1914

Designação — Unidade	Pacheco Moreira & Comp.	Francisco Leal & Comp. (*)	Amaral Sutherland & Comp.	Belmiro Rodrigues & Comp. (**)
Carvão de pedra, grosso, Cardiff, entregue na fortaleza de Santa Cruz, tonelada metrica.....	69\$000	66\$000	68\$000	68\$000
Carvão de pedra, grosso, Cardiff, entregue no forte de Imbuhy ou na fortaleza da Lage, tonelada metrica.....	83\$000	80\$000	81\$000	83\$000
Carvão de pedra, grosso, Cardiff, entregue no forte de Copacabana, tonelada metrica.....	50\$000	60\$000	50\$000	—
Carvão de pedra, grosso, Cardiff, entregue na fortaleza de São João, tonelada metrica.....	50\$000	60\$000	60\$000	—
Carvão de pedra, grosso, Cardiff, entregue na Fabrica de Cartuchos e Art. factos da Guerra, tonelada metrica.....	56\$000	52\$000	30\$000	—
Carvão de pedra, grosso, Cardiff, entregue no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, tonelada metrica.....	40\$000	52\$000	30\$000	—
Carvão de pedra, grosso, Cardiff, entregue no Departamento ou na Villa Militar, tonelada metrica.....	33\$000	52\$000	30\$000	—
Carvão de pedra, grosso, Cardiff, entregue no Arsenal de Guerra, tonelada metrica.....	35\$000	50\$000	20\$500	—
Carvão de pedra, grosso, New Castle, entregue no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, tonelada metrica.....	28\$000	50\$000	30\$000	—
Carvão de pedra, grosso, New Castle, entregue no Arsenal de Guerra ou na Villa Militar, tonelada metrica.....	28\$000	52\$000	20\$000	—
Carvão de forja, grosso, New Castle, entregue no Arsenal de Guerra ou na Villa Militar, tonelada metrica.....	36\$000	55\$000	38\$000	—
Carvão Coke, para fundição, entregue no Arsenal de Guerra ou na Villa Militar, tonelada metrica.....	55\$000	68\$000	44\$000	—
Moinha New Castle, entregue no Arsenal de Guerra ou na Villa Militar, tonelada metrica.....	—	36\$000	30\$000	38\$000
Carvão de pedra, grosso, Cardiff, entregue na Fabrica de Piquete, tonelada metrica.....	36\$000	42\$000	38\$000	30\$000
Carvão de forja, grosso New Castle, entregue na Fabrica de Piquete, tonelada metrica.....	34\$000	52\$000	40\$000	48\$000
Carvão de forja, grosso, New Castle, entregue na Fabrica de Cartuchos do Realengo, tonelada metrica.....	34\$000	55\$000	40\$000	—

Comissão de Compras do Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 11 de novembro de 1913.—O secretario, *Felipe Elisio Ferreira*.

(*) N. B. Os preços para o Cardiff e forja para a Fabrica de Piquete são para o carvão posto em vagões na estação Maritima.

(**) N. B. Os preços para a Fabrica do Piquete são feitos para o carvão posto nos vagões na Maritima, não incluindo assim o frete.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 21 de novembro de 1913

Revista «Mar e Terra», por seu representante, pedindo pagamento de 1:200\$000 pela publicação do edital de concorrência para construção da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá.—Junta a autorização escripta.

Companhia Estrada de Ferro Santa Catharina reclamando pagamento dos juros das apolices correspondentes ao 2º semestre de 1912 e ao 1º de 1913, na importancia de 309:450\$000.—O pagamento dos juros só poderá ser effectuado contados da data em que os titulos foram emitidos.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 20 de novembro de 1913

João Fernandes Martins, aposentado.—Affm de satisfazer a exigencia do Ministerio da Fazenda, prove por certidão extrahida dos resumos do ponto e das folhas de pagamento, de accordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, o seu exercicio nos diversos cargos, especificando as datas em que tomou posse, as faltas e a natureza destas.

Manoel Affonso da Silva, Regina Epiphania da Silva e outras, pae invalido e irmãs solteiras do finado Modesto da Silva, telegraphista da Central do Brazil, pedindo os favores do montepio.—Indeferido.

—Ao Ministerio da Fazenda foi remittido o processo de aposentadoria de José Agostinho da Silva Daltro (aviso n. 515, de 20 do corrente).

—Ao director da Despesa Publica foram enviados os processos de montepio de D. Maria Josepha de Mello Muniz Maia de Araujo e outros (officio n. 429, de 20 do corrente); de D. Isaura de Oliveira Barbas e outros (officio n. 430, da mesma data); de D. Maria Adelaide de Moraes Layme (officio n. 431, idem); de DD. Hermengarda Willos de Oliveira e Berta Willos Coelho (officio n. 432, de 21); de D. Maria José Horta Pereira e outros (officio n. 433, idem); de D. Rosa Tupinambá Dias da Silva e outros (officio n. 434, idem); de D. Emilia Vieira Ribeiro e Samuel (officio n. 435, idem); de D. Etelvina Moreira da Motta e outras (officio n. 436, idem) e de D. Celina de Oliveira Alcantara e Odette (officio n. 437, tambem de 21 do corrente).

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 21 de novembro de 1913

Cezar da Silva Santos pedindo restituição de documentos.—Compareça na 1ª secção desta directoria geral.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 17 do corrente foi exonerado do cargo de 2º escriptuario interino da Inspectoria Federal das Estradas João Bartholomeu Bezerra Leite.

—Por outra, da mesma data foram removidos: o engenheiro Honorio Bicalho, Hungria do cargo de chefe de secção da Comissão de Estudos da Estrada de Ferro de Santa Catharina para identico cargo na Comissão de Estudos da Rede de Viação Forrea Cearense; e desta para aquella o engenheiro chefe de secção Gabriel Alencar de Albuquerque.

—Por outra ainda da mesma data foram concedidos 90 dias de licença para tratamento de saúde ao escriptuario em Comissão da Inspectoria Federal das Estradas Zozimo de Oliveira Brito.

Expediente de 17 de novembro de 1913

A Inspectoria Federal das Estradas foram remittidas duas vias dos projectos e orçamento para a construção de uma estação no kilometro 30, da 1ª secção (Monte Santo a S. Sebastião do Paraíso), do prolongamento da linha de Monte Bal, a Santa Rita de Cassia, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação, approvados pelo decreto n. 10.560, de 12 de novembro de 1913.

Dia 19

Ao Ministerio da Fazenda remetteu-se cópia do officio n. 597, de 7 do corrente, da Inspectoria Geral de Navegação, referente aos obstaculos antepostos pela Alfandega da Bahia ao serviço de carga e descarga dos vapores da Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 95).

Aviso n. 96, de 19 de novembro de 1913. — Sr. ministro das Relações Exteriores. — Foi presente á consideração deste ministerio o vosso aviso n. 35, de 18 do mez ultimo, no qual transmittis o convite que ao governo dirige a Legação da França, para que o Brazil se faça representar em Paris na Segunda Conferencia do Congresso Internacional de Geographia, para a confecção da carta do mundo a 1.000.000.

Em resposta, cabe-me declarar-vos que de iraco valor e o contingente que este ministerio poderia prestar para a execução do programma daquelle congresso na alludida conferencia, por isso que os trabalhos da sua competencia, no referente á materia, se reduzem a meros estudos regionaes ou topographicos, tendo em vista traçados de vias de comunicação.

O Ministerio da Guerra, que mantem uma commissão encarregada do levantamento da Carta Geral da Republica, parece que se deverá achar habilitado para melhor representação.

Saude e fraternidade. — José Barbosa Gonçalves.

Aviso n. 164, de 19 de novembro de 1913.

Sr. inspector federal das Estradas—Este ministerio, tomando na devida consideração quanto expondes em vosso officio n. 1.303, de 5 do corrente, vos autoriza a impor á South American Railway Construction Company Limited, arrendataria da Rede de Viação Cearense, a multa de 2:000\$, por queimar abusivamente lenha nas suas locomotivas contra o disposto na clausula XXIII do contracto approva-do pelo decreto n. 8.711, de 19 de maio de 1911.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.

Aviso n. 165, de 19 de novembro de 1913.

Sr. inspector federal das Estradas—Incluso vos devolvo o processo de tomada de contas da Rede de Viação Cearense, no segundo semestre de 1912, para que, de accordo com a informação que me prestastes em vosso officio n. 647 Z, de 10 do mez ultimo, se proceda a uma nova tomada de contas, na qual sejam rigorosamente observadas as instruções de 2 janeiro de 1897.

E porque se verifica da acta o resultado errado da somma da quota recolhida no primeiro semestre, pelo arrendamento, com a quota a recolher para a integração do respectivo preço annual, que dá 190:644\$320 em vez de 190:664\$320, cabe-me recomendar-vos que, nesses documentos, essas e outras quantias representativas dos resultados apurados sejam tambem exaradas por extenso, devendo, outrossim, essa inspectorio, quando não o façam as actas, mencionar sempre em seus officios si as quotas de arrendamento foram recolhidas e em que datas.

Por ultimo, podoreis desde já suggerir ao chefe do districto a necessidade da gloza da quantia de 3:616\$060, a que vos referis no vosso citado officio.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.

Dia 20

A Inspectoria Federal das Estradas foram remettidas duas vias das plantas e orçamentos para a construcção de dez casas para a residencia de empregados na linha do Rio Grande da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, approvados pelo decreto n. 10.569, de 12 do corrente (officio n. 162).

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 21 de novembro de 1913

Determinou-se á Inspectoria Federal dos Portos, Rios e Canaes que informe sobre o alvitre proposto pela Repartição Geral dos Telegraphos de adquirir-se, em Santos, pela quantia de 300:000\$, um predio para o serviço exclusivo daquelle repartição (officio n. 208, de 18).

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 20 de novembro de 1913

Armando Augusto Spabra de Mello, praticante da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, pedindo seis mezes de licença, em prorrogação. — Requeira ao Congresso Nacional.

José Leoncio de Lima, pedindo nomeação para o cargo de praticante de 2ª classe. — Indeferido, á vista da sua fé de officio quando empregado.

José Alves de Oliveira Filho e Alipio Bernardino dos Santos, amannenses da Directoria Geral, pedindo inscrição no concurso para terceiros officios a realizar-se na referida repartição. — Inscrava-se.

Raul Pinto Chaves, pedindo um lugar de servente. — Não ha vaga.

Jorge de Menezes Avernack, praticante de 2ª classe da Directoria Geral, recorrendo de um acto do sub-director do Tráfego Postal. — Indeferido.

Julio Mariano da Costa, carteiro de 3ª classe da Directoria Geral, pedindo cancelamento de penalidades. — Como pede.

Guilherme Barretto da Fontoura, 3º official da Administração dos Correios do Estado do Amazonas, pedindo seis mezes de licença. — Concedo pelo espaço de cinco mezes.

Joaquim Eloy de Souza, praticante de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo seis mezes de licença, em prorrogação. — Tendo em vista o laudo de inspecção de saude, concedo a licença solicitada.

Dia 21

Codro Palissy e Manoel Garcia dos Santos, amannenses da Directoria Geral, pedindo inscrição no concurso de segunda entrada a realizar-se na referida repartição. — Inscravam-se.

João de Oliveira Lopes, praticante de 2ª classe da Directoria Geral, pedindo seis mezes de licença. — Concedo.

Clarindo Machado, servente da Sub-Administração dos Correios de Uberaba, pedindo tres mezes de licença. — Concedo, nos termos do informado.

Paulo Level, praticante de 1ª classe da Directoria Geral, pedindo dous mezes de licença. — Concedo, nos termos do informado.

Belmiro Sveriano de Souza e Silva, servente da agencia do Correio da Estação Central, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saude. — Concedo, nos termos do informado.

Anna Ribeiro de Abreu e Lima, ajudante da agencia do Correio da Praia de S. Christovão, pedindo 60 dias de licença. — Concedo.

Villas-Bôas & Comp. pedindo lhes seja fornecida guia, afim do poderem effectuar a caução de 500\$ para garantia de sua proposta á concorrência para fornecimento de artigos de expediente. — Não ha mais que deferir, visto ter sido prestada a caução.

Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 21 de novembro de 1913

A Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizada a considerar como officios os telegrammas que, em objecto de serviço, forem apresentados pelos Srs.: vice-almirante Antonio Lins Cavalcanti de Oliveira, inspector dos estabelecimentos navaes nos diversos Estados da União; Paulo de Negreiros, ajudante do inspector agricola do 3º districto; Lindolpho Baptista de Azevedo, Arthur Fernandes Peixoto e Hermogenes Drummond, inspector e auxiliares extranumerarios da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais; engenheiros Lysanias de Cerqueira Leite, Eustaquio de Bittencourt Sampaio e Joaquim de Assis Ribeiro e Srs. José Francisco de Souza Porto e Alberto Alvares do Azevedo Castro, da Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá; Dr. Fernando Dias Paes Leme, Luiz Augusto de Lima e Cirne e Francisco Pinto da Silva Valle, da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Dessas providencias deu-se conhecimento aos ministerios da Agricultura e da Fazenda e ás Estradas Itapura a Corumbá e Oeste de Minas.

— Comunicou-se á Directoria dos Telegraphos que foi indeferido, por já ter gosado o prazo maximo das licenças, conforme disposições do regulamento, o requerimento em que o telegraphista da 4ª classe dessa repartição Ramiro Evragio Socio pede tres mezes de licença, em prorrogação, para continuar o seu tratamento.

— Declarou-se:

A Repartição Geral dos Telegraphos que os pedidos de gratificações adicionais não devem ter andamento, até que seja resolvido o recurso interposto da decisão do Tribunal de Contas proferido em face do art. 36 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do anno passado;

A Repartição de Aguas e Obras Publicas que o Telegrapho já providenciou sobre a franquia telegraphica para o encarregado do serviço de distribuição de agua na ilha de Paqueta, Sr. M. A. Esteves de Menezes.

— Pediu-se ao Ministerio da Fazenda a indicação do nome do collector federal de Ipamery, no Estado de Goyaz, afim de que a Repartição Geral dos Telegraphos possa providenciar sobre a franquia telegraphica solicitada em aviso n. 533, de 3 do corrente.

Requerimentos despachados

Antonio Joaquim Barroso Braga, praticante de 2ª classe dos Correios de Pernambuco, pedindo seja considerada como remigração, para todos os efeitos, sua readmissão no serviço postal.—Indefido.

José Espiridião do Carvalho propondo-se vender ao Governo dous prelios para o serviço dos Telegraphos em Fortaleza.—Indefido, de accordo com as informações.

Inspectoria de Obras contra as Secas

Secretaria geral

Por officio n. 118, de 14 de novembro corrente, foi devolvido á 1ª secção, afim de ser convenientemente modificado, o projecto do açude Paraná, no municipio de Canindé, Estado do Ceará, propriedade de José da Cruz Filho e Gregoriano Cordeiro da Cruz,

— Com o officio n. 119, de 17 de novembro corrente, foi devolvido á 1ª secção, afim de ser convenientemente modificado, o projecto do açude Burity, no municipio de Canindé, Estado do Ceará, propriedade de Clementina Jucá da Paz.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 11 de novembro de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A folha dos trabalhadores incumbidos de auxiliar o serviço de expedição do Serviço de Informações e Divulgação, relativa ao mez de outubro ultimo, na importancia de 930\$ (aviso n. 4.945);

As duas folhas do pessoal encarregado do asseio do edificio e da conservação do jardim deste ministerio, relativas ao mez de outubro do corrente anno, na importancia de 1:479\$ (aviso n. 4.946);

As folhas de gratificação do pessoal do serviço do registro genealogico e archivo geral de marcas para animaes, relativas ao mez de outubro do corrente anno, na importancia de 4:545\$161 (aviso n. 4.947);

A folha de diarias a que fez jús, no mez de outubro do corrente anno, o 3º official interino da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado Henrique Eugenio Mallet, que esteve em serviço fóra da séde de sua repartição, de accordo com o art. 73 do regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, na importancia de 100\$ (aviso n. 4.952);

Ao porteiro da Directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais José Ferraz de Barros, a quantia de 50\$, que lhe compete como auxilio para aluguel de casa, relativo ao mez de outubro ultimo (aviso n. 4.953);

A folha na importancia total de 1:023\$, relativa ás diarias a que fizeram jús diversos aprendizes da typographia anexo á Directoria do Serviço de Estatística, no mez de outubro do corrente anno, de accordo com o art. 39 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.106, de 16 de novembro de 1911 (aviso n. 4.954);

Ao Sr. Rodric Crandall, a folha de vencimentos relativos ao periodo de 23 de agosto a 15 de outubro do corrente anno e de diarias de 23 de agosto a 11 de setembro, a que fez jús como engenheiro chefe da secção districtal do Rio Branco, na importancia de 5:390\$320 (aviso n. 4.955);

A folha do pessoal dos commissariados da Exposição Nacional de Borracha, de gratificações e diarias relativas ao mez de outubro do corrente anno, na importancia de 13:371\$129 (aviso n. 4.956);

Aos Srs. Manoel Turiano dos Reis Campello, João de Oliveira Cope e Dr. José Caetano da Silva Campolina, auxiliares da secção central da Superintendencia da Defesa da Borracha, commissionados nos Estados de Pernambuco e Minas Geraes, a folha de gratificações e diarias relativa ao mez de outubro do corrente anno, na importancia de 2:025\$000 (aviso n. 4.957);

A folha de diarias que fez jús no mez de outubro do corrente anno o director do Serviço de Informações e Divulgação, Dr. Affonso Costa, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares, de accordo com o art. 68 do regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, na importancia de 599\$967 (aviso n. 4.958);

As folhas de gratificação a que fizeram jús os auxiliares extranumerarios do Serviço Geologico e Mineralogico, Francis Harry Roberts, Antonio Poggi do Figueiredo e Edmundo de Araujo, em outubro ultimo, na importancia total de 966\$666 (aviso n. 4.959);

As folhas provenientes das diarias o gratificação de 70 % a que fizeram jús, em outubro ultimo, nos termos do aviso n. 2.667, de 20 de junho, os funcionarios da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria do Estado, Alexandre Teofilo de Carvalho Leal e João Baptista Nunes, commissionados para procederem ao inventario da delegacia deste ministerio no Territorio do Acre, cujos serviços, em virtude do disposto no art. 46, paragrapho unico da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, ficam subordinados á Superintendencia da Defesa da Borracha, na importancia de 1:666\$015 (aviso n. 4.960);

A folha de gratificação a que fizeram jús Manoel da Costa Pereira, Carlos Nobre Filho, José Martinho de Salles Ruas, Jeronymo Barbosa de Magalhães, Antonio Paiva Raposo Junior, Lindolpho Domingos Ferreira e Luiz Chaves Vianna, por serviços prestados em proveito da Inspectoria de Pesca, em outubro do corrente anno, na importancia de 1:200\$ (aviso n. 4.961);

Ao jornal *O Tempo* a conta na importancia de 10:464\$, proveniente pe publicações feitas, no corrente anno, em proveito do Serviço de Defesa da Borracha (aviso n. 4.962);

Ao deputado Dr. Alfredo Octavio do Magnivier, procurador do governo do Estado de Matto Grosso, como prova o traslado junto a quantia de 15:000\$, destinada ao custeio, no corrente anno, de um campo de demonstração e aprendizagem agricolas fundado pelo governo daquello Estado á margem do rio Cuyabá (aviso n. 4.963);

Achando-se em serviço deste ministerio nesta Capital, desde 1 de janeiro do corrente anno, o delegado da Delegacia do Territorio do Acre, João Alberto Masó, rogo vos dignis de providenciar afim de que seja annullada a importancia de 18:000\$, cuja distribuição foi solicitada para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, em virtude do aviso n. 183, de 21 de janeiro do corrente anno, por conta da verba 6ª, titulo «Delegacia no Acre», consignação—1 delegado, art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, e transferida para o Thesouro Nacional para pagamento dos vencimentos do referido funcionario no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno (aviso n. 4.951).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Satisfazendo ao que solicitastes em officio n. 147, de 28 de outubro ultimo, cabo-me declarar-vos que o numero de assignaturas da revista *O Fazendeiro* tomadas por este ministerio, por conta da verba 16ª, titulo «Material», consignação «Acquisição, encadernação e expedição de livros, etc.», art. 40 da vigente lei orçamentaria, é de 500 assignaturas annuas (aviso n. 4.950).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Em solução ao vosso officio n. 1.798, de 28 de outubro ultimo, autorizo-vos a mandar fazer os concertos e reparos necessarios á fazenda de sementes de accordo com o que indicastes no alludido officio (aviso n. 4.948);

Atendendo ao que expuzestes em vosso officio n. 903, de 25 de outubro ultimo, resolvi approvar o vosso acto que autorizou a inspectoría agricola do 1º districto a alugar um outro predio para sua séde (aviso n. 4.949).

Dia 13

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A folha de diarias a que fizeram jús diversos funcionarios do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas no mez de setembro do corrente anno e de accordo com o art. 82 do regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, na importancia de 108\$ (aviso n. 4.967);

A folha de diarias a que fizeram jús diversos funcionarios do Serviço Geologico e Mineralogico no mez de outubro ultimo, na importancia de 1:490\$900 (aviso n. 4.968);

Ao Dr. V. T. Cooke, a quantia de 3:089\$815, correspondente a 1.000 dollars, ao cambio de 16 d., em que importa a inclusa folha de vencimentos a que fez jús, no mez de outubro ultimo, de conformidade com a clausula 16ª do contracto, firmado com este ministerio em 1 de agosto do anno proximo passado (aviso n. 4.969);

A quantia de 2:233\$, em que importa a folha de diarias a que fizeram jús diversos professores ambulantes, ajudantes do professor ambulante e mestres de lacticinios, nos mezes de julho a setembro do corrente anno (aviso n. 4.971);

Aos Srs. José Eurico Dias Martins e Antonio Gonçalves da Silva as gratificações indicadas nas folhas, por serviços prestados em proveito do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, na distribuição de plantas e sementes, no mez de outubro do corrente anno, na importancia de 800\$000 (aviso n. 4.972);

A Eurico de Souza Leão, ex-auxiliar extranumerario da Inspectoria Agricola do 9º Districto, a importancia de 300\$, conforme a folha, que, a titulo de ajuda de custo, resolvi abonar-lhe para attender ás despesas de viagem que fez desta Capital para o Estado de Pernambuco, afim de assumir o exercicio de seu cargo (aviso n. 4.976);

As folhas, na importancia total de 527\$, provenientes de diarias a que fizeram jús, no mez de outubro ultimo, os officiaes da Directoria Geral de Contabilidade Affonso Maria Beda e José Delgado da Motta Junior, em commissão, fóra da séde da repartição, procedendo a inventario do material existente no Posto Zootechnico Federal em

Pinheiro, de accordo com o art. 73 do regulamento desta Secretaria de Estado (aviso n. 4.977);

A folha de diarias a que fez jus o 3º official da Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, addido ao Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais José Daniel Gomes de Castro, de accordo com o art. 68 do regulamento annexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, relativas ao mez de outubro do corrente anno, na importancia de 232\$227 (aviso n. 4.978);

As duas folhas de gratificações que resolvei conceder ao pessoal que serviu, nos mezes de setembro e outubro ultimo, no Palacio Monróe, por serviços prestados em proveito da Exposição Nacional de Borracha, na importancia de 3:350\$000 (aviso n. 4.979).

Seja adquirida e remetida a Delegacia do Thesouro em Londres uma cambial do valor do Mks—6.088.80, destinada a attender ao pagamento de livros fornecidos no corrente anno pela firma Karl W. Hiersemann, de Leipzig, Alemanha, para a bibliotheca do Jardim Botânico (aviso n. 4.973);

Sejam distribuidos:

Por conta da verba 6ª, titulo II —Material— consignações abaixo indicadas art. 40 da lei orçamentaria vigente, a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia o credito de 9:500\$ para as despesas com a Inspectoria Agricola do 11º districto, conforme a seguinte demonstração:

Publicações de editaes, etc., 1:500\$000; aquisição, transporte e distribuição de plantas e sementes, etc., 1:000\$000; diarias e despesas de transporte de pessoal e material, etc., 6:000\$000; aquisição de machinas, instrumentos, etc., 1:050\$000 (aviso n. 4.963);

Por conta da consignação «Custeio das estações meteorologicas, etc.», titulo «Material», verba XII, art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz a quantia de 682\$666, destinada ao pagamento da gratificação mensal de 80\$ ao encarregado da estação meteorologica de 3ª classe de Pyrenopolis naquello Estado; no periodo de 15 de abril a 31 de dezembro do corrente anno (aviso n. 4.966).

—Sr. delegado do Thesouro Nacional em Londres:

Autorizo-vos a pagar a firma Karl W. Hiersemann, de Leipzig, Alemanha, a quantia de Mks. 6.088.80, proveniente do livros que forneceu, no corrente anno, para a bibliotheca do Jardim Botânico.

A despesa deverá correr por conta da cambial de igual importancia que, nesta data, se pediu ao Ministerio da Fazenda fosse adquirida e remetida a essa delegacia por conta da sub-consignação «Objectos de expediente, etc.», consignação «Material» da verba V, art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913 (aviso n. 4.974).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Ceará:

Autorizo-vos a pagar por conta do credito de 60:000\$, da verba 19ª, consignação «Para as despesas resultantes do contracto celebrado com o Dr. V. T. Cooke, etc.» e distribuido a essa delegacia em virtude da solicitação feita ao Ministerio da Fazenda no aviso n. 3.215, de 27 de julho do corrente anno, para attender ás despesas com a instalação e custeio de um campo de Demonstração em Quixadá nesse Estado, as diarias de 16\$500 e 8\$ respectivamente ao director e ao escriptuario a partir da data das respectivas nomeações e enquanto não fixarem as suas residencias no referido campo (aviso n. 4.970).

—Sr. director do Jardim Botânico:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 283, de 10 de outubro ultimo, que ora se providencia junto ao Ministerio da Fazenda sobre a aquisição e remessa a Delegacia do Thesouro Nacional em Londres de uma cambial de Mks. 6.088.80 destinada a attender ao pagamento da *Flora Braziliensis* de Martius, obra fornecida no corrente anno pela firma Karl W. Hiersemann, de Leipzig, Alemanha.

A despesa com aquisição da mencionada cambial será classificada na sub-consignação «Objectos de expediente, etc.», consignação «Material», da verba 5ª; art. 40 da vigente lei orçamentaria (officio n. 4.973).

—Sr. inspector de Pesca:

Em referencia aos vossos officios ns. 413 A e 500, de 30 de agosto e 13 de outubro ultimos, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, em despacho de 11 do corrente resolveu autorizar-vos a admitir o pessoal subalterno do navio *José Bonifacio*, não excedendo a despesa mensal o duodecimo da dotação orçamentaria, e a mandar executar aos reparos indicados neste ultimo officio, dentro do limite de 20:000\$ (officio n. 4.975 A).

Dia 14

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A folha de auxilio para aluguel do casa ao porteiro do Serviço Geologico e Mineralogico Arnaldo Miranda, relativo ao mez de outubro ultimo, na importancia de 50\$ (aviso n. 4.980).

A conta de Deodato Bernardes Miguel, na importancia de 12:000\$, proveniente do fornecimento a esta Secretaria de Estado de 4.500 marcas para animaes do systema official e 18.000 cópias das mesmas, no corrente anno (aviso n. 4.981);

A folha de diarias a que fez jus, em outubro do corrente anno, o encarregado do serviço de photographias da Directoria de Meteorologia e Astronomia Augusto Soucasaux, na importancia de 540\$ (aviso n. 4.982);

A Americo Machado & Comp., a quantia de 36:050\$ em que importa a conta relativa a terceira prestação do contracto celebrado com este ministerio, em 10 de outubro do anno proximo passado, para a construcção da Estação Experimental de Cana de Assucar em Campos, Estado do Rio de Janeiro (aviso n. 4.983);

A folha, na importancia de 70\$, relativa a sete diarias a que fez jus, em outubro ultimo, o veterinario contratado Takvor Kevorkian, de accordo com a clausula 7ª do respectivo contracto publicado no *Diario Official* de 9 de julho de 1912 (aviso n. 4.984);

As diarias a que fizeram jus os diversos funcionarios do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, no mez de setembro ultimo, conforme a folha, na importancia de 310\$996 (aviso n. 4.985);

As contas de Eickhoff, Carneiro Leão & Comp, Société Financiere et Commerciale Franco-Brésilienne, F. Bulcão & Comp. (tres), Janovitzar, Wahle & Comp., Belmiro Rodrigues & Comp. e Rodrigo Vianna, proveniente de fornecimentos feitos em proveito do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, nos mezes de agosto e setembro ultimos, na importancia de 3:392\$243 (aviso n. 4.987);

A folha de auxilio para aluguel de casa ao porteiro da Junta Commercial, Rodolpho Ferreira da Silva, relativa ao mez de outubro proximo findo, na importancia de 50\$ (aviso n. 4.988);

A conta da The Loppellina Railway Company, Ltd., na importancia de 754\$900, proveniente de passagens e transportes concedidos em proveito do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no corrente anno (aviso n. 4.989);

Aos tres guardas do Horto Florestal, mencionados na folha, as gratificações para fardamento a que os mesmos tem direito, no corrente anno, de accordo com a observação final da tabella annexa ao regulamento approved pelo decreto n. 9.123, de 15 de dezembro de 1911, na importancia de 600\$ (aviso n. 4.990);

Ao Sr. Vicente da Paula e Silva, pharmacutico da fazenda modelo de criação Santa Monica, a quantia de 300\$, em que importa a folha de gratificação a que fez jus, no mez de outubro ultimo (aviso n. 4.991);

A M. Buarque & Comp. e Hieracito & Comp., as contas de fornecimento feitos no corrente anno em proveito do Serviço de Povoamento, na importancia de 268\$800 (aviso n. 4.992);

A conta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de passagens e transportes concedidos em proveito deste ministerio, no corrente anno, na importancia de 62\$500 (aviso n. 4.993);

A conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 69\$500, proveniente de fornecimentos feitos ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no corrente anno (aviso n. 4.994);

As contas de Amelia Vieira e Eickhoff, Carneiro Leão & Comp. (2), provenientes de confeção de saccos e fornecimentos de sementes feitos ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no corrente anno, na importancia de 8:162\$910 (aviso n. 4.995);

A conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de passagens concedidas em proveito do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no corrente anno, na importancia de 232\$ (aviso n. 4.996);

A folha de gratificação a que fez jus, em outubro ultimo, Primo Flores, por serviços de carpinteiro prestados a Directoria de Meteorologia e Astronomia, no encaixotamento de aparelhos pequenos reparos no edificio do Observatorio Nacional, na importancia de 216\$ (aviso n. 5.000);

As contas do Lloyd Brasileiro (4), Estrada de Ferro Rezende a Bocaina, Eickhoff, Carneiro Leão & Comp. (2) e Jeronymo Sampaio Pereira (2), provenientes de passagens e transportes, de alugueis do predio em que funciona a Inspectoria do Serviço de Povoamento e fornecimentos a diversos nucleos coloniaes, no corrente anno, na importancia de 1:699\$600 (aviso n. 5.001);

A conta de Teixeira, Irmãos & Vieira, na importancia de 750\$, proveniente do fornecimento de adubos para o jardim desta Secretaria de Estado, no corrente anno (aviso n. 5.002);

As contas do Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro, Borlido Maia & Comp., Société Anonyme du Gaz de Janeiro, Villas Boas & Comp. (3), J. L. Costa & Comp. (5), Companhia Marcenaria Brasileira e Brazilianische Elektrizitäts-Gesellschaft (2), provenientes do aluguel, no mez de agosto ultimo, do predio onde funciona a Intendencia de Imigração e de diversos fornecimentos a Directoria do Serviço de Povoamento, no corrente exercicio, na importancia de 4:320\$823 (aviso n. 5.003);

A conta de Alfredo Ramos de Oliveira, proveniente de enterramentos de imigrantes fallecidos em agosto e setembro ultimos, na Hospedaria da Ilha das Flores, na importancia de 210\$000 (aviso n. 5.004);

A conta do *Economista Brasileiro* na importancia de 300\$ proveniente do fornecimento de 10 exemplares da obra *Constituição da Republica Interpretada pelo Supremo Tribunal*, de Felisbello Freire, no corrente anno (aviso n. 5.006);

Pela Collectoria Federal de Campos, as seis folhas de gratificação a que tem direito os adjunctos de professores e contra-mestres da Escola de Aprendizizes Artifices da mesma cidade, o relativas aos mezes

de maio a outubro do corrente anno, na importancia de 5:645\$160 (aviso n. 5.008);

Ao Sr. Dr. Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães, chefe do escriptorio da Inspectoria da Pesca, a folha, na importancia de 2:000\$ de gratificações a que fez jus por serviços extraordinarios prestados á referida repartição (aviso n. 5.009).

Transmittindo-vos a inclusa copia do officio n. 101 de 28 de outubro proximo passado da Fazenda Modelo de Criação em Uberaba, pelo qual vereis a urgencia de ser feito ao respectivo director o adiantamento de 20:000\$ solicitado no meu aviso n. 4.426, de 9 de outubro do corrente anno, reitero-vos o pedido constante do mesmo aviso (aviso n. 4.998 A).

Transmitto-vos os inclusos processos relativos a divida de exercicios findos, na importancia total de 108:235\$, de que são credores F. Bulcão & Comp., successores de Arens & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, em 1912, ás Fazendas Modelo de Criação Santa Monica e de Ponta Grossa, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser a mesma paga pelo Thesouro Nacional, de accordo com o artigo 37 da lei n. 4.433, de 30 de dezembro de 1903.

A despesa, quando corrente o exercicio a que pertencia, era classificada na consignação «Para despesas de instalação, etc.», titulo «Material», verba 19ª, art. 7 da lei n. 2.331, de 4 de janeiro de 1912 (aviso n. 5.007);

Reitero o meu aviso n. 4.544, de 14 de outubro ultimo, o qual solicitou providencias no sentido de ser feito, pelo Thesouro Nacional, ao Dr. Nicolas Athanassoff, director do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, por conta da consignação «Material», sub-consignação «Compra de animais no paiz, etc.», verba 7ª, art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, o adiantamento da quantia de 9:000\$000, para o fim de adquirir animais no paiz destinados ao mesmo posto.

O Dr. Nicolas Athanassoff já prestou contas do penultimo adiantamento que deixou um saldo na importancia de 16:903\$ já recolhido aos cofres publicos, conforme conhecimento n. 5.924, de 26 de março do corrente anno, cumprindo assim o disposto no art. 20 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, tornado extensivo a este ministerio pelo art. 81, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912 (aviso n. 5.012).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Autorizo-vos a pagar ao professor de lacticinios contractado Paul Pierson, que serve nesse Estado, a quantia de 144\$, conforme a inclusa folha, proveniente de 18 diarias a que o mesmo fez jus em setembro ultimo, de accordo com a clausula 15ª do respectivo contracto de 20 de junho de 1912.

A despesa deverá correr por conta do credito de 10:452\$903 da verba 2ª, art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, distribuido a essa delegacia em virtude do aviso n. 183, de 21 de janeiro do corrente anno (aviso n. 4.986).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Autorizo-vos a pagar aos professores ambulantes Alberto de Moraes Aguiar e Emilio Thamsten a quantia de 1:016\$, relativa a diarias a que fizeram jus, nos mezes de março a setembro ultimos, e que se acham mencionadas nas inclusas folhas.

A despesa deverá correr pelo credito distribuido a essa delegacia por conta da verba 19ª titulo «Material», consignação «Para despesas de instalação, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, para occorrer a despesas com o curso ambulante nesse Estado (aviso n. 4.997).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Autorizo-vos a pagar ao ajudante do professor ambulante Ubaldo Quirino do Bomfim a quantia de 186\$, relativa a diarias a que fez jus, nos mezes de julho e agosto ultimos e que se acham mencionadas na inclusa folha.

A despesa deverá correr pelo credito distribuido a essa delegacia por conta da verba 19ª titulo «Material», consignação «Para despesas de instalação, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, para occorrer a despesas com o curso ambulante nesse Estado (aviso n. 4.998).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Autorizo-vos a pagar ao professor ambulante Emilio Schenck a quantia de 672\$, relativa a diarias a que fez jus, nos mezes de junho a agosto ultimos, e que se acham mencionadas na inclusa folha.

A despesa deverá correr pelo credito distribuido a essa delegacia por conta da verba 19ª titulo «Material», consignação «Para despesas de instalação, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, para occorrer a despesas com o curso ambulante nesse Estado (aviso n. 4.999).

— Sr. agente da estação de Maruh, da The Leopoldina Railway Company, Ltd.:

De ordem do Sr. ministro pego providencias no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, ida e volta, com direito a leito, dessa estação a de Campos, para o Sr. Mario Fonseca, director de secção, desta Directoria Geral, que segue em commissão deste ministerio (officio n. 5.012 A).

Requerimento despachado

Dia 19 de novembro de 1913

Jorge de Araujo Ferraz.—Em vista das informações não pôdo ser atendido.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 18 do corrente foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saude, na forma da lei, ao 3º official da Secretaria do Estado, Raphael Sensburg Lemos.

—Por aviso de 20 do corrente o Sr. ministro designou para exercer o cargo de seu secretario, o Sr. Dr. Antonio Francisco da Silva Marques; e por avisos de 21, para exercerem os logares de officiaes do gabinete os Srs.: Dr. Reynaldo de Carvalho, Dr. Victor Rudgo, Dr. Gabriel Bastos, Manoel Deodoro da Fonseca, Herman e Lindolpho Collor; e para o logar de auxiliar do gabinete, Hellenio de Moura.

Requerimento despachado

Dia 11 de novembro de 1913

Francisco de Paula Ramos e Haul Hacker, pedindo que lhes seja permitido recolher ao Thesouro Nacional as quotas destinadas á fiscalização do seu contracto referente á concessão para o aproveitamento da força hydraulica das cachoiras de Paula Afonso, somente depois de constituida a empresa que irá explorar a concessão.—Deferido nos termos da informação, devendo, porém, os peticionarios recolher ao Thesouro Nacional as quotas estabelecidas no contracto para pagamento do respectivo fiscal, até á approvação das plantas e propostas.

Expediente de 12 de novembro de 1913

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Afim de que vos digneis de tomar na consideração que merecer, passo ás vossas mãos o incluso officio por copia, do inspector agricola do 16º districto, Estado de Santa Catharina, bem como o quadro dos funcionarios da mesma inspectoría que teem sido descontados em seus vencimentos a titulo de amortização de divida atrazada para com o montepio, visto estar a mesma saldada (officio n. 583).

Dia 13

Sr. director da Despesa Publica:

Remetto-vos, para os fins convenientes, os sete inclusos titulos, acompanhados do processo da habilitação á percepção do montepio dos funcionarios publicos civis, a que teem direito D. Minervina de Azevedo Moll e os menores Pericles, Aristoteles, Aristophanes, Ubald, Stella e Juracy, viuva e filhos do contribuinte bacharel José Pedro Moll, ex-2º official desta Secretaria do Estado, devendo ser pagas as respectivas pensões no Thesouro Nacional, bem como a importancia de 203\$ a que tambem teem direito, para o funeral ou luto (officio n. 584).

Dia 14

Sr. presidente do Tribunal de Contas.

Tenho a honra de communicar-vos, para os fins convenientes, que a 21 de outubro ultimo foi rescindido o contracto celebrado neste ministerio em 15 de junho de 1912, com o Sr. Dr. Sajerd Argen Koopal, para servir como chefe da secção de chimica da Estação Experimental de Cana de Assucar de Campos.

O respectivo termo de rescisão acha-se publicado no *Diario Official* de 25 de outubro proximo passado (aviso n. 585).

—Sr. director da Despesa Publica:

Havendo José Manhães Faisca requerido nesta data permissão para continuar a ser contribuinte do montepio dos funcionarios publicos civis, na qualidade de ex-ajudante da Secção Agronomica da Estação Experimental de Cana de Assucar de Campos, de cujo cargo foi exonerado por acto de 16 de outubro ultimo, remetto-vos a inclusa guia para o recolhimento ao Thesouro Nacional pelo referido ex-ajudante da quantia 22\$222, proveniente de suas contribuições relativas aos mezes de novembro e dezembro do corrente anno.

Solicito, outrossim, as vossas providencias afim de que as contribuições de janeiro do anno vindouro em diante sejam recebidas do referido ex-funcionario pela Collectoria de Rendas Federaes de Campos, no Estado do Rio de Janeiro (officio n. 586);

Afim de que possa esta directoria attender ao pedido feito pelo engenheiro Abdon Felinto Milanez; no sentido de continuar a contribuir para o montepio com a joia e quota proporcionaes aos vencimentos que actualmente percebe como engenheiro de 2ª classe da Directoria do Serviço de Povoamento, reitero a solicitação constante do officio que, sob o n. 576, vos dirigi em 13 de novembro do anno passado (officio n. 587).

— Sr. engenheiro do Ministerio :

Em referencia ao vosso officio n. 272, de 23 de setembro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu aceitar o alvitre que propuzestes do serem os Srs. Octaviano Machado e J. M. Travassos Filho, que fizeram as canalizações internas de agua, gaz e electricidade do Posto Veterinario, encarregados da ligação com a rede geral, de accordo com as especificações e orçamento anexo ao referido officio, na importancia total de 22:273\$680, sendo o pagamento effectuado após a conclusão do serviço e funcionamento das installações.

Nestes termos, podeis providenciar para que os trabalhos sejam feitos com toda urgencia (officio n. 588).

Dia 18

Sr. embaixador do Brazil nos Estados Unidos da America do Norte, Washington:

Confirmo o telegramma que vos dirigi em data de 7 deste mez, assim concebido: «Cooke accôrdo contracto tem competencia dispensar Ibiapina devendo porém fornecer-lhe passagem peço mandeis fornecer conta embaixada communicando importancia que será remetida telegramma» (aviso n. 589).

— Sr. Dr. Delfim Carlos Bernardino da Silva, director do Escriptorio de Informações do Brazil em Pariz:

Confirmo o telegramma que vos dirigi em data de 7 do corrente, nos seguintes termos: «Autorizo assignar contracto provisorio Victor Cayla servir chefe secção chimica Estação Experimental Algodão Coroatá sujeito condições regulamentares direito vencimentos 8:400\$ annuaes. Podeis fornecer-lhe passagem Rio e ajuda custo 1:400\$ papel de que sereis indemnizado. Prazo contracto será dous annos devendo Cayla achar-se nesta Capital até 15 dezembro» (aviso numero 590).

— Sr. director da Despoza Publica:

Havendo o coronel Antonio Tavares requerido a 30 de setembro ultimo permissão para continuar a ser contribuinte do montepio dos funcionarios publicos civis, na qualida de ex-inspector agricola do 13º districto, de cujo cargo foi exonerado por decreto de 24 do mesmo mez, remetto-vos a inclusa guia, para o recolhimento ao Thesouro Nacional pelo referido ex-inspector da quantia de 53\$331 proveniente de suas contribuições nos mezes de outubro a dezembro do corrente anno (officio n. 591).

TERCEIRA SECÇÃO

Expediente de 11 de novembro de 1913

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

De accordo com o disposto no art. 31 § 3º do regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, tenho a honra de vos remetter, para o julgamento definitivo, o incluso processo de comprovação da applicação do adeantamento da quantia de 4:590\$317, feito ao 3º official interino desta directoria geral Henrique Eugenio Mallet, em virtude do aviso n. 3.618, de 20 de agosto do corrente anno (officio n. 208).

Dia 17

Sr. chefe de districto de fiscalização da Defesa da Borracha no Estado do Pará, Belém:

Confirmo meu telegramma de 13 deste mez, nos seguintes termos: «Autorizo fornecer passagens até Maranhão funcionarios Contabilidade ministerio Alexandre Teofilo Leal e João Baptista Nunes, que foram Acre serviço e agora regressam devendo examinar as repartições aquelle Estado» (aviso n. 210).

— Sr. Alexandre Teofilo de Carvalho Leal, 1º official da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, Belém, Estado do Pará:

Confirmo o telegramma que vos dirigi em data de 13 deste mez, nos seguintes termos: «Terminando exame repartições dessa capital, deveis seguir Maranhão, afim examinar dependencias ministerio naquelle Estado, observando e fazendo observar quanto possível instruções referentes ao Acre. Deveis tambem vos entender delegacia fiscal sobre remessa documentos accôrdo circular Ministerio da Fazenda. Gratificação adicional vossa e do vosso auxiliar cessará desde embarqueis para Maranhão. Concluindo serviço deveis comunicar telegramma. Segue ordem chefe districto borracha fornecer passagens» (aviso n. 211).

Dia 18

Sr. engenheiro interino deste ministerio:

Tendo resolvido de accordo com o vosso parecer, constante do officio n. 293, de 3 de outubro proximo passado, autorizar a demolição do antigo palacete de D. João VI, dependencia do Jardim Botânico, determino que façais acompanhar o trabalho da mesma demolição por um dos vossos auxiliares, recommendando o devido cuidado

para que o material que estiver em bom estado de conservação pos^o ser aproveitado nas construcções que se venham a fazer no referido jardim (aviso n. 212).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Tendo em attenção o relatório apresentado pelo engenheiro interino deste ministerio, relativamente ao exame por elle feito no antigo palacete de D. João VI, dependencia desse jardim, resolvi autorizar a demolição do mesmo palacete, sendo o trabalho da referida demolição feito pelos trabalhadores do proprio jardim e acompanhado por um dos auxiliares do citado engenheiro.

O material retirado deverá ser relacionado em duas vias, sendo uma dellas remetida á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, e o que estiver em bom estado de conservação se deverá aproveitar nas construcções que se venham a fazer nesse estabelecimento (aviso n. 213).

— Sr. ministro da Fazenda:

Restituindo o processo junto a que se refere o vosso aviso n. 57, de 22 de junho do anno proximo passado, empremo vos declarar que este ministerio só necessita, para cultura de plantas marinhas, de meio hectare do terreno no Campo Lebron, comprehendido no areal a que se refere o mappa junto o fl. 3 do citado processo e assinalado com um traço encarnado (aviso n. 214).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 19 do mez corrente:

Foram concedidos a Alvaro da Silva Nazareth, auxiliar da Junta de Correctores, tres mezes de licença para tratamento da sua saúde e a Floriano Bieudo Teixeira, pensador da typographia annexa á Directoria do Serviço de Estatística, dous mezes de licença, em prorrogação á que se lhe concedeu em 16 de junho do corrente anno, para tratamento da sua saúde:

Foi exonerado Manoel Furta lo, de Noronha, do cargo de mestre da officina de ferro da Escola de Aprendizes Artifices do Piahy e nomeado Elias Torres de Oliveira para exercer o mesmo cargo.

Requerimentos despachados

Dia 13 de novembro de 1913

José Maria da Fonseca Neves, pedindo privilegio para «um novo systema de vigis para pavimentação de edificios». — Deferido. Comparação nesta Directoria Geral afim de receber guia.

Pedro Cavaleante de Albuquerque, pedindo privilegio para «em processo de fabricação de uma bebida obtida com agua de coco da Bahia, denominada Vinho de agua de coco». — Idem.

Leclerc & Comp., como procuradores de Hermann Schwabacher, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em carburadores mais especialmente para se empregar emapparelhos de gaz». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Harold Hawthorn e Tom Bennett Bishop, pedindo privilegio para «um methodo o apparelho aperfeiçoados para tratamento da latex das plantas que produzem borracha». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Ernesto Bachholtz, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em fornos para tratamento de minérios». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Eugene Augustin Lauste, pedindo privilegio para «aperfeiçoamento em meios para simultaneamente registrar movimentos e sons photographicamente e reproduzil-os». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Anatole Léveque, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em machinas de fazer rotulos». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Alexandre Spencer, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em engrenagem central de pára-choques e tracção para vehiculos de estradas de ferro e semelhantes». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Andrew Ljung, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em queimadores para combustiveis liquidos». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Alfred George Spencer, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em molas de pára-choques, de tracção, de supporte ou outras e diaphragmas elasticos». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Armando Fernandes e José Fernandes, pedindo privilegio para «um edificio destinado especialmente para annuncios e semelhantes, e eventualmente para propaganda por meio de exposição de productos». — Idem.

Os mesmos, como procuradores da Phoenix Manufacturing Company, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em correntes de tracção». — Idem.

Os mesmos, como procuradores da The Dresser Generator Company, Inc., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em geradores de calor e de força motriz». — Idem.

Os mesmos, como procuradores da United Ship Machinery Company of South America, pedindo privilegio para «uma machina do abotoar». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Charles Jaquet, pedindo privilegio para «uma bengala-guarda-chuva com cadeira de caça». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Otto Domnick, pedindo privilegio para «um dispositivo aperfeiçoado para acondicionar em caixas ou semelhantes garrafas e objectos similares». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Nazairo Lacroite, pedindo privilegio para «um systema de amortecedor-elevador dos assentos do piloto e dos passageiros de aeroplanos». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Marie Ganac, pedindo privilegio para «um processo para cobrir directamente o aluminio de depósitos metallicos e solda-o». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Maurice Audibert, pedindo privilegio para «aperfeiçoamento nos processos eapparelhos de tomada de vistas e projecções fixas ou cinematographicas coloridas». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Lercadio José Dias, pedindo privilegio para «uma roda de pás, aperfeiçoada e caixa correspondente para machinas movidas por um fluido ou que movem um fluido». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de José Marcellino Urgellés, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em machinas para tirar a polpa de coca e outras bagas pilposas». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Auguste Fernbach e Edward Halford Strange, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em processos de fermentação para a produção de acetona e alcoóes mais elevados, de amido, assucares e outros materiaes carbonhydratos». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Os mesmos, como procuradores de Raymundo Mascarenhas Barbosa, pedindo privilegio para «um novo preparado, denominado Sali-cylino, para uso veterinario». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Nobob's Explosives Company Limited, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos relativos a explosivos». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Genis & Comp., pedindo guia para pagamento de annuidades vencidas do privilegio garantido pela carta-patente n. 5.598. — Deferido.

Dr. J. F. Soares Filho, como procurador de Roy Wilfred Comegys, pedindo privilegio para «um salva-vidas para carros urbanos». — Deferido. Compareça na ta Directoria Geral afim de receber guia.

Moura & Wilson, como procuradores de Annibal Dias da Paiva, pedindo privilegio para «um novo explosivo, denominado Explosivo Relampago, para applicações pyrotechnicas e outras a que possa servir». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Julian Gifford Goodhue, pedindo garantia provisoria para «um apparelho aperfeiçoado para desinfecções». — Idem.

C. Buschman, como procurador de João Jurgens, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos na fabricação de cigarros com boquilha, pela applicação de um coador de tecido dentro da boquilha». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

O mesmo, como procurador de Jayme Ferreira & Comp., pedindo transferencia dos direitos relativos á carta patente n. 7.921. — Deferido.

Leclere & Comp, como procuradores da Kaffee Patent Aktiengesellschaft, pedindo certidão do inteiro teor da carta patente n. 4.623. — Deferido.

Os mesmos, como procuradores do Reichs Kolonialamts, pedindo privilegio para «um processo para augmentar a produção das arvores da borracha do Pará «Hevea Brasiliensis». — Indeferido, á vista das informações.

Os mesmos, como procuradores de Josephine Maria Yount, pedindo ao requisito da Directoria Geral de Saude Publica cópia do parecer concernente á invenção de aperfeiçoamentos em um apparelho therapeutico. — Não podem ser attendidos, em vista das informações.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 21 de outubro de 1913

«Um novo systema de annuncios e reclames intercalados em programmas de sessões cinematographicas, em livretos ou avulsos», de Mario Alberto Fasciotti Drolho;

«Um copo de papel, denominado Copo Touriste portatil e destinado a conter liquidos», de Carlos Cesar da Lara Fortes e Annibal da Costa Allemão;

«Uma machina, aperfeiçoada para a fabricação de charutos de fumo em folha», da International Cigar Machinery Company;

«Um combustivel artificial denominado Lume», de Pedro Benjamin de Carqueira Lima.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 19 de novembro de 1913

Dr. Angelo Bellinzaght e Carlos Silveira Martins Leão, pedindo autorização para publicar o *Anuario Agricola do Brazil*, mediante certos favores. — Depois de publicada a obra e, servindo ella aos fins da propaganda do paiz, aqui e no estrangeiro, poderá este ministerio adquirir o numero de exemplares que for julgado preciso.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 21 do corrente, o Sr. Dr. presidentz deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 4.021, de 11 do corrente, pagamento de 60\$ a Manoel Marcos, de gratificação.

N. 4.029, de 12 do corrente, idem de 8:400\$ a Francisco Leal & Comp. de fornecimentos á Estrada de Ferro Oeste de Minas, em setembro ultimo.

N. 3.937, de 6 do corrente, idem de 737\$860 a diversos, idem á Repartição de Aguas e Obras Publicas, idem.

N. 419, de 19 de setembro, idem de 80\$ á D. Emilia Dias, de restituição.

N. 3.599, de 8 de outubro, idem de 25:190\$415, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

Ns. 3.852, 3.884, 3.886 e 3.887, de 25 e 30 de outubro, idem de 7:472\$326, 669\$710, 397\$170 e 219\$340 a diversos, idem, idem.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

Ns. 4.952 e 4.982, de 11 e 14 do corrente, pagamentos de 100\$ e 540\$000, a Henrique Eugenio Mallet e Augusto Soucaux, de diarias;

Ns. 4.835, 4.840, 4.872, 4.873, 4.876 e 4.878, de 4 e 7 do corrente, idem de 815\$, 300\$, 2:000\$, 1:020\$, 603 e 300\$, de diarias e gratificações a varios funcionarios deste ministerio;

N. 4.953, de 11 do corrente idem de 50\$, a José Ferraz de Barros, para aluguel de casa, em outubro ultimo;

N. 4.558, de 14 de outubro, adiantamento de 300\$ ao 2º official da directoria do Serviço de Estatística Arlindo Leal, servindo de delegado da referida directoria na Estação do Rio de Janeiro, para despesas de assento do edificio, condução de pessoal e material e outras despesas necessarias.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.249, de 14 do corrente, pagamento de 4:335\$150, da folha do pessoal empregado nas obras do novo desinfectorio da Directoria Geral de Saude Publica, em outubro ultimo;

N. 4.296, de 12 do corrente, idem de 200\$, ao director e 100\$ a cada um dos pharmaceutico e administrador da Colonia de Alienados da Ilha do Governador, para aluguel de casa;

N. 4.219, da mesma data, idem de 12:008\$049, a diversos, de fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant, em setembro ultimo;

N. 4.215, de 11 do corrente, idem de 1:670\$, da folha das gratificações e salarios a que tem direito diversos empregados do Instituto Benjamin Constant, em outubro ultimo;

N. 4.227, de 12 de novembro, idem de 200\$ ao bacharel Edgar do de Castro Rebello, de gratificação.

—Ministerio da Fazenda.—Offícios:

N. 64, da Delegacia de Alagoas, de 22 de agosto, pagamento de 18\$134, pela dita delegacia, a José Souza Freitas, de restituição.

N. 61, da Delegacia Fiscal em Londres, de 8 de agosto, idem de 148\$710, em ouro, a Gervasio Pires Ferreira, pela dita delegacia, de restituição.

Ns. 59 e 66, da Delegacia de Alagoas, de 22 e 23 de agosto, idem de 18\$134, a Hermenegildo José de Lima e 215\$983 a Luiz Leão Xavier da Costa, pela dita delegacia, idem.

N. 58, da Delegacia do Espirito Santo, de 13 de agosto, idem de 76\$986, papel, e 41\$154, ouro, a Leandro Nicalletti, pela dita delegacia, idem.

N. 46, da Delegacia de Sergipe, de 26 de junho, idem de 82\$500, pela dita delegacia, a Rozendo Garcia Rosa, idem.

N. 105, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 18 de setembro idem de 2:204\$025, pela dita repartição, a Emygdio Adolpho Victorio da Costa e outro, idem.

Ministerio da Guerra.—Avisos:

Ns. 1.005 e 1.008, de 27 de outubro, pagamentos de 15:283\$614 e 4:719\$700, a diversos de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

Ns. 1.029 e 1.033, de 3 do corrente, idem de 1:191\$072 e 13:506\$900, a diversos, idem, idem, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 21 de novembro de 1913

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AFFONSO DE MIRANDA — SECRETARIO, DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Diogo de Andrada, Cicero Saabra e Elviro Carrilho.

JULGAMENTO

Aggravo de petição

N. 1.039—(embargos de declaração)—Relator, o Sr. desembargador Cicero Saabra; embargante, Joaquim Saabra Ramalho; embargados, Mesquita Bastos & Comp.—Julgaram improcedentes os embargos, unanimemente.

SORTEIO

Não houve sortcio, afim de ficarem em mesa os processos que deveriam ser sorteados nesta sessão e, bem assim, os que já se achavam com os respectivos relatores, para serem revistos pelo Dr. juiz de direito Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, que foi convocado para tomar parte na Camara.

EM MESA

Aggravos de petição ns. 1.102, 1.103 e 1.107.

EDITAL

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação, nos termos do art. 14, § 2º, do decreto n. 9.203, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 20 dias a partir da data da publicação deste, afim de que os pretores que forem candidatos aos cargos de juiz de direito da 1ª e 6ª varas criminaes, vagos com as remoções dos respectivos juizes, o primeiro para a 4ª Vara Civil e o segundo para a 5ª Vara Criminal, apresentem, nesta secretaria, os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com os citados artigo e paragrafo do referido decreto.

Secretaria da Corte de Appellação, 20 de novembro de 1913.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

Com o prazo de 30 dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de 30 dias, virem ou delle noticia tiverem que por este juizo correm e seguem seus devidos termos uns autos de acção de divorcio litigiosos em que é supplicante Antonietta Vanutolo e supplicado Felicio Conte, nos quaes, por parte da supplicante, lhe foi feita a petição do teor seguinte: Ilmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Federal. Antonietta Vanutolo, casada pelo regimen da communhão de bens na cidade de Petropolis com Felicio Conte (documento junto), tendo seu marido abandonado o lar e se ausentado para logar incerto e não sabido, ha mais de dois annos (conforme justificação junta), quer propor contra o mesmo acção de divorcio, por isso requer a V. Ex. que sciente o Dr. procurador a quem por V. Ex. for distribuido, e depois de distribuida esta e autoada, se expeça edital de citação, findo o prazo do qual V. Ex. decreto o divorcio de accordo com o prescripto no art. 82 § 3º do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890. Do que pede diferimento. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1913.—Por procuração, Dionisio de Carvalho. A qual sendo por mim bem vista e examinada, dei e proferi o despacho seguinte: D. ao Dr. 1º procurador. A. como requer. Rio, 5 de novembro de 1913.—Raul Martins. Em tempo. Os editaes deverão ser com o prazo de 30 dias.—Raul Martins. Em virtude do que cito e chamo a Felicio Conte para que, findo o prazo de 30 dias, compareça á primeira audiencia deste juizo afim de fallar nos termos de acção de divorcio requerida por sua mulher, sob pena de revelia, ficando desde já citado para todos os termos da causa até final sentença e sua execução, e ficando sciente que as audiencias deste juizo toem logar nas segundas e quintas-feiras, á 1 hora da tarde, á avenida Rio Branco n. 241. E para que o referido conste, mandei lavrar o presente edital que será publicado e applicado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de novembro de 1913. Eu, João José Zamith, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.—Raul de Souza Martins.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação aos credores de Amaral Abreu & Comp., para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva feita pelos mesmos, e bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, afim de assistirem á leitura do referido pedido e o relatório dos commissarios, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal.

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeva, se processam os autos de concordata em que são supplicantes Amaral Abreu & Comp., nos quaes lhes foi dirigida uma petição pedindo a convocação de seus credores para deliberarem sobre a proposta de concordata que lhes fazem, afim de pagar 30 % por saldo do seu credito, sendo: 10 % a quatro mezes, 10 % a oito mezes, e, finalmente, 10 % a 12 mezes, contados da data da homologação da concordata. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os credores de Amaral Abreu & Comp., para sciencia da proposta acima referida, e bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 17 de dezembro vindouro, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á leitura do referido pedido e do relatório dos commissarios e discutirem sobre esses documentos para o fim de serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. Ficam mais scientes de que foram nomeados commissarios os credores Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil, Banco Commercial do Rio de Janeiro e José Vicente da Costa. E para constar passaram-se estas e outros do igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de novembro de 1913. E eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi.—Alfredo de Almeida Russell.—Está conforme. O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Germano Pereira Bastos

AVISOS AOS CREDITORES

O escrivão, Bartlett James communica aos credores da fallencia de Germano Pereira Bastos que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º—Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação: § 6º—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1913.—O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia da Viuva Gomes & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

Aviso aos interessados na fallencia da Viuva Gomes & Comp. que as contas do syndico Eduardo Henrice, se acham neste cartorio, durante dez dias, á disposição dos mesmos interessados, que poderão impugna-las.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913.—Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Fernando Torres Braga

AVISOS AOS INTERESSADOS

Aviso aos interessados na fallencia de Fernando Torres Braga que as contas dos syndicos Figueiredo, Caminha & Comp. se acham neste cartorio, durante dez dias, á disposição dos mesmos interessados, que poderão impugna-las.

Rio de Janeiro, 20 de novembro 1913.—Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De citação, com o prazo de 30 dias.

O Dr. José Ovídio Marcondes Romairo juiz de direito da 3ª Vara Civil neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem ou delle conhecimento tenham, que por parte do Hime & Comp. me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da

3ª Vara Cível. Dizem Ilme & Comp. que requereram a citação de F. de Britto, estabelecido á rua da Quitanda n. 120, para fallar aos termos de uma acção ordinaria, em que os supplicantes pedem o pagamento da quantia de 34:423\$500, que lhes deve o supplicado, juros da mora e custas, não tendo os officiaes de justiça podido fazer a citação, porque o mesmo se acha em lugar incerto e não sabido (documentos juntos), pelo que os supplicantes requerem agora a V. Ex. que, designando o escrivão dia e hora para a necessaria justificação, se especiem na forma da lei editaes de citação nos termos e sob as penas contidas na petição inicial ora junta. Nestes termos, P.P. deferimento. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1913. — Euclides de Oliveira Alves, advogado (estava sellada); em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: Sim, designando o escrivão dia e hora. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1913. Ovidio Romero. E tendo os supplicantes justificado por testemunhas a ausencia do supplicado F. de Britto, que se acha em lugar incerto e não sabido de Estado do Rio de Janeiro, por este chamo e cito o dito supplicado F. de Britto, com o prazo de 30 dias, que será assignado em audiencia para a primeira deste juizo vir, depois de findo aquelle prazo, ver os supplicantes propôr-lhe uma acção ordinaria, em que se lhe pode o pagamento da quantia de 34:423\$500, proveniente de fornecimentos de mercadorias mediante os juros de 8% ao anno, que lhe fizeram, juros da mora e custas, conforme a petição inicial, e assignar-se-lhe o prazo para contestação, ficando desde já o supplicado citado para todos os demais termos e actos da dita acção até sentença final e sua execução, tudo sob pena de revollia, e sciento de que as audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras, á 1 hora da tarde, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152. E para que chegue a noticia ao dito supplicado ou a quem que por elle se interessar, mandei passar o presente e mais dons da igual teor que serão publicados pela imprensa e um dellos affixado no logar publico do costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 19 de novembro de 1913. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subcrevi. — José Ovidio Marques Romero. — Rio, 19 de novembro de 1913. — Manoel Estanislau Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Valerio, Medeiros & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Pelo presente, faço publico que por este juizo e cartorio se processam os autos de «Reclamação reivindicatoria», entre partes, reclamantes Leers Frères, de Paris, e reclamada, a massa fallida de Valerio, Medeiros & Comp., nos quaes os reclamantes pedem lhes sejam entregues mercadorias enviadas á firma fallida e embarcadas no vapor *Spencer*, na importancia de frs. 9.139,65 e compostas de 196 ou 197 volumes, contendo azulejos e lonças. Em virtude do que, e na forma do art. 139 § 2º, da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908, qualquer credor ou interessado poderá, dentro do prazo de cinco dias, contados da primeira publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo a contestação, quer dos fallidos, quer dos syndicos, quer do credor que tenha cumprido a disposição da referida lei, serem articulados em forma de embargos para os fins do direito. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. — O escrivão interino, Arnaldo da Silveira Trilha.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Antonio Teixeira Pinto

AVISO AOS INTERESSADOS

Aviso aos interessados na fallencia de Antonio Teixeira Pinto que se acham em cartorio durante cinco dias uns autos de reivindicacão em que são reivindicantes J. Dreyfus & Floschgold, para contestarem ou allegarem o que entenderem.

Rio, 19 de novembro de 1913. — Por suspeição do escrivão, o escrevente juramentado José Luiz do Nascimento Costa.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Antonio Teixeira Pinto

AVISO AOS INTERESSADOS

Aviso aos interessados na fallencia de Antonio Teixeira Pinto, que se acham em cartorio durante cinco dias uns autos de reivindicacão em que são reivindicantes Charles Lavy Comp. Limited, para contestarem ou allegarem o que entenderem.

Rio, 19 de novembro de 1913. — Por suspeição do escrivão, o escrevente juramentado, José Luiz do Nascimento Costa.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de A. Silva & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de A. Silva & Comp. que a assemblea foi adiada para o dia 25 do corrente mez, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913. — O escrivão, Dario Cunha.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Ribeiro Vieira & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

Aviso aos interessados na fallencia de Ribeiro Vieira & Comp., que se acham em cartorio durante cinco dias uns autos de reivindicacão em que são reivindicantes Alves Vasconcellos & Comp., syndicos da fallencia de A. Silva & Comp., para contestarem ou allegarem o que entenderem.

Rio, 19 de novembro de 1913. — O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia da Empresa de Navegação Rio-S. Paulo

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia da Empresa de Navegação Rio-S. Paulo que, de ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz do feito, foi designado o dia 3 de dezembro proximo, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias deste juizo, á rua Menezes Vieira n. 152, para ter lugar a primeira assemblea de credores.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1913. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Segunda Pretoria Cível

FREGUEZIA DO SACRAMENTO

Acham-se affixados os seguintes editaes para casamento: Albino da Silva Maranhão e Maria de Vasconcellos, Joaquim Marques e Emilia Alves Pereira, Rogerio dos Reis e Maria Theroza Castellucci, Manoel Cardoso e Maria dos Anjos, Manoel Oliveira da Conceição e Celina Maria dos Santos, Antonio Teixeira e Luzia Fernandes, Cyrillo Joaquim da Costa e Isaura dos Santos.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1913. — Pelo escrivão, Eurico Dias, escrevente juramentado.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

S. CHRISTOVÃO

O escrivão e official do Registro Civil e de Casamentos de São Christovão, 6ª Pretoria Cível, faz saber que pelo seu cartorio estão se habilitando para casar: Domingos de Freitas Bastos com Izaura de Jesus Barreiros, Américo Pereira Guimarães com Sylvia de Mendonça Corrêa de Sá, José Marques com Maria de Gouvêa, Heitor Dantas com Rachel Cesar Costa, João Ferreira Martins com Carolina Corrêa Bitencourt, Manfredo Segismundo Liberal com Carmen Adelaide Norati e 2º tenente Oscar Mauricio Torres Temporal com Guiomar de Lima Torres.

Si algum souber de algum impedimento accuse-o.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913. — O escrivão, Cleto José de Freitas.

Juizo da Setima Pretoria Cível

De citação com o prazo de 10 dias aos credores incertos de August Pinto de Miranda, na forma abaixo

O Dr. José Noddu de Almeida Pinto, juiz em exercicio na 7ª Pretoria Cível do Districto Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este Juizo, teve José Pacheco da Rocha um executivo por nota promissoria contra

Augusto Pinto de Miranda tendo sido afinal julgada subsistente a pteção feita na importância de 2:534\$302 depositada na Recebedoria do Districto Federal, cuja sentença passou em julgado; pelo que, são os termos passar-se precatoria de levantamento da dita quantia em favor do exequente; mas como tenham de ser citados credores incertos do executado Augusto Pinto de Miranda, que também passam a ter direito á mesma quantia, pelo presente os hei por citados para, dentro do prazo de 10 dias, allegarem quaesquer artigos de preferencia, que porventura tenham sob pena de revelia, e de ser passada precatoria em favor do exequente para ser por elle levantada a mencionada quantia. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, passou-se o presente edital que será afixado no lugar do costume, extrahindo-se do mesmo duas cópias para serem publicadas na imprensa, e traslado para juntar aos autos respectivos, na forma da lei. Este juizo funciona no predio n. 153 á rua Dr. Manoel Victorino, estação do Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1913. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, subscrevi. — José Nodden de Almeida Pinto.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Fazenda; general Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra, e Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação e Obras Publicas.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senador Raymundo de Miranda; deputados Lourenço de Sá, Pires de Carvalho, Marcolino Barreto e Aurelio Amorim; general João Claudino, commandante superior da Guarda Nacional; Dr. Leoncio Corrêa, director da Imprensa Nacional; Drs. Bithencourt Filho e Menandro Mirelles e coronel José Menezes.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou hontem os seguintes decretos:

Exonerando Paulo Rodrigues dos Santos do lugar de adjunto do procurador da Republica no municipio de Mar de Hespanha, secção de Minas Geraes.

Nomeando:

O major José Augusto Pereira para o lugar de adjunto do procurador da Republica no municipio de Mar de Hespanha, secção de Minas Geraes;

Miguel Falabella e Armando Coelho Gribel, respectivamente 1º e 3º supplentes do substituto do juiz federal no municipio de Mar de Hespanha, secção de Minas Geraes.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica visitará hoje o paquete *Gelria* do Lloyd Real Hollandez, que hontem chegou a esta Capital.

Por essa occasião S. Ex. tomará parte no almoço que em sua honra offerece a bordo do referido paquete o Sr. Martinelli, agente da mesma companhia.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, ás 2 1/2 horas da tarde, em audiencia especial, o Sr. Dr. Moisés Ascarunz, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Bolivia, que fez entrega a S. Ex. da carta autographa do Sr. General Ismael Montes, Presidente daquella Republica, communicando a sua posse.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica parte hoje á tarde para Itajubá, onde, a convite do Sr. Dr. Wenceslão Braz, Vice-

Presidente da Republica, vai assistir á inauguração do Instituto Electro-technico daquela cidade.

Acompanham S. Ex. os membros de suas casas civil e militar, Srs. general Luiz Barbedo, Dr. Domingos Magarinos, capitão de corveta Reginaldo Teixeira, Dr. Euzebio de Queiroz, major Oliveira Junqueira, capitão-tenente Cunha Menezes, Dr. Pedro Fonseca e major Barbosa Gonçalves.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca e sua comitiva seguirão em trem especial que partirá da estação da praça da Republica ás 4 horas.

Na proxima segunda-feira deverá S. Ex. estar de regresso a esta capital.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, ás 3 1/4 da tarde, em audiencia especial, S. Eminencia o cardeal Arco-verde, que foi agradecer a S. Ex. ter-se feito representar no seu desembarque.

S. Eminencia foi recebido pelo Sr. Dr. Euzebio de Queiroz, que o acompanhou até o salão Silva Jardim, onde se realizou a audiencia.

— Em audiencia especial foram recebidos hontem, ás 3 horas da tarde, pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, os membros da Comissão de Exposição Internacional Panamá-Pacifico, Srs. Felix Martinez, William J. Barr, O'Connell Lively e T. A. Courchesne.

Acompanhou-os á presença do Chefe de Estado o Sr. Dr. Domingos Magarinos, official de gabinete.

Justiça e Negocios Interiores

O Sr. ministro declarou hontem á Directoria Geral da Saude Publica ter permitido que o inspector sanitario Dr. Fernando Solledade faça parte da expedição organizada pelo Governo federal para acompanhar o Sr. Theodoro Roosevelt, ex-presidente dos Estados Unidos da America do Norte, em sua viagem pelo interior do Brazil. Desse facto se deu conhecimento ao Sr. ministro do Exterior.

— Ao director da Academia do Commercio o Sr. ministro declarou não ser possivel ceder o segundo pavimento do predio á praça Quinze de Novembro, pretendido por aquella academia, visto já o haver cedido á Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro.

— Por actos do Dr. chefe de Policia, foi transferido para o 15º districto o commissario do 2º classe do 17º José Luiz Machado e nomeado para exercer, interinamente, o cargo de commissario do 2º classe do 20º districto Eduardo Franco da Rocha.

— Aos chefes das repartições subordinadas, o Sr. ministro expedi hontem a seguinte circular:

«Devendo o relatorio deste ministerio, correspondente ao anno vindouro, ser distribuido por occasião da abertura das sessões do Congresso Nacional, recommendo envieis a esta Secretaria de Estado até o dia 15 de fevereiro, impreterivelmente, as informações concernentes á repartição a vosso cargo.»

— Conferenciou hontem com o Sr. Dr. Herculano de Freitas, ministro da Justiça, o Dr. Francisco Valladares, chefe de Policia.

— Tendo o Prefeito do Alto Juruá consultado o ministerio sobre a concessão do direito do voto aos acreanos, o Sr. Dr. Herculano de Freitas declarou não poder o ministerio, por enquanto, responder á consulta, visto estar em estudo, na respectiva commissão do Congresso Nacional, a reforma eleitoral, ainda não proposta em projecto.

— Afim de evitar reclamações e indemnizações futuras no caso de prejuizos decorrentes da demolição das paredes principaes do edificio em que funciona o Instituto Nacional de Musica, o Sr. mi-

ministro declarou ao 1º procurador da Republica que se torna necessario promover uma vistoria, afim de se verificar o estado real dos predios que confinam com aquellas, requeridas as notificações convenientes.

—O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior do dia, tenente-coronel graduado Zeferino Soares.

Official de dia á Brigada, capitão Alcebiades Catalão.

Ajudante de parada, o do 4º batalhão.

Musica de parada, a do 1º batalhão.

Medicos de dia ao hospital, tenente Dr. Julio Mirabau; de promptidão, Dr. Lobato Ayress e interno da dia, alferes Honorario Manhães Filho.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Figueiredo Leite e pratico, Pires de Oliveira.

Ronda de visita, alferes Servulo da Costa.

Rondam as patrulhas, alferes Meira Lima, Daniel, sargento quartel-mestre Hilario Teixeira e 20 inferiores.

Rondam no 4º districto, o alferes Vieira da Cruz e um inferior.

Escolta na Assistencia do Pessoal, ás 10 horas da manhã, alferes Mario Limoeiro.

Promptidão permanente do 4º batalhão, alferes Fontoura Mysses e na cavallaria, alferes Souza Reis.

Guardas: Amortisação, alferes José do Bonfim; Conversão, alferes Octaciano do Sant'Anna; Thezouro, alferes Sylvio Carneiro; Moeda, alferes Ferreira de Abreu.

Estado-maior nos corpos, no 1º batalhão, capitão Onofre de Proença; 2º, capitão Isidoro da Sá; 3º, capitão Brilhante de Albuquerque; 4º, alferes Silva Talles; 5º, alferes Cantidio Cardel; na cavallaria, tenente Ferreira de Mello e no corpo de serviços auxiliares, tenente João Martins.

Uniforme 6º, com polainas pretas.

Fazenda

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores José Martinho e Bernardo Monteiro, deputados Bento Borges, João Simplicio e Domingos Mascarenhas, Drs. Carlos Euler, Pedro Pernambuco, Abdon Milanez, Angelo Pinheiro Machado, Luiz Quirino dos Santos, Oscar do Almeida Gama, Elgar Proença Prado Lopes, Paula Maivald, A. Augusto F. Deschamps e Leoncio Correia.

— Foi creada uma Collectoria das Rendas Federaes em Caragatatuba, Estado de S. Paulo, sendo nomeado collecter Lafayette Oliveira Borges.

— Foi nomeado para exercer, em commissão, o lugar de fiscal de seguros o Dr. Carlos Penafiel, sendo exonerado do mesmo cargo o Dr. José Verissimo Dias de Mattos, visto exercer outro emprego.

— Pelo Sr. ministro foram concedidos 60 dias de licença, para tratamento de sanie, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul Sebastião Martins de Carvalho.

— O movimento, hontem, na Caixa de Conversão, foi o seguinte:

Libras: entradas, 2.270 1/2; salidas, 7.821.

Francos: entrados, 690.

Dollars: entrados, 793.

Mil reis ouro: entrados, 610\$; salidos, 1:000\$000.

Lastro — Ouro em deposito, 279.333.076\$000.

Responsabilidade do Thezouro (lei n. 2.337 e decreto n. 8.512) :

49.339:776\$016

Total: 298.737:852\$022.

Emissão — Ações e a. circulando : 298.727:930\$000.

Moeda em circulação : 9:002\$022.

Total: 298.737:832\$022.

Directoria de Estatistica Commercial

(MINISTERIO DA FAZENDA)

Resumo do movimento economico e financeiro do Estado do Espirito Santo nos annos de 1901 a 1910

Anos	Receita Ordinaria	Renda não classificada	Operação de credito	Receita proveniente do empréstimo externo de 1908	Total da receita	Total da despesa	Saldo ou deficit	Renda do imposto sobre exportação	Porcentagem do imposto de exportação sobre a receita ordinaria	Despesa de juros e amortização do passivo	Porcentagem da despesa com o passivo sobre a receita ordinaria
1901.....	2.410:720\$	48251	(1) 308\$200	—	2.720:171\$	2.510:033\$	188:538\$	1.795:956\$	74,22	4.238:193\$	51,47
1902.....	2.594:535\$	5116	—	—	2.594:669\$	2.503:217\$	91:332\$	2.061:656\$	79,46	4.197:790\$	46,16
1903.....	2.946:303\$	5123	—	—	2.946:428\$	2.746:577\$	199:851\$	2.326:326\$	78,27	4.187:663\$	40,31
1904.....	2.856:078\$	—	—	—	2.856:078\$	2.992:216\$	136:138\$	2.270:410\$	79,49	4.473:198\$	52,28
1905.....	2.247:668\$	35330	463\$366	—	2.414:564\$	2.480:996\$	66:332\$	1.752:280\$	77,96	914:720\$	40,69
1906.....	2.380:898\$	5320	262\$783	—	2.644:093\$	2.700:760\$	56:667\$	1.802:032\$	73,68	855:050\$	36,33
1907.....	2.444:892\$	—	778\$30	—	2.522:512\$	3.626:558\$	4:104:046\$	—	—	—	—
1908.....	2.403:057\$	448068	4608\$709	895\$886	3.473:670\$	4.557:713\$	1:084:043\$	4.974:715\$	82,17	—	—
1909.....	2.663:900\$	428939	519\$50	883\$539	3.611:628\$	3.763:348\$	153:720\$	1.709:604\$	64,17	—	—
1910.....	3.162:842\$	5534	4:033\$325	907\$838	5.121:550\$	4.759:592\$	364:957\$	—	—	—	—

Nota — Vide *Diario Official* ns. 208, 218, 223 239, 248, 252, 260 e 268 do corrente anno.

(1) Empréstimo de 300:000\$ da União

(2) Em 1907 o Estado recebeu 3.000:000\$ da venda da Estrada de Ferro do Sul.

Directoria de Estatistica Commercial, de novembro de 1913. — *Guilherme Costa*, director interino.

Quadro demonstrativo da divida passiva do Estado do Espirito Santo nos annos de 1901 a 1910

Annos	Fundada		Fluctuante			Total da divida fluctuante	Total da divida passiva	Porcentagem sobre a receita ordinaria			
	Interna	Externa (1)	Total	Divida ao Banco da Republica (2)	Divida ao Governo da União	Divida a diversos		Da divida interna fundada	Da divida externa	Da divida fundada	Do passivo total do Estado
1901.....	—	14.466.009	—	4.500.000	300.000	—	—	—	585,4	—	—
1902.....	1.687.400	14.054.902	15.742.302	4.500.000	300.000	—	—	65,0	544,7	606,7	—
1903.....	1.597.400	13.855.670	15.453.070	4.500.000	300.000	—	—	54,2	470,2	524,4	—
1904.....	1.507.700	14.161.891	15.669.591	4.500.000	300.000	—	—	52,8	493,8	546,6	—
1905.....	1.615.987	15.880.671	17.496.658	4.500.000	300.000	—	—	71,8	706,6	778,4	—
1906.....	4.732.500	15.692.529	20.425.029	4.500.000	300.000	—	—	72,7	659,1	731,8	—
1907.....	4.832.300	8.916.543	13.748.843	—	300.000	326.506	14.375.349	497,6	364,7	862,3	587,9
1908.....	5.316.200	—	13.537.203	—	300.000	379.082	14.216.287	480,3	374,0	854,3	583,2
1909.....	5.695.200	—	—	—	300.000	286.752	—	499,5	—	—	—
1910.....	—	17.582.352	23.277.552	—	300.000	168.032	23.745.584	480,0	555,9	735,9	750,7

Nota — Vide Diario Official ns. 208, 218, 223, 239, 248, 252, 260 e 268 do corrente anno.

(1) Convertida ao cambio médio do anno de 1906. De 1907 a 1908 ao cambio de 45 d. De 1910 ao cambio de 16 d.

(2) Desde 1902 não foram pagos os juros dessa divida até 1907, quando foi liquidada com 2.500 apólices do valor de 1.000\$ cada uma e juros de 6 % ao anno.

(3) Em 1908 foi contratado um novo emprestimo externo com os banqueiros Ch. Victor & C., cuja importancia e detalhes são ignorados por não constarem das mensagens e relatorios consultados.

Directoria de Estatistica Commercial, de novembro de 1913. — *Guilherme Costa*, director interino.

Guerra

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: capitães Hypolito Duarte Nunes, da arma de infantaria, por ter sido promovido; Ruy França, aggregado à arma de infantaria; Octaviano Augusto da Motta, por ter de reunir-se ao 53º batalhão de caçadores; Americo de Abreu Lima, por ter sido transferido para o 58º batalhão provisório de caçadores; 2ºs tenentes Carlos Carvalho de Abreu, do 2º batalhão de artilharia, por conclusão de dispensa do serviço e Luiz L. Braga, do 2º batalhão de engenharia, por ter tido permissão para ir a Minas Geraes.

—Foram transferidos: do 2º para o 1º regimento de infantaria o 1º tenente Bernardo Fragozo; da 12ª companhia isolada para o 13º regimento de infantaria o 1º tenente Octavio Pitaluga.

—Foi concedida permissão para o aspirante a official Trajan o de Arruda Aragão matricular-se na Escola Militar.

—Falleceram em S. Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, o 2º tenente reformado Gabriel Corrêa de Mello e nesta capital o 1º tenente reformado Tobias Benigno do Nascimento.

—O resultado apresentado pelas unidades desta região militar, nas provas eliminatórias do campeonato de tiro deste anno, demonstra que vão ser bastante disputadas as provas do concurso.

O commandante do 56º batalhão de caçadores remetteu ao general inspector da 9ª região a relação dos officiaes, inferiores e praças, abaixo designados, que foram classificados do seguinte modo:

Prova de revólver—1º tenente Arminio de Borba Moura;
Prova de fuzil—1º tenente Arminio de Borba Moura, 2ºs tenentes Mario da Veiga Abreu, Octavio Muniz Guimarães e José Limirio Ribeiro;

Prova de fuzil para inferiores—1º sargento Romeu Moreira da Silva, 2ºs sargentos Domingos Philogonio de Syllos, Elizeu de Assis, João Wenceslau Ribeiro, Mario Pereira Nunes, Oscar Napoleão e Josino Gonçalves de Oliveira.

Na prova de fuzil para as praças foram classificados 27 homens.

—Apresentou-se hontem ás altas autoridades do Exército vindo do Estado do Pará, o commandante do 46º de caçadores corone Carlos José Calheiros de Lima.

—Foi concedida dispensa do serviço, por oito dias, ao capitão pharmaceutico Antonio Rodrigues da Faria.

—Foram julgados prompts para o serviço, nas inspecções de saude a que se submeteram, o 1º tenente Manoel Joaquim Penna o 2º tenente Benigno Lopes Fogaça.

—Foi concedida permissão para vir a esta Capital ao major José de Andrade Neves Mirelles, que se acha em Porto Alegre.

—O presidente da junta do alistamento militar do 3º municipio desta Capital encerrou os trabalhos do corrente anno, tendo sido alistados 230 cidadãos.

—Pelos quartel general da 9ª região foi mandado postar, a uma o meia hora da tarde, na estação inicial da Estrada de Ferro Central do Brazil, uma guarda de honra, a fim de prestar continencias ao Exmo. Sr. Marechal Presidente da Republica, que embarca para o Estado de Minas Geraes.

—Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão Octavio Pitanga.

Dia ao posto medico da direcção de saude, Dr. Armando Mirelles.

Auxiliar do official de dia à 9ª região, sargento Avelino Ribeiro.

A 1ª brigada estrategica dá o official para o serviço de dia à 9ª região, as guardas do Ministerio da Guerra e Hospital Central e patrulha para a estação de Madureira.

A brigada mixta dá os officiaes para ronda e para auxiliar o superior de dia à guarnição, a guarda do Palacio do Cattete e a patrulha para a estação de D. Clara.

Uniforme, 5º.

Viação e Obras Publicas

Por actos do Sr. ministro, de hontem, foram promovidos na Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul:

A chefe de secção, o 1º official Ramiro Pereira de Barcellos;

A 1º official, o 2º Eurico de Freitas;

A 2ºs officiaes, os 3ºs Carlos Gaortner Filho e Dario Ribeiro Tott;

A 3ª officiaes, os amanuenses Waldomiro Gomes Cardoso e Elmiro Pinto de Moraes.

— Estiveram hontem com o Sr. ministro em seu gabinete o Dr. Angelo Pinheiro Machado e o senador Bernardo Monteiro.

— O Sr. ministro incumbiu o seu official de gabinete coronel Povoas Junior de visitar em seu nome o Dr. Antonio Ferreira Vianna Filho, consultor juridico da sua secretaria de Estado, que se acha enfermo.

— O Sr. ministro recebeu os seguintes telegrammas:
«Juiz de Fora, 20 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. a installação hoje da Sub-Administração dos Correios desta cidade e a minha posse no cargo de seu sub-administrador. Cordiaes saudações.— *Manoel Vidal Barbosa Lage*, sub-administrador.»

«Campinas, 20 — Abrindo ao trafero a estação de Padua Salles, ponto terminal do prolongamento da Estrada de Ferro Funilense, tenho a honra de apresentar a V. Ex. cordiaes saudações.— *Paulo Moraes*»

— Reassumiu hontem as suas funções no gabinete do Sr. ministro o Dr. Carlos Vieira Rechsteiner, restabelecido da molestia que o retinha no leito.

— No requerimento em que a Companhia Estrada do Ferro Santa Catharina reclamava pagamento dos juros das apolices correspondentes ao 2º semestre de 1912 e ao 1º de 1913, na importancia de 309:430\$, foi este o despacho: «O pagamento dos juros só poderá ser effectuado contados da data em que os titulos foram emitidos.»

— O Sr. ministro encarregou o seu official de gabinete Henrique Romagnera de representar o no desembarque do senador Sá Freire, que regressa da Europa, pondo uma lancha á disposição de seus amigos.

— Esteve hontem no gabinete do Sr. ministro, em visita, o Sr. Dr. Pedro de Toledo, ex-ministro da Agricultura, acompanhado do Dr. Gama Cerqueira.

— Foi declarado á Repartição Geral dos Telegraphos que os pedidos de gratificações adiccionales não devem ter andamento até que seja resolvido o recurso interposto da decisão do Tribunal de Contas proferida em face do art. 36 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do anno passado.

— Foi providenciado sobre a franquia telegraphica solicitada pela Repartição de Aguas e Obras Publicas para o encarregado do serviço de distribuição de agua na ilha de Paquetá.

— Este ministerio remetteu ao da Fazenda cópia do officio da Inspectoria Geral de Navegação, que se refere aos obstaculos antepostos pela Alfandega da Bahia aos serviços de carga e descarga dos vapores da Companhia Nacional de Navegação Costeira.

— O Sr. ministro, em resposta ao aviso do seu collega das Relações Exteriores transmittindo o convite da Legação Françoza para que o Brazil se faça representar na Segunda Conferencia Internacional de Geographia a se reunir em Paris, declarou ser de fraco valor o contingente que o seu ministerio poderia prestar para a execução do programma daquelle congresso, por isso que os trabalhos que lhe competem são de simples estudos regionaes ou topographicos tendo em vista traçados de vias de comunicação; entretanto que o Ministerio da Guerra mantém uma comissão encarregada de levantar a Carta Geral da Republica, parecendo, assim, estar melhor habilitado para essa representação.

— O Sr. ministro indeferiu o pedido do praticante de 2ª classe dos Correios de Pernambuco Antonio Joaquim Barroso Braga, para ser considerada como reintegração a sua readmissão no serviço postal.

— O Sr. ministro indeferiu a proposta de venda ao Governo, feita por José Esperidião de Carvalho, de dois predios para o serviço de telegraphos na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

— O Sr. ministro autorizou a franquia telegraphica em objecto de serviço ao Sr. vice-almirante Antonio Luis Cavalcante de Oliveira, inspector dos estabelecimentos navaes nos Estados.

— Foi indeferido o requerimento do telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Ramiro Evragio Soeiro pedindo tres mezes de licença, por já ter gosado o prazo maximo permitido pelo regulamento.

— Pelo Sr. ministro foi transmittida hontem ao 1º secretario da Camara dos Deputados a mensagem do Sr. Presidente da Republica relativa á abertura do credito de 49:782\$492, para attender ao pagamento da construcção das estações da Tinguá, Rio d'Ouro e Retiro, da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro.

— Foram concedidas franquias telegraphicas em objecto de serviço aos Srs. Paulo da Negreiros, Lindolpho Baptista de Azevedo, Arthur Fernandes de Souza, Hermogenes Drummond, todos funcionarios do Ministerio da Agricultura, bem como aos engenheiros Ly-sauias de Cerqueira Leite, Eustaquio de Bittencourt Sampaio e Joaquim de Assis Ribeiro e Srs. José Francisco de Souza Porto e Alberto Alvares de Azevedo Castro, da Estrada de Ferro Itapira a Corumbá.

Igual concessão foi feita aos Srs. Dr. Fernando Dias Paes Leme, Luiz Augusto de Lima e Cirne e Francisco Pinto da Silva Valle, da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

— Foi exonerado do cargo de 2º escripturario interino da Inspectoria Federal das Estradas João Bartholomeu Bezerra Leite.

— Por actos do Sr. ministro foram removidos:
Do cargo de chefe da secção da comissão de estudos da Estrada de Ferro de Santa Catharina para identico logar na comissão de estudos da Rede de Viação Ferrea Cearense, o engenheiro Honorio Ricalho Hungria e desta para aquella o engenheiro Gabriel Alencar de Azambuja.

— Foram concedidos 90 dias de licença para tratamento de saude ao escripturario em comissão da Inspectoria Federal das Estradas Zozimo de Oliveira Bueno.

— O Sr. ministro autorizou a Inspectoria Federal das Estradas a impôr a multa de 2:000\$ á South American Railway Construction Company Limited, arrandataria da Rede de Viação Cearense, por queimar abusivamente lenha nas suas locomotivas, contra o disposto na clausula XXIII do seu contracto, approved pelo decreto n. 8.711, de 10 de maio de 1911.

— Foi indeferido por este ministerio o pedido de pensão de montepio feito por Manoel Affonso da Silva, pai invalido do fallecido telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil Modesto da Silva.

— Este ministerio remetteu ao da Fazenda o processo de aposentadoria de José Agostinho da Silva Daltro.

— Pelo mesmo ministerio foram enviados ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, os processos de pensão de montepio de D. Maria Josepha de Mello Muniz Maia da Arujo e outros, de D. Isaura de Oliveira Barbas e outros; de D. Maria Adelaide Moraes Layme; de DD. Hermengarda Willes de Oliveira e Beria Willes Coelho; de D. Maria José Horta Pereira e outros; de D. Rosa Tupi-nambá Dias da Silva e outros; de D. Emilia Vieira Ribeiro e Samuel; de D. Etelvina Moreira da Motta e outras e de D. Celina de Oliveira Alcantara e Odette.

— Solicitou aposentadoria o amanuense da Administração dos Correios de S. Paulo Balthazar do Abreu Sohré.

— Foi exonerado Affonso Ligori do Amorim, estafeta entre a capital de S. Paulo e Campinas, no Estado de S. Paulo. Para esse logar foi nomeado Saturnino Plácido Coutinho.

— Foi annullado o concurso para carteiros da Administração dos Correios da Parahyba.

— Foi creada uma linha postal entre Patos e Piancó, passando por Jucá, no Estado da Parahyba, com 120 kilometros de extensão e seis viagens mensaes.

— Foi indeferido o requerimento de Nery Eleuterio de Oliveira Barreto pedindo ser nomeado estafeta da Directoria Geral dos Correios.

— Foi supprimida a linha postal de Princeza a Triunpho, no Estado da Parahyba.

— Teve despacho favoravel o requerimento de Aristoteles Hypo-lito Simões da Costa pedindo restituição de documentos á Directoria Geral dos Correios.

— Foi indeferido o requerimento de Custodio de Almeida Gonçalves, ex-servente da succursal do Botafogo, solicitando novamente readmissão.

— Por abandono de emprego foi exonerado José Carlos de Almeida França, estafeta da linha postal de Atterrado a Bom-sucesso, no Estado de S. Paulo.

Agricultura, Industria e Commercio

Estiveram hontem neste ministerio e cumprimentaram o Sr. ministro os Srs. deputados João Simplicio, João Penido e Erico Coelho; coronel James Andrew, ajudante de ordens do Sr. Presidente da Republica; barão Homem de Mello, Drs. Santos Marques, Americo dos Santos, Pedro Barreto Galvão, Miguel de Carvalho, Aristides Cairo, Augusto Bernacchi, Barreto Durão, Samuel Santarém, tenente Brazilião Cavalcanti Junior, Afonso Lopes Miranda, Ildefonso Brito, capitão Carvalhaes Pinheiro, Eduardo da Costa Ferreira, capitão José Filgueiras Moreira, Pedro dos Santos Junior, tenente Luiz Chaves, João Ferreira França, Manoel Candido Pereira, Belmiro Mattos e Florambel Pinto Peixoto.

— No gabinete do Sr. ministro esteve hontem em visita de cumprimentos o Sr. Moisés Ascarrunz, ministro da Bolivia.

Tambem visitou S. Ex. o Sr. general Vespasiano de Albuquerque ministro da Guerra, acompanhado de um de seus ajudantes de ordens.

— Para o gabinete do Sr. ministro foram nomeados:

Secretario, o Dr. Antonio Francisco da Silva Marques, e officiaes de gabinete, Dr. Reynaldo Ribeiro de Carvalho, Manoel Deodoro da Fonseca Hermes, Dr. Victor Rudge, Lindolpho Collor e Dr. Gabriel Bastos.

Estabelecimentos de instrucção

Hoje ao meio dia, realizam-se exames no Instituto Nacional de Surdo-Mudos.

— Na faculdade de Medicina do Rio de Janeiro serão chamados hoje a exames praticos oraes os seguintes alumnos:

6ª série medica — Clinica medica — (Hospital da Misericordia; às 9 1/2 horas) — Adelio Dias Maciel, Annibal de Paiva Assumpção, Oscar Alves, Jayme Gomes de Carvalho, Ernesto de Albuquerque Mello, Jovelino Amaral, Pedro Ignacio Py Junior e José de Mello Camargo.

Clinicas obstetrica, pediatria, oto-rhino-laryngologica e de molestias nervosas — João Bernardino Ferreira de Faria Junior, José Thomaz Carneiro da Cunha, João Colbert Perissé, Mauricio da Costa Velho, José Ottoni Xavier, Luiz Migliano, José Gonzaga Franco Filho e Roberta Dias Oliva.

Higiene e medicina legal (às 11 horas) — Pedro Paulo Rodrigues Caldas, Raul de Freitas Meiro, Afranio Marinho da Cruz Camarão, Ernesto de Oliveira, Francisco de Paula da Silveira Gusmão, Oswaldo Ayres Loureiro, Durval Teixeira da Matta, João Paes Leme de Monlevado, Joaquim Vidal Leite Ribeiro e Armando de Meira Lins.

Turma suplementar—João Passos, Djalma Smith, Joaquim Candido Pereira, Herculanio Sylvio de Miranda, Francisco Martins Franco, Jeronymo de Almeida Dias, Norberto de Oliveira Ferreira, Alvaro da Silveira Gusmão, Marcello dos Santos Libanio e Julio Sylvio de Miranda Junior.

6ª série medica—Todas as cadeiras, às 11 horas—Alberto Alves de Moura Ribeiro, Annibal Cordeiro de Mello, José Estoppel Paracampo, Joaquim Marinho de Souza, Francisco Prisco Tellis Dantas, João Camillo de Moura Ribeiro, Luiz Figueira Machado, Carlos Maigre Ferreira da Gama Junior, Roberto Catunda, Alexandre Martins Laroça.

Turma suplementar—Alberto Andrés, José Bastos d'Avila, Alexandre Tepedino, Gastão de Figueiredo, Allu Marques Vianna, Luiz de Moraes Rego, Olegario Pereira de Azevedo, Jayme Rosenburg, D. Nathalia de Lima Pedrosa, D. Cecilia de Lima Pedrosa,

4ª série medica.—Todas as cadeiras, às 10 horas: José do Monte Serra, Mario Barreto, Arnaldo Moraes, Guilhorme Victor de Araujo, Antonio Teixeira, de Carvalho (só faz operações), João Baptista d'Avila Franca, Joaquim Henrique Cardoso, José Garcia da Fonseca Sobrinho (só faz operações), Mario de Paiva, José Justidiano dos Reis.

Turma suplementar—Vladimir Ferraz Kehl, Renato Ferraz Kehl, Armando de Pinho (só faz operações), Luiz Deodoro de Faria, Carlos Signinorelli, Francisco Croy, Francisco Marcondes Homem de Mello (só faz operações), Oscar Pinheiro Barcellos, Custodio de Paula Rodrigues, Renato Studart.

3ª série medica—Physiologia, às 12 horas—Francisco Norberto, Isauro Epiphany Pereira, Waldemar Augusto de Oliveira, Waldemar Leite, Hilario dos Santos Pimentel, Pedro Carlos de Souza, Abias Octavio Vieira e Vicente Bianco.

Turma-suplementar—Sylvio Goulart Bueno, Pardo Vilhena de Alcantara, Octavio Rodrigues de Barros, Oldemar de Rezende Meira, Antonio Messiano, Luiz Quirino da Rocha Magalhães Gomes e Francisco Antonio Furtado.

2ª série medica, às 8 horas—Anatomia—José Bento de Oliveira Coelho e Manoel Nogueira Serra.

Histologia—Antonio de Freitas Carvalho, José Bento de Oliveira Coelho, Manoel Nogueira Serra, Eugenio Gomes Cardia, Amadeu Rodrigues da Costa, Agostinho Medici e Oscar de Azevedo Lima.

Physiologia — Eugenio Gomes Cardia, Manoel Nogueira Serra, Oscar de Azevedo Lima, Amadeu Rodrigues da Costa e José Bento de Oliveira Coelho.

1ª série medica, às 12 horas—João Fernandes da Rocha.

1ª série de pharmacia, às 11 1/2 horas da manhã (regulamento de 1901)—Todas as cadeiras—Serão chamados todos os alumnos inscriptos.

E. F. Central do Brazil

Sob officios ns. 1.491 e 1.495 foram remettidos ao Ministerio da Viação os processos de exercicios findos de Agnello Alves.

— O Dr. Humberto Antunes, sub-director da 2ª Divisão dirigiu hontem aos chefes de serviço a seguinte circular:

«Amanhã ao meio-dia, será inaugurada a cabine «Clock system» entre Belém e Ellison, no antigo posto «Bifurcação», para as licenças dos trens entre essas estações».

— O movimento da estação de S. Diogo, no dia 18 de novembro foi o seguinte:

Importação—Mercadorias, 2.916 volumes, pesando 137.679 kilogrammas; encomendas, 1.219 volumes, pesando 28.831 kilogrammas; total, 4.135 volumes, pesando 166.510 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias, 1.753 volumes, pesando 71.027 kilogrammas; materias, 18.976 volumes, pesando 133.780 kilogrammas; carne verde, 842 volumes, pesando 111.420 kilogrammas; encomendas, 1.943 volumes, pesando 36.400 kilogrammas; total, 23.514 volumes, pesando 352.627 kilogrammas.

A renda foi de 2:918\$600.

— O movimento da estação Maritima, no dia 19, foi o seguinte:

Importação—Mercadorias, 731.300 kilogrammas; mercadorias da estrada, 184.000 kilogrammas; carvão, 80.000 kilogrammas; carvão da estrada, 754.000 kilogrammas; total, 1.749.300 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias, 406.419 kilogrammas; minério, 255.000 kilogrammas; milho, 116 saccos com 8.760 kilogrammas; café, 3.413 saccos em 39 carros, com 203.930 kilogrammas; total, 576.159 kilogrammas.

— O movimento do café foi o seguinte:

Saccas existentes, 15.328; saccas descarregadas, 2.218; retiradas, 3.698; ficaram 13.878.

A renda foi de 41:986\$500.

— Foram servir: na Central, o praticante Nilo Gomes Nora; em Parahyba, o praticante Acrisio Leal; em Entre Rios, o agente Felipe Luiz Del Duque; e em Piedade, o praticante Miguel Lima.

— Aos Srs. chefes de serviço e agentes, o sub-director da 3ª divisão enviou as seguintes circulares ns. 74, 76, 77, 78, 79 e 83:

«Para vosso conhecimento e devidos fins, declaro-vos, de ordem da directoria, que a partir de 15 do corrente, o trem RP 2 fará parada de um minuto na estação de Ellison».

«Para vosso conhecimento e devidos effeitos, declaro-vos de ordem da directoria, que a corda no trem deve ser amarrada na sineta das locomotivas e sem excepção ser collocada em todos os trens de carga. Igualmente é indispensavel que todos os engates sejam devidamente revistados pelo machinista e pelo guarda-freios chefe, sendo ambos responsaveis pelo que occorrer em virtude de má revista».

«Para vosso conhecimento e devidos effeitos, declaro-vos que a partir de 12 do corrente o carro retorno do ramal de S. Paulo deverá ser annexado á machina do R 1, e o de encomendas de Vargem Alegre a Norte, na mesma posição, no RP 1, recommendando-vos o exacto cumprimento destas disposições».

Fica assim confirmada a miilha circular telegraphica de 11 do corrente».

«Para vosso conhecimento e devidos effeitos, declaro-vos de ordem da directoria, que a contar de 23 do corrente os trens R 1 e R 2 começaram a fazer parada de um minuto em Retiro».

«Para vossos conhecimentos e devidos fins, declaro-vos de ordem da directoria, que a partir de 24 do corrente os trens mixtos deverão fazer parada em Botas, na Linha Auxiliar, e quando houver passageiros deverão igualmente parar os trens A 1, A 2, A 3 e A 4.

A referida para lá deverá também aceitar encomendas e bagagens, e quanto a mercadorias, de Belém para lá ou vice-versa, poderão ser recebidas em vagão completo».

«Para vossos conhecimentos e devidos efeitos, declaro-vos de ordem da directoria, que a partir de 25 do corrente os trens RP 1, e RP 2 farão parada de um minuto em Roscira».

Diversas noticias

O Sr. deputado Mario Hermes, por motivo da sua enfermidade, tem recebido ainda, além de visitas pessoais, telegrammas, cartas e cartões das seguintes pessoas:

Dr. Wenceslão Braz, vice-presidente da Republica; engenheiro Mario Alves de Brito, Jayme Gomes, Dr. Eloy da Andrade, Aloysio Carvalho, major Seidl, capitão Fleury, Alves da Fonseca, Octavio Coutinho, coronel Souza Aguiar, deputado Jacques Oriques, major Marcos Pradel, deputado Frederico Borges, coronel Democrito Ferreira, Osmundo Pimentel, Herculano Gomile Fontes, Asor Villa Nova, Pio Borges, general Luz, deputado Arlindo Leoni, Paulo Athayde, Marinho Falcão, tenente Mario Clementino, coronel Achilles Pederneras, Dr. Flavio de Moura, Agenor de Carvalho, E. Pourchet, Dr. André Cavalcanti, Augusto Francisco Menna Barreto, Horacio Saab, deputado Lourenço de Sá, Drs. Euzébio de Queiroz Mattoso, e Frota Pessoa, João Casimiro Costa, coronel Eydio Tallone, Dr. Gordilho Costa, Victorino Barros de Oliveira, Dr. Aarão Reis, Dr. Eulalio Monteiro, Dr. Mello Reis, Dr. Oscar Varady, Alvaro Duque Estrala Bistos, João Paulo Miranda da Carvalho, Joaquim Gair, major Elesbão José de Souza, padre J. Caminha, Ismael Lago, L. de Almeida Raballo, deputado Theotonio de Brito, tenente Jardim, Antonio de Miranda, Arthur de Araujo Coelho, Dr. Solferi de Albuquerque, Octavio Quintiliano de Castro e Silva, Dr. Nestor Ascoli, Adolpho C. Oliveira, deputado Figueiredo Rocha, Thymistocles Freira, Dr. Mario Pimentel Brandão, capitão Segismundo de Bonoso, deputado Freire de Carvalho, França Soares, general João Claudino, Carlos Lago Sayão, capitão Othon Braga, Santos Velho, capitão Santos Lima e senhora, Dr. Vergne de Abren, Sociedade Fraternidade Progresso, Dr. Francisco de Castro Junior, Azevedo Silva, Luiz de Alcantara Graça, Dr. Pennafort Caldas, Dr. F. Valladares, marechal Cardozo, deputado Moreira Guimarães, deputado Raul Veiga, Dr. Magalhães Castro-Frederico Augusto Xavier de Brito, Dr. Murillo Fontainha, deputados Sabino Barroso e Fleury Carado, Dr. Camara, Dr. Feliciano Solré, tenente Guilherme de Araujo, deputado Pires de Carvalho, Carlos Silveira Martins, José Julio Silveira Martins, capitão de mar e guerra Ernesto Baracho, deputado Pedro Lago, Octacilio Salies, Milvino da Silva Reis, Augusto G. Queiroz, Luiz A. Castro Miranda, tenente Brazilliano Cavalcanti Junior, Paula Rodrigues, Jayme O. Cardoso, coronel Ernesto Lyrio de Siquira, José Porto Fonseca, José de Azevedo Doria, A. Barros Fernandes, Dr. Pinto da Rocha, senador Urbano dos Santos, tenente-coronel Eduardo Barbosa, major Senna Dias, José Santos Cabral, J. R. Santos Souza, Euzébio Rocha, Dr. Octacilio Camará, coronel Joaquim Ignacio, Dr. Raul Rego, general Marques Porto, Luiz Salazar, tenente Estanislau Barbosa, Noé Filho, Samuel Pacheco Malloval, major Meleiros, Eduardo Turio, tenente Francisco A. de Barros Bittencourt, Mario Tobias Figueira de Mello, Florencio Rillo Ferreira, tenente-coronel Povoas Junior, Dr. Fabio Bruno Brandão, major Manoel Marques Abranches, deputado Moniz Sodré, Euzébio Caetano da Silva, Affonso O. Albuquerque Maranhão, Flavio Pereira, Carlos Lima Camara, Dr. Paulo de Frontin e senhora, Souza Reis, Alfredo Braga, Gabriel Cruz, Antero Botelho, Santos Filho, deputado Salles Filho, deputado Simão Leal, Porfirio Ferreira, tenente-coronel Veiga Cabral, marechal Salustiano dos Reis, capitão Adolpho Carvalho, Frederico Smith de Vasconcellos, deputados Garção Stockler, Euzébio de Andrade, Leão Velloso e Soares dos Santos, José Tolentino, deputado Gumerindo Ribas, Flavio da Silveira, Jorge da Costa Leite, Oscar Feital, Augusto Ferreira, Alberto Randolpho Paiva, Manoel Reis, Caetano Moreira, Oilemar G. de Andrade, tenente-coronel Pedro P. Netto, Moreno Bugre, Dr. Abdon Milanez, Francisco Juvencio Sadock de Sá, Alcibiades Leite, viúva capitão Salomão, Joaquim de Souza Moreira Junior e senhora, major Souza Alão, Dr. Francisco Antonio Antunes, Manoel Antonio Miranda de Carvalho, Manoel Frontino Julio da Costa, Confederação Brasileira do Trabalho e José Tolentino Pereira da Silva.

Prefeitura

Foram designadas as adjuntas Maria Doria Freitas de Carvalho, para ter exercício na 8ª mixta do 8º districto; Hermance de Aguiar de Souza Bomfim, 3ª feminina do 6º; Elvira Brito Lima, 1ª mixta do 1º e Maria do Carmo da Silva Feital, 9ª feminina do 5º.

—Na Prefeitura Municipal paga-se hoje a folha do mez findo de subvenções.

—O Sr. prefeito reintegrou, por acto de hontem, o Sr. Francisco Luiz Corrêa de Sá e Benevides no lugar do amanuense da Directoria Geral da Policia Administrativa, Archivo e Estatistica Municipal, em cumprimento de sentença do Poder Judiciario, ficando addido o mesmo funcionario a esta directoria.

—Pela Commissão Sanitaria do commercio do leite e productos lacteinos foi verificado o leite importado pela Estrada do Ferro Central do Brazil e pela Companhia Cantareira e Viação Fluminense, sendo visitados cinco depositos de leite e sete estabulos.

Pelo laboratorio do controle foram realizadas 33 analyses do leite e cinco contraprovas.

—Na Sub-directoria da Policia Administrativa Municipal, foram registradas, pelo funcionario Henrique Besse, em 20 do corrente, 93 guias, na importancia de 2:228\$, oriundas das agencias da Prefeitura de:

Inhumana: 7\$ de matricula de cães e 486\$ de enterramentos;
Meyer: 103\$ idem, 7\$ de matricula do cães, 10\$ de impostos e 10\$ de multas;
S. José: 240\$ idem;
Santo Antonio: 1:080\$ idem;
Sant'Anna: 220\$ idem e 8\$ de leilões;
Engenho Velho: 55\$ de multas.

—Foram impostas multas, por infracção de posturas, pelos agentes dos districtos seguintes:

De S. Christovão:

a M. Paes & Comp., de 100\$, por venderem leite desnatado no botiquim da rua S. Christovão n. 639;
a Cunha & Comp., de 50\$, por entregar gêneros, da rua General Bruce n. 235, em desacordo com a lei.

Da Tijuca:

a Francisco Pinto Santiago, de 100\$, por ter construido um barracão no terreno do morro Salgueiro, sem licença;
Ao Dr. Tibirio Ribeiro Almeida, de 200\$, por não ter pago a licença de prorrogação das obras de dous predios, á rua Conde de Bomfim ns. 697 e 699.

Do Espirito Santo—A Caetano Escosi, Alfredo José Corrêa e José Gomes Braga, de 100\$, a cada um, por venderem leite fraudado, á rua Tavares Bastos n. 80 (carrocinha n. 1.911), travessa Guedes numero 59 (carrocinha n. 1.921) e rua de S. Christovão n. 215;

A Oliveira & Simões e Pereira & Costa, de 100\$, a cada um, por venderem leite em vasilhame sem o fecho hermetico, procedente da rua Catumby n. 1 e rua Frei Caneca n. 185;

A Antonio Machado Mendes, de 200\$, por ter collocado sem licença uma claraboia no prelio n. 229 da rua Dr. Carmo Netto;

A José Gavino Gomes da Cruz, de 50\$, por mandar a domicilio generos: em desacordo com a lei, á rua do Lavradio n. 77.

Da Lagoa—A Francisco de Mello, de 100\$, por fazer entrega do leite desnatado e com agua, á rua Humaytá n. 98.

Da Gloria: a João Antonio Dias e José de Souza Machado, de 100\$ a cada um, por venderem leite fraudado, ás ruas das Laranjeiras n. 408 e Theotonio Borges n. 43.

De Irajá:

A Antonio N. Gonçalves de Mattos, de 200\$, por estar construindo sem licença um predio á rua Jacy sem numero;

A Emilio Abraham, de 100\$, por não ter pago a licença deste anno, á Estrada da Pavuna.

Do Sacramento: a José da Costa Pinto, de 100\$, por vender leite fraudado, á praça Ziradentes n. 69.

De Santa Rita: a Amaral Rodrigues & Lino, Samuel Nahon e Grecon & Coutinho, de 100\$ a cada um, por não terem pago o alvará de licença e aferição dos negocios, ás ruas Marechal Floriano n. 22 e Theophilo Ottoni ns. 145 e 155.

—Foi affixado edital no predio n. 230 da rua Santo Christo dos Milagres, pelo agente do Districto da Gamboa, intimando Antonio Simão a não continuar a funcionar com o cinematographo, no prazo de oito dias, sob pena de ser isso feito por força publica.

—Pelos engenheiros municipaes será vistoriado o predio n. 237 da rua S. Luiz Gonzaga de D. Margarida de Oliveira Luciana da Rocha Moreira, á 1 hora da tarde, de 25 do corrente.

Adquirirarv. immovels

Alfredo Ferreira Chaves, predio, á rua Francisco Fragoso n. 31, por 2:500\$000; José Augusto, terreno, á rua d. Emilia, Inhumana, por 420\$000; Arthur Vianna, terreno, á fazenda Santa Theresza, por 366\$000; Luiz Antonio Novaes, barracão, a rua Cruzeiro do Sul n. 104, por 2:800\$000; Manoel Alves Guimarães, predio, á rua S. Leopoldo n. 17, por 6:000\$000; Epaminondas Gastão de Vasconcellos, ter-

reno, á rua S. José Anchieta, por 100\$000; Henrique Bernadello, terreno, no leme, á rua Belfort Roxo, por 21:475\$000; Manoel Jorge Gaio e outro, terreno, á rua Gusmão Sampaio n. 192, por 51:600\$000; João Romero Gonçalves, terreno, á rua Eleuterio, por 400\$000.

Requerimentos despachados

Pelo director da Estrada de Ferro Central:
Ananias Nilo Machado.—Concedo.
Ananias Nilo Machado.—Concedo.
Benedicto Pereira da Silva.—Aguarde oportunidade.
Carlos Gomes Esteves.—Restitua-se o documento mediante recibo.
Fidèle Sartori.—Eslareça o pedido que fez em seu requerimento.
Francisco Lobato.—Admitto como extranumerario.
João Rodrigues.—Não ha vaga.
Laurides Alice Schueler Nigro.—Certifique-se o que constar.
Salathiel Marques Pinto.—Certifique-se o que constar.
Tobias Rabello Leite.—Não ha vaga.
—Na Prefeitura:
Pelo Sr. prefeito:
Costa e Irmão, Peixoto de Faria & Comp. e Rosa Emilio de Moraes.—Deferidos.
Francisco Roberto & Filho.—Deferido, pagando licença em 48 horas.
Alves & Ribeiro, José Nogueira Henrique, Manoel Francisco de Macedo, Santos & Garcia, Torquato Barcellos Guimarães e Vicenzo Vitalo.—Indeferidos.
Pelo Sr. director geral:
Ignacio Rosa & Comp.—Certifique-se.
Paulino José de Souza.—Deferido.
João Caetano de Menezes.—Junto o auto de infracção.
Luiz & Salvador e Manoel de M. Pereira.—Satisfazam a exigencia.
Directoria Geral de Assistencia Publica:
Pelo Sr. prefeito:
Dr. Heitor Teixeira de Godoy.—Indeferido.
O mesmo.—Não ha que deferir.
Sub-Directoria das Rendas Predial:
Pelo Prefeito:
Dr. Alvaro de P. Guimarães, José Martinelli, Associação dos F. P. Civis, João de C. Salvado, João A. Marques, Abilio A. C. Bastos, José de F. Bastos, Antonio C. Mendes Sobrinho, Sylvio R. de Almeida e José V. Panar.—Deferidos.
Seraphim B. da Fonseca.—Indeferido.
Modesto A. L. de Vasconcellos.—Cobre-se com 500\$ de abatimento.
Pelo sub-director:
Mario C. da Silva, Manoel F. de Souza, Maria de G. de F. Mesquita Barros, Guilherme A. de Magalhães, Evaristo F. Jardim, Luiz Cordeiro, Luiz P. Portugal, Souza & Torres, A. Bandeira, Luiz J. da Silva, Joaquim P. Cerqueira, Luciano R. dos Santos, Joaquim de A. Martins, Antonio F. Lima, Companhia Predial e Antonio de A. Mathias.—Transiram-se.
Carolina M. dos S. Guimarães.—Mantenho o lançamento.
Belmiro C. de Moraes.—Idem pela sublocação.
Dr. Joaquim Dharanguim.—Idem baseado em lei.
Gustavo J. de Mattos (2).—Idem á vista da informação.
José F. Bonança e Antonio C. de Almeida.—Indeferidos.
André P. Alves.—Idem.
Catharina G. Foguel.—Não pode ser attendida.
Joaquim N. Grandão.—Annote-se.
Maria D. Barbosa dos Santos.—Requeira.
Walter Remp.—Certifique-se.
João M. do Souza.—Junto collecter na forma da lei.
Ricardina J. Barboza.—Deferido.
Armando Dias.—Reclame opportunamente.
Maria E. P. Camara.—Exonerar-se.
Arthur M. T. de Azevedo.—Não ha direito á exoneração.
José Carmes e Antonio J. da Costa.—Não ha que deferir.
Carlota F. Penet.—Increva-se por 1:440\$000.
Norbert A. de Souza.—Idem discriminadamente por 8:118\$000.
Antonio J. Ribeiro & Irmão.—Idem por 6:480\$000.
José de F. Moreira.—Idem por 2:100\$000.
Augusto T. Pereira.—Idem por 3:000\$000.
José P. dos Santos.—Idem por 5:400\$000.
Emilio de S. Amaral.—Idem por 960\$000.
Antonio T. de Sá.—Idem por 720\$000.
Avelino T. dos Santos.—Idem por 1:440\$000.
Eduar G. Dias.—Idem por 960\$000.
José P. do R. Paranhos.—Idem por 1:560\$000.
Joaquim dos S. Magalhães Junior.—Idem por 1:800\$000.
Antonio R. da Silva.—Idem por 1:800\$000.

Elisa Alves.—Idem por 2:640\$000.
R. e B. Sociedade P. de Beneficencia.—Idem por 8:451\$000.
Antonio M. Pacheco, Francisco B. Ramalho, Manoel P. Valladario, Dr. Antonio N. da Rocha, Manoel L. Monteiro e João B. Dias.—Rectifiquem-se.
Therexa M. de O. Duarte, Josephina G. de Souza, Joanna F. Laranja, Antonio de F. O. Bastos, Camillo da S. Ferraz, Antonio S. Junior, Clementina M. dos Santos, Cândido J. Gomes, Joaquim V. Vaz, Manoel J. Ermida, Joaquim N. Mendes, José A. Guimarães, José P. Caranta, Maria C. C. Costalat, Luiz S. dos Santos, Joaquim G. de Oliveira, Luiz L. da Silva, Paulino A. da Trindade, Bernardo G. Maia, Cândida J. Gonçalves Maia, Antonio F. F. dos Santos, Manoel Alves, Feliciano E. Corrêa, Leonilda A. Moreira, José F. de Andrade, Roza V. Pereira, Ignacio de A. Dias, Therexa A. de Carvalho, Vera Soares, Victorino L. Sampaio e Barão de Moraes.—Satisfazam as exigencias no prazo da lei.
Imposto de licenças:
Pelo sub-director:
Miranda Guimarães & Comp., Cretanier & Manheiro, Blun & Lötting, José Varella & Comp. e A. Silva & Comp.—Deferidos.
Schill & Comp.—De accordo com a informação do Sr. agente.
Silva & Baptista.—Deferido na forma da lei.
Costa Fortes & Comp.—Idem.
Francisco Bonifacio.—Certifique-se.
Alfredo R. da Silva, Ribeiro & Costa, João V. de S. Braga, Pacheco & Rosas, Manoel E. da Silva Junior, Vicente Di Diers, Fausto M. de Gouvêa, José A. de Oliveira, João V. Pinto & Irmão, Luiz Corrêa & Comp., Teixeira & Soares, Gomes & Irmão, Antonio R. Coelho, Benedicto F. de Carvalho e Reis & Gomes.—Dê-se baixa.
Anselmo A. de Carvalho, Domingos P. Gonçalves, Elias Salin, Cabi Jacob e Santos Moreira & Comp.—Indeferidos.
Affonso & Ailho.—Idem e n. face da lei.
Manoel L. da Cunha, J. Quintalla, Antonio Cancelli, Comptoir Tederque Brasileiros, Guimarães Lima & Comp., Antonio S. Rosas, Lopes & Freitas, Antonio J. de Farias, Sociedade C. e J. Suissa na Brazil.—Satisfazam as exigencias.
Directoria Geral de Obras e Viação:
Pelo Sr. Prefeito:
Companhia Brasileira de L. e Construcções (12.849), Brazilia C. Souza Ribeiro, Veneravel Irmandade Principe dos Apostolos de São Pedro e Remigio S. Vargas.—Deferidos de accordo com as informações.
Alfredo C. Rocha, Avila & Comp. e Alberto Revs.—Restitua-se.
Club R. e Beneficente Auxiliar da Liga Maritima Brasileira.—Deferido.
Antonio B. Ramalho Ortigão.—Indeferido.
Pelo Sr. director geral:
Alcindo Guanabara.—Conceda-se a licença.
Aysio P. de Souza.—Deferido.
Proença Echeverria & Comp.—Satisfaz a exigencia da sub-directoria.
Pela 1ª sub-directoria (Expediente e Architectura):
Victorino S. Rodrigues.—Faça as rectificações.
José X. R. Tozão.—Certifique-se o que constar.
José A. M. Lafayette & Comp. (17.690), Os mesmos (n. 17.691).—Certifique.
Pela 2ª sub-directoria (Viação e Saneamento)
Joaquim Lima.—Passe-se alvará para chanfrar o meio fio.
Joaquim José Santos.—Deferido, sendo o passeio feito nas condições indicadas pelo engenheiro Pedro Cantriano.—Providencie.
Heitor N. Machado.—Deferido.
4ª circumscripção — Oscar Taves & Comp.—Junta-se ordem do almoxarifado (duas contas).
Dante Balciua.—Compareça para esclarecimento.
Pela 3ª sub-directoria (carris, electricidade e machinas):
Companhia F. Tecidos Alliança.—Satisfaz a exigencia.
J. E. Barbosa.—Deferido.
Pela 4ª sub-directoria (obras particulares):
Rio de Janeiro Sociedade Auxilios e Pecuia por Mutualidade.—Passe-se alvará para placas nas hobreiras.
José A. Rodrigues.—Mantenho despacho anterior.
Manoel I. Pimentel.—Concedo 30 dias.
Michel G. Gabriel Khomy, João Alfonso Ferreira, José B. Amorim e Companhia de Acidos — Passem-se os alvarás de accordo com as informações.
Hamílcar Nelson Machado.—Indeferido.
José Labanca, Lama L. Chagas, Francisco P. Moreira, Antonio B. Borges, Dr. Rodolpho N. Brigidio, João A. Belchior, Antonio M. Almeida, Carlos C. J. Muller, Nicomede Gonçalves Pinto, Christiano F. Corrêa, Veneravel Ordem 3ª S. Francisco da Penitencia, Germano M. Bento, Emilia C. Carneiro da Rocha, Arthur S. Leitão, Dr. Manoel P. Cardozo Freitas, Francisco A. Corça e João Gomes Camacho.—Passem-se alvarás.

4ª circumscrição — João M. Rodrigues dos Rios — Declare o prazo.

Antonio Van Erven e Arthur A. Araripe — Passem-se guias.

Dr. José S. A. Borghetti — Conclua as obras.

Jeronymo M. Borba — Satisfaga as exigencias do decreto n. 331, de 10 de fevereiro de 1903.

José Sena de Oliveira Junior — Satisfaga as exigencias.

Dr. Carlos Taylor — Junta certidão da vacancia.

4ª circumscrição — Clemente Castello Branco, Manoel A. Pacheco Guimarães e José Cypriano Bastos (ruas Visconde Muranguapá n. 5, Lavradio n. 115 e travessa Agostinho n. 79) — Pó le habitar.

Eugene Mahren — Facilita o exame dos predios.

Amarel & Costa — Requiram com o devido numero.

4ª circumscrição — João A. Affonso — Pó le habitar.

Conde S. Salvador de Maltosinhos — Passe-se guia.

Jorge D. Oliveira — Pague a differença.

5ª circumscrição — Albino Dias de Moraes — Declare o prazo de que necessita.

Pedro M. Corrêa — Mantenho o despacho anterior.

Erydio Guidão Junior, Rita Torres Faria, Francisca A. P. Santos, Evaristo S. Torres e Valentim G. Torres.

Elis Carrão Moura — Passe-se guia.

Arthur F. Bossa — Apresente a prorrogação do alvará.

Tiberio R. Alboim — Pague a multa e apresente os alvarás de prorrogação.

Francisco C. Laport — Declare o prazo de que necessita.

José Marçal Ferreira — Pass-se guia.

Domingos Duarte — Pó le habitar.

Luiz M. Ferreira — Pó le habitar.

Luiz de Menezes Freitas e Paschoal V. Otero — Idem.

Celina Mayrink Limocino — Satisfaga a duvida.

Sexta circumscrição :

Francisco F. Bezal, Alda Bittencourt Carvalho, Companhia V. Carmitta e José da O. Gaspar — Podem habitar.

Luiz de A. Rebello — Apresente projecto para reconstrução do predio.

João Pires — Prova a posse do terreno.

Jesuína J. Vargas — Compareça.

Olga C. Martins — Riqueira pela rua accêta.

Jeremias S. Fernandes, José Lopes e Adelaide C. Campos — Podem habitar.

Licenças

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. prefeito:

De 99 dias, para tratamento de saúde, ao guarda municipal Manoel Sergio dos Santos Mesquita.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios da Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, da Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura, foi o seguinte:

Dia 20 — Existiam 819 nacionaes e 838 estrangeiros, total 1.657; entraram 22 nacionaes e 24 estrangeiros, total 46; sahiram 15 nacionaes e 5 estrangeiros, total 20; falleceram 7 nacionaes e 2 estrangeiros, total 9; existem 819 nacionaes e 835 estrangeiros, total 1.654.

O movimento da Sala do Banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 812 consultantes para os quaes se aviaram 945 receitas; 36 extrações de dentes e 127 operações.

Obituario

Sepultaram-se no dia 21 do corrente, 43 pessoas, sendo: nacionaes 36 e estrangeiras 10; do sexo masculino 26 e do sexo feminino 20; maiores de 12 annos 31 e menores de 12 annos 35; indigentes 12.

Malas do Correio

Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Bahia*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Itauba*, para Paraná, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até 8 horas da manhã, cartas para o interior até 6 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Atlantic Prince*, para Victoria, Bahia, Trindade e Nova York, recebendo impressos até 1 hora da tarde, cartas para o interior até 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo *Gebria*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Eismach*, para Madeira, Leixões, Antuerpia, Rotterdam e Bremen, recebendo impressos até às 7 horas da manhã e cartas para o exterior até às 8.

Pelo *Samira*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até às 9.

Pelo *Tibagy*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Cap Vilano*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 2 horas da tarde, cartas para o interior até às 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 3 e objectos para registrar até 1.

Pelo *Campeiro*, para Santos, Paranaguá e Rio Grande, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Amanhã:

Pelo *Itapura*, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5 1/2, ditas com porte duplo até às 6 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até às 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Companhia Messageries Maritimes; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosmo Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 6ª loteria da Capital Federal, plano n. 311, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 15:000\$000 a 1:000\$000

47.964.....	15:000\$000
9.756.....	2:000\$000
40.057.....	1:500\$000
97.614.....	1:000\$000
70.133.....	1:000\$000

Premios de 500\$000

33.078	27.153	61.331	80.017
--------	--------	--------	--------

Premios de 200\$000

54.866	3.610	82.103	34.223	66.880	11.741
	59.668	59.138	67.425	94.197	

Premios de 100\$000

40.896	30.255	26.984	75.931	42.788	89.313
26.629	56.237	37.716	81.083	60.356	54.680
58.892	80.857	62.145	64.630	21.788	71.812
44.154	34.538	35.818	16.934	79.177	60.292
38.377	97.038	84.303	40.968	46.372	88.667
30.914	91.189	55.933	74.987	81.255	1.449
	43.603		8.215	40.124	

Approximações

47.963 e 47.965.....	200\$000
9.755 e 9.757.....	100\$000

Dezenas

47.961 a 47.970.....	30\$000
9.751 a 9.760.....	20\$000

Centenas

47.901 a 48.000.....	10\$000
9.701 a 9.800.....	5\$000

Todos os numeros terminados em 64 teem 2\$, e os terminados em 4 teem 1\$, exceptuando-se os terminados em 64.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 22 de novembro de 1913.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Está convocada para o dia 6 de dezembro, á 1 hora, a assembléa geral ordinaria dos accionistas da fabrica de tecidos Maracanã, para contas e eleições.

O CAMBIO

Esse mercado abriu e funcionou hontem sem alteração de interesse, tendo o Banco do Brazil reeditado as tabellas officiaes de 16 1/16 e 16 1/8 d. sobre Londres e os estrangeiros as de 16 1/32, 16 1/16 de 16 3/32 d.

O primeiro fornecia letras a 16 1/9 d. e os demais a 16 3/32 e a essa taxa, mas, excepcionalmente, contra o papel particular a 16 5/32 d. compradores e a 16 9/64 d. vendedores.

O movimento verificado em cambias foi moderado, porque continuava escassa a procura do bancario e as letras particulares, quanto mais abundantes, eram pouco procuradas pelos bancos.

A BOLSA

Não accusou maior movimento o mercado de fundos, hontem, cujos negocios foram por isso de somenos importancia.

Regularam fracas as apolices geraes, estaduais e municipais, todas com pequenos negocios.

Os papeis de espec. lação funcionaram pouco activos, apenas tendo accusado maior movimento as acções da Docas da Bahia que ficaram bem collocadas.

Tudo o mais regulou sem interesse, como se vê adeante das offer-
tas e vendas do dia.

OFFERTAS

Vendedores Compradores

A polices geraes :

Antigas, 5 %	833\$000	830\$000
Provisorias, 5 %	—	812\$000
Emprestimo de 1903	940\$000	—
Emprestimo de 1909	827\$000	825\$000
Emprestimo de 1897, 6 %	—	—

Apolices estaduais:

Minas, de 1:000\$	830\$000	820\$000
Rio, de 100\$ 4 %	78\$000	75\$500
Rio, de 500\$ 6 %	—	470\$000
Ditas. nom.	—	450\$000
Espirito Santo 6 %	—	—

Apolices municipais:

Emp. 1906, nom	193\$000	192\$000
Idem 1906, port.	190\$000	189\$000
Idem de 1909	175\$000	261\$000
Ouro, £ 20, port.	270\$000	192\$000
Ouro, £ 20, nom.	—	260\$000

Debentures:

Docas de Santos	193\$000	192\$000
Tecidos Progresso	196\$000	—
America Fabril	197\$000	—
Tecidos Mageense	—	—
Tecidos Botafogo	170\$000	—
Mercado Municipal	180\$000	—
Luz Stearica	200\$000	190\$000
Antartica Paulista	—	—
Tecidos Linho Sapopemba	175\$000	150\$000
Tecidos Santa Rosalia	—	135\$000
Tecidos Carioca	195\$000	170\$000

ACÇÕES DIVERSAS

Bancos:

	Vend.	Con p.
Brazil	192\$000	190\$000
Commercial	178\$000	—
Commercio	178\$000	—
Mercantil	210\$000	230\$000
Lavoura	—	—
Nacional	—	205\$000

Companhias de tecidos:

Alliança	—	170\$000
Confiança	—	—
Corcovado	—	200\$000
Progresso Industrial	200\$000	—
Brazil Industrial	220\$000	210\$000
Tijuca	—	—
S. Felix	80\$000	—
Mageense	80\$000	—
Petropolitana	—	—

Seguros:

U. dos Varejistas	—	—
Argos Fluminense	—	—
Garantia	—	—
Providente	—	—

Diversas:

Docas da Bahia	38\$000	37\$500
Loterias Nacionais	28\$000	26\$500
Terras e Colonização	6\$500	6\$000
Docas de Santos	500\$000	—
Ditas. nom.	490\$000	430\$000
Centros Pastorais	23\$000	19\$000
Rêde Sul Mineira	70\$000	—
E. F. Goyaz	45\$000	28\$000
E. F. Norte do Brazil	—	—
M. S. Jeronymo	14\$000	—
Victoria e Minas	—	40\$000
Melhoramento do Maranhão	—	48\$000
Vidraria Carmita	180\$000	50\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 1, 1, 60	833\$000
Antigas, 5 %, 10, 24, 4, 6, 24, 6, 1, 10	833\$000
Provisorias, 5 %, 5	930\$000
Emprestimo de 1897, 6	930\$000
Emprestimo de 1903, 2, 5	940\$000
Emprestimo de 1909, 1, 3, 4, 10, 17	828\$000
Emprestimo de 1909, 1, 1	827\$000

Estaduais

Minas, de 1:000\$, 1, 5	825\$000
Minas, de 1:000\$, 4	828\$000
Rio, de 100\$, 4 %, 13, 16	76\$000

Municipaes

Libras 20, ouro, port., 20	260\$000
Emprestimo de 1906, port., 10	189\$500
Emprestimo de 1906, port., 5, 35, 25, 40, 1, 6	190\$000

Bancos

Brazil, 20	192\$000
Brazil, 30	190\$000

Companhias

Docas da Bahia, 100, 100, 100	36\$000
Docas da Bahia, 100, 100	36\$500
Docas da Bahia, 50, 50, 100, 300	37\$000
Tecidos Brazil Industrial, 10	210\$000

Debentures

Docas de Santos, 10, 20, 60	193\$000
Docas de Santos, 20, 30	191\$000
Mercado Municipal, 3, 13	180\$000

Alcará

Ap. 1909, 5 %, 8, 10	828\$000
----------------------------	----------

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados hontem os seguintes negocios:

Assucar

Por kilog.

300 saccos branco crystal superior de Campos	\$330
--	-------

Algodão :

Por 10 kilos

500 fardos de Mossoró, para janeiro e fevereiro	10\$200
---	---------

O CAFÉ

O mercado de café que, de véspera, havia fechado em condições oscilantes e inclinado para a baixa, abriu e funcionou hontem novamente impulsionado para a alta.

Efectivamente os centros de consumo, tendo accusado fortes baixas no ultimo fechamento das bolsas respectivas, passaram hontem a operar mais favoravelmente, de modo que ficou inteiramente modificado o curso dos preços que tornaram a ser manobrados na alta.

Assim divulgaram os possuidores na abertura o limite de 8\$100 sobre o typo 7, a cujo preço se fizeram negocios regulares porquanto se deu maior desenvolvimento de procura.

Durante o dia o mercado permaneceu bem collocado e firme, sendo vendidas para exportação cerca de 10.200 saccas, contra 7.000 de ante-hontem.

O mercado fechou em condições estaveis.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas

	Saccas
Cabotagem.....	498
Barra Dentro.....	400
E. F. Leopoldina.....	7.815
Total.....	8.443
Desde 1 do julho.....	1.516.821

Vendas declaradas:

	Saccas
Hontem.....	10.200
Ante-hontem.....	7.000
Desde o dia 1 do mez.....	417.700
Desde 1 de julho.....	816.400
Passagem:	
Por Jundiaby.....	53.900
Pauta da semana, 550 réis.	

MOVIMENTO ESTATISTICO

	Saccas
Stock em 1 ^a e 2 ^a mãos:	
Dito anterior.....	429.473
Entradas de hontem.....	8.443
Total.....	437.916
Embarques de hontem.....	15.781
Stock actual.....	422.135

ENTRADAS DISCRIMINADAS

Dia 1 a 20:	Saccas	Kilogs.
E. F. Leopoldina.....	178.047	10.682.820
E. F. Central.....	75.163	4.509.780
Por via maritima.....	11.507	690.420
Total.....	264.717	15.883.020
Dia 1 a 21:		
E. F. Leopoldina.....	183.892	11.453.520
E. F. Central.....	75.163	4.509.780
Por via maritima.....	12.105	726.390
Total.....	271.160	16.389.690

ULTIMOS EMBARQUES

Dia 21:	Saccas	Kilgs.
Estados Unidos.....	6.425	367.500
Europa.....	6.632	397.920
Rio da Prata.....	1.589	95.340
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	1.435	86.100
Total.....	15.781	916.860

Dia 1 a 21:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	69.202	5.412.420
Europa.....	86.470	5.188.200
Rio da Prata.....	7.072	424.320
Pacifico.....	2.161	129.660
Cabo.....	11.210	852.600
Cabotagem.....	5.938	336.280
Total.....	206.053	12.363.480
Desde de 1 de julho.....	1.334.922	80.935.320

COTAÇÃO POR ARROBA

Tipos:

N. 3.....	95700
N. 4.....	95300
N. 5.....	85900
N. 6.....	85500
N. 7.....	85100
N. 8.....	75700
N. 9.....	75200

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça funcionou estavel ao preço de 5\$000 sobre o typo 7, por 10 kilos.

Entraram ante-hontem 49.736 saccas e sahiram 477, tendo passado hontem por Jundiaby 53.900 ditas.

Foram recebidas desde 1 do mez, 913.431 saccas, na média de 45.671 e desde 1 de julho 7.065.476, sendo o stock de 2.559.238 ditas.

CENTROS CONSUMIDORES

Evoluções do ultimo encerramento das bolsas de café

Dia 20:

Nova York, baixa de 1 a 3 pontos.
Opção de dezembro, 9,33 centimos por libra.
Havre, baixa de 1 a 1,25 centimos.
Opção de dezembro, 63,75 francos por 50 kilos.
Hamburgo, baixa de 50 pfennigs.
Opção de dezembro 50,75 pfennigs por 1/2 kilo.
Londres, baixa de 9 d. a 1 sh.
Opção de dezembro 45 sh. e 3 d. por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

Bolsas	Saccas
Nova York.....	90.000
Havre.....	90.000
Hamburgo.....	70.000
Londres.....	10.000
Total.....	260.000

Abertura de hontem

Dia 21:

Nova York, baixa de 3 a 9 pontos.
Havre, alta de 75 a 1 franco.
Hamburgo, alta de 25 a 50 pfennigs.
Londres, alta de 9 d. a 1 sh.

Opções:

Havre -- Dezembro, 61,25; março, 65; maio, 65,75 e julho, 66,25 francos por 50 kilos.
Hamburgo -- Dezembro, 51; março, 52,25; maio, 53,25 e julho, 53,50 pfennigs.
Londres -- Dezembro, 46 sh. e 3 d.; março, 47 sh. e 3 d.; maio, 48 sh. e julho, 48 sh. e 6 d.

Intermediaria

Nova York, baixa de 3 a 5 pontos.

Segunda chamada

Nova York, baixa de 7 a 10 pontos.
Havre, inalterado.
Hamburgo, alta de 50 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

Entradas do dia 21:

De Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Mapura*, passageiros: monsenhor Octaviano de Albuquerque, João Wanda, Augusto da Costa, Vidal Baruck, Clara Botafogo e filhas, Manoel Pereira Bastos, José Teixeira de Gouvea, José Lopes Arens Junior, Arina Pinto e 14 em 3^a classe; carga a Lage & Irmão.

De Amsterdam e escalas—Paquete hollandez *Gelria*, passageiros: Adhemar Delcogne e familia, Berta Hoffman, J. de Lima Castello Branco e senhora, S. E. Thomé da Silva, A. Osorio Pimentel, José Barbosa dos Santos, José Pinto Gonçalves, Antonio C. Mamasceno, G. Gomes Araujo, José Alves Bernardes, José dos Santos Reis, João Pinto de Carvalho, José Duque da Siqueira, José Duarte, B. M. dos Santos, M. J. Guimarães Weltz, Lucres Protopopesco, Carlos Soares, J. de Souza Pereira e senhora, M. de Souza, C. A. de Moraes, Luiz

Soverino Ribeiro e senhora, Manoel Pio Corrêa, Aurelia e Adelia Alegria, Antonio da Cunha, Rita e Helena Salgado, Manoel Macedo e familia, Antonio Rodrigues, 147 em 2ª e 3ª classes e 979 em transito; carga a Martinelli.

De Bremen e escalas—Paquete allemão *Erlanger*, trazendo 267 passageiros para o Rio e 85 em transito; carga a Martinelli.

De Buenos Ayres e escalas—Paquete inglez *Demerara*, trazendo 609 passageiros para o Rio e 75 em transito; carga a Mala Real.

De Cadiz—Lugar italiano *Australia*; sal a ordem.

Do Pará e escalas — Paquete nacional *Mossoró*, carga a C. C. e Navegação.

De Antuerpia—Vapor inglez *Tuscany*, carga a ordem.

De Nova-York—Vapor inglez *Bedebern*, carga a Morton Megaw e Th. Wille.

De Hamburgo e escalas—Paquete allemão *Raethia*, trazendo 88 passageiros para o Rio e mais 123 em transito; carga a Theodor Wille.

Saídas do dia 21

Para Liverpool e escala — Paquete inglez *Demerara*, passageiros: E. A. Tootal e familia, Julio Vicente Ribeiro, Mlle. Florence Owens, J. E. Wilson, A. L. Boven, F. W. Creighton, Harold Milles, tres em 2ª e 55 em 3ª classes.

Para Santos — Vapor inglez *Hermiston*.

Para Pensacola — Barca isaliana *Ostand*.

Para Paysandú e escala — Paquete nacional *Rio de Janeiro*, passageiros: Mario Junqueira e filhos, capitão-tenente Aristides Beltrão, Luiz Ribeiro Filho e senhora, Antonio Trindade, G. Westplen, coronel José Pinto e senhora, Aristides de Oliveira, Armando Rodrigues e familia, Natividade de Medeiros e familia, Fausto e Carmen Luz, Oscar Moura o 21 em 3ª class.

Para S. João da Barra — Paquete nacional *Fidelense*.

Para S. Vicente e escala — Vapor inglez *General Diaz*.

VAPORES ESPERADOS

Liverpool e escalas, <i>Thespis</i>	22
Portos do sul, <i>Laguna</i>	22
Rio da Prata, <i>France</i>	22
Portos do norte, <i>Itapoa</i>	22
Portos do sul, <i>Sirio</i>	23
Rio da Prata, <i>Luiziania</i>	23
Portos do norte, <i>Amazonas</i>	23
Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	24
Nova-York, <i>Strathroy</i>	24
Rio da Prata, <i>K. F. Joseph I.</i>	25
Rio da Prata, <i>Re Vittorio</i>	25
Portos do norte, <i>Minas Geraes</i>	25
Rio da Prata, <i>Cap Blanco</i>	25
Portos do Norte, <i>Itatinga</i>	25
Portos do sul, <i>S. Paulo</i>	26
Marselha e escalas, <i>Algerie</i>	26
Genova e escalas, <i>Regina Elena</i>	26
Rio da Prata, <i>Aragon</i>	26
Rio da Prata, <i>Coburg</i>	26
Portos do Sul, <i>Itapema</i>	26
Liverpool e escalas, <i>Drina</i>	27
Marselha e escalas, <i>Formosa</i>	27
Portos do Sul, <i>Itiquy</i>	27
Rio da Prata, <i>Tucuman</i>	28
Hamburgo e escalas, <i>Troya</i>	28
Rio da Prata, <i>Lutetia</i>	29
Hamburgo e escalas, <i>Hohnstausen</i>	29
Bremen e escalas, <i>Wurzburg</i>	30
Portos do Norte, <i>Cubatão</i>	30
Liverpool e escalas, <i>Ben Vrackie</i>	30
Hamburgo e escalas, <i>Cap Finisterre</i>	30

Dezembro:

Bordéas e escalas, <i>Divona</i>	1
Rio da Prata, <i>K. Wilhelm II.</i>	1
Rio da Prata, <i>Italie</i>	1
Liverpool e escalas, <i>Orissa</i>	2
Santos, <i>Cap Verde</i>	2
Hamburgo e escalas, <i>Paranaguá</i>	3
Rio da Prata, <i>Frisia</i>	3
Buenos Aires e escalas, <i>Arlanza</i>	3
Bremen e escalas, <i>Sierra Nevada</i>	4
Nova-York, <i>Voltaire</i>	4
Portos do Norte, <i>Amândas</i>	4
Callão e escalas, <i>Oronsa</i>	4
Rio da Prata, <i>Darro</i>	5

VAPORES A SAIR

Rio da Prata, <i>Cap Vilmo</i>	22
Nova York, <i>Asiatic Prince</i>	22
Portos do sul, <i>Itatuba</i>	22
Villa Nova e escalas, <i>Candelaria</i>	22
Rio da Prata, <i>Gelia</i>	22
Portos do norte, <i>Bahia</i>	22
Aracajú e escalas, <i>Candelaria</i>	22
Ignapa e escalas, <i>Villa Bella</i>	22
Marselha e escalas, <i>France</i>	22
Portos do norte, <i>Tibagy</i>	22
S. Mathous e escalas, <i>Mayrinck</i>	23
Genova e escalas, <i>Luiziania</i>	23
Recife e escalas, <i>Itapura</i>	23
Buenos Aires e escalas, <i>Amazon</i>	24
Amarração e escalas, <i>Pianhy</i>	24
Villa Nova e escalas, <i>Rio Pardo</i>	24
Nova Orleans, <i>Austrian Prince</i>	24
Genova e escalas, <i>Re Vittorio</i>	25
Trieste e escalas, <i>K. F. Joseph I.</i>	25
Itajhy e escalas, <i>Itatuba</i>	25
Rio da Prata, <i>Saturno</i>	25
Bremen e escalas, <i>Coburg</i>	25
Hamburgo e escalas, <i>Cap Blanco</i>	25
Bahia e Pernambuco, <i>Tropeiro</i>	25
Maceió e Recife, <i>Piratininga</i>	25
Porto Alegre, <i>Itassucê</i>	26
Buenos Aires, <i>Regina Elena</i>	26
Rio da Prata, <i>Algerie</i>	26
Aracajú e escalas, <i>Itaperuna</i>	26
Portos do sul, <i>Itapoa</i>	26
Southampton e escalas, <i>Aragon</i>	26
Rio da Prata, <i>S. Paulo</i>	26
Rio da Prata, <i>Drina</i>	27
Rio da Prata, <i>Formosa</i>	26
Hamburgo e escalas, <i>Tucuman</i>	28
Florianopolis e escalas, <i>Anna</i>	28
Rio da Prata, <i>Amiral Charms</i>	28
Portos do norte, <i>Tupy</i>	29
Bordéas e escalas, <i>Lutetia</i>	29
Portos do norte, <i>Olinda</i>	30

Dezembro:

Rio da Prata, <i>Divona</i>	1
Hamburgo e escalas, <i>K. Wilhelm II.</i>	1
Marselha e escalas, <i>Italie</i>	1
Portos do Sul, <i>Sirio</i>	2
Hamburgo e escalas, <i>Cap Verde</i>	2
Callão e escalas, <i>Orissa</i>	2
Amsterdam e escalas, <i>Frisia</i>	3
Nova York e escalas, <i>Verdi</i>	3
Southampton e escalas, <i>Arlanza</i>	4
Rio da Prata, <i>Sierra Nevada</i>	4
Liverpool e escalas, <i>Oronsa</i>	4
Hamburgo e escalas, <i>Belgrano</i>	5
Rio da Prata, <i>Voltaire</i>	5
Liverpool e escalas, <i>Darro</i>	5

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças		90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	16 5/64	15 59/64	
Sobre Paris.....	\$593	\$601	
Sobre Hamburgo.....	\$732	\$741	
Sobre Italia.....	—	\$599	
Sobre Portugal.....	—	\$289	
Sobre Nova York.....	—	33118	
Libra esterlina — em moeda.....	—	155030	
Ouro nacional em vales, por 1\$000.....	—	15687	
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....		831\$000	
Apolices geraes de 1:000\$ 5 % (titulo provisorio).....		800\$000	
Apolices do emprestimo nacional de 1907, nom.....		930\$000	
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....		910\$000	
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....		828\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....		262\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....		190\$000	
Apolices Minas Geraes de 1:000\$, nom.....		825\$000	
Apolices Rio de Janeiro de 100\$, 4 % port.....		76\$000	
Banco do Brazil.....		190\$500	
Companhia Docas da Bahia.....		368\$500	
Companhia Tecidos Brazil Industrial.....		210\$000	
Debentures Mercado Municipal.....		180\$000	
Debentures Docas de Santos.....		193\$250	

Vendas por alvará

8 e 10 apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	82\$800
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1913.—A. Simonsen, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje firme, tendo-se realizado vendas de 1.817 saccas, na base de \$8100 por arroba para o tipo 7, desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 8.231 saccas, aos preços de \$8100, fechando em posição estável.

Total das vendas conhecidas, 10.108 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	498
Barra a dentro.....	400
E. F. Leopoldina.....	7.845
E. de F. Central.....	—
Total.....	8.443

Mercado de algodão:

	Fardos
Entradas em 20.....	—
Saídas em 20.....	307
Existência em 21.....	9.077

Posição do mercado: paralizado.

Mercado de Liverpool, quatro pontos de baixa.

Mercado de assucar:

	Saccas
Entradas em 20.....	430
Saídas em 20.....	2.396
Existência em 21.....	183.891

Posição do mercado: frouxo.

Observações — As entradas foram de Campos.

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO DE 1913

Renda arrecadada de 1 a 20 de novembro	1.232.316\$826
Renda arrecadada no dia 21 de novembro	53.818\$828
	1.286.135\$654
Em igual periodo de 1912.....	1.430.403\$504

RENDA DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 1913

Consumo:

Fumo.....	42.212\$000	
Bebidas.....	8.911\$000	
Phosphoros.....	2.000\$000	
Calçado.....	930\$600	
Perfumarias.....	612\$000	
E. pharmaceuticas.....	1.123\$000	
Vinagre.....	150\$000	
Conservas.....	1.230\$000	
Chapéos.....	2.070\$000	
Tecidos.....	490\$000	
Registro.....	30\$000	20.781\$000

Atividade do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO DE 1913

Renda arrecadada no dia 21:

Em ouro.....	468.633\$402
Em papel.....	247.494\$761
Total.....	416.130\$163
Do 1 a 21 do corrente.....	6.745.981\$423
Em igual periodo de 1912.....	6.673.753\$539
Diferença a maior em 1912.....	929.774\$416

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.592

J. M. da Costa & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, com commercio de chapéos e calçados, às ruas do Ouvidor n. 135 e Urugayana n. 82, vem apresentar a esta junta a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um estreito rotulo de forma rectangular de fundo branco e guarnecido por uma linha fina, tendo-se no centro em typos manuscritos as palavras «Casa Ouvidor». A referida marca será usada pelos supplicantes nos productos de seu commercio, ficando considerada marca geral de seu estabelecimento, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1906. — J. M. da Costa & Comp. (Inutilizada uma estampilha de 300 réis). Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 3 horas da tarde de 9 de março de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.592, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 12 de março de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Inutilizadas estampilhas no valor de 6\$600). Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 4.592, a transferencia da marca «Casa Ouvidor» de J. M. da Costa & Comp., para seus successores J. M. da Costa & Comp. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1913. — Isidoro Campos, director.

N. 5.109

J. M. da Costa & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, com commercio de chapéos e calçados às ruas do Ouvidor n. 135 e Urugayana n. 82, apresentam a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um pequeno rotulo de fundo azulado, tendo-se no centro a figura de um leão deitado sobre uma almofada, tendo na sua frente o desenho de uma corôa. A referida marca será usada pelos supplicantes nos chapéos de seu commercio e bem assim nos involucros que contiverem os mesmos, variando em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Rio de Janeiro, 27 de março de 1907. J. M. da Costa & Comp., (Inutilizada uma estampilha de 300 rs).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 10 horas da manhã de 10 de abril de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 5.109, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1907. O secretario, Cesar de Oliveira. — (Inutilizadas estampilhas no valor de 6\$600). Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 5.109 a transferencia da marca uma corôa na frente de um leão de J. M. da Costa & Comp., para seus successores J. M. da Costa & Comp. — Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1913. — Isidoro Campos, director.

N. 5.110

J. M. da Costa & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, com commercio de chapéos e calçados às ruas do Ouvidor n. 135 e Urugayana n. 82, apresentam a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um pequeno rotulo de fundo azulado, tendo-se no centro, entre dois ramos de carvalho, em typo grande a letra P e na parte inferior entrelaçando os ditos ramos, uma faixa em forma de laço, onde se leem nas extremidades as palavras «Calçado Ouvidor». A referida marca será usada pelos supplicantes nos calçados e bem assim nos involucros que contiverem os mesmos, variando em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 27 de março de 1907. — J. M. da Costa & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 10 horas da manhã do dia 10 de abril de 1907. — O secretario Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 5.110 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Achavam-se colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 6\$600). Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 5.110 a transferencia da marca «P», de J. M. da Costa & Comp. para seus successores J. M. da Costa & Comp. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1913. — Isidoro Campos, director.

N. 5.253

J. M. da Costa & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, com commercio de calçados e chapéos, às ruas do Ouvidor n. 135 A e Urugayana n. 82, vem apresentar a esta junta a marca acima, a qual consiste no seguinte: um estreito rectangulo de fundo branco, tendo no centro a palavra «Britania» e inferiormente os dizeres Unions. Depo-

sitarios Casa Ouvidor — 135 A R. do Ouvidor—Rio. A referida marca será usada pelos supplicantes nos forros, nas carneiras dos chapéus de seu commercio e bem assim nas caixas que contiverem os mesmos, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1907. *J. M. da Costa & Comp.* (Inutilizada uma estampilha de 300 reis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas da tarde do 23 de julho de 1907 — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.253 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achavam-se colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 6\$000) Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro sob n. 5.253 da marca «Britania» de *J. M. da Costa & Comp.*, a ampliação a calçados, guardas-chuva e bengalas. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1907. — O secretario interino, *Fabio Leal*. Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 5.253 a transferencia da marca «Britania» de *J. M. da Costa & Comp.*, para seus successores *J. M. da Costa & Comp.* Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

B.254.

J. M. da Costa & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, com o commercio de calçados e chapéus às ruas do Ouvidor n. 135 A, e Uruguaiana n. 82 A, veem apresentar a esta junta a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um estreito rectangulo de fundo branco, tendo no centro as palavras «Sans-Pareil», e inferiormente os dizeres «Unicos Depositarios Casa Ouvidor» n. 135 A. Rua do Ouvidor Rio. A referida marca será usada pelos supplicantes nos forros, nas carneiras e bem assim nas caixas que contiverem os mesmos, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 300 reis: Rio de Janeiro, 10 de julho de 1907. *J. M. da Costa & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas da tarde do dia 23 de julho de 1907. — O secretario *Cesar de Oliveira*. Registrada sob n. 5.254 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1907. O secretario, *Cesar de Oliveira*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 6\$000.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 5.254 a transferencia da marca «Sans Pareil» de *J. M. da Costa & Comp.* para seus successores *J. M. da Costa & Comp.* Rio de Janeiro 10 de novembro de 1913. *Isidoro Campos*, director.

N. 9.223

Antonio José Soares & Comp., estabelecidos á rua do Acre ns. 73 e 75, adoptam a marca supra, consistente num rotulo rectangular, guardado por dous filetes, tendo ao centro a figura de um capacado tocando violão e os dizeres: «Fumo aromatico O' minha Carabo». A referida marca poderá variar de cores e dimensões, afim de bem distinguir os cigarros em carteiras de sua fabricação e commercio. (Sobre uma estampilha de 300 réis.) Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1913. *Antonio José Soares & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2,35 da dia 2 de outubro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 9.223, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro 23 de outubro de 1913. *Isidoro Campos*, director. Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 9.226

F. Carneiro & Comp., estabelecidos nesta praça á rua da Carioca n. 77, adoptam a marca supra, que consiste numa circumferencia, tendo ao centro a figura de uma mulher vestida á amazona, montada em um cavallo, em vertiginosa carreira e saltando uma barreira em um campo; vendo-se na parte inferior as pal vras: «Marca Registrada». A referida marca servirá para distinguir camisas, ceroulas punhos, collarinhos, gravatas e roupas brancas em geral de sua fabricação e commercio, podendo variar de cores e dimensões. (Sobre uma estampilha de 300 réis). Rio de Janeiro 21 de outubro de 1913—*F. Carneiro & Comp*

Apresentada da secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2,40 do dia 22 de outubro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 9.226, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1913. — *Isidoro Campos*, director. Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director faço publico que neste Instituto, das 11 horas da manhã ás tres da tarde, nos dias uteis, se acha, pelo prazo de 60 dias a contar da presente data, aberta a inscripção para o provimento da cadeira de organo e harmonium.

O exame constará de provas escripta, oral e pratica.

O candidato para quem possa inscriver-se deverá apresentar documento que prove ser cida lão brasileiro, no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida, pollen lão a occasião de se inscrever, além dos documentos acima especificados, apresentar outros quaesquer que julgar conveniente como titulo de idoneidade e provas de serviços prestados á arte e ao Estado.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 31 de outubro de 1913. — O escripturario-archivista, *Trajano Adolpho Lopes*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

INSTRUÇÕES PARA EXAME DE CONDUCTORES DE VEHICULOS ACCIONADOS POR MOTOR MECHANICO

O chefe de policia do Districto Federal, usando das attribuições que lhe são conferidas pelos arts. 3º e 32º ns. II e IV do regulamento que baixou com o Decreto n. 6.410 de 7 de janeiro de 1907, resolve, de accordo com o disposto no art. 21º do Decreto Municipal n. 931, de 16 de setembro de 1913, approvar as seguintes instrucções que devem ser observadas a partir desta data nos exames de candidatos ao titulo de motoristas e motoreiros:

Art. 1º. — Só poderão conduzir vehiculos accionados por motor mechanico os individuos que se mostrarem habilitados em exame perante uma commissão de dois profissionais com patentes, presidida pelo inspector geral de vehiculos.

§ 1º. — O chefe de policia poderá nomear outras commissões examinadoras, de caracter temporario, quando a affluencia de candidatos assim exigir, sendo essas commissões presididas por um funcionario da Inspectoria de Vehiculos designado pelo 1º delegado auxiliar.

§ 2º. — Além dos examinadores effectivos, o chefe de policia nomeará um ou dois examinadores supplentes para substituirem interinamente os effectivos, no caso de impedimento, por mais de tres dias consecutivos, de qualquer destes.

Art. 2º. — O candidato á inscripção, em requerimento dirigido ao Dr. 1º delegado auxiliar, deve exhibir a sua carteira de identidade, com o valor de folha corrida, provando que é maior de 21 annos, que sabe ler e escrever e, depois desta prova, receberá guia para recolher á Thesouraria da Policia a importancia da taxa da inscripção de 30\$000 e ser submettido ao exame de sanidade, sendo somente inscripto depois do parecer medico.

§ 1º. O exame de sanidade constará de attestado de que o candidato não soffre de molestia transmissivel por simples convivencia transitoria, nem de mal que o possa privar subitamente do governo do vehiculo e que tem os orgãos visuaes e auditivos em condições de funcionamento que lhe permitam o exercicio da profissão de conductor de vehiculo. Estes attestados serão validos pelo prazo de dous mezes, a contar da data do exame medico; entretanto, a commissão examinadora poderá mandar submeter a novo exame o candidato que apresentar signaes de lesões graves, no acto de ser examinado.

§ 2º. Feito o exame de sanidade, sendo o mesmo desfavoravel ao candidato, ser-lhe-ha restituída, mediante petição, da taxa de inscripção a importancia de quarenta mil réis, pois a quantia de dez mil réis deduzida é cobrada para despesas de expediente e o exame medico.

Art. 3º. O exame realizar-se-ha em logar, dia o hora determinados pelo presidente da mesa examinadora, que fará publicar no *Diario Official* e fixar na Inspectoria de Vehiculos o edital de chamada aos candidatos inscriptos, observada rigorosamente a ordem das respectivas inscripções. Nos casos de adiamento por força maior será designado novo dia de exame.

Art. 4º. Cada chamada constará de duas turmas até sete candidatos cada uma: a turma de exame e a suplementar. No dia do exame só serão examinados os candidatos de turma de exame, de accordo com as presentes instrucções, e no caso de falta destes serão chamados, pela ordem de collocação, os da turma suplementar, em numero necessario para completar o effectivo daquella. Esgotada a turma suplementar nenhum candidato estranho ás turmas poderá ser admittido a exame sem que tenha precedido a respectiva cha-

mada em edital publico. Os candidatos da turma suplementar do dia, quando não examinados farão parte da turma de exame do dia subsequente, e não comparecendo só poderão entrar em nova chamada vinte dias depois.

Art. 5º. Para serem examinados, os candidatos apresentar-se-hão no lugar que lhes for designado, com o vehiculo com que tenham de ser examinados e a respectiva carteira de identidade, com o valor de jolla corrida.

Art. 6º — O exame que só será effectuado em lingua portugueza, constará de tres provas distinctas : a oral ou machina, em que o candidato demonstrará o conhecimento das peças principais do mecanismo motor, sua função e avarias communs, meios de evitar ou remediar tais avarias e bem assim as condições do motor e seus appa-relhos accessorios a pratica, em que o candidato executará o maneojo de todas as peças essenciaes de conducção do vehiculo e manobras communs na sua direcção, devendo ser cuidadosamente apreciado o grau do desembaraço b-m como as qualidades do sangue frio, prudencia e golpe de vista por elle revelado durante a prova ; a regulamentar, em que o candidato demonstrará possuir noções topographicas da cidade e conhecer os preceitos geraes de circulação de carros na via publica e os regulamentos municipal e policial relativos ao serviço de vehiculos.

Paragrapho 1º. Os candidatos ao titulo de motorneiro são dispensados da prova regulamentar.

Paragrapho 2º. Ao candidato portador de titulo scientifico ou documento official que prove a sua habilitação legal na materia, será dispensada a prova oral de machina, não sendo tambem exigida a prova regulamentar ás pessoas de reconhecida idoneidade moral e de posição respeitavel no seio da sociedade, a juizo do 1º delegado auxiliar.

Art. 7º — Na prova oral ou de machina, perante a respectiva commissão julgadora só poderá fazer exame um candidato de cada vez, sendo este arguido durante o tempo maximo de dez minutos para cada examinador. Na prova pratica, o candidato apresentar-se-ha com o seu carro em condições de locação que permita a presença da commissão examinadora em todo o percurso da prova e os examinadores exigirão as manobras que julgarem convenientes. O voto do presidente será de desempate pró ou contra o examinando.

Art. 8º — O candidato que satisfizer qualquer das provas do exame ficará nella aprovado, cabendo o dirpito de nova inscripção para as provas que lhe faltarem, pagando os emolumento como novo exame, devendo juntar ao requerimento a certidão em relatorio da prova em que foi aprovado, passada pela Inspectoria de Vehiculos, sendo cobrado de custas a importancia de tres mil réis em estampilhas.

Art. 9º. O candidato que faltar ao exame só poderá entrar em nova chamada vinte dias depois, salvo se justificar a falta com attestado medico, caso em que será incluído em ultimo lugar da turma suplementar para o exame subsequente á sua justificação.

Art. 10. O candidato que, por motivo imprevisto, não tiver carro para a prova pratica, ou cujo carro por occasião da prova soffrer avarias que determinem impossibilidade de continuar o exame, fará a juizo da commissão examinadora a prova de direcção no dia que lhe for designado.

Art. 11. A prova oral de exame de motorneiro poderá ser realizada em local apropriado, nas officinas ou depositos das companhias de bondes, devendo estas, como interessadas directas nos exames do seu pessoal, pôr á disposição dos examinadores todos os appa-relhos e materias necessarios ao bom julgamento das habilitações do candidato.

Art. 12. O candidato que for inhabilitado em prova oral ou reprovado em pratica, perderá o direito á sua inscripção e só pôde entrar em novo exame 30 dias depois do dia em que tiver sido inhabilitado ou reprovado. O que for reprovado na regulamentar só poderá repetir esta prova 15 dias depois sem pagamento de novos emolumentos; porém, no caso de ser reprovado pela segunda vez, perde a inscripção.

Paragrapho unico. Nos casos referentes á prova regulamentar será concedida licença provisoria, a juizo do Dr. 1º delegado auxiliar, para o candidato trabalhar até prestar novo exame, sendo que no segundo caso a licença só será concedida depois de pagar os novos emolumentos.

Art. 13. Ao candidato aprovado em todas as provas será expedido o titulo de habilitação, assignado pela commissão examinadora e visado pelo Dr. 1º delegado auxiliar, do qual constará a especie do vehiculo que fica autorizado a conduzir, isto depois de haver entrado para os cofres da thesauraria da policia com a quantia de 20\$000.

Art. 14. O resultado dos exames, que constará de termos lavrados em livros especiaes existentes na Inspectoria de Vehiculos e assignados pela commissão examinadora, será publicado no *Diario Official*, para o conhecimento dos interessados.

Art. 15. Da taxa cobrada dos examinandos, serão pagos ao presidente da commissão, aos dois peritos e ao medico designado pelo Gabinete Medico Legal para os exames de sanidade, a quota de 5% por examinando, para cada um.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 18 de novembro de 1913. — O Chefe de Policia, *Manoel Edwiges de Queiroz Vieira*.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Por determinação do Sr. Dr. 1º delegado auxiliar, faço publico, para conhecimento dos interessados que nos exames realizados em 19 e 20 do corrente, se apurou o seguinte resultado:

Dia 19—José Fernandes Atienza, José Maria, Leopoldino Damaso Cardoso e Francisco Macado, foram julgados inhabilitados; João Pedro Guerreiro e Alfredo Augusto, foram aprovados na oral, reprovados na pratica e regulamentar; Marcial João Diaz, foi aprovado na oral e pratica e reprovado na regulamentar; foram tambem submettidos á prova pratica, sendo reprovado Joaquim Monteiro, e á prova regulamentar, o candidato Martinho Luiz Machado que foi aprovado.

Dia 20—José Joaquim Nunes da Silva, Carlos Xavier de Avila e Plinio José dos Santos, foram julgados inhabilitados; Juan Severo Dogliotti, foi aprovado na oral e pratica e reprovado na regulamentar; Armando Joaquim Tristão, foi aprovado na oral e reprovado na regulamentar, faltando a pratica; os candidatos Julio Vieira Souto e Antonio Ferreira de Souza, foram aprovados; foram tambem submettidos á prova regulamentar sendo aprovado, José Baptista da Silva, e ás provas pratica e regulamentar o candidato José Custodio de Araujo, sendo aprovado naquella e reprovado nesta.

Outrosim, convido os candidatos abaixo mencionados a comparecerem nesta inspectoria, sabbado 22 do corrente, ás 8 horas da manhã, afim de serem submettidos a exame, conforme requereram:

João Lourenço, Octavio Pacheco, Agostinho André Garcia, Francisco Duarte, José Moreira, Manoel de Moraes Magalhães e Ernani José dos Santos.

Turma suplementar : Antonio Mirelles, Luiz Prestes, Antonio Camara, Carolino Rodrigues Monteiro, Adelino Ferreira Voluntario, Antonio José Marcellino e José Ferreira Marques.

Deverão tambem comparecer afim de prestarem prova regulamentar os candidatos Carlos Gonçalves Camarinha e José Rodrigues Conceiro.

Os candidatos acima deverão comparecer munidos de suas carteiras de identidade.

Os candidatos da turma suplementar de dia, que não comparecerem a chamada, ficam prevenidos de que só poderão ser novamente chamados 15 dias depois. Aos examinandos da prova pratica se communica que devem trazer carros em boas condições de funcionamento, pois os defeitos ou avarias porventura existentes no vehiculo, não constituem attenuantes ou desculpas para as faltas commettidas pelo candidato durante essa prova de direcção.

Inspectoria de Vehiculos, em 21 de novembro de 1913— O inspector, *Amaro José Caelano*.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE FERRAGENS, TINTAS, LUBRIFICANTES E OUTROS ARTIGOS, DURANTE O ANNO DE 1914

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante interino, faço publico que no dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta brigada, serão recebidas propostas para o fornecimento de ferragens, tintas, lubrificantes e outros artigos, durante o anno de 1914.

A concorrência será feita sob as condições seguintes:

1ª, as propostas serão acompanhadas das listas impressas fornecidas pela intendencia da brigada, nas quaes os concorrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismo; serão feitas em tres vias em tinta preta, sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalvas, sendo uma das vias estampilhada;

2ª, as propostas em envolvercos fechados, tendo nestes a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legais, no mesmo dia e hora da sessão, em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concorrentes, serão por estes rubricadas;

3ª, só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da brigada, até ás tres horas da tarde do dia anterior á concorrência, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido, o imposto de sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e o recibo da contaduria da brigada de haver depositado, no dia anterior ou antes, a quantia de 500\$070;

4ª, á brigada reserva-se o direito de contractar, de cada proposta, o artigo que lhe convier;

5ª, a idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da brigada, à vista de documentos, em original ou publica forma, que os mesmos produzirão com o requerimento de inscrição, declarando o capital de sua firma social, realizado até a data do presente edital e convenientemente registrado;

6ª, os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças da brigada os respectivos artigos pelo preço do contracto, a dinheiro à vista ou mediante vales devidamente legalizados, que serão mensalmente resgatados, ficando os fornecedores, no caso de infração desta condição, sujeitos às penas estabelecidas para as faltas commettidas no fornecimento à brigada;

7ª, todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos e entregues nesta intendencia, no prazo previamente determinado;

8ª, os concorrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre da brigada, a quantia de que trata a condição 3ª, e aquelles que, tendo feito o deposito acima, não apresentarem proposta, perderão 20 % da referida quantia;

9ª, a intendencia da brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes alli prestadas pelo respectivo intendente as informações necessarias e exhibidas a minuta do contracto e as amostras dos artigos a fornecer;

10ª, sendo iguaes em preços as propostas, dar-se-ha preferencia à do concorrente que maior numero de artigos tiver a fornecer, ou à do que fizer qualquer redução nos respectivos preços;

11ª, a brigada contratará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base à concorrência e a cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas;

12ª, os proponentes cujas propostas forem acceitas depositarão na contadoria da brigada, antes da assignatura do contracto a quantia que for arbitrada pelo conselho administrativo para garantia do seu fornecimento;

13ª, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Quartel à rua Evaristo da Veiga, 13 de novembro de 1913.—*José Ribeiro Pereira*, tenente-coronel.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA DE DIVERSOS ARTIGOS

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que nos dias 24, 25, 26 e 27 do corrente mez, serão abertas nesta secretaria propostas para o fornecimento, durante o anno de 1914, dos diversos artigos especificados nos modelos impressos numerados de 1 a 15 fornecidos por este Corpo, constituindo cada modelo um grupo.

Os artigos de concorrência comprehendem: tintas, materiais de construcção, oleos, carvão, couros, fardamento e calçado, artigos para automoveis, expediente e musica, ferragem, forragem, generos alimenticios, electricidade, drogas, aparelhos de cirurgia, etc., etc.

As amostras dos artigos constantes do modelo n. 8 sobre que deverão ser dados os preços, bem como os impressos, acham-se na secretaria à disposição dos interessados, onde serão dadas, diariamente, quaesquer informações das 10 às 3 horas da tarde.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata e em carta fechada, com os preços não só especificados em algarismos como ainda por extenso, sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalvas, sendo as primeiras vias selladas e assignadas pelos proponentes ou seus procuradores devidamente munidos das respectivas procurações.

Só serão tomadas em consideração as propostas daquelles que, até a vespera do dia marcado para a concorrência, tiverem se habilitado perante o commando, juntando em requerimentos que lhe dirigirem documentos em que provem negociar nos artigos a que pretendem concorrer e terem satisfeito à Fazenda Nacional o pagamento do imposto de industria e profissão relativo ao ultimo semestre vencido e, à Municipalidade, o alvará de licença para negociar.

Devem juntar ainda o recibo da Contadoria do Corpo, demonstrando ter ali depositado a quantia de 400\$ para garantia da assignatura do contracto, perdendo-a o proponente que, no caso de ser acceito, deixo de assignal-o até tres dias depois de notificado para esse fim.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não forem considerados idoneos não serão abertas.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um a de todos os outros, sendo ellas publicadas antes de ser proferida qualquer decisão.

As propostas deverão conter declaração expressa de que o proponente fornecerá exactamente de accordo com a amostra e se submete a todas as clausulas deste edital e ao estipulado nos arts. 205, 206 e 207 do regulamento deste Corpo.

Será preferido para cada artigo o preço mais barato, por minima que seja a differença de outra proposta.

No caso de igualdade de preços a preferencia será decidida à sorte.

O proponente que já tiver contracto com o Corpo ficará isento de novo deposito de garantia da assignatura do seu contracto, devendo, entretanto, apresentar o recibo da caução já existente.

Por occasião da assignatura do contracto o fornecedor depositará na Contadoria do Corpo importância equivalente a 20 % do fornecimento provavel de um mez, não devendo, porém, essa importância ser inferior a 100\$000.

No dia 24 serão recebidas as propostas para os grupos ns. 7, 8, 11, 12 e 13; no dia 25 para os de ns. 2, 3, 9 e 10; no dia 26 para os de ns. 1, 4, 5 e 6, e no dia 27 para os de ns. 14 e 15.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 13 de novembro de 1913.—*Tenente Ormindo Rocha*, secretario.

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal

LANÇAMENTO DO IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES PARA 1914

Estando concluido o lançamento do imposto de industrias e profissões para 1914, convido os contribuintes collectados, que tiverem reclamações a fazer contra o mesmo lançamento, a apresental-as em petição documentada e dirigida a esta directoria dentro do prazo de 30 dias contados da data deste edital, sob pena de perimir o seu direito de reclamar, na forma do art. 49 do decreto n. 5.112, de 24 de fevereiro de 1904.

As alterações do lançamento foram publicadas:

Primeiro districto, no *Diario Official* de 14 de novembro corrente;

Segundo districto, no *Diario Official* de 18 de novembro corrente;

Tercero districto, no *Diario Official* de 7 de novembro corrente;

Quarto districto, no *Diario Official* de 29 de outubro ultimo.

Quinto districto, no *Diario Official* de 15 de novembro corrente;

Sexto districto, no *Diario Official* de 22 de outubro ultimo;

Sétimo districto, no *Diario Official* de 7 de outubro ultimo;

Oitavo districto, no *Diario Official* de 5 de outubro ultimo;

Nono districto, no *Diario Official* de 2 de novembro corrente;

Decimo districto, no *Diario Official* de 8 de novembro corrente;

Decimo primeiro districto, no *Diario Official* de 28 de outubro ultimo;

Decimo segundo e decimo terceiro districtos, no *Diario Official* de 19 de outubro ultimo;

Decimo quarto districto, no *Diario Official* de 18 de outubro ultimo;

Decimo quinto districto, no *Diario Official* de 7 de novembro corrente.

Recebedoria do Districto Federal, 19 de novembro de 1913.—*Elpidio J. da Boa Morte*, director.

Directoria da Estatistica Commercial

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LUGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados que hoje, sabbado, 22 do corrente, às 11 horas, nesta directoria serão chamados a prova escripta de allemão os candidatos Arthur Lopes da Silveira Pinto e Francisco Alvares Barata.

Directoria da Estatistica Commercial, 22 de novembro de 1913.—*Adolpho Oscar do Amaral Ornellas*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

De citação com o prazo de 15 dias

Pela inspectoria intima-se quem possa interessar a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defeza no processo de contrabando de 12 duzias de vidros de loção para cabellos, apprehendidos no dia 8 do corrente pelo ajudante de guarda-mór interino Manoel de Castro Lima, em um camarote do vapor nacional *Orton*, entrado naquella data.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913.—*Eduardo Nazareno de Souza*, 3º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 45

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que ás portas do armazem n. 4, do Cães do Porto, serão vendidas em hasta publica, livres de direito e no estado em que se acharem nos dias 22, 25 e 27 de novembro de 1913 (1.ª, 2.ª e 3.ª praças), ás 12 horas, as mercadorias abaixo mencionadas:

ARMAZEM N. 4

Lote n. 1

CTC: Uma caixa n. 11.972, contendo fitas de algodão, pesando trinta e seis kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregada em 9 de agosto de 1912 e consignada a Carlos Ferreira & Comp.

Lote n. 2

DRPD: Um pacote n. 14.988, contendo papel albuminado, pesando seis kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregado em 9 de agosto de 1912 e de consigna-ção ignorada.

Lote n. 3

Fernandes Sampaio, JFC e Pereira Sinval: Quatro barris, vasillos, vindos de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregados em 9 de agosto de 1912 e de consigna-ção ignorada.

Lote n. 4

HLC: Uma caixa n. 1.837, contendo obras de cobre, simples, pesando bruto sessenta e sete kilos;

Idem: Uma caixa n. 1.838, contendo obras de cobre, simples, pesando, sessenta e nove kilos;

Idem: Uma caixa n. 1.840, contendo dezenove kilos, de obras de cobre; quatro kilos e seiscentas grammas, de tubos de borracha; dezenove kilos, de obras de borracha;

HLC: Uma caixa n. 6.236, contendo trinta e nove kilos, de obras, não classificadas, de cobre;

Idem: Uma caixa n. 1.839, contendo cincoenta e dois kilos, de obras de cobre, não classificadas, vindas de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregadas em 9 de agosto de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 5

FMC: Quatro caixas sem numero, ou ns. 8.279/82, contendo obras de fio de arame de ferro galvanizado, pesando quarenta e quatro kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregadas em 9 de agosto de 1912 e consignadas a Eugenio Meyer & Comp.

Lote n. 6

LG: Vinte e sete barris sem numero, de 5º, com vinho até 14º grãos de força alcoolica, pesando mil novecentos e dezesseis kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregados em 9 de agosto de 1912 e consignados a Luiz Goy.

Lote n. 7

LB: Trinta e cinco caixas sem numero, contendo estampas, não classificadas, pesando duzentos e oitenta kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregadas em 9 de agosto de 1912 e de consigna-ção ignorada.

Lote n. 8

Losango, M: Uma caixa n. 33, contendo obras de aluminio, pesando cincoenta e cinco kilos, *ad-valorem*, vinda de Hamburgo, no vapor *Rhaetia*, descarregada em 9 de agosto de 1912, e consignada á Ordem.

Lote n. 9

SMC: Quatro caixas ns. 2.317/21, contendo pello de coelho, pesando quatrocentos e vinte e quatro kilos, vindas de Hamburgo, no vapor *Rhaetia*, descarregadas em 9 de agosto de 1912 e consignado á Ordem.

Lote n. 10

TBC: Uma caixa sem numero, contendo cento e dez kilos de cartazes annuncios, vinda de Hamburgo, no vapor *Rhaetia*, descarregado em 9 de agosto de 1912, e consignado a Teixeira Borges & Comp.

Lote n. 11

Cruzeta, W&CF: Cem caixas ns. 701/800, contendo leite condensado, pesando com as latas, dous mil e cem kilos, vindas de Hamburgo, no vapor *Rhaetia*, descarregado em 9 de agosto de 1912 e consigna-ção ignorada.

Lote n. 12

CP: Uma caixa n. 1, contendo dezesseis kilos de vidro, n. 1, em obra, para serviço de mesa, vinda de Antuerpia, no vapor *Aladdin*, descarregado em 14 de julho de 1912 e consignado a Sobane Jermo & Comp.

Lote n. 13

GC: Um engradado sem numero, contendo amostras de telhas de asbestos e um catalogo-album, *ad-valorem*, vinda de Antuerpia, no vapor *Aladdin*, descarregado em 14 de julho de 1912 e consigna-ção ignorada.

Lote n. 14

OX: Uma barrica n. 146, contendo duzentos e quarenta kilos de sulphato de calcio, vinda de Antuerpia, no vapor *Aladdin*, descarregado em 14 de julho de 1912 e consignado á Ordem.

Lote n. 15

FG: Uma caixa n. 1.379, contendo cento e setenta e quatro kilos de cordas para relógios.

Idem: Uma caixa n. 1.378, contendo cento e setenta e quatro kilos de cordas para relógio.

Idem: Uma caixa n. 1.376, contendo cento e sessenta e quatro kilos de cordas para relógios, vindas de Antuerpia, no vapor *Roumanie*, descarregado em 25 de julho de 1912 e consignado a Hasenclever & Comp.

Lote n. 16

JRC: Uma caixa n. 1, contendo machinismo, pesando mil e quarenta e sete kilos, vinda de Antuerpia, no vapor *Roumanie*, descarregado em 25 de julho de 1912 e consignada á Companhia Belga Brasileira.

Lote n. 17

Sem marca: Quinze mil setecentas e seis telhas de barro sem numero, simples, vindas de Antuerpia, no vapor *Roumanie*, descarregado em 25 de julho de 1912 e consignadas á Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Lote n. 18

Quadrilatero — LZGR: Uma caixa sem numero, contendo machinas para typographia, pesando (187) cento e oitenta e sete kilos, *ad valorem*, vinda de Liverpool, no vapor *Camoen*, descarregado em 17 de maio de 1912 e consignada á Leuzinger & Comp.

Lote n. 19

ARH: Uma caixa n. 9.700, contendo noventa e dous kilos de sabonetes perfumados;

Perfumarias em vidros ordinarios, vinte e um kilos;

Trescentos leques de papel;

Um kilo de cartões perfumados, vindo do Havre, no vapor *Amiral Exelmans*, descarregado em 8 de março de 1912 e consignado a A. Rodrigues Horta.

Lote n. 20

Losango — GAC e RAC: Dous barris vasillos sem numero, vindos do Havre, no vapor *Amiral Exelmans*, descarregado em 8 de março de 1912 e consignados a Gonçalves Amaranth e Rodrigues Azeredo.

Lote n. 21

ARH: Uma caixa n. 9.701, contendo noventa e um kilos de sabonetes perfumados;

Idem: Uma caixa n. 9.702, contendo oitenta e dous kilos de perfumarias (pó de arroz, cosmeticos, etc.);

Idem: Uma caixa n. 9.703, contendo perfumarias, pesando cento e cincoenta e dous kilos (creme, pasta), vinda do Havre, no vapor *Amiral Exelmans*, descarregado em 8 de março de 1912 e consignada a A. Rodrigues Horta.

Lote n. 22

AR: Uma caixa n. 5, contendo cincoenta kilos de roupa feita, de brim de algodão simples; vinda do Havre, no vapor *Amiral Exelmans*, descarregado em 8 de março de 1912, e consignada á ordem.

Lote n. 23

CR: Uma caixa n. 1, contendo 27 meias de garrafas de champagne, pesando trinta kilos.

Idem: Uma caixa, n. 2, contendo dezesseis kilos de garrafas de vidro esverdeado, vindas de Havre, descarregadas em 8 de março de 1912, do vapor *Amiral Exelmans* e consignadas a Charles Roque.

Lote n. 24

FVC: Uma caixa, n. 22.976, contendo cento e trinta kilos de sacos de papel, com letreiro, vinda de Havre, no vapor *Amiral Exelmans*, descarregada em 8 de março de 1912 e consignada a Jenovtzer Wuller & C^a.

Lote n. 25

Bazar America: Uma caixa sem numero, contendo quatro kilos de estampas não classificadas, vinda de Nova York, no vapor *Tennyson*, descarregada em 20 de fevereiro de 1912 e consignada a Baptista Fonseca.

Lote n. 26

HB: Uma caixa, n. 62, contendo seis kilos de estampas annuncios; dez kilos de *films* cinematographicos impressos, vinda de Nova York, no vapor *Tennyson*, descarregada em 20 de fevereiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 27

Triangulo MAC: Dez amarrados, ns 1.250/9 e 1.260/9, de caixas, contendo noventa kilos de obras de ferro batido simples, vindos de Nova York, no vapor *Tennyson*, descarregados em 20 de fevereiro de 1912 e consignados a Miranda Aviz & Comp.

Lote n. 28

ARW: Uma caixa, n. 10, contendo vinte e seis kilos de obras de ferro fundido simples, vinda de Havre no vapor *Ceylon*, descarregada em 31 de dezembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 29

CC: Tres caixas ns. 101/3, contendo cento e vinte e oito kilos de obras de folha de Flandres pintadas, vindas de Havre, no vapor *Ceylon*, descarregadas em 31 de dezembro de 1911 e consignadas a Henry Rodgrhayba.

Lote n. 30

Quadrilatero Tenore: Uma caixa n. 639, contendo vinte e quatro duzias de fundas herniarias simples.

Sessenta e oito fundas duplas.

Seis kilos e seiscentas e cincoenta grammas de pinceis com cabo de penna, vinda de Havre, no vapor *Ceylon*, descarregada em 31 de dezembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 31

Fernalvarez: Um barril vasio, sem numero.

ASC: Um barril sem numero, vasio.

Bernardo Santos: Um barril, vasio.

Nobrega Santos: Um barril sem numero, vasio, vindos do Havre, no vapor *Malte*, descarregado em 15 de novembro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 32

CI: Duas caixas sem numero, contendo oitenta kilos de folha de Flandres, em obras, pintada, vinda de Goltsemburgo, no vapor *Axel Johnson*, descarregado em 21 de março de 1913 e consignadas á ordem.

Lote n. 33

Junior — Contra marca HB: Uma caixa n. 6, contendo dezessele kilos de estampas annuncios;

Vinte e cinco kilos de *films* impressos, vinda de Nova York, no vapor *Byron*, descarregada em 22 de junho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 34

JG: Uma caixa n. 1, contendo trinta e oito kilos de lenços de setineta de algodão;

Quarenta e quatro kilos de lenços de linho de mais de 36 fios até 48, vinda de Liverpool, no vapor *Vandyck*, descarregada em 3 de abril de 1912, e consignada a Yazezi & Comp.

Lote n. 35

LZGR: Quatorze caixas ns. 1 e 3/14 e 17, contendo maquinismo, *ad valorem*.

Idem: Dous engradados ns. 15/16, contendo partes integrantes de maquinismo, *ad valorem*.

Idem: Um barril n. 2, contendo dezesseis kilos de dextrina, vindo de Liverpool, no vapor *Braemont*, descarregados em 11 de abril de 1912 e consignados á ordem.

Lote n. 36

Losango — MMG: Uma caixa n. 105, contendo cento e quatro kilos de casemira de lã, pesando até 450 grammas por metro quadrado.

Idem: Uma caixa n. 106, contendo cento e quatro kilos de casemira de lã, até 450 grammas por metro quadrado, vinda de Liverpool, no vapor *Vandyck*, descarregado em 3 de abril de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 37

MAC — Contra marca HGII: Uma caixa n. 34, contendo cento e treze kilos de obras de cobre simples;

Idem: Uma caixa n. 35, contendo dezesseis kilos de zinco, em obras não especificadas (boias);.

Idem: Uma barrica n. 33, contendo cento e oitenta e oito kilos de obras de cobre simples, vinda de Liverpool, no vapor *Vandyck*, descarregadas em 3 de abril de 1912 e consignadas a Miranda Aviz & Comp.

Lote n. 38

HKC: Nove caixas sem numero, ou 1/8 e 1/3, contendo setecentos e seis kilos de desinfectante não classificado, *ad valorem*, vindas de Liverpool, no vapor *Braemont*, descarregadas em 11 de abril de 1912 e consignadas a H. Kemara & C^a.

Lote n. 39

Fernandes Mourão: Um barril, n. 1, vindo de Liverpool, no vapor *Braemont*, descarregado em 11 de abril de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 40

AFP: Uma caixa n. 8.315, contendo oitenta e quatro kilos de papel em livrinhos para cigarros, vinda de Havre, no vapor *Kinihoollth*, descarregada em 26 de setembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 41

CTC, Marques Veloso & Comp. e Nobrega Santos: Cinco barris de quintos, sem numero, vasio, vindos do Havre, no vapor *Kinihoollth*, descarregados em 26 de setembro de 1911 e consignados a diversos.

Lote n. 42

FMC: Uma caixa n. 483, contendo vinte seis kilos de perfumarias em vidros ordinarios.

FMC: Uma caixa sem numero, contendo sessenta leques de papel, com varas de madeira ordinaria, vindas do Havre, no vapor *Kinihoollth*, descarregadas em 26 de setembro de 1911 e consignadas a Manoel Pinto da Fonseca.

Lote n. 43

CLC: Uma caixa n. 1, contendo cincoenta vidros de agua ingleza pesando vinte kilos.

Idem: Uma caixa n. 2, contendo cincoenta vidros de agua ingleza pesando vinte kilos.

Idem: Uma caixa n. 3, contendo cincoenta vidros de agua ingleza pesando vinte kilos.

Idem: Uma caixa n. 4, contendo cincoenta vidros de agua ingleza pesando vinte kilos.

Idem: Uma caixa n. 5, contendo cem pacotes de macella, pesando cincoenta kilos.

Idem: Uma caixa n. 6, contendo trinta pacotes com genciana pesando quinze kilos.

Trinta pacotes de filia, pesando quinze kilos.

Quarenta pacotes de alfazema, pesando vinte kilos.

Cem pacotes de malva, pesando cincoenta kilos.

Vinte pacotes de coco pesando dez kilos.

Vinte pacotes de arnica, pesando dez kilos.

Idem: Uma caixa n. 7, contendo trinta pacotes de quina amarella, pesando quinze kilos.

Mercurio doce, pesando dezesseis kilos;

Plantas não especificadas, vinte e quatro kilos;

Lascas campeche, vinte kilos;

Lascas não especificadas, dezoito kilos: vindos de Liverpool no vapor *Hincokshire*, descarregados em 30 de outubro de 1911 e consignados a Castor de Lacerda & Comp.

Lote n. 44

LC: Uma caixa n. 997, contendo obras não classificadas de madeira fina, pesando bruto cincoenta e sete kilos, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Hincokshire*, descarregada em 30 de outubro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 45

Julio de Almeida: Sete caixas ns. 5016, contendo as de ns. 5213 com garrafas de litro, contendo cem kilos de agua de flôr de laranja; Ns. 5115, com garrafas de litro com agua de louro cereja, pesando cem kilos;

N. 50, cincoenta vidros de agua de rosas, pesando cincoenta kilos;

Ns. 5011, dous engradados com cincoenta caixinhas, contendo mil e duzentos vidros com agua de flôr de laranja, pesando duzentos e quarenta kilos, vindas do Havre no vapor *Amiral Saladronse de Lamornaix*, descarregadas em 19 de agosto de 1910 e consignadas a Julio de Almeida.

Lote n. 46

Theodor Wille: Um amarrado de peças de ferro em barra fundido, sem numero, pesando setenta e nove kilos;

Um boxe de madeira *ad valorem*.

Idem: Duas caixas e um engradado sem numero, contendo estacas de madeira e ferro, diversas peças de ferro e parte de uma machina, pesando quatrocentos e vinte e quatro kilos, *ad valorem*, vindos de Havre no vapor *Amiral Saladronse de Lamornaix*, descarregados em 19 de agosto de 1910 e consignados a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 47

Triangulo Brazil, contramarca DUFN: Seis caixas sem numeros, contendo folha de Flandres, pesando duzentos e cincoenta e seis kilos, vindas de Londres no vapor *Feviat*, descarregadas em 26 de setembro de 1910 e consignadas a Hime & Comp.

Lote n. 48

Losango JFC: Quarto engradados ns. 1619, contendo quatrocentos e cincoenta e seis kilos de peças de louça n. 2; Vinte e oito kilos de obras de cobre simples, vindos de Liverpool no vapor *Titian*, descarregados em 24 de dezembro de 1910 e consignados a J. Ferreira & Comp.

Lote n. 49

Losango PI: Dous barris de quinto sem numero, vassios, vindos de Liverpool no vapor *Titian*, descarregados em 24 de dezembro de 1910 e consignados á Companhia Progresso Industrial do Brazil.

Lote n. 50

Alberto & Comp.: Uma cesta sem numero, contendo onze kilos de côrtes de blusas, de tecido de algodão, da base de 10 X 10 fios;

Sete duzias de pares de meias de algodão, curtas, de mais;

Seis kilos de missangas de vidro;

Seis kilos de carteiras de couro;

Tres kilos de filô de algodão;

Dez kilos de renda, não especificada;

Um par de sapatos de couro, de mais;

Um par de borzeguins;

Tres kilos de lenços de algodão;

Tres kilos e quatrocentas grammas de casemira de lã, pesando até 450 grammas por metro quadrado;

Quatro kilos e novecentas grammas de tecido de lã não especificado, vinda de Liverpool no vapor *Camões*, descarregada em 9 de dezembro de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 51

PMC: Uma caixa sem numero, ou n. 1, contendo oitenta kilos, liquido, de tecido de algodão, da base de 10 X 10 fios, de mais de 40 grammas por metro quadrado, vinda de Liverpool no vapor *Camões*, descarregada em 9 de dezembro de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 52

A. C. Corrêa & Comp. e Mourão & Comp.: Dous barris, vassios, vindos de Amsterdam no vapor *Zaaland*, descarregados em 4 de novembro de 1912 e consignados a A. C. Corrêa & Comp. e Mourão & Comp.

Lote n. 53

MS, contramarca MA: Uma machina n. 1.124, para officina, *ad valorem*, vinda de Amsterdam no vapor *Zaaland*, descarregada em 4 de novembro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 54

NPM: Vinte e cinco caixas sem numero, contendo quatrocentos e setenta e sete kilos de vinho não especificado, de mais de 14 grãos de força alcoolica, vindas de Amsterdam, no vapor *Zaaland*, descarregadas em 4 de novembro de 1912 e consignadas a Manoel Pereira Magalhães.

Lote n. 55

VGC: Cem caixas sem numero, contendo mil e quinhentos kilos de vinho, não especificado, de mais de 14 grãos de força alcoolica, vindas de Amsterdam, no vapor *Zaaland*, descarregadas em 4 de novembro de 1912 e consignadas a Viuva Gomes & Comp.

Lote n. 56

A. C. Costa: Uma caixa sem numero, contendo vinte e cinco kilos de chouriços, vinda de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregada em 6 de novembro de 1912.

Lote n. 57

B. de M. Bernardes: Uma caixa sem numero, contendo onze kilos de obras de madeira, ordinaria, dourada, *ad valorem*, vinda de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregada em 6 de novembro de 1912 e de consignaçoão ignorada.

Lote n. 58

Brésil: Uma caixa sem numero, contendo tecido de algodão, em obras *ad valorem*;

Dous kilos de flanela de lã, vinda de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregada em 6 de novembro de 1912.

Lote n. 59

CBCA, contramarca 7.259: Duas caixas sem numero, contendo vinte e quatro garrafas com champagne, pesando quarenta e cinco kilos;

CBCA, contramarca 7.259: Duas caixas sem numero, contendo vinte e duas garrafas com vinho não especificado, pesando trinta kilos e oitocentas grammas, bruto, da mercadoria até 14 grãos, vindas de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregadas em 6 de novembro de 1912 e consignadas ao coronel Bernardino Corrêa.

Lote n. 60

CBCA, contramarca 7.259: Uma caixa sem numero, contendo doze garrafas com cognac, pesando dezesseis kilos;

Idem: Uma bordaleza com vinho até 14 grãos, pesando cento e quarenta kilos, vinda de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregada em 6 de dezembro de 1911 e consignada ao coronel Bernardino Corrêa.

Lote n. 61

H. de L., contramarca 7.258: Uma caixa sem numero, contendo 40 vidros, com amostras de vinho e 10 vidros com amostras de cognac *ad valorem*;

Idem: Quatro caixas sem numero, contendo vinte e duas garrafas e noventa e quatro meias garrafas, com vinho espumoso, pesando cento e quarenta e um kilos.

Idem: Duas bordalezas sem numero, pesando bruto quinhentos kilos de vinho commum, até 14 grãos, de força alcoolica, pesando liquido a mercadoria quatrocentos kilos, vindo de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregadas em 6 de novembro de 1912, e consignadas a Humbert Luna.

Lote n. 62

JLL: Um volume n. 1, contendo diversas miudezas, de um particular, *ad valorem*, vindo de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregado em 6 de novembro de 1912, e consignado a J. Lipiam.

Lote n. 63

MIC: Uma caixa n. 3.406, contendo noventa e duas duzias de escovas para dentes, com cabo de osso.

Trinta kilos de grampos de celluloides para cabelo; vinda de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregado em 6 de novembro de 1912 e consignada a Miguel Ir. & Costa.

Lote n. 64

MB, contra-marca MC: Uma caixa n. 231, contendo duas mesas de madeira fina, para cabeceira, vinda de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregada em 6 de novembro de 1912.

Lote n. 65

Triangulo 712, contra-marca AL: Uma caixa n. 1.465, contendo treze duzias de leques de papel com varetas de madeira polida, vinda de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregada em 6 de novembro de 1912, e consignada á ordem.

Lote n. 66

NB: Uma caixa n. 112, contendo quarenta quatro kilos de amostras sem valor mercantil.

Um kilo de bijouteria de cobre, vinda de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregada em 6 de novembro de 1912, e consignada a Nabib Roneri.

Lote n. 67

Rec.no Affonso: Uma caixa sem numero, contendo diversos objectos usados e uma machina de costura, *ad valorem*, vinda de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregada em 6 de novembro de 1912.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 olo em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1913.—O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro**CONTRABANDO****DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS**

Pela inspectoría intima-se quem possa interessar a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa no processo de contrabando de quatro caixas, sendo uma com o letreiro —J. Martins — Rua do Lavradio cento e dois — Rio de Janeiro — no dia oito do corrente, a bordo do vapor allemão *Cap Verde*, entrado nessa data, pelo ajudante de guarda-mór interino Manoel de Castro Lima, em uma mala pertencente ao criado João Maria Lourenço.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913.—*Eduardo Nazareno de Souza*, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro**CONTRABANDO****EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS**

Pela inspectoría intima-se quem interessar o teor da decisão que abaixo segue no processo de contrabando relativo a cinco caixinhas com joias, apprehendidas a bordo do vapor inglez *Drina*, entrado em 3 de agosto desta anno, pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior.

Decisão

1ª—Nga-se deste processo que no dia 3 do mez de agosto ultimo o Sr. ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior apprehendeu, em acto de busca, a bordo do vapor inglez *Drina*, procedente de La Plata, e, em virtude do aviso do sargento Luiz Gonzaga de Brito, um volume com cinco caixinhas contendo joias, occultas no alojamento do creado de 3ª classe Fernando Vieira dos Santos.

A diligencia, executada ás 8 horas da manhã, teve por origem a denuncia levada ao conhecimento do referido sargento pelo cidadão Armando Araujo, conforme a petição de fls. 6 e 10 e a carta official de fls. 6 H e 6 B deste processo.

A razão da apprehensão, capitulada no n. 5 do § 3º do art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas está assignalada na irregularidade com que os objectos foram conduzidos, fóra do deposito proprio para objectos de valores, bem como pela circumstancia da recommendação feita ao conductor para que os objectos fossem entregues á pessoa que se apresentasse com autorização.

Tudo isto revela a intenção de desembarque clandestino, e, como o conductor, empregado do bordo, não desconhece o regimento fiscal, não agiu, no caso, de boa fé, aceitando a arriscada incumbencia.

Ainda caracteriza mais o dolo a acção de não ter o legitimo interessado produzido defesa no prazo assignado no edital de fls. 8 v.

Em virtude do exposto, julgo procedente a apprehensão á revelia os interessados, para todos os effeitos legais o sujeito á multa de metade do valor official da mercadoria ao conductor dos objectos Fernando Vieira dos Santos, de accôrdo com o art. 641 da mencionada legislação.

Considero como denunciante do contrabando o cidadão Armando Araujo e como apprehensor o referido ajudante de guarda-mór Bayma Belchior.—Publique-se. Alfandega do Rio, 14 de novembro de 1913.—C. B. Carvalho.

Gabinete da inspectoría, 21 de novembro de 1913.—*Eduardo Nazareno de Souza*, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta secção, intima-se aos donos ou consignatarios dos volumes abaixo mencionados, que se acham no armazem n. 12, com indícios de avaria, a se apresentarem no prazo de oito dias, afim de providenciarem a bem de seus direitos.

Caixas:

Marca SAC: ns. 442 e 435, descarga do vapor francez *Garonna*, entrado em setembro, manifesto n. 1615.

Marcas: R—W ns. 2.086; R—E—O n. 4.748; GPC n. 1; G numero 128; C—DA—B n. 123; CCC n. 1074; «38» n. 813; Casa Suceana n. 373, vindas pelo vapor francez *Alcalá*, entrado em outubro, manifesto n. 1.764.

Marca: LR ns. 176 e 177, descarga do vapor inglez *Amazon*, entrado em juncto, manifesto n. 945.

Marca A—C—C n. 2.524, descarga do vapor allemão *Belgrano*, entrado em agosto, manifesto n. 133.

Marcas: 41 n. 1.270; ABC n. 613, vindas pelo vapor allemão *Erlangen*, entrado em abril, manifesto n. 563.

Marcas: LJC n. 2.364; FGC n. 695, vindas pelo vapor allemão *Aachen*, entrado em setembro, manifesto n. 1.577.

Marca: SC n. 93, fardo, descarga do vapor inglez *Avon*, entrado em março, manifesto n. 332.

Marca: CC, caixa n. 278, vinda pelo vapor francez *Alcalá*, entrado em outubro, manifesto n. 1.764.

Marca: 41 caixa n. 3.348, vinda pelo vapor allemão *Allair*, entrado em dezembro do anno passado, manifesto n. 1.818.

Primeira secção da Alfandega, 21 de novembro de 1913.—O chefe, *M. F. Barros*.

Inspectoría de Seguros

Tendo a Sociedade Transatlantica de Seguros Contra Fogo, autorizada a funcionar pelo decreto n. 5.212, de 29 de março de 1873, com agencias em Pernambuco, S. Paulo, Santos, Porto Alegre e Rio de Janeiro, requerido o levantamento do deposito de 10.000\$ feito no London & Brazilian Bank Limited em garantia das operações que realizasse, em virtude de ter cessado de funcionar no Brazil, do ordem do Sr. inspector de Seguros se faz sciente delo presente a todos os interessados que quaosquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento, devorão ser apresentadas nas Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional em Recife, S. Paulo, Porto Alegre, aos delegados regionaes desta inspectoría e nesta capital á Inspectoría de Seguros, dentro do prazo de 60 dias a contar desta data.

Inspectoría de Seguros, 23 de setembro de 1913.—*Aristoteles Vergue Guimarães*, 2º escripturario.

Ministerio da Marinha**Superintendencia de Portos e Costas****SEGUNDA SECÇÃO**

Concurrencia para montagem do pharol de S. Matheus, Estado do Espirito Santo, construcção de duas casas para pharoleiros e um deposito para sobressalentes do mesmo pharol.

De ordem do Sr. contra almirante superintendente de Portos e Costas, faço publico que no dia 24 de novembro proximo, em uma das salas desta repartição, ao meio dia, serão recebidas e abertas as propostas que foram apresentadas para a montagem do pharol de «S. Matheus», Estado do Espirito Santo, de 5ª ordem, tendo sua torre 10 metros de altura focal montada sobre esteios de rosca para enterar 7 metros, e illuminado a incandescencia pelo vapor do petroleo, construcção de duas casas para residencia dos pharoleiros e um deposito para sobressalentes do mesmo pharol, obedecendo ás seguintes clausulas:

1º. O contractante obriga-se a montar o pharol, construir as casas e depositos com toda a perfeição sob a direcção de um fiscal do Governo.

2^a. O material do pharol será entregue ao contractante em Victoria, no armazem em que se acha depositado, na presença de um delegado desta Superintendencia, que procederá ao exame e verificação das diferentes peças.

3^a. O contractante obriga-se a transportar todo o material do pharol, que se acha armazenado em Victoria, para o logar da sua construção á sua custa, ficando responsavel pelo risco que correr, pelo que deve ser segurado contra todos os riscos.

4^a. Trinta dias depois de assignado o contracto, o contractante, si dentro desse prazo não houver retirado todo o material do armazem em que se acha, ficará obrigado ao pagamento do aluguel do armazem desta data em diante.

5^a. O contractante obriga-se a dar todo o serviço prompto dentro de quatro (4) mezes contados da data da iniciação dos trabalhos.

6^a. Pelo excesso do prazo acima pagará o contractante a multa de 5 % do valor do contracto, na razão de cada 15 dias do excesso do prazo.

7^a. O pagamento será feito na Pagadoria da Marinha até fins de maio do anno vindouro.

8^a. Como garantia da execução do contracto o proponente preferido obriga-se a depositar na directoria de contabilidade 5 % da importancia do contracto como caução, que será restituída depois de acceitos os trabalhos.

9^a. O contractante obriga-se a pagar mensalmente a quantia de quatrocentos mil réis (400\$000), ao fiscal do governo, como remuneração de seus serviços.

10. As casas serão construidas de alvenaria, os seus alicerces terão a profundidade arbitrada pelo fiscal do governo conforme a natureza do terreno e a largura da 0^a 50 até a altura do vigamento, serão cheios de alvenaria de pedra assente em argamassa de saibro e cal na proporção de 2 partes de saibro para uma de cal (2 X 1). O vigamento deve ficar a 0^a 50 acima do nivel do terreno. O porão será concretizado.

11. As paredes externas, do vigamento para cima, serão de um vez de tijolo com a espessura de 0^a 30 assente na mesma argamassa (2X1), serão emboçadas e rebocadas convenientemente. As sapatas dos predios serão rebocadas a cimento. As divisões interiores serão do frontal de tijolo. As casas serão cobertas com telhas francezas amarradas com arame.

12. Toda a madeira empregada nos assoalhos, forros, portas, janellas, portadas, coberturas e vigamento será madeira de lei de procedencia nacional.

13. As salas e quartos serão assoalhados e forrados e as demais peças ladrilhadas, tendo todas as suas paredes rebocadas de oimento fingindo ladrilho até a altura de dous metros. A aba ou remate do forro terá a largura 0^a 10. Exteriormente será feito o reboco da cimento sem pintura e interiormente será pintado a tinta olina, devendo o madeiramento ser pintado a oleo.

14. Os fogões serão de alvenaria com chapas de ferro com cinco furos e respectiva chaminé. Os tanques de agua terão capacidade de 2.000 litros e serão munidos de encanamentos para a cozinha e tanque de lavar e esgotos. As calhas e conductores serão de zinco para captação das aguas pluvias que alimentarão os tanques de agua.

15. As ferragens das portas e janellas, bem como os parafusos nellas empregados, serão de metal. As fechaduras e trincos serão de boa qualidade.

16. As janellas serão de correção. As portas postigos serão de taboas machoadas unidas por chavetas de madeira.

17. O deposito será ladrilhado e dividido em duas peças.

18. As casas e depositos levarão uma calçada de um metro de largura assente em pedra e tijolo, rebocada a cimento com a espessura de dous centímetros.

Esta calçada circumdará todos os predios.

19. Planos, plantas e mais informações que os proponentes desejarem serão fornecidos nesta repartição. Para o serviço de cravação dos esteios da rosca do pharol, esta repartição fornecerá ao proponente preferido uma machina apropriada, a qual deverá ser restituída á mesma repartição no fim da montagem em perfeito estado.

20. Os concorrentes para a garantia da assignatura de seu contracto deverão depositar na Pagadoria da Marinha a quantia de 1:000\$, cuja guia de deposito apresentarão no acto da entrega das proposta nesta repartição.

Disposições gerais

1^a, não serão acceitas as propostas em que os signatarios não declararem expressamente que se sujeitam ao pagamento das multas acima e mais 10 % do valor provavel do fornecimento, si não comparecerem na Directoria Geral de Contabilidade do Almirantado para assignar o contracto no prazo de tres dias, contados daquelle que for notificado pelo *Diário Official*, como determinam varias disposições do Ministerio da Marinha;

2^a, conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem documentos de sua idoneidade;

3^a, nenhuma proposta será recebida sem que o respectivo proponente a ella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço do trabalho a executar;

4^a, as propostas serão escriptas com tinta preta;

5^a, não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste edital;

6^a, os documentos de que trata a observação segunda serão apresentados conjunctamente com as propostas.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 16 de outubro de 1913. — *Maurino Gonçalves Martins*, capitão de corveta, chefe de secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 173

Rectificação da posição geographica do pharolete da lago dos Moleques no canal de S. Sebastião, Estado de S. Paulo

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que as coordenadas do pharolete da lago dos «Moleques» no canal de S. Sebastião, Estado de S. Paulo, são as seguintes: Lat. 23°-50'-40" S. Long. 45°-24' 15" W. Gw. e não as publicadas no aviso aos navegantes n. 102, de 9 de julho do corrente anno.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 20 de novembro de 1913. — *Maurino Gonçalves Martins*, capitão de fragata graduado, chefe da secção.

Ministerio da Guerra

Superintendencia do Material

De ordem do Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material e presidente do conselho de compras da Marinha, faço publico que no dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, no edificio da Superintendencia do Material, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento do grupo 18 «Funilaria».

As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas as primeiras vias e escriptas a tinta, sem emendas ou rasuras, e assignadas pelos proponentes que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços.

A caução a ser depositada na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha será de tres contos de réis (3:000\$000).

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os concorrentes o recibo da caução previamente feita na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, caução que reverterá para os cofres publicos si o concorrente preferido se recusar a assignar o contracto.

Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio, e ás contidas nas letras A e G do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 dezembro de 1910, ficando ao Governo o direito de annullar a caso os preços mais baratos sejam ainda assim considerados elevados.

Superintendencia do Material, 20 de novembro de 1913. — O secretario, *Elpidio Cesar Borges*, capitão-tenente commissario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

De ordem do Sr. director geral, intimo o ex-estafeta desta directoria *Aluizio Gonçalves Lopes* e o auxiliar dispensado desta mesma repartição *Almizar Zeferino Barroso* a comparecerem na 1^a secção da Sub-directoria da Contabilidade, dentro do prazo de 48 horas, afim de entrarem para os cofres desta repartição com a importancia de \$5 cada um, correspondente ás responsabilidades que lhes foram impostas pela portaria n. 1.453, de 24 de setembro ultimo.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1913. — O sub-director da Contabilidade, *Eugênio Augusto Wandek*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 20.000 BARRICAS DE CIMENTO, DE 150 KILOS CADA UMA

De ordem da directoria, faço publico que á 1 hora do dia 2 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 20.000 barricas de cimento, de 150 kilos cada uma, necessarias ao consumo

da 5ª divisão desta estrada, durante o primeiro semestre do anno proximo futuro, de accordo com as condições constantes do respectivo caderno de encargos, approvadas pela directoria em 19 de janeiro de 1907, as quaes se acham nesta secretaria á disposição dos concurrentes.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente; o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres desta estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, e, bem assim, a declaração da marca do cimento proposto, caso já tenha sido o mesmo analysado, ou a analyse da marca proposta que será julgada idonea ou não.

A questão da idoneidade dos proponentes e a da aceitação da marca do cimento serão julgadas e examinadas previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos ou a marca de cimento apresentada não tenha sido julgada em condição de ser aceita, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e da aceitação das marcas de cimento serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que antes de qualquer decisão serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma. As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, por unidade de material que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Este material deverá ser entregue no caes do porto, correndo as despesas do caes e isenção de direitos por conta desta estrada e o prazo para entrega será até 31 de março de 1914.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 11 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE NECESSARIOS AO CONSUMO DA 5ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da Directoria, faço publico que á 1 hora, do dia 1 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de objectos de escritorio e expediente, necessarios ao consumo da 5ª divisão desta estrada, durante o primeiro semestre do anno de 1914, de accordo com a relação e amostras que se acham nesta secretaria á disposição dos concurrentes, para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, por unidade de material, entregue na intendencia desta estrada, até o dia 31 de janeiro de 1914, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e bem assim o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o

dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas. A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma. As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 13 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS AO CONSUMO DA 5ª DIVISÃO DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que ás 2 horas do dia 1 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de diversos materiaes necessarios ao consumo da 5ª divisão desta estrada, durante o primeiro semestre do anno proximo futuro, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concurrentes para ser examinadas.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que poder entregar na Intendencia desta estrada até 31 de janeiro de 1914 e outra para o material a importar que será entregue no Caes do Porto até 31 de março de 1914, correndo as despesas do caes e isenção de direitos por conta desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 12 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ESTOPA, LUBRIFICANTES, COMBUSTIVEIS, ETC., NECESSARIOS ÁS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, á 1 hora do dia 3 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento do seguinte material necessario ás officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914:

- 50.000 kilos de estopa branca de algodão, perfeitamente limpa;
- 30.000 kilos de estopa de lã, em fios compridos;
- 16.000 kilos de graxa do Rio Grande;
- 250.000 litros de oleo para cylindros;
- 300.000 litros de oleo para machina;

400.000 litros de óleo para carro;
100 toneladas de carvão de forja;
60 toneladas de carvão de coque;
10 kilos de benzina;
1.500 litros de óleo de banha;
200 litros de azeite de cocho.

Condições que devem ter os óleos:

D 0,890 a 0,92). Solúvel na benzina. Acidez maxima (SO₃) — 0,014. Agua, nenhuma. Resina, nenhuma. Insaponificavel. Cinzas, traços. Ponto de fulgor em vaso fechado. Óleo carros, 200° cent. Óleo machinas, 220° cent. Óleo cylindros, 230° cent. Viscosidade absoluta em dynes c² (minima). Óleo carros, 0° cent., 1.400. Óleo machinas a 40° cent., 0.800. Óleo cylindros a 100° cent., 0.3000.

A volatilidade será no maximo durante uma hora e a 190° cent. para os óleos de machinas e carros de 15% e para o óleo de cylindro 1%.

O fornecimento fica sujeito ás seguintes condições:

Um terço do fornecimento do óleo e da estopa terá lugar 40 dias depois da aceitação da proposta e o restante em dois fornecimentos iguaes; um 30 dias depois do 1° e o outro 30 dias depois do segundo.

O fornecimento da graxa será em parcelas iguaes, bimensalmente, sendo a primeira 30 dias depois da aceitação da proposta.

Só serão recebidas as propostas que rigorosamente satisfaçam os seguintes requisitos:

- 1º, referir-se em separado a cada especie de óleo, estopa e graxa, isto é, uma proposta para cada artigo;
- 2º, indicar o nome da fabrica fornecedora;
- 3º, indicar o nome e a marca do óleo;
- 4º, indicar o preço em réis por unidade de material; a tara das quartolas do óleo é de 33 kilogrammas, a das pipas de graxa de 6 kilogrammas e a dos fardos de estopa de 10 kilogrammas;
- 5º, indicar a densidade do óleo a 15° cent.;
- 6º, indicar em graus cent. a inflammabilidade do óleo assim como, a sua combustibilidade;
- 7º, indicar o grau de viscosidade;
- 8º, ser acompanhada de amostras do volume minimo de tres litros de cada marca de óleo e de um kilogramma de estopa, tenha embora já sido fornecido á estrada de igual marca.

O material de procedencia estrangeira será entregue no Caes do Porto, correndo as despesas do caes e isenção de direitos por conta desta estrada; o material nacional será entregue na intendencia desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e bem assim o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes e da analyse e aceitação das amostras de óleos e estopa apresentadas, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos ou as amostras não tenham sido julgadas em condição de serem aceitas, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e da aceitação das amostras dos óleos e estopa apresentadas, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas desta edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 14 de novembro de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE NECESSARIOS AO SERVICO DA 1ª DIVISÃO DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914.

De ordem da directoria, faço publico que ás 2 horas do dia 2 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de objectos de escritorio e expediente, necessários ao serviço da 1ª divisão desta estrada (gabinete do Sr. Dr. director, Secretaria, Thesouraria, Pagadoria, Intendencia, Deposito da Officina autographica e Secção de Construção) durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com as relações e amostras que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, entregue na Intendencia desta estrada até 31 de janeiro de 1914, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$000, previamente feita na Thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas desta edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que tiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não tiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 17 de novembro de 1913. — O secretario José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES NECESSARIOS A 3ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico, que, á 1 hora do dia 4 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de diversos materiais necessários ao consumo da 3ª divisão desta estrada, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concorrentes para ser examinada.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que puder entregar na intendencia desta estrada, até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar que será entregue no Caes do Porto, até 31 de março de 1914, correndo as despesas do caes e isenção de direitos por conta desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá

terá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia. Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente, de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 18 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 300.000 LITROS DE OLEO PARA FABRICAÇÃO DE GAZ PINTSCH, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, ás 2 horas do dia 1 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 300.000 litros de oleo para fabricação de gaz Pintsch, durante o primeiro semestre de 1914.

Este fornecimento deverá ser feito em seis parcelas de 50.000 litros cada uma, sendo a primeira em principios de janeiro e as outras na primeira quinzena dos mezes seguintes.

A concorrência versará apenas sobre o preço por kilolitro, em moeda nacional, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicações das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, acompanhadas das respectivas amostras (200 litros de oleo) em envolvero fechado, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no Cães do Porto, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta estrada, ou na intendencia, com ou sem isenção de direitos.

A questão da idoneidade dos proponentes e a da acceptação da qualidade do oleo serão julgadas e examinadas previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos ou a qualidade do oleo não tenha sido julgada em condição de ser aceita, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e da acceptação da qualidade do oleo, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que antes de qualquer decisão serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em moeda nacional por kilolitro que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

As bases para o contracto são as seguintes:

1ª

O contractante obriga-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil 300.000 litros de oleo Pintsch, para o serviço de iluminação dos carros, identico á amostra apresentada na mesma estrada pelo preço de réis..... por kilolitro. Este preço entende-se para o oleo entregue.....

2ª

A entrega será feita em seis parcelas de cincoenta mil litros cada uma, sendo a primeira em principios de janeiro e as outras na primeira quinzena dos mezes seguintes.

3ª

O oleo a fornecer será examinado em relação á produção de gaz por litro e por hora e á densidade, de forma a ser apreciado o seu grão de volatilização e de inflammabilidade; si for, porém, verificada falta de identidade do oleo fornecido com a amostra experimentada e aceita, o contractante será obrigado a substituí-lo por outro naquella condição, não prevalecendo o facto de ter o mesmo sido recebido pela intendencia para base de qualquer reclamação.

4ª

O contractante cautionará no Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto a quantia de 3:000\$ conforme o recibo n.º... exhibido no acto da respectiva assignatura. Essa caução só será restituída depois de completo o fornecimento e reverterá em favor da Estrada de Ferro Central do Brazil se este deixar de ser feito nos prazos estipulados.

5ª

O contractante fica sujeito á multa de 100\$ por semana que exceder o prazo de entrega do material contractado, salvo caso de força maior justificado perante a directoria da estrada.

6ª

O pagamento das contas deste fornecimento será effectuado no Thesouro Nacional.

7ª

A despesa resultante deste contracto correrá por conta da verba — Material — da 3ª Divisão do exercicio de 1914.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 18 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS Á 2ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, ás 2 horas do dia 3 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de diversos materiais necessarios ao serviço da 2ª divisão desta estrada, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concurrentes para ser examinada.

Cada concurrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que puder entregar na intendencia desta estrada, até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar que será entregue no Cães do Porto, até 31 de março de 1914, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar

a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverte para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 18 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, OBJECTOS DE ESCRITORIO, EXPEDIENTE, FORRAGENS E ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1914

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 22 de novembro proximo futuro, ao meio dia, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas, apresentadas para o fornecimento durante o anno de 1914, dos materiaes e objectos especificados nas relações impressas, que se acham á disposição dos interessados na secretaria, desde 11 horas a. m. até 4 horas p. m., dos dias uteis; relações essas, constituindo os sete grupos seguintes:

Grupo 1 — Objectos de escriptorio, expediente, desenho, etc.

Grupo 2 — Forragens.

Grupo 3 — Diversos artigos.

Grupo 4 — Ferro e outros metaes, forragens e artigos semelhantes.

Grupo 5 — Tintas, drogas e artigos semelhantes.

Grupo 6 — Materiaes de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.

Grupo 7 — Material metallico para canalização de agua.

A concorrência terá logar mediante as condições seguintes:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envolveros fechados e lacrados, contendo cada um a relação concernente a cada grupo, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, indicando os preços propostos para cada material, sem emendas, nem rasuras, com a obrigação da entrega no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112 e no Almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, na Ponta do Cajú; podendo cada concorrente apresentar proposta a mais de um dos grupos acima indicados e em cada grupo a todos os materiaes constantes da respectiva relação ou sómente a alguns.

Segunda — Os envolveros contendo as propostas, deverão ser acompanhados de um outro em separado, também lacrado e fechado, que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão e nelle incluído o conhecimento de deposito da quantia de 1.000\$ (um conto de réis), em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secretaria. Esta quantia servirá de caução, para garantir a assignatura e execução do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado e para os pagamentos das multas a que o dito contracto der logar.

Terceira — Todos os envolveros contendo as propostas relativas aos sete grupos, bem como os que contiverem os documentos de idoneidade e conhecimento de caução, deverão ser entregues no dia 22 de novembro proximo futuro, ao meio dia, quando serão abertos na presença dos concorrentes ou de seus prepostos, os envolveros contendo os documentos de idoneidade, sendo esta em seguida julgada pela comissão

de funcionarios da repartição, que o respectivo director geral tiver nomeado.

Todos os envolveros contendo as propostas dos concorrentes, que forem julgados idoneos, e sómente as destes, serão relacionados por grupos, ficando entendido que cada concorrente só poderá propor o fornecimento de materiaes ou objectos que constituam o seu ramo de commercio.

No dia seguinte, ao meio-dia, pela mesma comissão e diante dos respectivos concorrentes ou prepostos, serão abertas as propostas relativas ao grupo n. 1, assignando, cada concorrente ou seu preposto, as propostas dos outros á cada pagina. De modo analogo se procederá em relação ás propostas dos grupos ns. 2 a 7, nos seis dias uteis subsequentes.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas dos grupos diferentes, não invalidará a concorrência, devendo, neste ultimo caso, ser cada uma das ditas propostas rubricadas á cada pagina por todos os membros da comissão.

As segundas vias das propostas abertas serão enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas, em sua integra. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos.

Quarta — A repartição se reserva o direito de annullar a concorrência para cada um dos objectos ou materiaes, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados que os preços correntes dos mesmos objectos ou materiaes do mercado da cidade do Rio de Janeiro.

Quinta — A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade mais barato, de cada um dos objectos ou materiaes especificados nas relações impressas, que constituem os sete grupos acima alludidos, unidades essas, que deverão ser rigorosamente observadas, não devendo ser alteradas.

Sexta — A proveniencia dos objectos ou materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados nas relações impressas, rigorosamente iguaes aos das amostras indicadas e sempre de primeira qualidade, aquelles para os quaes as relações não indicam o fabricante e nem amostras, sendo que, no caso de duvidas, em relação a estes ultimos, decidirá o director geral.

Setima — No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concorrentes, para o mesmo objecto ou material, será preferido aquelle a quem couber fornecimento do maior numero de objectos ou materiaes attinentes ao grupo de empate e si este ainda assim se reproduzir, será feita comparação analoga entre os empates no grupo de ordem immediatamente superior ou no de ordem immediatamente inferior, si o ultimo empate fór observado no grupo ultimo.

Oitava — No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official*, da preferencia, perderá a quantia depositada, em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes, que não tiverem sido preferidos, ser-lhes-hão restituídos.

Nona — O fornecimento dos objectos ou materiaes será feito dentro de dous dias contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra; sendo, porém, esse prazo de trinta dias no maximo, previamente notificado nas respectivas guias, para os materiaes ou objectos que exigirem fabricação ou preparo. A prazos identicos, ficarão sujeitos os objectos ou materiaes que, não estando de accordo com as obrigações contractuales, tenham sido recusados.

Decima — No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer um dos prazos indicados na condição anterior (nona) ficará o mesmo fornecedor sujeito á multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do material, que deixou de fornecer a tempo, imposta essa multa pelo director geral, sob proposta do chefe da 4ª divisão, podendo a repartição, em caso de reincidencia, comprar os ditos objectos ou materiaes independentemente do contracto, em qualquer parte.

Decima primeira — A diferença de preço dos objectos ou materiaes comprados, fóra do contracto; no caso estipulado na condição anterior (decima) correrá por conta do fornecedor, que os objectos ou materiaes deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo do contracto, sendo essa diferença, bem como as multas deduzidas da primeira multa, que do mesmo fornecedor haja de ser processada e da sua caução no caso de não haver mais contas a processar.

Decima segunda — O contracto do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição decima (10ª), quanto á materiaes ou objectos de mais de duas guias de compra em um mesmo mez, poderá ser rescindido pelo director geral, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional.

Decima terceira — Fica entendido que todas as peças de ferro fundido, que fazem parte integrante do grupo sétimo (7º) da presente concorrência, serão coalterizadas.

Decima quarta — As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaisquer offerias e vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 21 de outubro de 1913. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Do ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometro os proprietarios dos predios ns. 367 do caminho da Freguezia, 1 da Estrada Braz de Pina, 26 da rua 24 de Maio, n. 69 da rua Borges Monteiro, n. 190 da rua D. Isabel, n. 180 e sem numero da estrada Porto de Inhauma, ns. 360 e 334 da rua Leopoldina Rego, ns. 1.387 e 1.392 da estrada da Penha, n. 95 da rua Evangelina, n. 389 da estrada Maria Angú, n. 8 do largo da Carioca, n. 75 da rua Costa Pereira, n. 1.019 da estrada da Penha, n. 613 da estrada Velha de Pavuna, n. 343 da estrada de Santa Cruz, n. 136 da rua Dr. Luis de Vasconcellos, n. 193 da rua Arango Leitão e n. 15 da rua Curupaity, sendo que do 4º ao 15º já se acham multados em cem mil réis e do 16º ao 21º em duzentos mil réis cada um.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 17 de novembro de 1913. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Do ordem do Sr. Dr. director geral convido os proprietarios dos predios abaixo declarados a comparecerem na thesouraria desta repartição, dentro do prazo de 30 dias, para effectuarem o pagamento das multas em que incorreram por infracção do regulamento:

Rua Machado Coelho n. 126.....	100\$000
Rua de S. Pedro n. 243.....	100\$000
Rua de S. Pedro n. 241.....	100\$000

Largo da Carioca n. 8.....	100\$000
Rua Vista Alegre n. 40.....	100\$000
Rua Engenho de Dentro n. 38.....	100\$000
Rua Silveira Martins n. 30.....	100\$000
Rua Thompson Flores n. 20.....	200\$000
Rua da Gamba n. 253.....	100\$000
Rua Frei Caneca n. 192.....	100\$000

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 17 de novembro de 1913. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Repartição Geral dos Telegraphos

INTENDENCIA

CONSELHO DE COMPRAS

NOVA CONCORRENCIA AOS GRUPOS D e E

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que está aberta nesta intendencia, até o dia 24 do corrente, nova concorrência do fornecimento aos grupos D e E, por se terem apresentado dous unicos concorrentes aquelles grupos, a firma Rodrigo Vianna ao primeiro, e Domingos Joaquim da Silva & Comp. ao segundo.

As novas propostas deverão ser abertas á 1 hora da tarde do dia 26 do corrente, e em tudo se observará rigorosamente o que se contém nos itens do edital desta repartição, publicado no *Diário Official*, com data de 18 de outubro de 1913, e em que se regula a concorrência para o fornecimento de material durante o anno de 1914.

No presente edital ficam alterados os antigos grupos D e E, que ora assim se constituem:

Grupo D — Bandeiras (com observação das dimensões internacionais)

1. Bandeira doCodigo Internacional, de cinco pannos.
2. Bandeira doCodigo Internacional, de seis pannos.
3. Bandeira nacional, de dous pannos.
4. Bandeira nacional, de tres pannos.
5. Bandeira nacional, de quatro pannos.
6. Bandeira nacional, de cinco pannos.
7. Bandeira nacional, de seis pannos.
8. Bandeira de signal do castello, de seis pannos.
9. Bandeira de signal das estações da costa, de seis pannos.
10. Gallardete doCodigo Internacional, de cinco pannos.
11. Gallardete doCodigo Internacional, de seis pannos.
12. Gallardete de tres pannos, com o distico «Telegraphics».
13. Gallardete de signal do Castello, com seis pannos.
14. Gallardete de signal das estações da costa, com quatro pannos.
15. Gallardete de signal das estações da costa, com seis pannos.

Grupo E — Madeiras

Taboas de pinho do Paraná:

1. De 0,23 × 0,010, metro.
2. De 0,23 × 0,012, metro.
3. De 0,23 × 0,017, metro.
4. De 0,23 × 0,024, metro.
5. De 0,23 × 0,037, metro.
6. De 0,025 de espessura, metro quadrado.

Couçoeiras de 3×9 pollegadas, pinho branco:

Em taboas de:

1. Dous flos ao alto (folha de 3), metro.
2. Tres flos ao alto (folha de 4), metro.
3. Quatro flos ao alto (folhas de 5), metro.
4. Seis flos ao alto (folha de 7), com uma face, metro.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913.—O intendente interino, *Adolpho Alfredo Goeldner*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Directoria Geral de Industria e Commercio

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.970, da Norsk Hydro-elektrisk Kveistofaktieselskab;
N. 7.971, de Gilliot & Cie;
N. 7.972, de Louis Deyen;
N. 7.973, de Olof Ohlsson;
N. 7.974, de Hugh William Gabbett-Tairfax;
N. 7.975, de Henry Frank Berry;
N. 7.976, de John Wilson;
Ns. 7.977 e 7.978, da United Shoe Machinery Company of South America;
N. 7.979, de Arthur Higgins;
N. 7.980, de Domingos Monica;
N. 7.981, da Sociedade Anonyuna Industrias Reunidas F. Mata-razzo;
N. 7.982, de Dr. Bayer & Tarsa;
N. 7.983, de Felix José d'Almeida Jorge e Eduardo Gurgel do Amaral;
N. 7.984, de J. Lemmerling Kropf & Co.;
N. 7.985, de Antonio Raal Saechli.
Convido os comissionarios acima nomeados a comparecerem nesta Directoria Geral no proximo sabbado, 22, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura definitiva dos envelopes que contem os relatorios e desenhos das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 20 de novembro de 1913.—O director geral, *R. de Araujo Castro*.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Faço publico, por ordem do Sr. ministro, quo, a contar desta data e por espaço de noventa dias, está aberta, na secretaria desta escola, das 9 horas ás 3 horas da tarde, a inscripção dos candidatos aos concursos abertos para preenchimento dos cargos de lentes e substitutos das cadeiras abaixo indicadas, do primeiro uno dos cursos especiaes de engenheiros agronomos e de medicos veterinarios

Curso de engenheiros agronomos

- 1ª cadeira—Botanica systematica e Phytopathologia.
- 2ª cadeira—Animaes uteis e prejudiciaes á agricultura. Entomologia agricola e Hydrobiologia applicada.
- 3ª cadeira—Mineralogia e Geologia agricola e chimica agricola.

Curso de medicos veterinarios

- 1ª cadeira—Physica e chimica biologicas.
 - 2ª cadeira—Anatomia comparada, principalmente dos pequenos animaes domesticos—Systematica.
 - 3ª cadeira—Anatomia descriptiva do boi e do cavallo—Dissociação.
 - 4ª cadeira—Histologia—Embryologia.
- O concurso constará de uma prova escripta, uma prova oral e uma ou mais provas praticas, conforme a natureza da materia. As provas praticas serão eliminatorias e precederão ás outras. Para concorrer a qualquer das cadeiras, o candidato deverá requerer a sua inscripção ao director da escola, apresentando olla corrida tirada no logar de sua residencia e relativa a seis mezes

anteriores à inscrição, e documentos que proveem a sua capacidade physica e o gozo dos seus direitos civis.

A inscrição do candidato tambem poderá ser feita por procuração, podendo elle ajuntar a sua petição os titulos que possuir, assim como quaesquer documentos referentes a sua profissão ou a estudos de especialidades da cadeira, e os trabalhos ou obras que houver publicado, devendo provar a sua qualidade de cidadão brasileiro e capacidade physica.

O candidato que exercer emprego publico fica dispensado da apresentação de folha corrida.

Os presentes concursos obedecerão, normalmente, ao disposto no capitulo VI (arts. 62 a 102) do regulamento que baixou com o decreto n. 9.857, de 6 de novembro de 1912.

Para maiores esclarecimentos os candidatos poderão recorrer a secretaria desta escola, nos dias uteis, das 11 ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 1 de outubro de 1913.—Gustavo R. P. d'Utra.

Museu Nacional

Faço publico, por ordem do Sr. ministro, que a contar desta data e por espaço de 90 dias, está aberta na secretaria deste Museu, durante as horas do expediente, a inscrição dos candidatos ao concurso aberto para preenchimento do cargo de preparador de taxidermia.

A inscrição do candidato tambem poderá ser feita por procuração, podendo elle ajuntar a sua petição os titulos que possuir, assim como quaesquer documentos referentes a sua profissão ou a estudos de especialidade do cargo e os trabalhos, devendo provar a sua capacidade physica.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso :

1º, a qualidade de cidadão brasileiro ;

2º, moralidade provada por folha corrida.

O candidato que exercer emprego publico fica dispensado da apresentação de folha corrida.

O presente concurso obedecerá, normalmente, ao disposto no capitulo X (arts. 46 a 51) do regulamento que baixou com o decreto n. 9.211, de 15 de dezembro de 1911.

As provas praticas (preparação de um animal, relatório escripto sobre um assumpto correlato a taxidermia, uma exposição oral sobre um ponto de zoologia) serão feitas de conformidade com as instruções elaboradas pela congregação e approvadas pelo ministro.

Para maiores esclarecimentos os candidatos poderão recorrer a secretaria do Museu, nos dias uteis, até ás 3 horas da tarde.

Museu Nacional, Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. — O director, Dr. J. B. de Lacerda.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Garantia da Amazonia

SOCIEDADE DE SEGUROS MUTUOS SOBRE A VIDA

Mais uma apolice contemplada

5:000\$000

«Recebi do Departamento dos Estados do Sul da Sociedade de Seguros Mutuos sobre a Vida «Garantia da Amazonia», por intermedio de sua succursal no Estado do Paraná, a quantia de 5:000\$ (cinco contos de réis), representada pelo cheque contra o London & River Plate Bank Ltd., n. D. 117.976, valor nominal da minha apolice n. 15.764, emitida pela dita sociedade sobre a minha vida, por ter sido a mesma contemplada no sorteio realizado a 28 de setembro do corrente anno. Pelo presente dou quitação á dita sociedade de todos os direitos provenientes do facto de ter sido a minha apolice contemplada no sorteio acima alludido no que diz respeito ao beneficio que me cabe em dinheiro, devendo ainda receber da mesma sociedade uma apolice saldada de igual importancia 5:000\$, que se acha em emissão e para fazer fé firmo o presente recibo em triplicata para um só effeito.

Curitiba, 2 de outubro de 1913.—Umberto Dalla Marta.

Testemunas: Samuel Cesar de Oliveira, d'A Republica.—José M. da Costa Faria, do Diario da Tarde.

(Estavam as firmas reconhecidas por tabellião publico e o documento devidamente estampilhado).

Departamento dos Estados do Sul — Avenida Rio Branco—Rio de Janeiro.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.880 — Memorial descriptivo da invenção de «Um processo para fabrico e emprego de monolithos e vigas de cimento armado ou não armado para construcções civis e moldes correspondentes», para que pretende privilegio a sociedade La Mutua, domiciliada em Buenos Aires, Republica Argentina

Esta invenção tem por fim dar aos constructores o modo de fazer qualquer edificio, seja qual for a sua estrutura e ornamentação, por meio de monolithos de cimento, de grandes dimensões, feitos de formigão de composição normal, preparados no local da obra e tendo varias formas que são necessarias para evitar o emprego de materiais heterogeneos e para que o edificio seja construido inteiramente de partes harmonicas entre si, e todas feitas pelo mesmo processo e com moldes inventados para esse fim. Estes monolithos, segundo a invenção, são de cimento para se obter economia de material, alliviar a carga das construcções sobre as fundações, maior rapidez na presa, impermeabilidade das paredes á humidade e ao calor. O processo é realizado pratica e industrialmente por meio de uma serie de moldes, pouco numerosos e economicos, por cujo meio se pôde fabricar os ditos monolithos de cimento no local da obra; estes modelos tem grande importancia por si mesmo e em conexão com o processo, para cuja realiação são indispensaveis.

Modelos para monolithos. Os modelos, segundo a invenção, para o fabrico de monolithos de cimento, parallelepipedos, ou de outras formas lisas; ou com paredes molduradas ou ornamentadas, tendo porém as tres dimensões não muito desiguas entre si, estão representados nas figs. I, II, III, IV e V, respectivamente, de frente, pela trazeira, secção de frente, transversal, e horizontal. Nas ditas figuras se veem sobrepostos para construir um conjuncto unico, tres moldes normaes 2' 2' 2' e um molde reduzido 2 IV, o conjuncto é supportado por uma base de madeira I, ao meio da qual está fixada uma divisão de madeira 3, que divide cada um dos moldes.

Os diversos moldes estão ligados solidamente uns aos outros por meio de duas orelhas 4. Cada molde é constituído por duas cabeceiras fixas 5-6, um tecto fixo 7, um fundo ajustavel no sentido da largura 9 do molde, ao que se pôde juntar esteios 9' e tirantes 10 que consolidam o conjuncto, ligando reciprocamente as cabeceiras e as divisões lateraes. Nas cabeceiras 5-6 e na divisão 3 ha aberturas rectangulares 11 exactamente em frente uma da outra no sentido horizontal e perpendiculares ás cabeceiras. Servem para introdução dos nucleos necessarios para obter os vãos internos dos monolithos; uma peça volante 12, que pôde ser fixada verticalmente contra o lado direito ou esquerdo de cada abertura, permite variar a espessura da teia 13 entre dous vãos do monolitho de cimento.

Os fundos 8 são ajustaveis no sentido da altura por espaçadores 14 entre cada fundo movel e o tecto do molde inferior. Isto permite variar a espessura da parede da frente dos monolithos; os fundos moveis são constituídos por taboas, como representa a fig VI.

Os costados 9 são fixados contra supportes adequados e collocados mais para fóra ou mais para dentro, para regular o comprimento dos monolithos.

Os nucleos quadrangulares estão representados nas figs. VII e IX como constituídos por duas secções em forma de cunha, feitas de chapa de ferro delgada. Põem-se os nucleos no seu lugar, introduzindo metade por uma abertura da frente e a outra metade pela abertura opposta, e em seguida faz-se correr as duas metades uma sobre a outra sobre os flanges 15.

Para retirar os nucleos depois da presa do bloco, serve o dispositivo representado nas figs. X e XI, que consiste em um systema articulado, que comprehende uma barra chata 16 e quatro tirantes 17 pivotados na barra e nos flanges 15 dos tambores. Quando se puxa a barra 16 para tirar o nucleo, os tirantes 17 fazem contrahir a chapa do nucleo, diminuindo assim o volume occupado, pelo que fica mais facil a sahida. Quando se collocam os nucleos, põem-se no seu lugar empurrando a barra 16, e os tirantes se movem para ficarem perpendiculares á barra, sem poder girar para o outro lado desta posição, pois que na barra ha uma espera para os tirantes, e assim é impossivel que o nucleo se retraia dentro do bloco já formado o torne difficil a extracção. Por meio destes moldes é facil o fabrico de monolithos necessarios para construcções de qualquer edificio, seja qual for a sua configuração externa. Os blocos com os vãos XII se obtêm facilmente com os moldes normaes como está representado no arranjo central da fig. 3; movendo o fundo, os costados e as duas peças volantes entre as aberturas, pode-se variar dentro de limites amplos as dimensões dos monolithos. Note-se que por serem os moldes montados para dar monolithos iguaes entre si, quando estiver concluida a construcção, os vãos se sobrepõem exactamente desde o subterraneo até ao telhado e podem ser utilizados para canalização de ventilação, de esgoto, etc., o que constitue uma vantagem importante deste processo de construcção e dos moldes que

servem para levá-lo a effecto. Os monolithos com um só vão obtêm-se com o molde reduzido superior usado separadamente; o monolitho XIII obtém-se por meio do molde normal superior ligado ao molde reduzido e do mesmo, como se vê na fig. 3. Os monolithos XV para vãos de 1,50 m. e 2,00 m. obtêm-se por meio do costado plano ligado ao costado de caixa 9, representado isolado na fig. XII. A peça com emenda para paredes corrediças representada na fig. XVI obtém-se com um núcleo de dimensões reduzidas e um costado de caixa. As peças ornam. das por qualquer modo como nas figs. XII bis, XII ter, XI I obtêm-se substituindo o fundo plano por um funil com a maior ou menor largura. Todas as peças podem fazer-se com uma face imitando pedra, dispondo no fundo e antes de encher o molde a composição desejada. Quando estiver prompto o molde necessário põe-se no fundo fragmentos de marmore misturado com cimento; introduzem os (molde) dugo nucleos engraxados e pulverizados com areia fina e em seguida faz-se a mistura da composição normal calca: a ligeiramente. Deixa que o cimento forme presa por (meio) dugo um tempo que varia segundo a estação, isto é, de 12 a 46 horas, em seguida tiram-se os nucleos, a frente, os costados e depois o fundo unido ao monolitho é levado para o terreno de deposito. Levando as peças no lado inferior que é de granito de marmore, põe-se a descoberto o paramento. Deixa-se que o cimento acaba de formar presa; o tempo necessário para este effecto varia segundo o clima e a estação, porém nunca menos de sete dias.

Modelos para vigas. Não é muito differente o molde a empregar para o fabrico de monolithos compridos, como os que se precisam para vigas e semelhantes; estão representados nas figs. XVII e XVIII de frente e do lado, respectivamente. Emprega-se neste caso taipes 18, 19 e 20 de madeira formados por partes de diversos comprimentos, e para se livarem por meio de charneiras do modo a servir para vigas de varios comprimentos, de 2 m. a 6 m., por exemplo.

O molde é completado por quatro cabeceiras iguaes a 21 e reforçadas por molduras 22, contrafortes 23 e tirantes de ferro da cabeça 23 bis. A fig. XIX representa o núcleo da chapa de ferro semelhante ao empregado para os monolithos, mas de uma só peça em forma de tronco de pyramide; este núcleo está collocado debaixo do molde como se vê na fig. XVII de modo que a mistura de formigão fica collocada no dorso do núcleo, e entre este e os taipes lateraes. A moldura que se vai lançando a mistura collocam-se no seu lugar os tirantes de ferro 24 que devem ficar mergulhados no cimento para o armar. Para desarmar tiram-se os taipes, e voltam-se as vigas de baixo para cima, para se poder tirar os nucleos, depois da presa do cimento; depois deixa-se formar completamente a presa como para os monolithos. A fig. XX representa a secção longitudinal de uma viga fabricada pelo systema explicado, e a fig. XXI representa varias vigas em secção, e collocadas como para formar pavimentos. Para as vigas especiaes que se chamam liates, XXII e XXIII, é necessário alterar um pouco o arranjo. Emprega-se para ellas um molde intermedio entre o especial para vigas e o ordinario para monolithos; as cabeceiras destas moldes representadas em 28, fig. XXIV tem quatro aberturas 25-25'-26-26', para introdução dos nucleos e são fixados em um taboleiro 27 sobre que se faz a parede à vista. Dois costados 29 completam o molde dos costados. Colloca-se a mistura por cima, depois de introduzidos os cinco nucleos junto à cabeça posterior põe-se um núcleo de madeira representado de frente e em secção pelas figs. XXV e XXVI; durante a operação de fazer a mistura, este núcleo se acha na posição representada em 30 na fig. XXVIII. Este núcleo forma nos limites o vão que corresponde ao vão das janelas e das portas. Dois nucleos de chapas de ferro delgadas, semelhantes aos empregados para as vigas, e um dos quaes está representado na fig. XXIX, se collocam no seu lugar, introduzindo-os pelas aberturas 25 e 25', e tomando a posição representada na fig. XXVII. Dois pares de nucleos iguaes aos empregados para os monolithos são introduzidos pelas duas aberturas 25-25'. Os quatro nucleos metallicos servem para os vãos que fazem mais leves as peças. Montado o molde por este modo colloca-se a mistura; é desnecessario dizer que por-lo-se no fundo matrizes adequadas, ou collocam no fundo uma capa de granito de marmore se póle obter paramentos ornamentados ou fingido pedra.

Construções antisismicas. Vê-se claramente como se póde utilizar por varios modos as camaras de ar verticaes, formadas pelos vãos dos monolithos sobrepostos e como já se explicou. Estas camaras podem ser utilizadas para collocação da canalizações de agua e da electricidade, o caleficação e de ventilação, de esgoto, etc. Além disto, prestam-se para introdução de barras metalicas para constituir uma rede continua dando protecção absoluta contra os raios, e constituinte verdadeira gaiola de Faraday. Mas a applicação mais importante e verdadeiramente especifica do systema é o armamento do edificio de modo a torná-lo muito solido e apto para resistir sem prejuizos aos abalos dos terremotos. Os edificios construidos pelo systema em que os monolithos de formigão de bises perfeitamente regulares podem ser ligados uns aos outros por cimento, são constituidos por um unico monolitho muito solido; além disto, armamento os vãos (portas e janelas) com ferros que passam nas camaras verticaes mais proximas, e ligando-os a ferros horizontaes, dá-se grande resistencia a estas partes que são as mais

fracas dos edificios. Fazendo a mesma operação nos cantos, a casa converte-se em um monolitho reforçado em todos os sentidos por tecido metallico muito forte, e a construção fica absolutamente antisismica. Este systema é o unico que permittir encher de formigão os vãos inferiores das camaras de ar de modo a fazer descer o centro de gravidade da construção monolithica.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, para o fabrico de monolithos, segundo o processo da invenção, moldes como substancialmente descriptos em referencia às figs. I, II, III, IV e V dos desenhos annexos. Nestes moldes, meios permittindo regular a vontade a posição nas paredes que moldam as faces externas dos monolithos, com o fim de regular as dimensões dos blocos obtidos;

2º, nucleos combinados com blocos acima reivindicados, adaptados a produzir vãos nos monolithos no acto de moldar os mesmos, sendo os ditos nucleos dotados de meios permittindo introduzil-os e fixal-os nos moldes e permittindo tambem remover os dos ditos moldes enquanto estes enchem os monolithos moldados;

3º, para o fabrico de vigas e peças analogas, moldes em forma de calha dotada do meio permittindo regular a vontade o comprimento das vigas moldadas nos mesmos por meio de parede de topo de posição ajustavel na dita calha, cujas paredes longitudinaes, de fundo e de lado, mollem o corpo da viga, como acima substancialmente descripto em referencia às figs. XVII, XVIII e XIX;

4º, moldes combinados para a construção de vigas em forma de U invertido, e de vigas semelhantes, adaptadas a formar pavimento, como acima descripto em referencia às figs. XVIII, XIX, XX e XXI;

5º, variantes dos moldes acima reivindicados, para construção de blocos de formas diversas, como substancialmente descripto em referencia às figs. XVI e XXIX;

6º, o processo para fabrico e emprego de monolithos e vigas de cimento armado ou não armado, para construções civis, e molles correspondentes, como acima substancialmente descripto com referencia aos desenhos annexos e para o fim especificado.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1913.—Por procuração, *Leclerc & C.*

N. 7.881 — Memorial descriptivo da invenção de «um novo typo de membrana, diaphragma ou caixa sonora para machinas em geral reproductoras de sons», para que pretende privilegio a Columbia Phonograph Company (General), com sede em Nova York, Estados Unidos da America

Refere-se esta invenção a um novo typo de membrana, diaphragma ou caixa sonora para machinas de reproducção de sons, vulgarmente chamadas phonographs ou gramophones, ou de cylindros, ou de discos, ou de qualquer outro systema, assim como de ponta ou agulha movel de aço, fixa de saphira, ou outro qualquer material ou disposição.

Consiste a invenção simplesmente em tapar a caixa sonora nos seus dous lados, isto é, em um lado mais do que se faz nas que se usam actualmente, excepto nas machinas desta natureza auxiliadas por accção pneumática.

Ainda que nesta descripção e no desenho junto se faça referencia a um typo determinado da tampa, fica claramente estabelacido que o que reivindicamos é a applicação da idéa em si mesma, sendo o typo descripto um de muitos que podem ser empregados.

No desenho junto: A fig. 1 representa uma membrana da forma usual; e a fig. 2 é um dos typos da tampa que se adiciona segundo a invenção, separada da diaphragma para melhor comprehensão. A é a peça da supporte da agulha; B é a membrana propriamente dita; C é a tampa segundo a invenção, com a parte central saliente, e D são orificios em volta desta parte central.

Como se sabe, até hoje a face da caixa sonora que se vê na fig. 1 é coberta com lamina de vidro, talco, etc., que tem por objecto a transmissão das vibrações que ajudam a reproduzir o som. A outra face, isto é, a que se não vê na fig. 1, está tapada de per si tanto nas caixas communs como nas segundo a invenção.

Na face da caixa sonora que corresponde à lamina de vidro, talco, etc., applica-se segundo a invenção uma tampa de qualquer material adequado, que se vê na fig. 2, que como fica dito representa uma das formas que póde tomar a invenção.

Para que os sons sejam mais firmes, convém que esta tampa fique bem segura e segura bem a membrana interior propriamente dita, para o que póde collocar-se uma anilha de borracha entre a membrana e a tampa, e na parte de fora um pequeno aro que comprima a tampa e a segure por qualquer forma na borda externa da caixa sonora, ou segurando o conjunto por qualquer outro meio adequado, para se obter a estabilidade da membrana e da tampa.

Como se vê, as caixas sonoras não são alteradas virtualmente pela invenção, salvo pela addição de uma tampa sobre a membrana de vidro, talco, etc.

São muitas as vantagens desta nova disposição da caixa sonora, sendo as principais as seguintes:

Impede que o som saia para o exterior pela caixa sonora, em vez de sair exclusivamente pela corneta;

Evita qualquer golpe directo no diaphragma ou membrana propriamente dita, para a qual constitue um resguardo;

Por meio dos orificios se evita ressonancia entre a tampa e a membrana (ressonancia que prejudicaria os sons emitidos pela corneta) e se purificam, portanto, os sons, pois que os orificios permitem que na face externa da membrana (isto é entre esta e a tampa segundo a invenção) haja sempre ar livre, que é o que se necessita para que o diaphragma vibre livremente.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Agregar ás caixas sonoras dosapparelhos em geral de reprodução de sons, na face das ditas caixas onde se colloca a membrana do tampo, vidro, etc., que toem actualmente estes apparelhos, e além disso por cima desta, uma tampa de metal ou de qualquer material adequado, sendo o typo que se achia descripto no presente memorial um daquelles que se podem adoptar para realizar a invenção, e que consiste essencialmente em uma tampa com sua parte central mais saliente do que o resto e com orificios em volta da dita parte central. Tudo como descripto neste memorial e representa o desenho annexo.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1912. — Por procuração, *Leclerc & C^o*.

N. 7.905 — *Memorial descriptivo da invenção de «uma disposição de segurança para braço de inflamação de minas submarinas», para que pretende privilegio a Vickers Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, cessionaria de Giovanni Emanuele Elia, domiciliado em Paris, França*

Este invento tem por objecto uma disposição de segurança para braço de inflamação de minas submarinas e tem mais especialmente por fim tornar este braço ou alavanca insensível á força da corrente ou ás explosões de minas proximas, não lhe permitindo deslocar-se sinão sob o effeito do attrito ou do choque do casco de um barco.

Nos desenhos annexos: a fig. 1 é um corte parcial da mina e do seu braço lateral; a fig. 2 é um corte por 3-3 da fig. 1; a fig. 3 é uma variante; as figs. 4 e 5 mostram respectivamente, em corte vertical e em corte horizontal, uma disposição de segurança para braços de correr de forma usual; as figs. 6 e 7 mostram uma planta e um corte parcial de uma variante; as figs. 8 e 9 mostram um corte vertical axial e uma planta de uma outra disposição de inflamação; as figs. 10 e 11 mostram uma variante da disposição da fig. 1, nas suas diversas posições de funcionamento; sendo a fig. 12 um corte horizontal axial da fig. 11 e as figs. 13 e 14, respectivamente, vistas semelhantes ás das figs. 11 e 12 com os orgãos em uma outra posição.

Na parte inferior do envólucro *a* do torpedo (Fig. 1), está fixado, por meio de braços ou consolas 15 em numero conveniente, um tubo 16 no qual pode mover-se uma haste 17 que atravessa uma parede 18 do tubo e que tem uma gola 19. Uma mola 20, que encosta á parede 18, vai actuar sobre esta gola 19 e tende a impellir constantemente a haste 17 para a direita (Fig. 1); esta haste tem, á sahida do tubo 16, um chapéu 21 ao qual está fixada uma das extremidades duma junta extensivel 22 ligada por outro lado ao tubo 16, e a haste 17 prolonga-se por uma parte 23 que, como a fig. 1 representa, serve de apoio ao resalto *u* que recebe a manilha *s* do cabo *d* amarração.

A outra extremidade da haste 17 tem uma cabeça 24 que vai encostar-se á cabeça 25 duma alavanca oscillante 26 articulada em um eixo 27 fixado a uma parte alargada 28 (Fig. 2) do tubo 16.

Um envólucro impermeavel 29, por exemplo de cautchuc, torna o systema estanque, indo applicar-se na parte 28 bem como em uma garganta 30 da alavanca 26.

Na extremidade exterior da alavanca 26 está fixado um braço 31 (fig. 1) que supporta uma palheta 32 que faz de leme e que está disposta á esquerda da articulação 27 de tal modo que equilibra perfeitamente, em superficie e em peso, toda a parte situada á direita desta articulação. Um resguardo 33 está disposto em frente desta palheta 32 para a proteger do contacto com as hervas e com outros corpos.

Nos lados da parte 28 do tubo 16 (fig. 2) estão dispostos uns botões 34 em que se vai prender um cabo de segurança 35, ao meio do qual está fixado um bloco fusivel 36, por exemplo, de sal ammoniaco, que se prende em umas orelhas 37 da alavanca 26.

Para lançar a mina á agua, levam-se os orgãos a posição das figuras 1 e 2, ficando a alavanca 26 travada na posição fixa da haste 17 por meio do cabo 35 e do bloco fusivel 36. No fim de um certo tempo de immersão, este bloco 36 dissolve-se e a alavanca 26 pode oscillar livremente.

Quando um navio choça com a mina, fazendo-a girar do modo conhecido em torno do seu eixo, a extremidade da alavanca 26 vai então encostar ao costado do barco e esta alavanca oscilla em torno

do eixo 27, tomando a posição representada a traços mixtos na fig. 2. A haste 17, deixando de estar detida, vai então, sob o impulso da sua mola 20, occupar a posição representada a traços mixtos nas figs. 1 e 2 e a sua extremidade 23 liberta o prolongamento *u* de modo que a mina exploda do modo conhecido.

Emquanto a mina está na agua, as hervas marinhas ou qualquer outro corpo, não podem actuar sobre o leme 32 por isso que são detidas pelo resguardo ou esporão 33. Além disto, a explosão de uma mina proxima não pôde ter effeito nenhum sobre a posição da alavanca 26, indo a pressão da agua, que resulta desta explosão, exercer-se também sobre a alavanca 26 e sobre a palheta 32, da superficie e de braços da alavanca eguaes, de modo que todo o conjuncto fica immovel.

A disposição descripta da haste de correr 17 alojada dentro do tubo 16, vedada por um lado pela junta extensivel 22 e, por outro lado, pela guarnição impermeavel 29, permite manter as partes moveis ao abrigo da agua do mar, o que impede qualquer oxydación ou qualquer obstrucción que possa impedir este movimento, o augmenta assim a segurança de funcionamento. Além disto, como a libertação do prolongamento *u* se faz por recuo da parte 23 da haste 17, não ha a recuar que este movimento seja impedido pelas oxydácões ou pela presença de hervas ou de conchas marinhas.

Em vez da disposição da alavanca 26 representada nas figs. 1 e 2 pode-se ligar a cabeça 25, por meio duma articulação conveniente, á extremidade da haste 17, do modo a determinar directamente o recuo desta haste sem auxilio de nenhuma mola, ou ainda, como a fig. 3 representa, substituir a cabeça 25 por um T 38 cujos braços se ligam a manilhas 39 fixadas na extremidade da haste 17, para permitir o movimento d'esta haste nos dois sentidos de oscillação da alavanca 26. Neste caso, pode-se dispor uma pequena mola que tendo a manter a haste 17 na posição da fig. 1.

Na forma da execução das figs. 4 e 5, o braço rotativo 40 comprehende a haste de correr usual 41 prolongada interiormente por uma haste 42, cuja extremidade penetra num entalhe 43 feito na consola 44 na qual está articulado este braço 40. No interior do braço 40 está disposta uma manga 45 que tem um dente tranconico 46 que, sob a impulsão de uma mola 47 que encosta a uma porca de posição regulavel 48, pôde penetrar num rebaixo 49 da consola 44 cujas bordas são arredondadas no sentido horizontal (fig. 5).

Em virtude desta disposição, o travamento durante as manipulações é assegurado pela extremidade da haste 42 que penetra no seu alojamento 43, mas quando, no fim de um certo tempo de immersão, se dissolve o sal ammoniaco que trava do modo usual o embolo 50 da haste 41, o conjuncto das hastes 41 e 42 é impellido para a direita. A alavanca está então simplesmente mantida pelo dente 46 que penetra, sob acção da mola 47, de uma quantidade sufficiente no rebaixo 48 para impedir qualquer oscillação do braço 40 sob a acção das correntes ou da explosão de minas proximas. Quando um navio choça com a mina, exerce sobre a extremidade da haste 41, um esforço sufficiente para libertar o dente 46 do rebaixo 48, de modo que o braço 40 gira permitindo a acção do percutor.

Nas figs. 6 e 7, o travamento, depois do fim do tempo é assegurado por um ferrolho tranconico 51 que penetra em um rebaixo 52, de bordas arredondadas, feito na parede 53 da mina. O ferrolho 51 está montado em uma manga 54 guiada em um cylindro vertical 55 solidario do braço 40. A mola 56 da manga 54 tem também uma porca de regulação 57.

Nas formas de execução das figs. 4 a 7, a disposição de um ferrolho com mola permite regular, com toda a precisão desejada, o esforço preciso para determinar a rotação do braço vencendo a tensão da mola do ferrolho, de maneira a poder-se, antes de fundear a mina, regular a tensão desta mola segundo a força da corrente em que deve ser mergulhada e também segundo a proximidade das minas.

Nas figs. 8 e 9, o dedo 58 detentor do percutor é solidario do um embolo 59 alojado, com interposição de uma guarnição estanque 60, em um cylindro 61. Este embolo 59 tem uma gola 62 em que encosta uma mola 63. Uma contra-haste 64, que atravessa o fundo do cylindro através de uma guarnição estanque 65, esbarra contra a corda 66 de uma roda 67 montada em um eixo vertical 68.

Esta roda tem na periphéria umas saliencias ou dentes 69 e a corda 66 tem um rebaixo 70 de profundidade pelo menos igual ao comprimento que o dedo occupa sobre o resalto do percutor.

Quando a mina está na posição de immersão, a inflamação não pôde evidentemente ser influenciada pela força das correntes, nem pela pressão resultante da explosão de minas proximas. Quando um navio choça com esta mina, provoca, por attrito, uma rotação da roda 67 em consequência da presença dos dentes ou saliencias 69.

Quando o rebaixo 70 da corda 66 chega em frente da extremidade da contra-haste 64, esta, impellido pela mola 63, penetra no rebaixo 70 e o dedo 58 afasta-se da frente do resalto do percutor, o que provoca a explosão da mina do modo usual.

Na forma da execução das figs. 10 a 14, o braço rotativo 40 penetra, com interposição de uma junta estanque 71, em uma

manga 72 que tem um ressalto 73, que, na posição de repouso representada na fig. 10, vai collocar-se entre umas orelhas 74 solidárias da mina, com interposição de um bloco fusível de sal ammoníaco ou de outra substancia.

O braço 40 termina, na extremidade exterior, por uma haste 75 na qual ha um anel movel 76 que serve de apoio a uma mola 77 que, por outro lado, encosta á face anterior de uma caixa 78 na qual a haste 75 termina por uma cabeça 79 que tem um dedo de travamento 80 (fig. 11). A manga 72 tem um ressalto interior 81 e na extremidade exterior desta manga estão articuladas duas alavancas 82, 83 cada uma das quaes tem um braço 84 que encosta á face exterior da caixa 78. O conjunto é vedado por uma guarnição impermeavel 85.

Durante as manobras da mina á superficie, o braço 40 é immobilizado pelo ressalto 73 (fig. 10) e pelas orelhas 74, com o auxilio de um bloco de sal ammoníaco. Quando, depois de algum tempo de immersão, este sal se dissolve, o ressalto 73, deixando de estar detido, toma a posição da fig. 11, indo o ressalto 81 do tubo encostar ao anel movel 76, e a mola 77 mantém o ressalto 73 um pouco travado nas orelhas 74, o que basta para impedir que o braço 40 gire sob o effeito das correntes ou das explosões de minas proximas. Quando um navio choca com a mina, faz occupar, por exemplo a alavanca 82, a posição representada na fig. 14 e o braço 84 desta alavanca, ao ir então encostar á caixa 78, determina um movimento da manga 72 para o lado de fora, levando então o ressalto 73 á posição representada na fig. 13, de modo que o braço 40, deixando de estar detido, pôde girar livremente e determinar a explosão da mina.

As diversas formas de execução descriptas impedem qualquer acção das correntes ou das explosões de minas proximas sobre a alavanca de inflammation, o que garante uma grande segurança ao mesmo tempo que torna a mina muito sensível ao choque ou ao contacto de um navio.

Naturalmente poder-se-ha variar a forma dos orgãos descriptos sem sair do quadro do invento.

O invento applica-se ás minas submarinas de qualquer natureza, nas quaes o percutor é libertado em virtude do contacto de uma mina com o barco em marcha, como por exemplo a mina que é objecto da patente franceza n.º 335.782, de 28 de novembro de 1911.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

1º, disposição da segurança dos braços de commando ou alavanca de inflammation de torpedos submarinos, caracterizada pelo facto de se tornar a alavanca propriamente dita 49 solidaria, no sentido da rotaçao, de um ponto fixo em relação ao torpedo ou mina submarina, por meio de uma ligação sufficiente para impedir que a alavanca gire sob a influencia das correntes ou da explosão de minas proximas, permitindo contudo que esta ligação seja eliminada sob o effeito do choque ou do contacto com um navio;

2º, forma de execução da disposição segundo a reivindicação 1, caracterizada por um tubo 16, solidario do envoltorio α , dentro do qual pôde deslizar uma haste 17 cuja extremidade 23 exterior ao tubo, e ligada a este por uma junta extensivel 22, vai alojar-se por baixo de um prolongamento α do systema percutor ao qual está ligada o cabo de amarração da mina; havendo uma mola 20 que actua sobre uma gola 19 da haste 17 e que tende a afastar esta do prolongamento α do percutor e a encostar-o á cabeça 25 de uma alavanca 26 articulada na extremidade exterior do tubo 16 e vedada por uma guarnição impermeavel;

3º, forma da execução da disposição segundo a reivindicação 2, caracterizada pelo facto de na extremidade da alavanca 26 estar montada uma palheta 32 suportada por um braço 31 e com disposição tal que esta palheta equilibra, em peso e em superficie, a parte movel da alavanca 26 e da sua guarnição impermeavel, afim de impedir qualquer movimento desta alavanca devido a causas exteriores diferentes do contacto com um navio em marcha;

4º, disposição de inflammation para minas submarinas, caracterizada pelo facto do braço rotativo 40 ter uma manga 43 com um dente de travamento 46 mantido em um rebaixo 49 pela pressão de uma mola 47 de tensão regulavel com uma porca 48, afim de se poder regular precisamente a resistencia da alavanca contra as influencias exteriores;

5º, variante da disposição de aferrolhamento segundo a reivindicação 4, caracterizada pelo facto desta alavanca ter um ferrolho vertical 51 que penetra em um rebaixo 52 da parede 53 da mina e que é guiado em um cylindro 55, o qual ferrolho está submettido á acção de uma mola regulavel 56;

6º, outra forma de execução da disposição de aferrolhamento, caracterizada pelo facto de uma roda 67 ter uma corda 68 dotada de um rebaixo 70, contra a qual corda vai encostar uma contra-haste 64 de um embolo 59 solidario do dedo dentador 53 do percutor; havendo uma mola 63 que impelle constantemente a contra-haste contra a corda, afim de não permitir a acção da mina sinão quando, por rotaçao da roda 67, o rebaixo 70 se colloca por baixo da extremidade da contra-haste 64;

7º, outra forma de execução da disposição de aferrolhamento, caracterizada pelo facto do braço rotativo 40 penetrar em uma

manga 72 cuja posição relativa é regulada por alavancas 82, 83 bem como por uma mola 77, tendo esta manga um ressalto 73 de travamento que penetra entre orelhas 74 solidarias da mina, afim de não permitir a libertação da alavanca 40 sinão depois da manga 72 se ter libertado das orelhas 74 em virtude de uma acção sobre as alavancas 82 ou 83.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1913.—Por procuração, Leclerc & Co.

N. 7.936 — Memorial descriptivo da invenção de "aperfeiçoamentos emapparellhos photographicos", para que presente privilegio George Chase Beidler, domiciliado em Rochester, Condado de Monroe, Estado de New York, Estados Unidos da America

Referre-se a presente invenção á photographia e especialmente a apparellhos photographicos adaptados a conter um *film*, ou pellicula continua, a expôr o dito *film*, photographicamente á luz, a cortar o *film* ou a parte exposta do mesmo, e submeter o *film* á acção de um fluido ou fluidos reveladores.

Um dos objectos da invenção é a construcção de um apparelho de photographiar e revelar, com novos meios para tratar partes curtas do *film*, que são de preferencia desarragadas do deposito ou recipiente que contem o revelador, e com novos meios para tirar o *film* deste recipiente, e tambem novos meios para cortar do rolo de material sensibilizado a parte que foi tratada, e tambem novos meios para margallar o *film* neste ultimo recipiente.

Nos desenhos juntos: a fig. 1 representa uma elevação lateral do um apparelho de photographiar e revelar. Afig. 2 representa uma secção transversal e elevação parcial de partes do apparelho. A fig. 3 representa uma planta do interior do apparelho, estando removida uma secção da caixa. A fig. 4 representa uma vista de partes na fig. 3, em posição differente. A fig. 5 é uma perspectiva de uma face e de partes conexas. A fig. 6 é uma secção de uma parte da caixa e de partes conexas. A fig. 7 é uma elevação de parte de uma cadeira. A fig. 8 representa uma parte do machinismo para ajustar uma parte do apparelho. A fig. 9 é uma perspectiva do gancho e da sua relação com a alavanca curva e fuzil.

Nos desenhos, 20 indica um cavallote com uma cremalheira 21, em que engrena um rolete 22, no eixo 23, montado em uma cadeira 24 que supporta um caixilho 25 que serve de sede para o objecto a photographiar. A construcção destas partes pôde variar por muitos modos, porém o caixilho 25 deve ser capaz de se mover verticalmente para pôr em foco pelo eixo 23 movel pelo manubrio 26, e mantido na altura a que for ajustado pelo lineaco 27, em um pino na cadeira 24. O lineaco 27 solta-se do rolete por meio de uma haste 30, para permittir rotaçao do eixo 24.

O cavallote 23 e comprehendem membros longitu lineas corrediças 31, em uma cremalheira em que engrena um rolete 33, montado no eixo 34, que é movel por um manubrio ou volante 35. Um dos membros longitu lineas 31 está representado em elevação da fig. 4, e ha outro membro igual no outro lado do cavallote.

Na base exterior do eixo 34 tem uma porca 36 apartada contra uma arruela 37, para impedir rotaçao accidental do eixo. Nos extremos anteriores dos membros 31 está fixado um jugo 38, que supporta a caixa 39 da objectiva, e um extremo do folle 40. Os membros corrediças 31 permitem o ajuste da objectiva em relação ao objecto a photographiar. Um dos membros 31 tem uma escala 41, e o cavallote tem uma escala similar 42, de modo que o supporta para o objecto que estiver sendo photographado pôde ser movido em relação a objectiva, quando se pôr em foco.

Os membros 31 supportam uma caixa que pôde ser constituida por uma das series de placas ou ligadas, e o termo caixa designa aqui qualquer dispositivo para conter o *film* sensibilizado e partes conexas, para expôr á luz todo o *film* ou uma parte do mesmo, e para revelar as imagens no *film*.

A caixa representada tem uma base ôca 43, uma porta 44, um deposito ou fonte de *film* sensibilizado 45, applicado á base amovivel 46, e um caixilho 47 do folle, que encerra um flange 47 saliente na frente do deposito 45; o caixilho 45, e o folle 40 ligado a este caixilho com umieira com a camera da exposiçao 48, na frente do deposito 45. A passagem da luz do caixilho do folle para a camera de exposiçao pôde ser interceptada por uma corrediça 49 numa fenda 50 na frente do deposito.

O deposito propriamente dito contém guias 51, coaxiales 52 em que está montado um nucleo rotativo 53, com o material sensibilizado. O material sensibilizado é alimentado ou puxado atravez da camera de exposiçao 48, por cima de um descanco 54, dentro do deposito. A parte inferior do deposito, amovivel da base 43, tem uma antepara horizontal, para não deixar chegar luz ao material sensibilizado e na parte da antepara estão montados rolos alimentadores, 55 e 56. Estes rolos levam rodas dentadas, de modo que o movimento communicado ao rolo 55 será communicado ao rolo 56.

Um eixo 60 leva uma roda dentada 59 posta em rotaçao pela roda dentada 57, quando move o rolo 55 pelo seu manubrio. A roda dentada 59 contem um bloco de parada 62, adaptado a entrar em con-

facto com uma mola 63 em uma saliência 64, fixado em um braço 65, fixado na antepara 66 do depósito, por parafusos, 67. O extremo externo do braço 65 é elástico, e pôde ser comprimido pela roda 59, para que a mola 63 e a saliência 64 soltem o bloco de parada 62. A mola 63 serve para soltar o dispositivo, e opera pelo modo seguinte: A roda 59 pôde ser posta em rotação em sentido da flexa até que o bloco de parada encontre a mola 63 e a comprima contra a saliência. Comprimindo o braço 65 para afastar-o da roda 59, deixará passar a mola 63 por cima da superfície lateral do bloco de parada, até certo ponto, de modo que transmite movimento à roda 59, o bloco de parada correrá pela mola e saliência 64, e o braço saltará para roda imediatamente depois de sair o bloco de parada da saliência 64, do modo que a mola 63 e a saliência 64 ficarão no caminho do bloco de parada na rotação seguinte da roda 59. Um *film* 68 está captado pelos rolos 55 e 56, estando o dito *film* na camera de exposição 58, e uma parte do mesmo que se supõe ter sido já exposta, se acha no recipiente 69, adaptado a conter o liquido revelador. O recipiente 69 é supportado por flanges 70 fixados no mesmo e que descansam no fundo 71 da base 43.

Para deter a roda motriz contra movimento quando certos membros estão fóra de relação operativa com outros membros, e até que as partes estejam devidamente combinadas para alimentar e para receber o *film*, ha um trinco 72 montado em um pino 23 abaixo da antepara do depósito, sendo o pino supportado por um braço 74, fixado por qualquer modo adequado. O trinco tem dentes 75, que sob a acção da mola 76 engrenam na roda 59. O trinco 72 tem um rabo 77, tomado por um fiador 78 montado em um caixilho 79, correção em guias nos lados da base. O caixilho é correção na base por juntas de macho e fêmea, sendo os machos 80 formados nos lados do caixilho, e as fêmeas 81 nos lados da base. O caixilho correção pôde ser movido por meio de um puxador 82, mas pôde ser movido mais uniformemente por meio de cremalheiras e rodets dentados, e para este effeito o caixilho leva cremalheiras 83, cada uma das quaes engrena em um rodete 84 montado no eixo 85, movido por manivella 86.

O caixilho transmite movimento ao maquinismo e dispositivo adaptados a tirar o *film* do recipiente 68, a cortar o *film*, e de preferencia a descarregar o *film* em um recipiente contendo o liquido adaptado a actuar no *film*. A base tem na face superior e de preferencia de cada lado do caixilho 79, uma chapa 87 com dois coxinetes 88 e 89, o uma chapa 90 curvada para cima em 91, e cujo extremo 92 fica acima da base, e opera como mola. Cada chapa 90 tem uma fenda 93, contendo um pino de parada 94, em relação ao qual a chapa pôde mover-se. Cada chapa 90 leva um braço 95, dirigido no sentido longitudinal do caixilho e que termina numa orçella 96, no caminho das espaldas 97 e 98 de chapas 99 e 100 respectivamente. Estas chapas estão fixadas no caixilho correção e nos seus extremos livres está fixada uma faca 101 que se move com o movimento do caixilho correção. A faca é obliqua aos lados da base e coopera com uma faca 102 fixada na base por parafuso 103.

O caixilho correção leva chapas 104, que se prolongam além dos extremos internos do caixilho, e actuam como supportes para uma barra transversal 105, supportada interiormente além do *film*, quando o *film* passa da camera de exposição para o recipiente 69. Quando o caixilho é puxado para fóra, a barra 105 tira o *film* do recipiente 69; o *film* fica mantido entre os rolos 55 e 56 á medida que é puxado para fóra do recipiente 69, e fica suspenso por cima do recipiente 106. A porta dá accesso ao recipiente 44. A barra transversal fica molhada pelo contacto com o *film*, e para evitar que o liquido goteje da dita barra, e se dirija para as partes da madeira ou metal, ha um recipiente collector 107, com uma borda curva 108 que passa por cima da beira do recipiente 69, para ficar na posição normal.

A' medida que as espaldas das chapas 99 e 100 actuam intermitentemente nas chapas correções, quando se move o caixilho, a barra 105 puxa o *film* por cima do recipiente 106, antes que as espaldas 68 toquem nas orçellas 96, e actuem a faca movel em relação á faca fixa, sendo o arranjo tal, que os membros terão movido o *film* para a posição por cima do recipiente antes da faca cortar o *film*.

As partes superiores 92 das chapas correções levam tambem uma barra 109 em que está montada uma chapa 110 que abraça a chapa fixa e protego-a contra o accesso do liquido.

O fim tambem é dobrar sobre a beira inferior da barra 109; e, entre os rolos e esta barra fica o *film* sem rugas ou soluções de continuidade, que o fariam ceder sob a pressão das facas, e estas operam satisfactoriamente, não obstante ser o *film* de ordinario difficil de cortar.

Descarregado o *film* no recipiente 106, que de ordinario contém o liquido fixador, o *film* fluctuará, se não houver meios para mergulha-lo.

Para mergulhar o *film* os coxinetes 88 e 89 levam eixos 111 e 112, o primeiro dos quaes leva uma alavanca curva 113, e o segundo uma alavanca curva 114. O eixo 112 é continuo e o eixo 111 é duplicado em cada lado da dita base. Os braços curtos das alavancas 113 e 114, em cada lado do caixilho estão ligados por um fuzil 115, e o movimento de um transmite-se ao outro. Uma das alavancas 114 está associada com um gancho pendente 116, montado no pino do

fuzil 115, e o dito gancho dirige-se para baixo e para dentro, ficando caminho de um flator 117 no caixilho. O gancho é supportado por um suspensor 118, que se prolonga por cima do fuzil 115.

Na fig. 4 o caixilho correção está representado na sua posição exterior e as partes se acham nas posições que occupam depois de ser cortado o *film* e descarregado no recipiente. Quando se move o caixilho para dentro o fiador 117 toca no gancho e faz oscillar para dentro das ditas alavancas curvas com os seus braços maiores dirigidos para dentro do recipiente 106.

O caixilho de invenção 119 tem orçellas 120 nos cantos do extremo interno e orçellas 121 nos cantos do extremo externo, suspensas dos braços maiores das alavancas curvas. É conveniente que as orçellas 121 sejam maiores que as orçellas 120, para que o caixilho de inversão seja movido para dentro e para fóra do recipiente em posição obliqua, com o seu extremo do lado externo da caixa abaixo do outro extremo.

O movimento de descida e de recuo do caixilho mergulha o *film* e move-o longitudinalmente em relação ao recipiente, em posição obliqua que provoca o escape das bolhas do ar captadas por baixo do *film* quando este cahe no liquido.

Como se disse, as alavancas curvas são operadas pelo movimento do caixilho 79 para o interior, e são movidas em direcção opposta ao deste movimento do caixilho, por uma mola 122, com um dos extremos ligado a um dos fuzis 113, e o outro extremo fixado no eixo 112, e opera para fazer voltar o caixilho de inversão á posição levantada, fóra do caminho da barra transversal 105.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º Num apparelho ou machina para photographia, meios para conter um *film* que tem de ser alimentado, meios para puxar o *film*, dos meios que o contem, um recipiente em posição de receber o *film*, uma faca fixa, junto ao caminho do *film*, um membro movel em relação á faca fixa, meios supportados por este membro movel para tomar o *film* e puxar-o do recipiente, uma faca movel que coopera com a faca fixa, meios para que a faca movel seja operada depois do puxado o *film* do recipiente, e meios associados com os meios que operam a faca para resguardar a faca fixa;

2º Numa machina para photographia, uma caixa, um deposito de *film* a ser alimentado associado com a caixa, meios dentro da caixa para puxar o *film* do dito deposito, um recipiente em que é descarregado o *film* e em que o *film* é supportado pelos meios que o puxam, um membro movel, que supporta meios para puxar o *film* do recipiente, uma faca fixa junto á qual é supportado o *film*, uma faca movel, meios que actuam estes supportes, uma chapa de resguardo para faca fixa, e meios para supportar movelmente a chapa de resguardo pelos quaes a faca movel se aproxima ou se afasta da faca fixa, a chapa de resguardo se afasta ou se applica á faca fixa;

3º, em uma machina para photographia, uma caixa, um deposito de *film* a ser alimentado, meios para puxar o *film* do dito deposito, um recipiente em que é descarregado o *film* pelos meios que o puxam, um membro movel, um dispositivo que toma o *film* associado com o membro movel para puxar o *film* do recipiente, um segundo recipiente em que é descarregado o *film*, meios para mergulhar o *film* no segundo recipiente, meios para operar o membro movel, meios para transmitir o movimento do membro movel aos meios de inversão do *film*, uma faca fixa, uma chapa de resguardo para faca fixa actuada pelo membro movel, o faca movel actuada por este membro;

4º, em uma machina para photographia, uma caixa, um deposito de *film* a ser alimentado, meios para puxar o *film* do deposito, um membro correção na caixa, meios para movimento de vae-vem do dito membro, chapas correções, meios que transmitem intermitentemente a estas chapas o movimento do membro correção, uma faca supportada pelas ditas chapas, uma faca fixa com que coopera a primeira faca, uma haste que liga as chapas correções situada junto ao caminho do *film* puxado do dito deposito, meios para dobrar o *film* sobre a beira da haste por baixo dos gumes das facas, e para puxar o dito *film* horizontalmente, ou quasi horizontalmente, um recipiente para receber o *film* dos meios que o puxam do deposito, o um recipiente por cima do qual o *film* é puxado pelos meios que o dobram, cahindo o *film* dentro deste segundo recipiente, quando cortado pelas facas;

5º, numa machina para photographia, uma caixa em deposito de *film* a ser alimentado, meios para puxar o *film* do deposito, um membro correção na caixa, meios para movimento de vae-vem do dito membro, chapas correções, meios que transmitem intermitentemente a estas chapas o movimento do membro correção, uma faca supportada pelas ditas chapas, uma faca fixa com que coopera a primeira faca, uma haste que liga as chapas correções situadas junto ao caminho do *film* puxado do dito deposito, meios para dobrar o *film* sobre a beira da haste por baixo dos gumes das facas, e para puxar o dito *film* horizontalmente, ou quasi horizontalmente, um recipiente para receber o *film* dos meios que o puxam do deposito, o um recipiente por cima do qual o *film* é puxado pelos meios que o dobram, cahindo o *film* dentro deste segundo recipiente, quando cortado pelas facas, e meios para mergulhar o *film*.

6º, em uma machina para photographia, uma caixa com um deposito de *film* a ser alimentado, uma faca fixa, por baixo dos meios para puxar o *film*, uma faca adaptada a cooperar com a faca fixa, em encosto para o lado do *film*, meios para puxar o *film* e dobrar-o sobre o dito encosto, para facilitar a accção do machinismo corrente;

7º, em uma machina para photographia, uma caixa com um deposito de *film* a ser alimentado, meios para puxar o *film* do deposito, um membro movido pelos ditos meios, meios para limitar o movimento do membro, um dispositivo elastico para conter os ditos meios limitadores, meios para mover o dispositivo elastico para soltar o membro movel, machinismo para revelar o *film*, meios para conservar o membro movel parado durante que o machinismo é operado para revelar o *film* e impedir o movimento dos meios de puxar até que o machinismo revelador tenha voltado á posição de receber *film*, e meios para soltar o dito membro movel no retorno do dito machinismo;

8º, numa machina para photographia, uma caixa, um recipiente dentro da caixa, para descarregar o *film* no recipiente, alavancas curvas montadas movelmente na caixa, um membro mergulhador supportado pelas ditas alavancas curvas, e meios para descarregar o *film* no recipiente, para actuar as alavancas curvas para moverem o membro mergulhador em relação ao recipiente;

9º, numa machina para photographia, uma caixa, um recipiente dentro da caixa, meios para descarregar o *film* no recipiente, alavancas curvas pivotadas acima do recipiente e tendo braços moveis sobre o recipiente, um membro mergulhador supportado pelos ditos braços, um membro com movimento de vae-ven na caixa, meios para transmitir o movimento desse membro ás alavancas curvas quando movido em uma direcção, e meios independentes do membro de vae-ven para mover as alavancas curvas para a direcção opposta;

10, numa machina para photographia, uma caixa, uma faca fixa na mesma, uma faca movel em relação á faca fixa, e adaptada a cooperar com esta, meios para descarregar *film* entre as ditas facas, chapas corrediças em que está montada a faca movel, um membro com movimento de vae-ven na caixa, braços nas chapas corrediças, dispositivos no membro de vae-ven para actuar os braços durante o movimento de vae-ven para dobrar o *film*, e meios para operar o membro de vae-ven;

11, numa machina para photographia, uma caixa, meios na caixa para puxar o *film*, uma faca fixa e uma faca afastada normalmente da faca fixa e adaptada a cooperar com esta operando os ditos meios de puxar *film* para descarregar o *film* entre as facas, membros corrediços em que está montada a faca movel, braços ligados aos membros corrediços, um membro com movimento de vae-ven, meios neste membro de vae-ven para actuar os braços, meios no dito membro de vae-ven para tomar o *film* e puxar-o, um recipiente por cima do qual é puxado o *film* e em que cahi quando é operada a faca movel, um caixilho mergulhador, meios para suspender este caixilho em relação ao recipiente, meios que operam estes meios de suspensão para mover o caixilho na direcção opposta;

12º, em uma machina para photographia, uma caixa, meios na caixa para puxar *film*, um recipiente em que é descarregado o *film*, sendo o dito recipiente adaptado a conter o fluido revelador, e sendo o *film* mantido no recipiente pelos ditos meios de puxar, meios para puxar o *film* do recipiente em quanto está mantido pelos ditos primeiros meios de puxar, um vaso de gottejamento sobre que os meios de puxar estão parados normalmente, para recepção do liquido que escorre do *film*, um segundo recipiente por cima do qual é puxado o *film* e em que cahi quando cortado, meios para mergulhar o *film* no segundo recipiente, uma faca fixa e uma faca movel entre as quaes passa o *film* para o primeiro recipiente, um membro com movimento de vae-ven, meios para transmitir o movimento deste membro á faca movel, e meios para transmitir o movimento do dito membro aos meios para mergulhar;

13, numa machina para photographia, uma caixa, meios na caixa para puxar *film*, um recipiente em que é descarregado o *film*, sendo o dito recipiente adaptado a conter o fluido revelador, e sendo o *film* mantido no recipiente pelos ditos meios de puxar; meios para puxar o *film* do recipiente enquanto está mantido pelos ditos primeiros meios de puxar, um segundo recipiente por cima do qual é puxado o *film* e em que cahi quando cortado, meios para mergulhar o *film* no segundo recipiente, uma faca fixa e uma faca movel entre as quaes passa o *film* para o primeiro recipiente, um membro com um movimento de vae-ven, meios para transmitir o movimento deste membro á faca movel, e meios para transmitir o movimento do dito membro aos meios para mergulhar o *film*;

14, em uma machina para photographia, uma caixa com meios para puxar *film*, um recipiente em que é descarregado o *film* e adaptado a contra liquido revelador, sendo o *film* mantido no recipiente pelos ditos meios que o puxam, meios para puxar o *film* do recipiente enquanto mantido pelos primeiros meios de puxar, um vaso de gottejamento por cima do qual os segundos meios de puxar estão normalmente parados para receber o liquido que escorre do *film* montado; um segundo recipiente para cima do qual é puxado o *film* e neste cahi depois de cortado, meios para mergulhar o *film* neste

recipiente, uma faca fixa e uma faca movel entre as quaes passa o *film* para o primeiro recipiente, um membro com movimento de vae-ven, braços actuaes por esse membro, chapas corrediças em que está montada a faca movel, as quaes são elasticas e operadas para manter a faca movel em contacto com a faca fixa, meios para transmitir o movimento do membro de vae-ven ás chapas corrediças e meios para transmitir o movimento do dito membro aos meios de mergulhar o *film*;

15, uma machina de photographar e revelar, que comprehende uma caixa adequada, com uma abertura para expor papel sensibilizado, meios dentro da caixa para conter solução reveladora e solução fixadora, meios para mover o papel sensibilizado e exposto para a solução reveladora, meios para tirar o papel desta solução, e estical-o por cima da solução fixadora e meios para cortar o papel e deixal-o cahir na solução fixadora;

16, uma machina de photographar e revelar, que comprehende uma caixa adequada, com abertura para expor papel sensibilizado, meios dentro da caixa para conter solução reveladora e solução fixadora, meios para mover o papel sensibilizado e exposto para a solução reveladora, meios para tirar o papel desta solução, e estical-o por cima da solução fixadora, meios actuaes pelos meios de puxar o dito papel da solução reveladora e estical-o por cima da solução fixadora, para cortar o papel e deixal-o cahir na solução fixadora;

17, uma machina de photographar e revelar, que comprehende uma caixa com uma camara anterior tendo uma abertura na sua parede posterior e uma porta no seu extremo anterior, um rolo de papel sensibilizado dentro da caixa, meios adaptados para conter solução de revelar e solução de fixar, meios alimentadores para captar o extremo da peça de papel do rolo, entre a dita abertura e os ditos meios que contem soluções, meios que cooperam com os meios a alimentadores para esticar o papel na dita abertura para ser exposto, sendo os ditos meios alimentadores adaptados a mover o papel depois de exposto para dentro da solução reveladora, meios com movimento de vae-ven em um plano entre os meios alimentadores e os meios que contem a solução para puxar o papel da solução reveladora e estical-o por cima da solução fixadora, e meios para cortar o papel junto aos meios alimentadores para deixar cahir a parte cortada dentro da solução fixadora;

18, em um aparelho de photographar e revelar, uma caixa adaptada a conter *film* destinado a ser alimentado, e com os meios para expor o dito *film* á accção da luz, meios dentro da caixa adaptados a conter o liquido revelador e liquido fixador, e meios para puxar o *film* da camara de exposição e pol-o no liquido revelador, um membro com movimento de vae-ven para puxar o *film* do liquido revelador e descarregal-o no liquido fixador, e meios para cortar o *film*;

19, em um aparelho de photographar e revelar, meios para expor *film* á luz, recipientes adaptados a conter liquido revelador e liquido fixador, meios para puxar *film* da camara da exposição e pol-o no recipiente do liquido revelador, meios com movimento de vae-ven para puxar o *film* do recipiente com o liquido revelador e pol-o no recipiente com o liquido fixador, meios para cortar o *film* operados pelos ditos meios com movimento de vae-ven, e meios para mergulhar o *film* no liquido fixador, operados pelos ditos meios com movimento de vae-ven;

20º, em um aparelho de photographar e revelar, que tem meios para conter *film* destinado a ser alimentado, e meios para expor o dito *film* á luz, meios para puxar o dito *film* através dos meios de expol-o, um recipiente com liquido revelador por baixo dos ditos meios de puxar, um recipiente com liquido fixador junto aos mesmos, sendo os ditos meios de puxar adaptados a puxar o *film* no recipiente com o liquido revelador, meios com movimento de vae-ven para puxar o dito *film* do recipiente do liquido revelador para o recipiente do liquido fixador, meios para cortar o *film* e meios actuaes pelos meios com movimento de vae-ven, para mergulhar o *film*;

21º, num aparelho de photographar e revelar, um deposito para *film*, meios para expor o *film* á luz, meios para puxar o *film* do deposito através dos meios para expol-o á luz, actuando os ditos meios de puxar para supportar a parte exposta do *film*, um recipiente de liquido revelador para onde é levado o *film* e em que é supportado, um recipiente do liquido fixador, um membro corrediço em relação aos recipientes e com meios para tomar o *film* e tiral-o do recipiente do liquido revelador e descarregal-o no recipiente do liquido fixador, facas para cortar o *film* e meios para que as facas sejam operadas pelo membro corrediço;

22, em um aparelho de photographar e revelar, uma camara, meios para introduzir *film* na camara, um membro com movimento de vae-ven na camara, meios para operar o dito membro, meios no membro para tomar e supportar o *film*, e um recipiente de liquido na camara atravez do qual é o *film* puxado pelo dito membro;

23, em uma machina para photographia, meios para conter *film* destinado a ser alimentado, uma camara para onde passa o *film* que vem do dito deposito, meios para passar o *film* do deposito para a camara, recipientes para conter liquido na camara, um membro montado para movimento de vae-ven na camara e que opera para

passar o *film* de um recipiente para outro, e uma cremalheira e rolete para mover o membro de vae-vem;

24. com um aparelho de photographar e revelar com uma caixa que tem uma abertura para expôr papel sensibilizado, meios dentro da caixa para conter uma solução reveladora, meios para conter uma solução fixadora, meios para mover o papel sensibilizado e depois de exposto para a parte da caixa com meios para conter as soluções, meios associados com a caixa para cortar o papel, meios para puxar *film* de um dos meios que contem solução para os outros meios, e para esticar o dito *film* por cima de um recipiente enquanto o dito papel estiver sendo cortado, para permitir que o dito papel caia dentro do recipiente.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1913.—Por procuração, *Le-erc & Co.*

N. 7.907.—*Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em machinas frigorificas», para que pretende privilegio a Aktiengesellschaft der Maschinenfabriken Escher Wyss & Cie., com sede em Zurich, Suissa*

Refer-se a presente invenção a uma machina frigorifica de pequena capacidade, como as que se empregam em serviços domésticos, habitações particulares, conservação de productos alimentares, carros refrigerantes, etc. Estas machinas devem satisfazer as seguintes condições: 1) funcionamento completamente seguro sem vigilancia de qualquer especie; 2) facilidade de serem postas em operação e fóra de operação, por pessoal de qualquer natureza; 3) exclusão absoluta de perigo durante o trabalho; 4) occuparem o minimo espaço possivel para um dado rendimento.

As machinas até hoje conhecidas deste typo não satisfazem a estas condições total ou parcialmente; trabalham com agentes que produzem grandes pressões de trabalho, como, por exemplo, o amoníaco, acido sulphurico, o acido carbonico, etc. Para as pequenas capacidades desejadas, que attingem uma média de 1.000 calorías por hora, é extremamente pequeno o volume do agente refrigerante que circula no aparelho, pelo que os canaes das valvulas tem dimensões taes que não se póle contar com funcionamento permanente e regular. Devido a isto to los os aparelhos até hoje conhecidos demandam vigilancia frequente para podrem funcionar. E como em geral não se prestam a aparelhos desta natureza os cuidados necessários, succede q é em pouco tempo estão incapazes de funcionar.

A presente invenção tem por objecto obviar este inconveniente, por meio de um aparelho em que se emprega um agente de frio que se liquefaz á pressão muito baixa, por exemplo á pressão atmosphérica a temperaturas entre 0-40° C. Um agente desta natureza é, por exemplo, o chloreto de ethyla. Em relação á sua pressão de regimen este agente tem grande volume, de modo que em uma machina frigorifica de pequena capacidade as partes da machina pótem ter dimensões taes que desaparece a possibilidade de perigo ou de interrupção de funcionamento. Com as pressões extremamente pequenas, que oscilla entre 0 e 1 e 1/2 atmosferas desaparece completamente qualquer perigo de funcionamento. Esta circumstancia tem um valor extraordinario, si se tomar em consideração que as machinas até hoje conhecidas trabalham com pressões muito altas, que em algumas dellas attingem a 100 atmosferas. Além disto, com estas altas pressões, as machinas demandam cuidados frequentes para funcionarem perfeitamente, especialmente em relação ao vedamento rigoroso, pois que do contrario se produziriam derrames em pouco tempo. Para manipulação facil da machina, que é o objecto da invenção, e para segurança do funcionamento, emprega-se um motor electrico, ligado directamente ao compressor. Pelo emprego de um compressor de embolo directamente ligado a um motor electrico que executa um numero de rotações relativamente grande, obtem-se uma machina que é muito eficiente, apesar das suas pequenas dimensões. Não basta, porém, o emprego de um compressor ligado a um motor electrico de grande velocidade, para que a machina tenha todas as vantagens acima mencionadas; para o funcionamento seguro e que não demande vigilancia é necessario que o compressor do embolo esteja encerrado dentro de uma caixa estanque ao ar, na qual penetra o eixo motor, através de guarnição de vedamento; o agente de frio aspirado do vaporizador é impellido directamente para esta caixa, pela qual domina, portanto, a pressão final da compressão. A caixa que cerca o compressor contém um agente de vedação que serve ao mesmo tempo da lubrificante, e no qual fica o compressor mergulhado completamente; este agente também fórmá a prova de ar em torno do eixo motor que penetra na caixa. Por meio desta dispositivo consegue-se com o agente de frio empregado, que tem pressão muito baixa, não se produzirem derrames depois de serviço muito longo e assim se evita o desperdicio do agente refrigerante. A pressão sobre o liquido da vedamento também actua para que este liquido penetre nas fendas mais estreitas, de modo que todas as partes moveis do compressor são lubrificadas abundantemente. O eixo motor tem fórmá tal que, por meio de um distribuidor nel formado, que mergulha no liquido, toma sempre a quantidade sufficiente deste para a lubrificação automatica e que corre

para um recipiente em frente do bucin de vedação, através do qual o eixo motor penetra na caixa; este recipiente cerca o eixo com uma camisa liquida e o liquido se dirige daqui por canaes para o coxinete da haste do embolo e para o munhão da manivella.

No desenho junto está representada em secção uma fórmá de execução da machina frigorifica, segundo a invenção. É constituida por um pedestal 1, em um dos lados do qual está montado o compressor 2, e a caixa 3 que o cerca; no lado opposto do pedestal está montado o motor electrico 4. O eixo motor 5 que penetra na caixa 3 através do um bucin de vedação 6, e o eixo leva uma manivella 7 pela qual move a haste 8 do embolo 9. No lado da caixa e junto ao bucin de vedação está montado um recipiente 10 para o qual o agente de vedação e de lubrificação é levado constante e automaticamente, por meio do um distribuidor 11 e nervuras da guia 12. O distribuidor tem de preferencia a fórmá de um segmento de disco, para produzir o menor attrito possivel. O recipiente 10 communica com uma camara annullar 13 em volta do eixo motor, na frente do bucin de vedação.

E assim o eixo motor fica cercado por uma camisa liquida. O coxinete da haste do embolo e o munhão da manivella são lubrificados por meio de um canal 14 que communica com o recipiente 10. O compressor 2 está fixado em uma bossa 15 na caixa á prova de ar que o cerca; a bossa 15 tem um furo 16, por onde é aspirado o agente de frio para o compressor.

Para evitar o emprego de valvula de aspiração o cylindro do compressor leva ao meio um canal annullar 17 commandado pelo embolo 9.

Em vez de valvula de compressão emprega-se um unico disco elastico supportado no centro, e que tapa completamente o cylindro.

O agente comprimido é descarregado no vão acima do liquido, por um conducto não representado no desenho.

Desta vão da caixa 3 passa o agente para o condensador 20, através de bossa 19.

O condensador é constituido por dous tubos concentricos 21 e é formado de modo que o liquido refrigerante corre na camisa entre o tubo externo e o tubo interno em sentido contrario ao agente de frio que entra para ser condensado. O tubo interno tem pregas longitudinaes, de modo que em secção transversal tem fórmá estrellada, e apresenta assim ao agente de frio uma superficie muito grande em relação á pequena capacidade que é necessaria em um aparelho desta natureza. O agente de frio, depois de liquefeito no condensador, dirige-se para o vaporizador, por uma valvula reguladora, operada pela pressão do vaporizador.

Em resumo, revidicamos como pontos a caracteres constitutivos da invenção:

Uma machina frigorifica de pequena capacidade (menos de 1.000 calorías por hora) que trabalha com um agente de frio que se liquefaz entre 0 e 40° C. á pressão atmosphérica, caracterizada pelo facto que o compressor do embolo ligado directamente a um motor electrico da gran le velocidade está montado na parte inferior de uma caixa estanque ao ar que o cerca o dito compressor e contem um liquido da lubrificação e vedação que banha o compressor e na parte superior da dita caixa em que se accumula o agente comprimido sob a pressão do condensador penetra através de um bucin de vedação o eixo motor cercado por uma camisa liquida para a qual é levado automaticamente o liquido lubrificante na parte inferior da caixa por meio de um distribuidor no eixo motor e de nervuras da guia na caixa.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1913. — Por procuração, *Le-erc & Co.*

N. 7.958.—*Memorial descriptivo de um novo systema de tachos com vacuo, para fabricação de goiabada e outros doces de fructas em massa e em calda. Invenção de Bernardino Ferreira da Costa, industrial, estabelecido no Recife, Estado de Pernambuco*

O objecto da minha invenção é um novo modelo de tacho com vacuo, para a fabricação da goiabada e outros doces de fructas em massa e em calda, no qual me utilizo do vacuo com o fim de conservar o gosto e o aroma primitivo da fructa. Referindo-me aos desenhos annexos a esta, o n. 1 mostra o tacho em elevação e o n. 2 é uma secção vertical pelo centro do aparelho e a planta. Nelles, a é o tacho que é provido da tampa b e de um dispositivo basculante e para despejar o doce quando prompto, sendo assentado tudo sobre dous supportes d e d.

O tacho é de cobre estanhado e o seu aquecimento é feito por meio de vapor produzido em uma caldeira apropriada, o qual penetra no tacho pelo fundo, trazido pelo tubo e espalha-se pela camara de vapor a qual guarnece todo o fundo do tacho, sahindo a agua condensada pelo tubo g, h e h' são as pás do mexedor que opéra a mistura da massa.

O modo de operar é o seguinte:

A fructa, depois de convenientemente lavada, é cozida no tacho a vapor, no qual, depois de hermeticamente fechado, se faz o vacuo

o que conserva a fructa o seu aroma primitivo. Em seguida é elle levada á machina despoldadora (de madeira e aluminio) que a reduz a uma massa homogenea, a qual é immediatam^{te} misturada com a quantidade precisa de assucar usina de primeira qualidade, voltando entã, ao tralho de vacuo onde a massa é batida pelo mexedor mecano de effeito duplo, até que se effectue a necessaria cocção e chegou ao devido ponto, o qual se conhece pelas provas que se vão tirando por uma valvula especial para tal fim.

Por este processo, em tachos de cobre estanhado, do novo modelo e sob a pressão de seis atmosferas de vapor, consegue-se um doce crystallino e transparente que conserva o gosto e o aroma primitivos da fructa.

Depois do doce prompto viram-se os tachos, por meio do dispositivo basculante sobre vasilhas de agatha, d^onde é elle distribuido automaticamente pelas latas, que são hermeticamente fechadas, conservando-se assim o doce indefinidamente.

Em resumo, reivindicamos como pontos essenciaes e caracteristicos da minha invenção:

Um novo modelo de tachos com vacuo para fabricação de goiabada e outros doces em massa ou em calda, feitos de cobre estanhado, com tampa, provistos de um dispositivo basculante e aquecidos a vapor, nos quaes se faz o vacuo para conservar o aroma e o sabor primitivos da fructa, tudo de accordo com esta descripção e desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1913. — Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 7.959 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio de invenção na Republica dos Estados Unidos do Brazil, durante 15 annos, para «Lubrificantes incombustiveis em forma de graxas, oleos e semelhantes, tendo como base principal a mica». Invenção do Dr. Henrique Boccolini, engenheiro, residente em S. Paulo, Estado do mesmo nome

As muitas tentativas que se tem feito até hoje, para a produção de lubrificantes incombustiveis, me levaram a experiencias que felizmente foram coronadas de melhor exito:

Tendo conhecimento das propriedades incombustiveis da mica, fiz com ella experiencias que me deram os melhores resultados, ficando por isso o problema definitivamente resolvido.

É sabido que os oleos e materias graxas, augmentada a temperatura em causa da fricção pela velocidade e carga excessiva, ficam fluidos. Não podendo mais supportar a carga, desaparece o véo lubrificante entre as superficies a lubrificar, sobrevindo em consequencia a «Grippage». Os oleos se oxidam ao contacto com o ar, abandonando os residuos gordos; a acção da temperatura produzida sobre os oleos, pela fricção, desenvolve acidos livres que corroem as machinas.

A mica, que é incombustivel e de consistencia untuosa, previne esses inconvenientes descriptos, além disso, o gasto de lubrificantes é reduzido em média de 40 % sobre o gasto dos lubrificantes até hoje usados. Não permittindo a minima fricção entre as superficies ou partes das peças lubrificadas.

A composição das graxas é em diversas proporções sempre em conformidade com a applicação a que se destinam. É de grande vantagem a applicação do lubrificante da nossa invenção a engrenagens, eixos, correntes, cabos de elevadores,apparelhos e machinas em geral, cujos orgaos supportam grandes pressões e a todos e quaesquer machinismos que exijam um lubrificante perfeito, economico e de grande duração.

Na fabricação da nossa graxa lubrificante entram em sua composição as substancias seguintes:

Sobo, 45 partes; enxofre quatro partes; mica 21 partes e oleo mineral, 30 partes.

Quanto aos oleos mineracs e vegetaes, são compostos com mica tritura da e emulsionada e em quantidade necessaria ás diversas applicações:

Reivindicacões:

1, a applicação da mica na fabricação de lubrificantes, em forma de graxas, oleos e semelhantes, addicionada a sobo, enxofre e oleo mineral, em proporções adequadas, para obter um lubrificante incombustivel;

2, a fabricação de lubrificantes incombustiveis em cuja composição entra como base principal mica tritura da e emulsionada, sobo, oleo mineral e enxofre.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1913. — Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 6.967 — Relatorio descriptivo da invenção de «Um typo de Banco-Carteira-Escolar, ideal», para que pedem privilegio Reis & Fonseca, portuguezes, industriaes, residentes em Lisboa, Portugal.

Consiste a invenção do banco-carteira-escolar em que tanto a carteira como o assento do banco são moveis, para poderem ser

occupados por dous alumnos, creanças ou adultos. A elevação ou descida da carteira e do assento obtem-se por meio de uma manivela que se adapta ao quadrado de duas hastes de ferro horizontaes, ás quaes estão ligados dous carretos, que engrenam em cremalheiras fixadas a um cliquet ou unha de ferro, como se vê do desenho annexo.

Por esse meio obtem-se a facilidade de fazer subir e descer tanto a carteira como o banco, afastando-se esta proporcionalmente da carteira, á medida que sobe, ficando assim não só com mais espaço, para com maior facilidade o alumno se poder sentar, como tambem para o banco ficar na altura que mais lhe aprouver.

Tanto os supportos dos lados como a base são de ferro fundido e formam um corpo inteiro que comtudo se pôde facilmente desarmar, desaparafusando-se as diversas porcas. A carteira é formada por uma taboa que se dobra a dous terços da largura por meio de um joelho de ferro fundido e, levantando-se esta parte, fica servindo de estante. A carteira tem dous tinteiros de vidro postos na taboa, os quaes se tapam com uma chapa de latão, girando em torno de um perno para se não deslocarem nem poderem ser retirados.

Resumindo, reivindicamos como pontos caracteristicos de nossa invenção:

1º, um banco-carteira-escolar, ideal, como se acha descripto, em que se faz a elevação ou descida da carteira e do assento do banco por meio de uma manivela adaptada ao quadrado de duas hastes de ferro horizontaes ás quaes estão ligados dous carretos, que engrenam em cremalheiras fixadas a um cliquet ou unha de ferro.

2º, um banco-carteira-escolar, ideal, tal como se acha descripto e reivindicado, em que se obtem com tanto o banco como a carteira subam e desçam, afastando-se o banco proporcionalmente da carteira, á medida que sobe, ficando assim não só com mais espaço para com mais facilidade o alumno se poder sentar, como tambem para o banco ficar na altura que mais lhe aprouver.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1913. — Por procuração, Antonio Candido da Gama Machado.

7.968 — Relatorio descriptivo da invenção de «Aperfeçoamentos na separação de sulphuretos», para que pede privilegio Leslie Bradford, australiano, metallurgico, residente em Broken Hill, New South Wales, Australia.

Refere-se a invenção a aperfeçoamentos na separação de sulphuretos misturados, o mais especialmente a separação de sulphuretos de chumbo e zinco misturados, mas entender-se-ha que me não restrinjo ao tratamento desses sulphuretos misturados.

O objecto da invenção é prover meios para effectuar uma separação preferencial ou selectiva, por meio de fluctuação de certas particulas, taes como sulphureto de zinco (blendas) e ou pyrites, de particulas de sulphuretos de chumbo (galena), obtendo concentrados de zinco e, ou, pyriticos, ou só pyriticos de um lado, e concentrados de chumbo de outro lado. Esta invenção é applicada ao tratamento de minerios, concentrados, sedimentos, residuos, borras e outros productos, e a expressão «minerios» nesta especificação comprehende toda mistura de sulphuretos metallicos, ou sulphuretos metallicos e ganga.

Até hoje, os processos de separação por fluctuação tem sido geralmente applicaveis só á separação indiscriminada dos sulphuretos metallicos da ganga.

Varios processos diferentes se tem desenvolvido para separar dos sulphuretos de chumbo os sulphuretos de zinco, mas todos esses processos tem sido mais ou menos dependentes de certo tratamento preliminar ou das condições em que se effectua a separação; pelo que, alguns sulphuretos (taes como os de chumbo-galena) são permanentemente affectados em sua superficie, de modo que se tornam mais ou menos immunes ou não susceptiveis de fluctuação, ao passo que os sulphuretos que não são assim affectados fluctuam e produzem os concentrados fluctuantes.

De accordo com a invenção, uma fluctuação preferencial ou selectiva dos sulphuretos de zinco e, ou, pyrites, dos sulphuretos de chumbo se effectua submettendo-se os minerios á separação por fluctuação em um meio separador, pelo qual as particulas de sulphureto de chumbo não são chimicamente ou, de outra maneira, permanentemente effectuadas em sua superficie, mas pela acção do mesmo meio referido, as superficies das particulas de sulphuretos de chumbo são postas em contacto directo com o meio e as particulas são humedecidas, e, assim, se tornam temporariamente immunes ou não susceptiveis de fluctuação, ao passo que os outros sulphuretos fluctuam. Ao contrario dos processos acima mencionados, as particulas de sulphureto de chumbo não são permanentemente affectadas, isto é, si as ditas particulas forem submettidas a outra separação por fluctuação em presença de um meio, que por si mesmo não humedeca a superficie das ditas particulas, ellas so tornam susceptiveis de fluctuação e os concentrados fluctuantes podem ser obtidos.

Verifiquei que se pôde obter uma fluctuação preferencial de sulphuretos de zinco e, ou, pyrites, dos sulphuretos de chumbo, submettendo os minerios á separação por fluctuação em um meio que comprê-

hendo uma solução (de preferencia uma solução francamente acidulada) de um ou mais chloruretos dos metaes alcalinos ou terras alcalinas.

Representarei agora de um modo geral a applicação desta invenção. Os minerios ou concentrados são moidos a um estado de fina divisão e reduzidos, quando se julgar necessario desassociar as diferentes particulas de sulphureto umas das outras e da ganga.

O material moido é então submettido a uma separação por fluctuação de preferencia uma separação ou fluctuação por meio de agitação ou aerificação, em que se empregue um agente espumante (tal como o acido oleico) com o calor, em um meio que, de preferencia, consiste em uma solução de chlorureto de sodio acidulada com acido sulphurico ou outro acido commercial. No tratamento de sulphureto misturado, concentrações fluctuantes que são o producto dos usuas tratamentos acidos, por fluctuação, no meio humedecedor (por exemplo, solução salina), podem ser empregados em estado neutro ou alcalino, caso em que verifiquei que os concentrados fluctuantes geralmente exigem novos tratamentos para a efectiva divisão das particulas de sulphureto.

Prefiro ter o meio de fluctuação em uma temperatura que orce de 49,89°C a 71,11°C, porque verifiquei que nessa temperatura a separação preferencial do sulphureto de zinco e, ou, pyrites, do sulphureto de chumbo effectua-se mais efficaçamente, mas em alguns casos uma separação preferencial pôde ser feita em temperatura mais baixa, e até na temperatura atmospherica, mas geralmente os concentrados de zinco fluctuantes, produzidos nessas temperaturas mais baixas, exigem novo tratamento.

A quantidade de acido que se acrescenta ao meio humedecedor (por exemplo, solução salina) tem uma influencia importante sobre a separação preferencial effectuada por este processo. Não posso indicar o grão de acidez requerida para todos os minerios, mas com certos minerios, em que tenho feito experiencias, verifiquei que si a acidez da solução salina é aumentada a 1 % ou mais ou menos, as particulas de sulphureto de chumbo fluctuam mais ou menos completamente, em addição ao sulphureto de zinco e, ou, as pyrites.

Das experiencias por mim realizadas verifiquei que uma solução salina só francamente acidulada, que contenha 0,1 % ou 0,2 % ou mais ou menos, é sufficiente para o meu fim.

Si o processo é applicado directamente á fluctuação preferencial de sulphuretos de zinco e, ou, de pyrites, de minerios crus ou semelhantes, que contenham sulphureto de chumbo e ganga, o sulphureto de zinco e, ou, as pyrites, porém, si se quizer, ser separados sem addição de qualquer agente organico espumante, tal como acido oleico.

A addição de um agente espumante pôde, porém, ser usado sem tornar o sulphureto de chumbo susceptível de fluctuação no meio acima descripto.

A quantidade de substancia salina no meio fluctuante preferencial pôde variar dentro de largos limites. Verifiquei que uma solução francamente acidulada, contendo cerca de 10 % de chlorureto de sodio, corresponde bem ao fim proposto, mas não me restrinjo a essas direcções.

Em relação á natureza dos saes salinos empregados, prefiro usar sal commun (chlorureto de sodio) devido a sua brateza.

Esta separação por fluctuação pôde ser executada em qualquer apparatus vulgar da maneira commun. Verifico então que uma fluctuação preferencial se effectou, porquanto as particulas de sulphureto de chumbo estão temporariamente «humedecidas» e, por isso, não susceptíveis de fluctuações no meio acima referido, e permanecem como um resíduo com a ganga, ao passo que o sulphureto de zinco e, ou, as particulas de pyrites, não são affectadas da mesma forma e fluctuam, produzindo assim um concentrado fluctuante, comparativamente rico de zinco e pobre de chumbo.

Na pratica actual esta invenção pôde ser applicada de dous modos differentes.

Em uma applicação da invenção, os minerios crus que foram previamente esmagados em um estado conveniente de divisão, podem ser directamente submettidos ao tratamento de fluctuação preferencial aqui descripto, produzindo concentrados fluctuantes ricos de zinco, ao passo que as particulas de sulphureto de chumbo (sendo humedecidas pelo meio especial empregado) permanecem com a ganga como resíduo. Tendo assim retirado de preferencia os sulphuretos de zinco, os residuos que contem a maior porção de sulphureto de cobre e a ganga são enxugados e lavados, ou são lavados, para a refinação do «meio humedecedor», e submettidos á nova separação por fluctuação, de maneira vulgar por qualquer dos methodos bem conhecidos, produzindo um concentrado fluctuante rico de chumbo.

Em outra applicação da invenção, o minerio triturado pôde, antes de tudo, ser submettido a uma separação por fluctuação da ma-

neira vulgar, por qualquer dos methodos bem conhecidos de fluctuação (de preferencia o conhecido como processo de fluctuação «espumante»), em que o minerio é agitado ou aerificado com um agente espumante, tal como acido oleico, produzindo concentrados misturados sem discriminação dos sulphuretos presentes. Estes concentrados misturados são então submettidos á separação por fluctuação preferencial, agitando-se ou aerificando-se-os na solução salina, de preferencia francamente acidulada, como acima se disse, pelo que as particulas de sulphureto de chumbo se tornam «humedecidas» e não são susceptíveis de fluctuação em tal meio, e são deixadas como um residuo muito rico de chumbo, de um lado, ao passo que, de outro lado, os sulphuretos de zinco fluctuam produzindo um concentrado fluctuante rico de zinco.

No tratamento de um minerio, que contenha blenda e galena com ganga, tal como se obtém em Broken Hill, Nova Galles do Sul, prefiro empregar o segundo methodo acima descripto. Applicando a invenção desta maneira, tanto os concentrados de zinco fluctuados, como os residuos de chumbo, são productos bem vendaveis e podem ser lavados para a tiragem do «meio humedecedor». Outra vantagem da applicação desta invenção é que o «meio humedecedor» é mantido em um maior estado de pureza do que seria possível si a separação preferencial aqui descripta fosse applicada directamente ao minerio cru. Finalmente, o methodo preferido de applicar a invenção torna possível produzir um concentrado mais puro e mais rico de zinco.

No caso de minerios em estado finamente pulverizado, por exemplo, concentrado misturados obtidos nos processos de fluctuação em que se emprega um agente organico espumante, verifiquei que a divisão do sulphureto de zinco, do sulphureto de chumbo, pelo tratamento acima mencionado de fluctuação preferencial, é augmentada submettendo-se primeiro os concentrados a um tratamento preliminar para o fim de tirar todo oleo ou substancia oleosa ou hydrocarbono graxo, tal como pela digestão em uma solução alcalina diluida (por exemplo, solução diluida de hydrato ou carbonato de sodio, ou outro hydrato ou carbonato alcalino, ou uma solução que contenha uma pequena quantidade de ether sulphurico).

Além disso verifiquei que com alguns minerios mais especialmente aquellos em estado finamente pulverizado, os sulphuretos de zinco e, ou, as pyrites agglomeram-se um tanto rapidamente e tem uma tendência para conter mecanicamente os sulphuretos de chumbo na separação por fluctuação. Convem nestes casos addicionar certas substancias ao meio para o fim de retardar o effecto da fluctuação dos sulphuretos de zinco e, ou, as pyrites.

As substancias que julgo convenientes para esse fim são ou sulphuretos ou thiosulphatos de metaes alcalinos ou acido sulphurico. Soluções dessas substancias são adicionadas ao meio em quantidade sufficiente para produzir o retardamento desejado, facilitando uma separação mais limpa dos sulphuretos de zinco e, ou, pyrites, dos sulphuretos de chumbo. Estas substancias devem ser adicionadas com cautela, sinão a fluctuação dos sulphuretos de zinco e, ou, as pyrites será affectada prejudicialmente. Os verificadores metallurgicos communs indicarão sufficientemente as melhores condições de trabalho.

Não determinei todas as soluções que fornecem «meio humedecedor» conveniente para o fim desta invenção, mas as mesmas podem ser determinadas antes de operar ou empregar minha invenção pela seguinte experiencia simples de laboratorio:

Tomam-se 100 grammas do minerio finamente triturado; digeram-se as mesmas em uma solução diluida de alcali caustico, ether sulphurico ou similhante, e depois lave-se o minerio. Ambas estas fases são medidas de precaução para tirar qualquer parte deletéria que possa haver no minerio a ser experimentado e que pôde estorvar a experiencia. Passem-se as mesmas para um cylindro de vidro, provido de tampa, com uma quantidade conveniente d'agua fervente; introduza-se o «reagente humedecedor» e agite-se. Adicione-se depois uma pequena quantidade de solução a 10 % de acido sulphurico e agite-se. Experimente-se o liquido para verificar si acido ou neutro, por uma gotta de laranja-methyl. Si for neutro, adicione-se um pouco mais de acido sulphurico (solução a 10 %). Agite-se de novo e experimente-se a acidez. Continue-se esta operação até obter uma fraca acidez permanente. Adicione-se depois um pequeno excesso da solução de acido a 10 %, sufficiente para supportar o meio, isto é, que seja de 0, 2 %.

Addione-se uma pequena quantidade do «agente espumante», tal como acido oleico. Agite-se violentamente por um espaço de tempo sufficiente, e depois inspecione-se cuidadosamente o conteúdo do cylindro. Si se verificar que o «reagente humedecedor» empregado nesta experiencia particular deixa as particulas de galena livres e não granuladas, e ao mesmo tempo permite que as particulas de sulphuretos de zinco e, ou, as pyrites granulem e se confundam juntamente, é uma indicação de que o «reagente humedecedor» empregado é appropriado. Si esta experiencia for feita pela addição de uma quantidade minima do «reagente humedecedor» não se observar nenhuma differença entre os sulphuretos de zinco e,

ou, as pyrites, e os sulphuretos de chumbo repita-se a experiencia com uma quantidade praticamente maxima do «reagente humedecedor» proposto.

Na descripção da experiencia acima, certos pesos tem sido postos na quantidade de acido sulphurico empregado.

Submettendo minerios á experiencia, veriquei que si se empregam quantidades excessivas de acido, as particulas de galena são atacadas pelo acido e desprende-se gaz hydrogeno e sulphureto, e este gaz, se presente em quantidade sufficiente, e em presença do «agente espumante» provoca uma granulação mais ou menos parcial das particulas de galena e assim disfarça a experiencia.

Para determinar si o «reagente humedecedor» é conveniente para o fim desta invenção, e a quantidade do mesmo que produzirá o resultado mais efficaz, e tambem o gráo de calor requerido para diferentes minerios, as actuaes experiencias de separação por flutuação devem ser feitas, fluctuando primeiramente a blenda (e, ou, pyrites) com o do «meio humedecedor», em seguida tirar o remanescente de minerio, do dito meio, e fluctuar a galena do mesmo pelos methodos communs de flutuação, e experimentando os productos da maneira usual.

Resumindo, reivindico como pontos caracteristicos de minha invenção :

1º, um processo para separação preferencial ou selectiva de sulphuretos de zinco (blenda) e, ou, pyrites, de sulphuretos de chumbo (galena) em minerios que contem sulphuretos misturados, processo esse que consiste em submeter os minerios ao tratamento de separação por flutuação em um meio que não affecta chimicamente ou, de outra de forma, permanentemente as particulas de sulphureto de chumbo (galena) sobre sua superficie, mas não põe, pela acção do mesmo meio, a superficie das particulas do sulphureto de chumbo (galena) em contacto directo com o dito meio, e humidece as ditas particulas do sulphureto de chumbo (galena), pelo que as mesmas particulas afundam e as outras particulas de sulphureto e, ou, pyrites fluctuam, substancialmente da maneira descripta ;

2º, um processo para a separação preferencial ou selectiva de sulphuretos de zinco e, ou, pyrites, dos sulphuretos de chumbo, em minerios que contem sulphuretos misturados, processo esse que consiste em submeter os minerios ao tratamento de separação por flutuação em um meio comprehendendo uma solução fracamente acidulada de um ou mais chloruretos de metaes alcalinos ou terras alcalinas, da maneira acima descripta ;

3º, um processo para a separação preferencial ou selectiva de sulphuretos de zinco (blenda) e, ou, pyrites, de sulphuretos de chumbo (galena) em minerios que contem sulphuretos misturados, processo esse que consiste em submeter os minerios ao tratamento de separação por flutuação, em um meio separador aquecido, comprehendendo uma solução fracamente acidulada de sal commum (chlorureto de sodio), da maneira acima descripta ;

4º, um processo para separação preferencial ou selectiva de sulphuretos de zinco e, ou, pyrites, de sulphureto de chumbo em minerios que contem sulphuretos misturados, processo esse que consiste em submeter os minerios a agitação ou aerificação em uma solução fracamente acidulada de sal commum (chlorureto de sodio), como acima se descreveu ;

5º, um processo para a separação preferencial ou selectiva de sulphuretos de zinco e, ou pyrites, de sulphuretos de chumbo, em minerios que contem sulphuretos misturados, — processo esse que consiste em submeter os minerios a agitação ou aerificação com um agente espumante em uma solução fracamente acidulada, aquecida, de sal commum (chlorureto de sodio), como acima se descreveu ;

6º um processo para a separação preferencial ou selectiva de sulphuretos de zinco, de sulphuretos de chumbo, em minerios que contem sulphuretos misturados, processo esse que consiste em submeter os minerios á agitação ou aerificação com um agente espumante em uma solução aquecida fracamente acidulada de sal commum, chlorureto de sodio que torna as particulas de sulphureto de chumbo immunes de flutuação, em quanto estiverem no dito meio, mas não affecta as propriedades fluctuativas subsequentes das ditas particulas de sulphureto de chumbo pelo tratamento commum de flutuação e que igualmente não affecta as particulas de sulphureto de zinco e permite que estas particulas, de blenda, fluctuem, como acima se descreveu ;

7º, um processo para a separação preferencial ou selectiva de sulphuretos de zinco, dos sulphuretos de chumbo, nos minerios que contem concentrados de sulphuretos misturados, obtidos da separação por flutuação a acido, processo esse que consiste em submeter os ditos concentrados á agitação e aerificação em uma solução que não affecta chimicamente ou, de outra forma, permanentemente as particulas de sulphureto de chumbo em sua superficie, mas, pela acção do proprio meio, põe a superficie das particulas dos sul-

phuretos de chumbo em contacto directo com o dito meio e humidece as ditas particulas de sulphureto de chumbo, pelo que estas particulas afundam e as de sulphureto de zinco fluctuam, tudo como acima se descreveu ;

8º, um processo para a separação preferencial ou selectiva de sulphuretos de zinco, dos sulphuretos de chumbo em concentrados de sulphuretos misturados, obtidos de uma separação por flutuação a acido, processo esse que consiste em submeter os ditos concentrados á agitação e aerificação em uma solução e de um ou mais chloruretos dos metaes alcalinos ou terras alcalinas, tudo como acima se descreveu ;

9º, um processo para a separação preferencial ou selectiva de sulphuretos de zinco, de sulphuretos de chumbo em concentrados de sulphuretos misturados, obtidos de uma separação por flutuação a acido, processo esse que consiste em submeter os ditos concentrados á agitação e aerificação em uma solução aquecida de sal commum (chlorureto de sodio), obtendo concentrados fluctuantes relativamente ricos de zinco, de um lado, e, do outro lado, residuos relativamente ricos de chumbo, tudo como acima se descreveu ;

10, um processo para a separação preferencial ou selectiva de sulphuretos de zinco, de sulphuretos de chumbo, em concentrados de sulphuretos misturados, obtidos por qualquer methodo de concentração — processo esse que consiste em submeter os ditos concentrados á agitação e aerificação em uma solução fracamente acidulada, de sal commum (chlorureto de sodio), obtendo, de um lado, concentrados fluctuantes relativamente ricos de zinco e, de outro, residuos relativamente ricos de chumbo, tudo como acima se descreveu ;

11, um processo de separação preferencial ou selectiva de sulphuretos de zinco, de sulphuretos de chumbo, em concentrados de sulphuretos misturados, obtidos por qualquer methodo de concentração, — processo esse que consiste em submeter os ditos concentrados á agitação e aerificação em uma solução aquecida e fracamente acidulada de sal commum (chlorureto de sodio), obtendo, de um lado, concentrados fluctuantes relativamente ricos de zinco e, de outro lado, residuos relativamente ricos de chumbo, tudo como acima se descreveu ;

12, um processo de separação preferencial ou selectiva de sulphuretos de zinco, dos sulphuretos de chumbo, em concentrados de sulphuretos misturados, obtidos por qualquer methodo de concentração, processo esse que consiste em submeter os ditos concentrados á agitação e á aerificação em uma solução fracamente acidulada de sal commum (chlorureto de sodio), com a adição de um agente espumante, obtendo, de um lado, concentrados fluctuantes relativamente ricos de zinco e, de outro lado, residuos relativamente ricos de chumbo, tudo com acima se descreveu ;

13, em um processo, como o indicado na 1ª reivindicação, um tratamento preliminar á dita separação preferencial ou selectiva, comprehendendo submeter os ditos minerios á digestão em uma solução, para a tirada do oleo ou hydrocarbonos graxos, tudo com o acima se descreveu ;

14, em um processo, como indicado na 7ª reivindicação, um tratamento preliminar á dita separação preferencial ou selectiva, comprehendendo submeter os ditos minerios á digestão em uma solução para a tirada do oleo ou hydrocarbonos graxos, tudo como acima se descreveu ;

15, em um processo, como indicado na 1ª reivindicação, o emprego de uma solução (tal como sulphureto de sodio, ou thiosulphato de sodio ou acido sulphuroso) para o fim de retardar a flutuação dos sulphuretos, tudo como acima se descreveu ;

16, em um processo, como indicado na 7ª reivindicação, o emprego de uma solução (tal como sulphureto de sodio, ou thiosulphato de sodio ou acido sulphuroso), para o fim de retardar a flutuação dos sulphuretos, substancialmente como acima se descreveu.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1913. — Por procuração, J. F. Soares Filho.

N. 7.969—Relatorio descriptivo da invenção de «uma guarnição elastica para rodas de vehiculos», para que pede privilegio Herman Philippe Haas, belga, industrial, residente em Bruxellas, Belgica

O presente invento diz respeito a uma guarnição elastica para rodas de vehiculos, constituida por corpos de rolamento elastico em forma de espheras e dotados de um talão que é envolvido, fixado e mantido na pina da roda por caixas em forma de segmentos divididos segundo o plano médio da roda. A forma exterior destas caixas corresponde á forma interior da pina de ferro em U e preenche-a completamente sem sahir fóra das bordas e estão arrançadas interiormente de maneira a alojarem a parte inferior da esphera e o talão. Os corpos esfericos não tocam na parte concava das caixas que estão

collocadas radialmente na pina e deste modo mantidas conjunctamente.

A descripção que se vae ler refere-se a um systema actualmente em uso, apesar de que o ponto característico do presente invento, que tem por objecto assegurar ao mesmo tempo a fixação dos blocos e o seu maximo de elasticidade, consiste em que, no intervalo que fica entre as esferas ou corpos elasticos, somente a face concava das caixas metallicas é prolongada no sentido vertical por uma parede metallica, de maneira que, na sua altura, esta parede sirva de suporte supplementar aos blocos elasticos no sentido do rolamento, durante o periodo da sua compressão sobre o sólo. Esta disposição permite que os corpos esfericos na occasião do rolamento se estendam lateralmente até ao esmagamento maximo, ao passo que as ditas paredes, ou partes altas das caixas, apertam entre ellas as esferas, permitindo assim que se produza o maximo de elasticidade do aro.

O desenho junto, a titulo de exemplo, mostra uma forma da execução do invento.

Fig. 1 é um corte transversal de toda a pina, feito pelo eixo da esfera; fig. 2 um corte transversal da pina, feito pelo meio da parede entre duas esferas; fig. 3 uma vista de uma metade da caixa; fig. 4 uma vista em planta de uma caixa e fig. 5 uma vista de lado e corte longitudinal de uma porção de pina guarnecida de esferas elasticas.

Os blocos ou corpos elasticos utilizados para a applicação do presente invento são constituídos por corpos elasticos de forma espherica 1 e dotados de uma base plana quadrada ou circular 2, ligada á esfera por uma parte tronconica ou outra 3.

Estas esferas estão encerradas pela base, em uma cavidade correspondente 4, 5 de uma caixa de manêira, aluminio ou de qualquer outra materia, constituída por duas partes longitudinaes 6, 6' e tendo por cima de cada cavidade 4, 5 uma parte concava 7 cujo diametro é superior ao das esferas 1, de modo que fica um espaço livre 8 entre a parte inferior das esferas e as partes concavas da caixa 6, 6'. A forma exterior da caixa preenche o interior da pina metallica 9 que tem de preferencia uma secção em U.

As bordas exteriores das caixas 6, 6' estão ao mesmo nivel da borda do aro 9, ao passo que as paredes ou divisorias 11 elevam-se separando as esferas umas das outras.

Em virtude desta disposição a parte inferior 12 das caixas permite que os corpos elasticos 1 se comprimam lateralmente até ao esmagamento maximo, ao mesmo tempo que as partes altas 11 das caixas apertam e mantem as esferas entre ellas. Os corpos esfericos offerecem assim ao sólo a maior superficie adherente possivel, ao mesmo tempo que impedem que a parte metallica e, nomeadamente, as bordas lateraes da pina, se ponham em contacto com o sólo. Por este motivo, a esfera conserva o maximo da sua elasticidade.

Para guarnecer uma roda, basta introduzir a base das esferas 1 em uma das metades das caixas 6 ou 6', justapor a esta a segunda metade da caixa e collocar toda a caixa na pina; uns parafusos 10, ou qualquer outra disposição appropriada, fixam a caixa 6, 6' á pina 9.

Como o desenho mostra, (figs. 3 e 4), a caixa é feita em secções, cada uma das quaes póde conter varias esferas. Póde-se tambem empregar uma caixa independente para cada esfera.

Resumindo, reivindico como pontos característicos de minha invenção:

1º, uma guarnição elastica para rodas de vehiculos, constituída por corpos do rolamento elastico, mantidos e fixados pelos seus talões em caixas em forma de segmentos, de modo conhecido, caracterizada pelo facto das caixas que prendem os corpos elasticos terem as bordas exteriores (6, 6') ao nivel da pina e terem, entre as esferas, as suas paredes (11) levantadas e formando divisorias, afim de assim se obter de cada lado, e em toda a periphèria da roda, uma cavidade 12 que permita que os corpos elasticos se comprimam e se estendam lateralmente sem impedimento, ficando os corpos elasticos apertados entre as partes altas ou paredes (11) das caixas; e que, assim, offereçam ao sólo uma superficie adherente o maior possivel, impedindo-se ao mesmo tempo que a parte metallica da pina se ponha em contacto com o sólo e conservando assim toda a elasticidade do aro;

2º, a forma de execução segundo a primeira reivindicação, caracterizada pelo facto das esferas ou blocos elasticos serem feitos de modo que não só sejam mantidos na pina pela sua parte inferior, mas de maneira que assentam e sejam apertados, na occasião da compressão, nas paredes ou divisorias metallicas salientes e dispostas entre as ditas esferas ou blocos, em posição transversal á cavidade da pina.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1913. — Por procuração J. F. Soares Filho.

ANNUNCIOS

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE HOJE

ÀS 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

300 — 5ª

100:000\$0000

Por \$000, em decimos

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA DO NATAL

Sabbado, 20 de dezembro

ÀS 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO—313 — 1ª

1.000:000\$0000

Este importante plano além do premio maior distribue mais: 2 de 100:000\$, 1 de 50:000\$, 1 de 20:000\$, 2 de 10:000\$, 4 de 5:000\$, 12 de 2:000\$, 20 de 1:000\$ e 100 de 500\$000.

Por 40\$, em quinquagesimos de 800 réis

N.B. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Edif. derego telegraphico, Lusvel.

Empresa de Aguas Mineraes «Ouro Fino»

Não tendo comparecido á assembléa geral convocada para hoje, á rua do Hospício n. 47, 1º andar, numero legal de subscriptores para deliberar sobre o laudo de avaliação dos bens e direitos representativos de uma parte do capital social e sobre a constituição definitiva da empresa, são novamente convidados a se reunirem para os mesmos fins no dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde, no mesmo local.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913.—Os fundadores. (.

Monte do Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de se proceder á venda em leilão, no dia 26 do corrente mez, dos penhores correspondentes ás cautellas de ns. 38.987 a 41.988, emitidas em setembro e outubro de 1912 e as comprehendidas entre as de ns. 241 a 28.900, cujos contractos estão vencidos; previne-se aos Srs. mutuários que devem resgatar os respectivos penhores ou renovar seus contractos até ás 2 horas do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913.—O gerente, Magalhães Castro Sobrinho (.

Concordata preventiva de Candido & Maia

Os commissarios se acham á disposição dos interessados, para receberem reclamações, á rua do Rosario n. 88, 1º andar, das 3 ás 5 horas da tarde.

Concordata preventiva de Vieira Araujo & Comp.

Os abaixo assignados, commissarios nomeados no processo da concordata requerida por Vieira Araujo & Comp., communicam que se acham á disposição dos interessados á rua Primeiro de Março n. 100, das 3 ás 4 horas da tarde para o fim de receberem e attenderem a quaesquer reclamações dos mesmos interessados.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1913. — Barbosa Varella & Comp.—Coelho Bastos & Comp.—Muller & Comp. (.

Empresa Pastoral Rio Pardo do Avaré**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no escriptorio da empresa á rua da Alfandega n. 28, sobrado, no dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde, para o fim especial de autorizar a directoria a resgatar accções para redução do capital e outras providencias.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913.—A directoria. (.

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua Sachet n. 27, os documentos exigidos pelo art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913.—A directoria. (.

THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY LIMITED

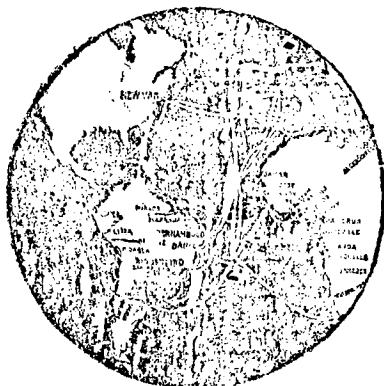
Tarifa por palavra para o serviço exterior, a partir de qualquer estação brasileira com excepção da do Recife

EUROPA:	Frs.	Réis
Açores	3.25	18050
Allemanha	3.25	18050
Austria-Hungaria	3.63	24130
Belgica	3.25	18050
Dinamarca	3.62	24170
França	3.25	18050
Gran-Bretanha	3.25	18050
Grecia	3.82	24240
Hespanha	3.60	23130
Hollanda	3.25	18050
Italia	3.55	23130
Noruega	3.72	25230
Portugal	3.70	25220
Russia da Europa	3.95	28370
Suecia	3.72	25230
Suissa	3.50	23100
Turquia da Europa	3.77	25200

AFRICA E ILHAS:	Frs.	Réis
Cabo da Boa Esperança	5.75	33450
Senegal	3.75	23250
S. Vicente (Ilha)	2.62-5	15580
Madeira (Ilha)	3.40	20040
Canaria	3.40	20000

AMERICA DO NORTE:	Frs.	Réis
Canada:		
Montreal	4.45	26070
Quebec		
Toronto		
Cuba (Havana)	4.60	27600
Mexico (Cidade)	5.00	30000

Estados UNIDOS	Frs.	Réis
Alaska	5.95	35700
Luisiana	4.25	25530
Texas	4.45	26070
Outros Estados		



AMERICA DO SUL (.)	Frs.	Réis
Uruguay	1.25	7500
Argentina	1.75	10500
Paraguay	1.50	9000
Chile:		
Valparaiso	2.55	15300
Santiago		
Peru (Lima)	2.55	15300
Bolivia	3.80	22800
Ecuador	4.55	27300
Colombia	5.75	34500

(.) Para telegrammas apresentados ás estações fronteiras na Bahia e no norte deste Estado, deve-se addicionar um franco por palavra.

Tarifa por palavra para o serviço interior entre Capital Federal e

Pará	12000
Maranhão	10000
Lauro	8500
Ceará	8500
Rio Grande do Norte	8500
Paranyba	8000
Pernambuco	8000
Alagoas	8000
Sergipe	8000
Bahia	8000
Espírito Santo	8000
Minas Geraes	8000
S. Paulo	8000
Goiás	8000
Mato Grosso	8000
Paraná	8000
Santa Catharina	8000
Rio Grande do Sul	8000

Nos telegrammas apresentados ás Estações que não sejam desta Companhia a indicação «Via Western» deve ser escripta pelo proprio punho do expedidor

O equivalente do franco para o serviço exterior é de 600 réis no corrente trimestre.

O serviço interior tem mais a taxa fixa de 500 réis por telegramma.

As taxas para os pontos não indicados nas tarifas acima podem ser obtidas nas estações da Companhia — Rio de Janeiro — AVENIDA RIO BRANCO N. 117. Pará.—Caixa 131. Maranhão—Caixa 23. Ceará — Caixa 20. Pernambuco —Caixa 117. Bahia —Caixa 100. Santos—Caixa 56. Destierro— Caixa 11. Rio Grande.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

- Alfa Jegas** (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalizaçã^o das), por Leopoldo L. de Alencar... 1\$000
- Astronomie** (Traité d'), de E. Lais... 5\$0.
- Alistamento** de eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 10 de dezembro de 1904... 5\$0
- Agricultura** (Crea o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906... 5\$00
- Leção Penal** (Ampliação). Lei n. 623, de 28 de outubro e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... 5\$00
- Agua** (Regulamento para a arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. n. 5.141 de 27 de fevereiro de 1904... 3\$00
- Automoveis** (Tabellas para os preços dos)... 2\$00

B

- Boletim de Concessões e Privilegios**. (M)... 3\$000
- Banco Central Agricola**. Decr. n. 1.732, de 20 de novembro de 1907... 5\$00
- Bolsa de Corretores** (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crea a). Decr. n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) e Regimento interno... 4\$000

C

- Codigo Civil**:
- Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 20\$000
- Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues... 3\$000
- Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)... 6\$000
- Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)... 2\$000
- Replica do Senador Ruy Barbosa sobre as chefes da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)... 7\$000
- Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil**, por um magistrado mineiro... 3\$000
- Codigo das Relações Exteriores** (M)... 8\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, brochado... 3\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrê... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha... 2\$000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)... 10\$000

Conselho de Estado (Consultas do). Secção de Fazenda — 2º volume... 2\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal... 4\$000

Codigo Criminal Brasileiro. Ante-projecto... 3\$000

Consolidação das leis sobre organização municipal do Districto Federal... 5\$00

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decr. n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906... 1\$000

Corretores. Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893, approvando o regulamento de Fundos Publicos... 5\$00

Cheques (Regulamento sobre emissão do). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912... 5\$00

Colônia Correccional de Dois Iriós (Regulamento da). Decr. n. 6.994, de 19 de junho de 1908... 1\$000

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900... 1\$500

Carros (Tabellas para os preços dos)... 2\$00

Collectorias Federaes (Instruções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911... 5\$00

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira... 6\$000

Diccionario Geographico do Brazil (Apontamentos para o), pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto — 3 volumes... 20\$000

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. R... 2\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Cactano Junior (M)... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de novembro a dezembro de 1889.	3\$000
de fevereiro de 1890.....	1\$000
de março de 1890.....	2\$000
de abril de 1890.....	2\$000
de maio de 1890.....	4\$000
de julho de 1890.....	2\$000
de agosto de 1890.....	3\$000
de setembro de 1890.....	2\$000
de novembro de 1890.....	4\$000
de dezembro de 1890.....	3\$000
de janeiro de 1891.....	2\$000
de fevereiro de 1891.....	2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos.....	3\$000
3º e ultimo.....	2\$000
Additamento.....	1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000

Decisões do Governo (Collecções de) — (C continuação):

de 1850.....	3\$000
de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	4\$500
de 1908.....	6\$000

elegacias Fiscaes (Crêa o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

E

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições Federaes (Instrucções para as). Decr. n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... 5\$000

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$000

F

Febre amarella (Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da) 1\$000

Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... 1\$000

Facturas Consulares. Regulamento approved pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

G

Guarda Nocturna (Instrucções regulamentares para o serviço da).. 1\$000

Gymnasio Nacional (Condições de admissão no). Decr. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... 5\$000

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira..... 5\$000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros.. 2\$000

Hydrographie du Haut Sa. Francisco, por Emm. Liais..... 15\$000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decreto n. 3.698, de 2 de outubro de 1905. 2\$000

Industria siderurgica (Relatorio do General Souza Azuiar)..... 6\$000

Informações e fragmentos historicos, do Padre José de Anchieta..... 1\$000

J

Jocelyn (Poema), de Aff. Lamartine..... 3\$000

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):

do anno de 1895.....	2\$500
" " " 1896.....	4\$000
" " " 1897.....	6\$000
" " " 1898.....	8\$000
" " " 1899.....	9\$000
" " " 1900.....	9\$000
" " " 1901.....	10\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

Justiça Sanitaria (Regulamento processual da). Decr. n. 5.224, de 30 de maio de 1904..... 5\$00

Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 5.122, de 26 de fevereiro de 1904..... 1\$000

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904..... 5\$00

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal:

Do 1º districto.....	3\$000
Do 2º districto.....	1\$000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1820.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1827.....	2\$000
de 1829.....	3\$000
de 1830.....	2\$200
de 1831 — 2 volumes.....	3\$200
de 1832.....	1\$000
de 1833.....	5\$600
de 1834.....	2\$000
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$900
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800

de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1853 — 2 volumes.....	4\$600
de 1855.....	6\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — additamento.....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1873 — 4 volumes.....	9\$300
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$300
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1886 — 2 volumes.....	6\$000
de 1887 — 2 volumes.....	6\$000
de 1888 — 3 volumes.....	9\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1892.....	12\$000
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1895.....	8\$000
de 1896.....	8\$500
de 1898 — 2 volumes.....	16\$000
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1903 — 2 volumes.....	15\$200
de 1908 — 2 volumes.....	19\$200
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000

Leis de orçamento:

de 1889.....	5\$00
de 1892.....	5\$00
de 1893.....	5\$00
de 1895.....	5\$00
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1899.....	1\$000
de 1901.....	1\$500
de 1902.....	1\$000
de 1903.....	1\$000
de 1905.....	1\$000
de 1906.....	1\$000
de 1907.....	1\$500
de 1908.....	1\$000
de 1910.....	4\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000

Legislação Penal Comparada (O Brazil na)..... 3\$000

Leis Usuaes da Republica dos E. U. do Brazil pelo Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro... 10\$000

Lições de Cousas, de N. A. Calykins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa..... 4\$000